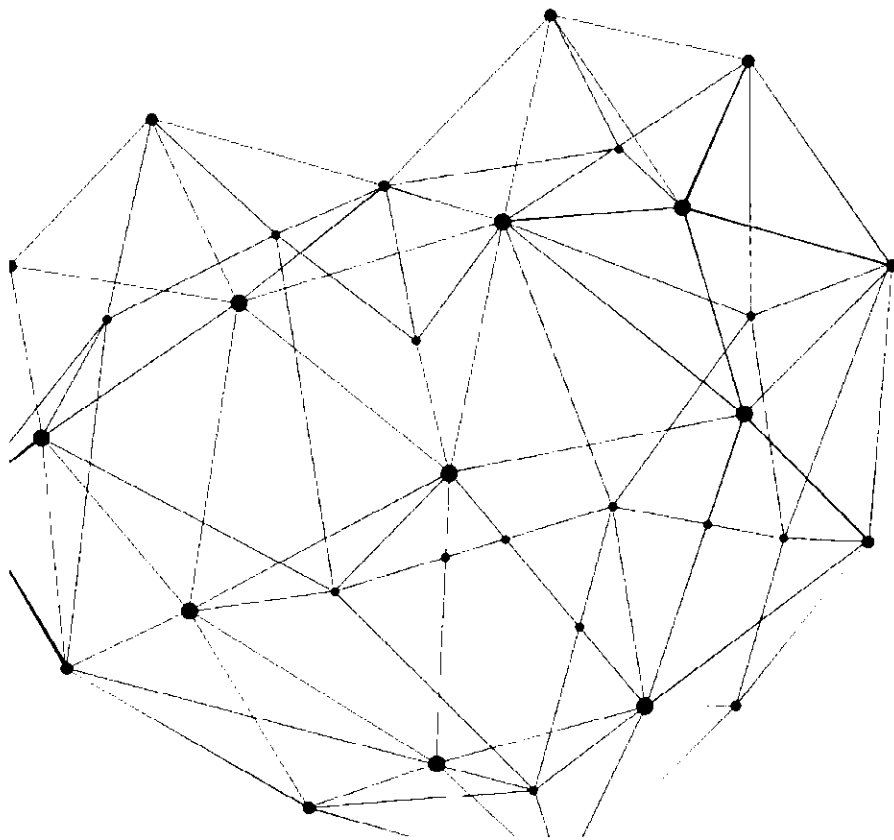


GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO: UMA INTRODUÇÃO



Gênero, Sexualidade e Direito: Uma Introdução

Organizadores: Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli, Paula Rocha Gouvêa Brener
1ª edição – 2016 – Initia Via

Copyright © desta edição [2016] Initia Via Editora Ltda.
Rua dos Timbiras, no 2250 – sl. 103-104 – Bairro Lourdes
Belo Horizonte, MG, Brasil, 30140-061
www.initiavia.com

Editora-Chefe: Isolda Lins Ribeiro
Projeto gráfico e diagramação: Lívia Furtado
Arte da capa: Luísa Santos Paulo, Thays C. da Costa Santos e Antônio Augusto Lemos Rausch
Ilustração do miolo: Designed by Smithytomy – Freepik.com

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial deste livro ou de quaisquer umas de suas partes, por qualquer meio ou processo, sem a prévia autorização do Editor. Vedada a memorização e/ou recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em sistemas de processamento de dados. A violação dos direitos autorais é punível como crime e passível de indenizações diversas.

O48d Gênero, sexualidade e direito: um introdução / organizadores: Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli, Paula Rocha Gouvêa Brener. – Belo Horizonte: Initia Via, 2016.

289 p.

Outros autores: Laís Lopes, Gustavo Henrique Pereira Ribeiro, Bruna Camilo de Souza Lima e Silva, Thays C. da Costa Santos, Thiago Coacci, Tauane Caldeira Porto, Fagner Lúcio de Toledo, Tayná Roberta Alves dos Reis, Victor Sousa Barros Marcial e Fraga, Mateus Oliveira Barros, Caio Benevides Pedra, Lohana Morelli Janure Santos, João Felipe Zini, Ana Flávia Vital, Ingrid Cunha Dantas, Lívia de Souza, Júlia Somberg Alves, Marina Gonçalves Guimarães, Gustavo Lemes, Letícia Leite, Maira C. Corrêa Fernandes, Gabriela Alkmin, Gustavo Lemes de Queiroz, Victor Afonso de Almeida, Rafael Porto Francisco.

ISBN 978-85-64912-86-1 [Impresso]

1. Direitos humanos. 2. Psicologia. 3. Identidade de gênero. 4. Comportamento Sexual. I. Ramos, Marcelo Maciel. II. Nicoli, Pedro Augusto Gravatá. III. Brener, Paula Rocha Gouvêa. III. Título

CDD 341.27

GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO: UMA INTRODUÇÃO

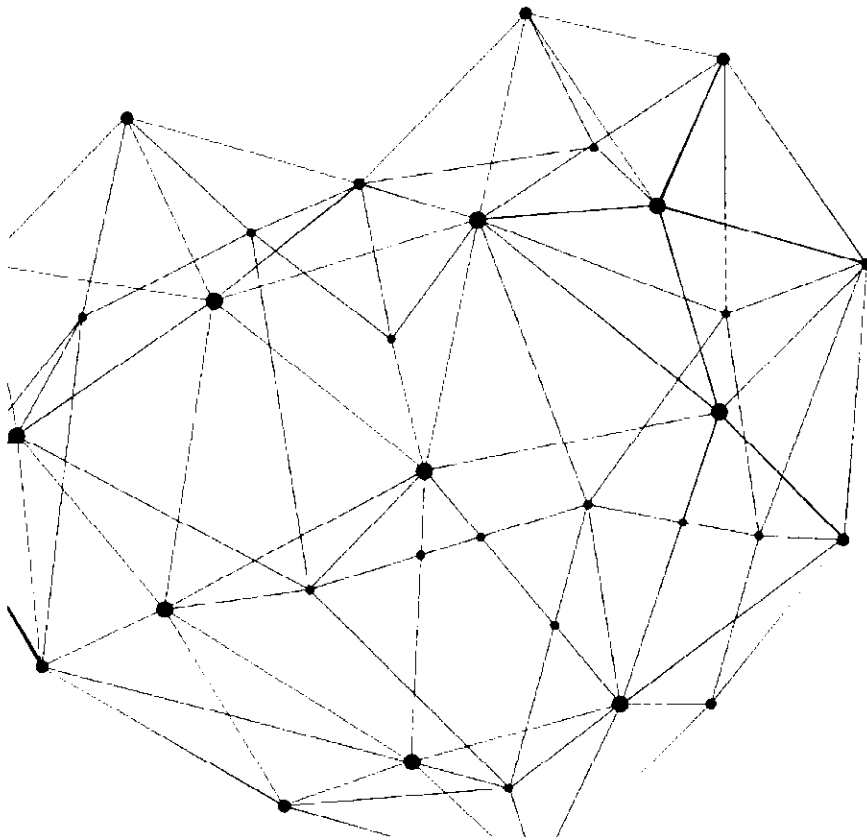
2016

ORGANIZADORES:

**MARCELO MACIEL RAMOS,
PEDRO AUGUSTO GRAVATÁ NICOLI
PAULA ROCHA GOUVEIA BRENER**

INITIA VIA
EDITORA

*Dedicamos esse livro a todas as meninas e meninos que
tiveram seus sentimentos e ambições sufocados em razão do
gênero ou da sexualidade.*



NOTA DOS ORGANIZADORES

Esse livro é resultado de uma aventura! Uma aventura que começou despreziosamente na forma do grupo de estudos *Sexismo e Homofobia* na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. No começo, éramos doze pessoas reunidas em torno da tarefa de entender o perverso silêncio das ciências jurídicas diante das discriminações e violências sofridas por mulheres e pessoas LGBT.

Rapidamente, percebemos a necessidade de ampliar nosso escopo e o grupo passou a se chamar *Gênero, Sexualidade e Direito*. Nessa jornada, que chega ao seu sexto semestre, mais de 300 pessoas passaram por nossas reuniões. Foram mais de 100 textos, entre artigos e capítulos de livros, lidos e debatidos, e tantos outros descobertos e estudados a partir das nossas discussões semanais. Discussões que transformaram o cenário de um espaço tradicionalmente conservador, apegado a tudo quanto seja vetusto.

Mas foi a recusa do passado sexista e LGBTfóbico que permeia os domínios do Direito que nos moveu. Do velho, do silêncio longamente imposto diante das questões de gênero e sexualidade, o que se tem assistido é a reinvenção (mesmo que modesta) do espaço do Direito, que na Faculdade de Direito da UFMG passa a acolher um número enorme de estudantes mulheres, gays, lésbicas, bissexuais, pessoas trans (e eventualmente homens heterossexuais) ávidos por compreender as estruturas de dominação masculina, as ideologias sexistas e heteronormativas e suas relações com o jurídico e o político. Surge por aqui uma geração fortemente interessada em repensar criticamente o direito, em suas categorias teóricas e em suas práticas, a partir das teorias de gênero e sexualidade. As pesquisas, os eventos e os trabalhos de final de curso sobre o tema têm se multiplicado e ocupado um lugar inimaginável há três anos.

Dessa aventura, que tem transformado as nossas vidas, as nossas perspectivas e as nossas pesquisas, nasceu o Programa de Extensão Universitário DIVERSO UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero que tem como objetivos o combate das discriminações e violências sofridas por mulheres e pessoas LGBT em razão do gênero e da sexualidade, bem como a promoção de reconhecimento social e proteção jurídica desses grupos.

Trata-se de projeto interdisciplinar que pretende congrega esforços teóricos de diversos campos do saber, especialmente das ciências sociais, da psicologia e do direito, e que parte do princípio de indissociabilidade

do ensino, da pesquisa e da extensão para formação de estudantes sensíveis à perversa realidade de violações de direitos humanos e, sobretudo, comprometidos com o dever de instrumentalizar os seus conhecimentos e transpor os espaços da universidade para a transformação social.

Este livro é a filha dessa aventura! Ele tem um propósito bem singelo: apresentar em pequenos capítulos didáticos as categorias básicas que perpassam os estudos de gênero e sexualidade. Trata-se de uma introdução que procura facilitar o acesso ao tema e divulgar suas questões fundamentais entre estudantes, juristas, cientistas sociais e curiosos.

O livro está dividido em quatro partes: Fundamentos; Vivências de Gênero; Sexualidade e Normatividades e Violência; Aprofundamentos Temáticos.

A primeira parte do livro, Fundamentos, apresenta as principais categorias e questões que constituem a base para os estudos de gênero e sexualidade. O capítulo 1 explora a conceituação e apontamentos em torno do gênero, destrinchando as diferentes correntes e teorias sobre o tema. O capítulo 2, por meio da exposição do desenvolvimento histórico da sexualidade, procura esclarecer os problemas e dificuldades em determinar o que ela é, bem como os perigos de lhe impor conceitos limitadores. O capítulo 3 procura esclarecer o que é o feminismo, diferenciando as suas várias perspectivas e correntes sob um panorama histórico. E para concluir a Parte I do livro, o capítulo 4 procura apresentar as relações entre o campo jurídico, o Gênero e a Sexualidade, destacando criticamente suas implicações.

A segunda parte do livro, Vivências de Gênero e Sexualidade, procura explicar as diferentes identidades sexuais e de gênero, os sentidos que lhes são associados, bem como as experiências e desafios que lhes são próprios. O capítulo 5 trata da lesbianidade, o capítulo 6 da homossexualidade e o capítulo 7 da bissexualidade em suas diferentes expressões. O capítulo 8 aborda a cisgeneridade e transgeneridade, perpassando pelo problema da atribuição pela sociedade de expectativas e rótulos baseados meramente na formação genital, sem que se considere as identidades construídas. O capítulo 9 aborda a travestilidade e o capítulo 10, parte de uma narrativa de vivência real para desenvolver os sentidos e desafios da transexualidade. O capítulo 11 explica o que é intersexo e o capítulo 12 a assexualidade. O capítulo 13 diferencia *Drag Queens* e *Crossdressers*.

A Parte III do Livro trata das temáticas das violências contra mulheres e pessoas LGBT. O capítulo 14 aborda a heteronormatividade, o capítulo 15 explora as faces das violências de gênero em seus diferentes matizes. O capítulo 16 enfrenta o problema do feminicídio e o capítulo 17 esclarece e problematiza o machismo. O capítulo 18 procura explicar o que é a

LGBTfobia e o capítulo 19 o discurso de ódio e os meandros dos lugares de fala. O capítulo 20 desenvolve a questão dos direitos sexuais e reprodutivos, encerrando a Parte III do Livro.

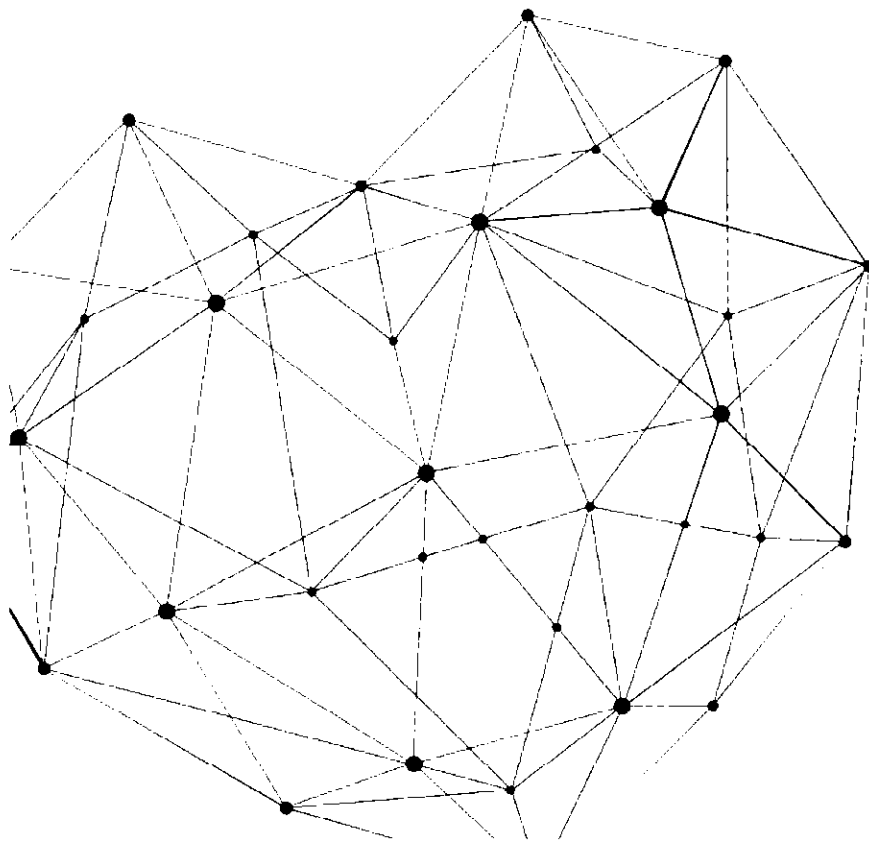
A última parte do livro introduz alguns debates e aprofundamentos que estão na pauta do dia das teorias de gênero e sexualidade. O capítulo 21 explica o que é interseccionalidade. O capítulo 22 procura esclarecer o leitor sobre a Teoria Queer. No capítulo 23, trabalha-se o conceito de abjeto, em referência a forma como pessoas LGBTs são normalmente percebidas socialmente. O capítulo 24 enfrenta a questão do nome social para pessoas trans e travestis, das suas origens aos seus aspectos legais atuais. O capítulo 25 expõe o problema da divisão sexual do trabalho, desafio a ser enfrentado pelas mulheres e pessoas LGBT. O capítulo 26 reintroduz a noção de lugar de fala, em defesa da importância de se dar voz às minorias. O livro termina com ensaio sobre a solidão do gay preto

Vale ressaltar que o livro *Gênero, Sexualidade e Direito: uma introdução* foi produzido no âmbito do grupo de pesquisa Ecos de Liberdade, a partir do qual surgiu a experiência do grupo de estudos e do projeto de extensão DIVERSO UFMG. Ademais, ele é resultado de uma intensa interação e integração entre a graduação e a pós-graduação, contando com a colaboração direta de vários graduandos, pós-graduandos e professores ligados à linha de pesquisa História, Poder e Liberdade do Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG.

Marcelo Maciel Ramos
Pedro Augusto Gravatá Nicoli
Paula Rocha Gouvêa Brener

*“Esse crime, o crime sagrado de ser divergente,
nós o cometeremos sempre”.*

(Pagu)



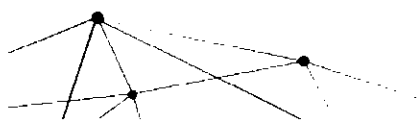
AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Programa de Apoio à Extensão Universitária do Ministério da Educação, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), à Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual da Secretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Governo de Minas Gerais, à Embaixada dos Países Baixos, à Universidade Federal de Minas Gerais e ao Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG pelo inestimável apoio institucional e financeiro, sem o qual nossas atividades e esse livro não teriam sido possíveis.

Agradecemos, ainda, à Gabriela Alkmin pela colaboração na concepção e organização desse livro, à Luísa Santos e à Thays Costa pelas cores e artes que têm estampado nossas vidas e a capa desse livro.

SUMÁRIO

NOTA DOS ORGANIZADORES	5
AGRADECIMENTOS	9
PARTE I: FUNDAMENTOS	18
CAPÍTULO 1	
O QUE É O GÊNERO?	19
Introdução	19
1. Gênero: a potência política de um conceito	19
2. O gênero como construção social	21
3. Diferentes dimensões do gênero	29
Considerações finais	31
Referências bibliográficas	31
CAPÍTULO 2	
O QUE É SEXUALIDADE?	34
Introdução	34
1. Sujeitos do desejo	35
Referências bibliográficas	39
CAPÍTULO 3	
O QUE É FEMINISMO E QUAIS SÃO SUAS VERTENTES?	40
Introdução	40
1. Feminismo Liberal	41
2. Feminismo Marxista	42
3. Feminismo Radical	43
4. Feminismo Interseccional	44
5. Transfeminismo	44
6. Feminismo Negro	45
Considerações finais	47
Referências bibliográficas	48

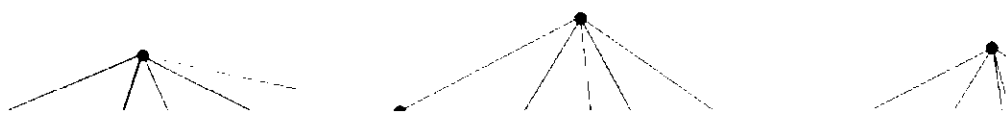


CAPÍTULO 4	
COMO O DIREITO SE RELACIONA COM O GÊNERO E A SEXUALIDADE?	50
Introdução	50
1. Direito, gênero e sexualidade como construções sociais	50
2. Tipologias de posições e discursos para analisar as relações	51
3. Variações e conexões através da história	53
Considerações finais	59
Referências bibliográficas	59

PARTE II: VIVÊNCIAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE 62

CAPÍTULO 5	
O QUE É LESBIANIDADE?	63
Introdução	63
1. Lesbianidade e lesbianismo	63
2. O início do movimento lésbico e a constante busca por afirmação	64
3. Conceito	66
Considerações finais	67
Referências bibliográficas	67

CAPÍTULO 6	
O QUE É HOMOSSEXUALIDADE?	68
Introdução	68
1. Do Homossexualismo à Homossexualidade: a despatologização dos modos de se viver	71
2. Sob o Signo da Cruz: Homossexualidade e o Pecado da Carne	73
3. Homossexualidade em sua dimensão política	74
4. Homossexualidade(s) e o Outro: Afeto, Sexualidade e Erotismo	75
Considerações finais	77
Referências bibliográficas e sugestões de leitura	77



CAPÍTULO 7	
O QUE É BISSEXUALIDADE?	79
Introdução	79
1. Etimologia	80
2. Atualidade	81
3. Estereótipos	82
Considerações finais	83
Referências bibliográficas	83
CAPÍTULO 8	
O QUE SÃO CISGENERIDADE E TRANSGENERIDADE?	85
Introdução	85
1. Como são moldadas nossas identidades de gênero?	85
2. Afinal, o que é ser “cis” ou “trans”?	87
3. O padrão de gênero	88
4. As múltiplas cisgeneridades	90
5. As identidades trans	91
Considerações finais	92
Referências bibliográficas	93
CAPÍTULO 9	
O QUE É TRAVESTITILIDADE?	94
Introdução	94
1. História	96
2. Identidade	98
3. Marginalização	101
Considerações finais	105
Referências bibliográficas	106
CAPÍTULO 10	
O QUE É TRANSEXUALIDADE?	108
Introdução	108
1. Termos, significados e contextualização	109
2. Transexualidade no panorama atual	112
Considerações finais	114
Filmes, séries e livros recomendados	115
Referências bibliográficas	115



CAPÍTULO 11
O QUE É INTERSEXUALIDADE? 117

Introdução	117
1. O grande espectro de possibilidades genéticas	118
2. Intersexo e gênero	119
3. O problema em definir o gênero da criança intersexo ao nascimento	120
Considerações finais	121
Referências bibliográficas	122
Sugestões de leitura	122

CAPÍTULO 12
O QUE É ASSEXUALIDADE? 124

Introdução	124
1. Aspectos históricos da assexualidade: Asex history 101	124
2. Conceituações: Asex FAQ	126
3. Assexualidade e transtornos sexuais	130
4. O espectro cinza	131
Considerações finais	133
Referências bibliográficas	133

CAPÍTULO 13
O QUE SÃO DRAG QUEENS E CROSSDRESSERS? 136

Introdução	136
1. Drag Queens	136
2. Crossdresser	142
Referências bibliográficas	144

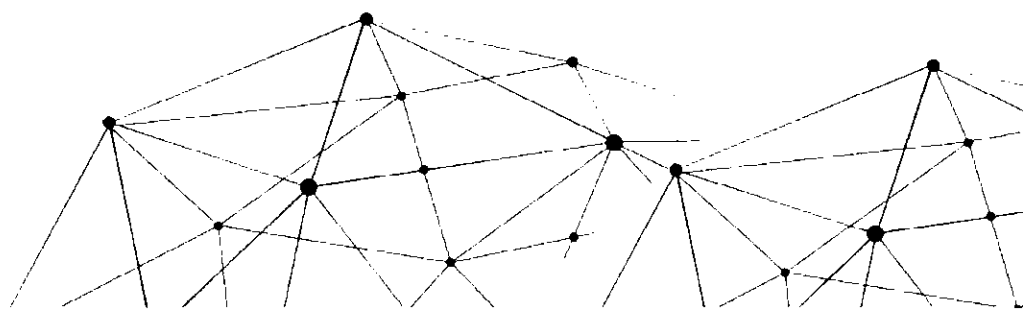
PARTE III: NORMATIVIDADES E VIOLÊNCIA 146

CAPÍTULO 14
O QUE É HETERONORMATIVIDADE? 147

Introdução	147
1. A Heteronormatividade e a exclusão do outro	148
2. A Heteronormatividade no dia-a-dia	149
Referências bibliográficas	152

CAPÍTULO 15	
O QUE É VIOLÊNCIA DE GÊNERO?	153
Introdução	153
1. A percepção social da violência de gênero	154
2. Violência de gênero: seus desdobramentos e o enfrentamento por parte do Estado	157
Considerações finais	160
Referências bibliográficas	160
CAPÍTULO 16	
O QUE É FEMINICÍDIO?	162
Introdução	162
1. Embasamento teórico	163
2. Análise do feminicídio na atualidade	164
3. Pode o Direito operar como instrumento contra a violência de gênero?	167
Considerações finais	170
Referências bibliográficas	171
CAPÍTULO 17	
O QUE É MACHISMO?	173
Introdução	173
1. O machismo na sociedade	174
2. As diversas manifestações do machismo	175
Considerações finais	180
Referências bibliográficas	181
CAPÍTULO 18	
O QUE É LGBTFOBIA?	183
1. O que é LGBTfobia?	183
2. As ideologias por trás da LGBTfobia: heteronormatividade e sexismo	184
3. LGBTfobia é violência	188
4. O Direito e a LGBTfobia	190
Referências bibliográficas	191
Sugestões de livros	192
Sugestões de filmes	192
Sugestões de curta-metragens brasileiros	192

CAPÍTULO 19	
O QUE É DISCURSO DE ÓDIO?	193
Introdução	193
1. Desigualdade, Preconceito e Discriminação: a construção do discurso de ódio	194
2. Liberdade de Expressão: as condições para a autodeterminação	196
3. O conflito de Direitos Fundamentais	198
4. Crimes de Ódio e a Legislação	201
Considerações finais	204
Referências bibliográficas	205
CAPÍTULO 20	
O QUE SÃO DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS?	206
Introdução	206
1. A linguagem dos direitos – a heteronormatividade como fator limitante	206
2. Direitos Sexuais e Reprodutivos como Direitos Humanos – Breve histórico e definição	207
3. Direitos sexuais e reprodutivos, Feminismo e Movimento LGBT	208
4. Maternidade voluntária, prazerosa e segura	209
4.1 Interrupção voluntária da gravidez	211
5. Desafio frente a uma nova perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos	215
Considerações finais	216
Referências bibliográficas	216
Para saber mais	218
Sugestões de filme	219





PARTE IV: APROFUNDAMENTOS TEMÁTICOS **220**



CAPÍTULO 21
O QUE É INTERSECCIONALIDADE? **221**

Introdução	221
1. Fundamentos Teóricos	221
2. É possível aplicar a teoria interseccional?	222
3. Interseccionalidade para quem?	224
Considerações Finais	227
Referências bibliográficas	228

CAPÍTULO 22
O QUE É TEORIA QUEER? **230**

Introdução	230
1. O que é “Queer”? Primeiras reflexões sobre o termo	230
2. Teoria Queer enquanto saber sistematizado: principais ideias e propostas	232
3. Principais autoras e autores da Teoria Queer e sugestões de textos para aprofundamento no tema	238
3.1 Textos Basilares da Teoria Queer	238
3.2 Produções Brasileiras sobre a Teoria Queer	239
3.3 Textos Introdutórios para um primeiro contato com a Teoria Queer	240
Referências bibliográficas	240

CAPÍTULO 23
O QUE É O “ABJETO”? **241**

Introdução	241
1. Os seres e corpos abjetos LGBT’s	242
2. A exclusão dentro da exclusão: a abjeção por excelência	244
Considerações finais	244
Referências bibliográficas	245

CAPÍTULO 24
O QUE É NOME SOCIAL? **246**

Introdução	246
1. Nome	247

2. Nome Social	249
3. O nome social e o princípio da dignidade da pessoa humana	251
4. Da Ressalva do Direito de Terceiros	252
Considerações finais	254
Referências bibliográficas	255

CAPÍTULO 25

O QUE É A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO? 256

Introdução: uma divisão sexista e hierárquica do trabalho	256
1. O mundo do trabalho como propagador das desigualdades	257
2. O trabalho reprodutivo: doméstico, familiar e de cuidado	257
3. O trabalho doméstico como questão (também) jurídica	260
4. A invisibilidade do trabalho de cuidado não remunerado	263
5. A comodificação do cuidado e a manutenção da divisão sexual do trabalho	264
Considerações finais: por arranjos igualitários em torno do trabalho	265
Referências bibliográficas e sugestões de leitura	265

CAPÍTULO 26

O QUE É “LUGAR DE FALA”? 268

Introdução	268
1. Conceituação inicial	268
2. Por que “lugar de fala” é importante?	270
3. O que “lugar de fala” não é	272
Considerações finais	273
Referências bibliográficas	274

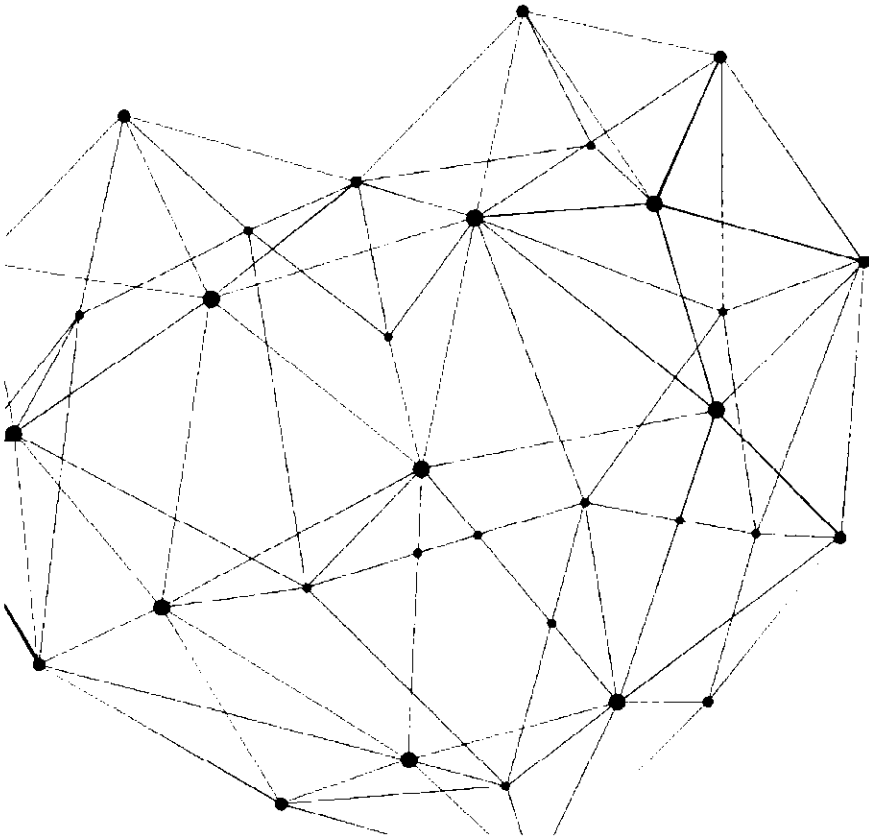
CAPÍTULO 27

A SOLIDÃO DO GAY PRETO 275

Introdução	275
1. Cá entre nós: o imaginário branco sobre o negro	276
2. Solidão negra. Solução branca	280
3. PROCURA-SE um negro com pau grande	283
Considerações finais	286
Referências bibliográficas	288



PARTE I: FUNDAMENTOS



CAPÍTULO 1

O QUE É O GÊNERO?

Laís Lopes¹

Introdução

“O que é o gênero?”. Trata-se de uma pergunta de difícil resposta, tendo em vista a inédita disseminação do termo, nos mais diversos contextos, nas décadas mais recentes. Do cotidiano dos movimentos sociais à formulação de políticas públicas, das pesquisas universitárias aos meios de comunicação, o gênero se tornou um conceito amplamente compartilhado e imprescindível para a compreensão de relações sociais. Uma tendência de alcance global dessas discussões tem ganhado impulso, sobretudo com o advento das novas tecnologias de informação e comunicação, dentre elas a internet.

Longe de tomar o termo “gênero” como autorreferente, ou seja, dotado de qualquer significado evidente por si mesmo, é necessário discernir a complexidade implicada em seus múltiplos usos e acepções. Os diferentes sentidos de emprego dessa palavra associam-se a estudos, mobilizações sociais e experiências normativas igualmente multifacetadas. Estudos acadêmicos, lutas sociais e dissidências políticas contribuíram, ao longo do tempo, para a consolidação de uma pluralidade de perspectivas sobre o tema. Este capítulo tem o objetivo de fornecer um panorama dessas correntes teórico-analíticas, fornecendo um arcabouço conceitual introdutório para posteriores adensamentos e articulações com temáticas conexas, que serão desenvolvidas nos demais capítulos desta obra.

1. Gênero: a potência política de um conceito

Uma profusão de discursos sobre gênero marcou as décadas finais do século XX e o início do século XXI. Desde os anos 1960, iniciativas científicas, políticas, normativas e sociais centralizam a categoria do gênero na busca por compreensão e modificação das estruturas sociais vigentes. Embora o termo possa ser encontrado em dicionários oitocentistas para se referir às relações entre os sexos, é no período recente que a palavra “gênero” tem se tornado decisiva na análise teórica e na intervenção na realidade social (SCOTT, 1990).

1 Laís Lopes é mestra e doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

A importância do termo parece residir, sobretudo, no seu potencial de agregar abordagens teóricas divergentes, mas que evocam uma preocupação comum: as relações entre os sexos – como se determina o que é feminino e masculino? E como essas concepções podem ser reformuladas, propondo-se, inclusive, uma superação desse binarismo? As explicações contextualmente oferecidas para explicar esses elementos variam conforme os referenciais teóricos adotados. Vale destacar que em especial os estudos feministas, em suas diversas vertentes (que serão mais detalhadas no capítulo 3 desta obra), e os estudos da sexualidade têm se dedicado à compreensão – e não raro também à reinvenção – do gênero.

Ainda, o gênero converteu-se em um marcador central para políticas públicas e lutas sociais. A emergência dos chamados “novos movimentos sociais” nas décadas finais do século XX reuniu articulações das feministas e dos movimentos negros e LGBT. Buscou-se, desse modo, pressionar vários países, em âmbito interno e internacional, a adotarem as categorias do gênero, da raça e da orientação sexual como variáveis relevantes na produção normativa e de intervenção estatal na sociedade. Esses movimentos foram assim denominados “novos” por reconfigurarem a esfera pública, demonstrando que dimensões antes consideradas concernentes à “vida privada” – como o corpo, a intimidade e a sexualidade – também estão permeadas por relações de poder (MISKOLCI, 2013). Ademais, esses grupos colocaram em pauta demandas que iam além daquelas dos movimentos operários tradicionais – que se guiavam pela redistribuição econômica – passando a focar o direito ao próprio corpo, a desvinculação entre sexualidade e reprodução, bem como o combate às formas de estigmatização dos grupos marginalizados pelos saberes considerados legítimos (como a medicina e o direito).

Contrapostas a essas reivindicações, não raro se colocaram tendências conservadoras, de descrédito das discussões de gênero. Atores sociais que podem ser identificados como reacionários, tais como organizações religiosas, vislumbraram nas discussões de gênero uma ameaça às instituições estabelecidas. Grupos de pressão fundamentalistas – no Brasil, especialmente aqueles provenientes de igrejas católicas e neopentecostais – se imiscuem em órgãos representativos em ferrenha oposição ao que denominam “ideologia de gênero”. O intuito declarado é o de barrar a conquista de direitos de mulheres e grupos LGBT, sob a frequente alegação de que as políticas afirmativas colocariam em risco a família como base da sociedade. Na mais recente de suas “cruzadas”, as bancadas religiosas dos legislativos nacional, estaduais e municipais brasileiros têm empreendido

uma ferrenha oposição à inclusão, nos currículos escolares, de temáticas de combate às discriminações de gênero e orientação sexual. O gênero, nesses discursos, figura como palavra proibida, que deve ser estirpada do cotidiano da educação por contaminar uma suposta pureza de crianças e adolescentes, bem como corromper a legitimidade da família tradicional, fundada no casamento heterossexual e cristão (VITALI; LOPES, 2013)².

Esse intenso rechaço à palavra “gênero”, e a todas as discussões teóricas por ela viabilizadas, apenas confirma o potencial político do termo. A noção de gênero foi consolidada como uma forma semântica de resistência à naturalização de desigualdades existentes – naturalização essa que é produzida e reproduzida por diversas instituições sociais, dentre as quais figuram as organizações religiosas. Por isso, é preciso compreender como o gênero é construído.

2. O gênero como construção social

A difusão do termo “gênero” no vocabulário de análise da organização social deve-se, em grande medida, à inserção do termo nos estudos e movimentos feministas, que objetivavam assinalar o caráter cultural das distinções assentadas sobre o sexo biológico. No interior da própria teoria feminista, a adoção da categoria representa um deslocamento teórico e analítico: para além dos “estudos sobre as mulheres”, tomados como uma disciplina separada, tornou-se importante enfatizar uma perspectiva *relacional* das imbricações entre mulheres e homens, que moldam o tecido social. Nesse viés, torna-se inviável analisar a feminilidade desassociada de uma investigação sobre masculinidades. Assim, as teorias feministas convertem-se em teorias sociais por desdobrarem, em suas diversas vertentes, a constituição crítica de categorias de análises identitárias para compreensão relacional das relações de poder e desigualdades sociais na história da modernidade.

Nesse sentido, os primeiros esforços de teorização sobre o gênero versaram sobre a necessidade de diagnosticar as principais modalidades de sexismo operantes em sociedades contemporâneas. Adrienne Rich (1980), com base na obra de Kathleen Gough, ressalta as principais modalidades

2 Priorizou-se aqui apenas a mais recente contestação aos debates de gênero no contexto brasileiro, que está associada a um crescimento, na América Latina, de tendências conservadoras no âmbito dos direitos sexuais e reprodutivos, com uma apropriação do Estado pela religião que coloca em risco a democracia e a laicidade (LJONÇO, 2014). Contudo, o gênero como categoria norteadora de políticas públicas tem sido atacado em inúmeras outras ocasiões, como demonstra SCOTT (2008), ao relatar a oposição do Vaticano e outros grupos religiosos à adoção do termo “gênero” nos trabalhos da Quarta Conferência Mundial sobre Mulheres, que ocorreu em Pequim em 1995.

de opressão das mulheres: a negação e a coação da sexualidade feminina; o comando ou a exploração do trabalho para controle daquilo que as mulheres produzem; o uso delas como objetos para transações e negociações masculinas; o confinamento físico e a imposição de impedimentos à livre movimentação das mulheres; o controle ou a retirada de suas crianças; o engessamento da criatividade das mulheres e a restrição de acesso feminino ao conhecimento e às realizações culturais.

As explicações mais recorrentes para essas hierarquias têm insistido na polarização entre natureza e cultura, ou mesmo em biológico e social. Nesse sentido, o gênero é concebido como construção social de papéis e desigualdades ancorada no sexo, compreendido como fato biológico. Assim como a natureza figura no pensamento ocidental como o substrato da cultura, o sexo aparece como a matéria-prima da fabricação do gênero (LAQUEUR, 2001). Impresso sobre a matéria, o gênero é compreendido como um revestimento social e cultural da diferença sexual.

As teorias feministas, ao adotar o dualismo sexo-gênero, buscam desvencilhar-se de quaisquer determinismos biológicos que situam no corpo as causas para a inferiorização social das mulheres – por exemplo, a ideia de que o metabolismo feminino, por ser supostamente passivo, conservador e estável, torna as mulheres inaptas para a atuação na vida política (MIKKOLA, 2016) ou que as mulheres não poderiam pilotar aviões porque uma vez por mês estão submetidas a instabilidades hormonais (ROGERS, 1999).

A historiadora Joan W. Scott, no texto “*Gênero: uma categoria útil para análise histórica*”, demarca três posições teóricas fundamentais na abordagem crítica do gênero: os feminismos do patriarcado, os feminismos marxistas e as teorias psicanalíticas. Sem pretender esgotar as teorizações sobre o gênero, esse esquema sistematiza de forma bastante didática como as compreensões sobre o tema foram elaboradas na história do pensamento recente. Em suma, essas vertentes discutem quais são as práticas sociais que constroem o gênero, bem como qual é o impacto dessa construção social nas vivências de cada gênero.

As teóricas feministas do patriarcado acentuam, em suas análises sobre o gênero, o papel da dominação masculina³. Uma estrutura fixa e tota-

3 É importante ressaltar que há autoras que consideram que “patriarcado” e “relações de gênero” não podem ser concebidos em um mesmo plano de análise, versando sobre referenciais distintos, que não dialogam entre si. Cf. Machado, 2000. Para uma defesa do termo “patriarcado, por seu potencial unificador das diferentes facetas da dominação masculina, cf. PATEMAN (1988) e WALBY (1990). Adota-se neste texto, contudo, o esquema de Scott (1990), considerado mais abrangente na demarcação geral de diferentes perspectivas teóricas sobre o gênero, sendo uma delas a vertente do patriarcado.

lizante de submissão das mulheres decorre da necessidade dos homens, biologicamente privados dos meios de procriação da espécie humana, de controlarem os processos reprodutivos próprios do corpo feminino. Teorizando sobre as relações reprodutivas e familiares, autoras como Mary O'Brien e Sulamith Firestone apontam a procriação como a base última da subordinação feminina. Outras autoras, como Catherine MacKinnon, posicionam a própria sexualidade enquanto a origem do sistema de opressão das mulheres. Para MacKinnon, em linhas gerais, o gênero é o significado social da diferença entre os sexos, que decorre da reificação sexual, por meio da qual as mulheres são representadas como meros objetos para a satisfação de desejos dos homens (MacKinnon, 1989). Nesse viés, o feminino se define pela submissão e o masculino pela dominação, de modo que o gênero, por definição, expressa justamente a dinâmica hierarquizada das relações de poder assentadas sobre a sexualidade.

Scott apresenta algumas das críticas frequentemente opostas a essas teorizações do patriarcado. A primeira delas é que se trata de uma explicação tautológica, pois realiza uma análise interna do sistema de gênero, situando a opressão patriarcal na gênese da organização social como um todo. Ao se fundar nas relações reprodutivas e sexuais, essas teorizações do patriarcado tomam a diferença física como universal e imutável, separando de uma vez por todas o feminino e o masculino, e desconsiderando, na visão de Scott, a historicidade do gênero.

Ainda, outros questionamentos costumam ser formulados por diferentes teóricas: critica-se o fato de que as teorias do patriarcado estariam ligadas ao realismo de gênero, ou seja, à pressuposição de que *todas* as mulheres, como grupo que compartilha necessariamente características definidoras (sejam elas vivências, experiências, socialização ou personalidade), diferem-se de *todos* os homens, de forma fixamente determinada pela estrutura patriarcal (MIKKOLA, 2016). Essa visão negligencia os modos como o gênero se relaciona com outros marcadores identitários importantes, como a raça, a etnia, a classe social e a nacionalidade. Entender as mulheres como grupo homogêneo significa subestimar o modo como a diferença constitui a experiência de ser mulher. Um exemplo comumente levantado é o de que as mulheres negras não são submetidas à mesma ordem de objetificação sexual que as mulheres brancas. A escravidão negra na história contribuiu para consolidar uma representação das mulheres negras como hipersexualizadas e sempre disponíveis sexualmente, de modo que mesmo o estupro de mulheres negras tende a ser mais relativizado, visto como de menor gravidade ou violência (HARRIS, 1993).

As teóricas feministas marxistas, para Scott, adotam uma abordagem de cunho eminentemente histórico, a partir da associação entre dois sistemas: o patriarcado e o capitalismo. Articulam em suas análises, portanto, as relações de gênero e a crítica à estrutura de classes das sociedades contemporâneas. Nesse viés, a divisão sexual do trabalho, e todas as demais desigualdades entre os gêneros, estariam atreladas à própria organização dos meios de produção econômica. Com influência preponderante da obra “*A origem da família, da propriedade privada e do Estado*”, de Engels, os feminismos socialistas tematizam “as relações entre trabalho doméstico e reprodução da força de trabalho” na construção da família burguesa e da experiência da sexualidade (SOUZA, 2000, p. 70). Essa obra mostrou-se determinante no sentido de lançar luz aos debates sobre o âmbito doméstico e privado em suas interconexões com a organização social como um todo. Outras teóricas de relevo foram as socialistas Clara Zetkin e Alexandra Kollontai, bem como a anarquista Emma Goldman. No Brasil, as obras de referência nacional do feminismo marxista foram escritas por Heleieth Saffioti, tais como “*A mulher na sociedade de classe: mito e realidade*” de 1976.

Um ponto bastante sensível observado por Scott nas teorizações socialistas diz respeito às relações entre os sistemas econômicos e as estruturas de dominação masculina. Conforme a autora, subsiste uma tendência de causalidade econômica na abordagem do gênero: a opressão das mulheres é remetida, de maneira mais ou menos direta, à organização das relações socioeconômicas. Não raro, o sexismo é resumido a um subproduto da dominação burguesa e do advento da propriedade privada, de modo que não são reservadas às relações de gênero um estatuto de análise próprio, com a abordagem das especificidades das questões suscitadas pelas feministas (SCOTT, 1990; MIGUEL, 2014). Donna Haraway (1991) destaca a dificuldade das vertentes marxistas tradicionais de historicizar as relações entre classe, gênero e raça – marcador este que, por muito tempo, teria restado inexplorado nos mais influentes textos feministas socialistas.

As teorias psicanalíticas são bastante diversificadas, de modo que a análise de Scott enfoca a produção de Nancy Chodorow e de Carol Gilligan, baseadas nas teorias psicanalistas da linguagem de Jacques Lacan. Para essas teóricas, a identidade de gênero é um aspecto da subjetividade que se desenvolve na infância a partir das interações comunicativas das crianças com os pais, as chamadas relações objetais. Assim, a linguagem exerce uma função primordial, mediando os sistemas de significação por meio dos quais o sujeito constitui-se como ser genericado. O papel da mãe ou de outra figura feminina, vista como o adulto de referência na maior parte do desenvolvi-

mento infantil, cria diferenças psíquicas entre meninas e meninos. Inconscientemente, as mães tendem a se identificar mais com filhas do que com filhos – que são encorajados a serem mais autônomos, enquanto relações de maior dependência são mantidas com as meninas.

Desse fenômeno decorreria o fato de que a personalidade masculina tende a ser mais autorreferente e emocionalmente inibida, ao passo que as mulheres se orientariam a uma aptidão para a maternidade, por se caracterizarem, psiquicamente, por maior dependência emocional e preocupação com os demais (MIKKOLA, 2016). A chave para mudança dessas tendências psíquicas que contribuem para as desigualdades de gênero, segundo Chodorow, estaria no maior envolvimento dos pais no cuidado com os filhos, com um compartilhamento mais equânime de tarefas de cuidado.

Scott apresenta também suas críticas às perspectivas psicanalíticas que, por serem fundadas na análise do âmbito doméstico e familiar, mostram-se insuficientes para explicar dinâmicas políticas, econômicas e sociais mais abrangentes da experiência do gênero. Ainda, ao derivar a identidade de gênero das relações objetais, as teorias psicanalíticas tomam a construção do sujeito como determinística e descuidam do fato de que o feminino e o masculino são representações simbólicas socialmente compartilhadas, que variam conforme contextos culturais e históricos. Mais além, essa descrição psíquica não fornece os elementos teóricos para a compreensão das relações de poder por meio das quais a masculinidade é privilegiada em detrimento da feminilidade. Como constata Scott, a dicotomia homem/mulher é tomada por essas teorias como um universal, suas diferenças estão pré-fixadas, reforçando o determinismo que o feminismo buscou afastar com a separação conceitual entre sexo e gênero.

Tendo em vista a crítica apresentada, Joan Scott postula uma compreensão do gênero como categoria histórica, sempre mutável, como “elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder” (1990, p. 14). Nesse sentido, o gênero engloba diversas dimensões da vida social, conforme se verá adiante (ponto 4 *infra*), estruturando as relações estabelecidas de forma sempre contextual e variável.

Desde a escrita do clássico texto de Scott, várias perspectivas analíticas foram formuladas ou aprofundadas, tornando-se fundamentais para a compreensão do gênero na contemporaneidade. Duas delas destacam-se e travam interessantes diálogos entre si, ganhando especial visibilidade contemporaneamente: as teorias *queer* e os feminismos interseccionais. Ambas as vertentes contrapõem-se ao realismo de gênero, ou seja, à noção metafísica

de que necessariamente haveria alguma característica comum ou experiência compartilhada por todas as mulheres que as identificassem como grupo.

O feminismo interseccional baseia-se no reconhecimento de que distintas formas de opressão operam em conjunto com as desigualdades de gênero. Raça, etnia, sexualidade, classe social, nacionalidade, idade, religião e condição corporal convertem-se em marcadores identitários que, atravessados por eixos de poder, se entrecruzam na formação das experiências concretamente vivenciadas por cada mulher. A especificidade das dinâmicas sociais derivadas da sobreposição desses marcadores requer uma análise complexa. A teórica Kimberlé Crenshaw cunhou, na década de 1980, o termo “interseccionalidade” para fornecer um instrumento teórico para essa análise, sustentando que “uma das razões pelas quais a interseccionalidade constitui um desafio é que, francamente, ela aborda diferenças dentro da diferença” ([s.d.], p. 9).

A interseccionalidade tornou-se imprescindível diante da constatação de que o feminismo hegemônico ocidental, embora pretenda representar politicamente *todas* as mulheres, tem se centrado nas demandas formuladas por mulheres brancas, heterossexuais, economicamente favorecidas e provenientes de países desenvolvidos. Nesse sentido, a interseccionalidade se desenvolve a partir das críticas formuladas, sobretudo pelo feminismo negro, desenvolvido por autoras como Angela Davis e Sueli Carneiro, que apontam as invisibilidades derivadas de uma associação entre o sexismo e o racismo.

A partir dessa perspectiva, as feministas negras demonstraram que o feminismo tradicional desconsidera a humanidade das mulheres negras, ocultando inclusive as opressões que lhe são impostas pelas mulheres brancas. Além de expostas ao racismo institucionalizado pelo Estado (por exemplo, através do genocídio da população negra⁴), à maior vulnerabilidade à violência sexual e doméstica, aos padrões de beleza racistas, a maiores índices de aborto e negligência médica, as mulheres negras ainda se encontram em

4 O “genocídio da população negra” consiste no sistemático extermínio de pessoas negras que vem sendo caracterizado na história do Brasil, respaldado pelo racismo socialmente disseminado e institucionalizado, sobretudo na atuação repressiva dos órgãos policiais. Nesse sentido, dados estatísticos comprovam tendências de aumento na vitimização de pessoas negras, marcadamente da juventude negra. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial, de 2014, demonstra que a taxa de jovens negros assassinados por 100 mil habitantes subiu de 60,5 em 2007 para 70,8 em 2012, enquanto a de jovens brancos, no mesmo período aumentou de 26,1 para 27,8. De acordo como o estudo *Violência contra a Mulher: Femicídios no Brasil*, do IPEA, 60% das mulheres assassinadas no Brasil entre 2001 e 2011. O feminicídio contra mulheres negras aumentou 54%, enquanto o assassinato de mulheres brancas diminuiu 9,8%, conforme o *Mapa da Violência de 2015*. Os movimentos negros têm denunciado esses assassinatos e os discursos racistas que os legitimam (RIBEIRO, 2016).

posições assimétricas em relação a mulheres brancas – como no caso do mercado de trabalho, em que mulheres negras e pobres são maioria nos serviços domésticos, ainda desvalorizados e sub-remunerados (CRUZ, 2016).

Donna Haraway apresenta um exemplo contundente dessas desigualdades e suas repercussões na vida de mulheres negras: “[n]o patriarcado branco norte-americano, as mulheres livres eram trocadas num sistema que as oprimia, mas as mulheres brancas herdavam mulheres e homens negros” (1991, p. 145). Nesse sentido, enquanto as mulheres brancas eram casadas com homens brancos, as negras escravizadas eram consideradas propriedade de ambos. Essa diferença engendrou, historicamente, diferentes conteúdos de demandas reivindicadas pelos dois grupos. Haraway explica que os direitos reprodutivos das mulheres brancas dizem respeito ao controle do próprio corpo, a decisões sobre quando e como se darão a concepção, a gravidez e o nascimento. Ao passo que, para as mulheres negras, os direitos reprodutivos centram-se no “controle geral das crianças”, da possibilidade de protegê-las contra as mais variadas adversidades, como o extermínio, a seletividade do sistema penal, a pobreza e a mortalidade infantil. A análise interseccional, portanto, torna ainda mais complexo o gênero, mostrando que o próprio conceito “mulher” encontra-se em disputa e não pode ser considerado uma categoria universal e homogênea.

Também a teoria queer pode ser apontada como um esforço de desconstrução de categorias identitárias hegemônicas. O queer surgiu como esforço de sistematização teórica de intervenções e denúncias de movimentos sociais a respeito da violência sofrida por aqueles segmentos sociais considerados abjetos⁵, desviantes ou aberrações por não se adequarem às prescrições sociais a respeito do que é ser considerado homem ou mulher. Nesse sentido, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, assexuais e pessoas não binárias têm consolidado, ao longo das últimas décadas, uma crítica social às estruturas de poder que separam o que é tido por normal, saudável e correto, e aquilo que é rejeitado socialmente como anormal, patológico ou inadequado. O aparato legal e médico, especialmente dos saberes “psi” (psicologia, psicanálise e psiquiatria), foram apontados como práticas discursivas legitimadoras dessas discriminações.

Judith Butler, autora feminista considerada um dos maiores expoentes da teoria *queer*, formulou reflexões de especial interesse para os estudos de gênero. Desde sua obra *“Problemas de gênero – Feminismo e subversão da*

5 Este termo, com a discussão teórica de suas acepções, será trabalhado com maior adensamento em um capítulo próprio desta obra.

identidade” (1990), Butler tem criticado as políticas identitárias, fundadas na pressuposição de pertença a um dado grupo, por exemplo de mulheres, por compartilhamento de características comuns. A autora alerta que as categorias identitárias não se resumem a serem apenas descritivas, mas sempre são, em alguma medida, prescritivas: normatizam o modo correto de se conformar à definição do grupo em questão.

Ainda, para Butler, a própria identidade de gênero é um construto normativo. O gênero não inscreve uma essência compartilhada e profunda, um aspecto psíquico ou biológico, mas representa uma construção performativa constantemente reatualizada pelo corpo. Ser mulher não é um destino natural, mas uma repetição estilizada de normas sociais que impõem linguisticamente o que é culturalmente aceito como feminino ou masculino. Ainda, essas normas se inscrevem em uma matriz heteronormativa, que se funda sobre a necessidade de adequação à expectativa de linearidade entre sexo (biológico), gênero (como identidade psíquica e social) e orientação sexual (que envolve as práticas e desejos afetivo-sexuais). Espera-se que uma mulher tenha uma anatomia considerada de “fêmea” e oriente sua sexualidade para o desejo e a interação com homens. Os corpos são compelidos a se adequarem a essas normas, sob pena de sofrerem sanções corretivas, como violências físicas, simbólicas ou verbais. Aqueles seres que não se submetem aos padrões heteronormativos de feminilidade e masculinidade tem o reconhecimento de sua humanidade prejudicado, não sendo considerados culturalmente inteligíveis.

Se o gênero se impõe por meio da repetição performativa de normas de heterossexualidade compulsória, Butler conclui que o sexo é tão construído quanto o gênero (BUTLER, 2001). As relações de poder se localizam em todas as instituições sociais (a família, a igreja, a escola, a ciência e a medicina, etc) e incidem sobre os corpos para submetê-los à heteronormatividade. Todas essas instâncias pressupõem o binarismo de gênero de tal modo que não podem ser concebidos corpos “desviantes”. Mesmo nos casos em que um corpo não possa ser considerado nem totalmente masculino ou feminino, como no caso dos recém nascidos intersexo, os saberes legitimados pelo aparato médico-legal, atuam por meio de cirurgias e intervenções hormonais para atribuir um – e apenas um – sexo àquele corpo (FAUSTO-STERLING, 2000; MACHADO, 2008). Trata-se de uma demonstração de que o gênero produz o binarismo sexual, através de uma conformação ativa da matéria pela intervenção da tecnociência.

Contudo, o gênero pode ser reinventado por meio da subversão. Butler vislumbra a possibilidade de se questionar o caráter determinístico do sexo

justamente pela desnaturalização dos atos que o constroem performativamente. A reconstrução do corpo de forma não naturalizada, como na apresentação teatral de uma *drag queen*, demonstra que não há uma essência ou natureza ínsita ao “ser mulher”, mas que normas de gênero forçam à adequação de *todos* os corpos aos parâmetros culturais de feminilidade e masculinidade. A inobservância dessas normas conduzem a situações em que a identidade de gênero é vista como não coerente, acarretando inclusive a possibilidade de sanções sociais negativas – como as violências homofóbicas ou transfóbicas. Contudo, é justamente por não poder nunca ser determinado em definitivo, que o gênero pode ser recomposto e vivido de formas múltiplas, como as experimentadas pelas pessoas trans. Nesse sentido, é possível reconceber o gênero como uma construção que engaja corpos, normas, discursos, tecnologias e significados sociais de forma intrincada e mutável historicamente (LOPES, 2014).

As diferentes perspectivas teóricas apresentadas indicam que o gênero é uma temática complexa e que suscita amplas discussões, ainda por serem desenvolvidas. O gênero não é unívoco nem mesmo quando abordado fora do contexto desses embates teóricos. Ao se mencionar o termo gênero, torna-se necessário precisar a que aspecto da vida social exatamente se faz referência, conforme se explicitará no subitem seguinte.

3. Diferentes dimensões do gênero

No gênero, como construção social, converge uma pluralidade de elementos constitutivos. Judith Lorber, em seu livro “*Paradoxos do gênero*” (1994), lista algumas das diversas esferas de caracterização do gênero. Em síntese, denota-se que o gênero é composto por várias dimensões da vida social, de modo que a utilização do termo pode fazer referência a aspectos muito diferentes entre si. A autora menciona, em especial, os “*status* de gênero”, que englobam as expectativas sociais de apresentação comportamental, gestual, linguística, emocional e física diferenciadas conforme os sexos. Como desdobramento, pode-se apontar a “aparência corporal de gênero”: distintos objetos pessoais, vestimentas, cosméticos, adornos, e marcadores corporais, permanentes ou reversíveis, considerados próprios de cada um dos dois gêneros impostos normativamente. Uma dimensão mais propriamente subjetiva costuma ser identificada, ainda, na existência de traços da personalidade e da psicologia individual correspondentes a homens e mulheres, bem como de crenças e valores de gênero justificados com base na diferença sexual.

Lorber ressalta também um viés institucional do gênero: reiteradamente atividades e lugares sociais específicos são, de forma mais ou menos explícita, atribuídos a cada sexo. Nesse sentido, a divisão sexual do trabalho, desdobrada em funções no âmbito da família e do mercado de trabalho, marca a vida e as possibilidades de homens e mulheres. Essas diferenciações vinculam-se à imposição de expectativas sociais quanto a arranjos relacionais e familiares pré- estabelecidos, com a existência de padrões heterossexuais de práticas e desejos afetivo-sexuais.

Ademais, o gênero se afirma no conjunto de representações culturais, artísticas e simbólicas que expressam imagens naturalizadas do que é ser homem ou ser mulher. Nesse sentido, Haraway enfatizou, com base na teórica da ciência Sandra Harding, que o gênero é “uma categoria fundamental através da qual se atribui sentido a tudo” (1991, p. 140-141). Essa perspectiva se desdobrará, nas teorizações de Haraway, em análises do gênero como componente semiótico que informa visões, individuais e coletivas.

Scott (1990) estabelece quatro diferentes dimensões interligadas do gênero como categoria social de análise histórica do que se percebe como diferença sexual. São eles: (1): símbolos culturais disponíveis que evocam representações sobre o masculino e o feminino (com frequência contraditórias entre si – como por exemplo a visão da mulher como profana e santa nas figuras de Eva e Maria da teologia cristã); (2): conceitos normativos que evidenciam as interpretações possíveis desses símbolos, no sentido de conter suas possibilidades metafóricas, nos diversos âmbitos culturais: doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas; (3): uma noção de política de gênero, bem como uma análise das instituições e da organização social que a ela se referem e, por fim, (4): as maneiras de construção generificada da identidade subjetiva – são “quatro elementos e nenhum deles pode operar sem os outros” (p. 15).

Em suma, o gênero (visto, não raro, como “cultural”) envolve papéis, estereótipos, representações e construções simbólicas e materiais atribuídos à diferença sexual (tida, por outro lado, por “natural”). Constitui-se, portanto, em cada “possível essencialização que fixe modelos de masculinidade e feminilidade baseados em atributos decorrentes de características inatas, naturais, derivadas da biologia” (BELELI, 2010, p. 54). Em algumas perspectivas, como a da teórica Judith Butler, acima abordada, o gênero é compreendido como o próprio dispositivo social que, através de relações de poder, produz discursivamente a diferença sexual. O gênero, nesse viés, se desdobra nas normas heterossexistas, a partir das quais as identidades de masculino e feminino são vistas e incorporadas como possibilidades culturalmente legítimas, ou seja, inteligíveis.

Considerações finais

O gênero é um termo com significativo potencial teórico e político. Diversas investigações, com os mais variados referências teóricos, buscaram apreender seu sentido e suas nuances. Não obstante a extensa produção pretérita, o gênero continua sendo um campo para renovados estudos e aprofundamentos, particularmente tendo em vista as demandas emergentes da realidade social, com a atuação de atores e movimentos sociais que propõem novas questões.

Ainda, conforme se abordará nesta obra, o gênero é um ponto de partida fundamental para uma série de outras reflexões – como as vivências plurais da sexualidade e da identidade de gênero, as formas de normatividade social e de violências, bem como as temáticas contemporâneas prementes, como o nome social, a interseccionalidade e a divisão sexual do trabalho. Investigações a respeito de como o Direito normatiza essas questões atravessarão todo o livro. Bases consistentes para se compreender as complexas relações entre gênero, sexualidade e direito precisam ser constantemente (re)pensadas, em prol da construção de sociedade em que as diferentes formas de compreensão e vivência do gênero sejam, de fato, levadas a sério e normativamente asseguradas, a despeito de quaisquer pretensões de retrocesso conservador e discriminatório.

Referências bibliográficas

- BEI,ELI, Iara. *Gênero*. In: MISKOI,CI, Richard (Org.). *Marcas da Diferença no Ensino Escolar*. São Carlos: Editora da Universidade Federal de São Carlos, 2010.
- BUTLER, Judith. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo"*. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). *O corpo educado – Pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- _____. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2a Ed., 2013.
- CRENSHAW, Kimberlé. *A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero*. [s.d.]. Disponível em: <www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>. Acesso em: 28 de agosto de 2016.
- CRUZ, Mariane dos Reis. *Trabalhadoras domésticas brasileiras: entre continuidades coloniais e resistências*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, 2016.
- FAUSTO-STERLING, Anne. *Sexing the body: gender politics and the construction of sexuality*. New York: Basic Books, 2000.

HARAWAY, Donna. *Simians, Cyborgs, and Women: the Reinvention of Nature*. New York: Routledge, 1991.

HARRIS, A., 1993, "Race and Essentialism in Feminist Legal Theory", in *Feminist Legal Theory: Foundations*, D. K. Weisberg (ed.), Philadelphia: Temple University Press.

LIONÇO, Tatiana. "Ideologia de gênero": a emergência de uma teoria religiosa sobre os riscos da democracia sexual. In: Geledés – Instituto da Mulher Negra. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/ideologia-de-genero-emergencia-de-uma-teoria-religiosa-sobre-os-riscos-da-democracia-sexual/#axzz3Ejv32M19>> Acesso em: 28 de agosto de 2016.

LOPES, Laís Godoi. *Corpos e práticas da personalidade: a emergência e a desconstrução da identidade de gênero*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, 2014.

LORBER, Judith. *Paradoxes of gender*. New Haven, CT: Yale University Press, 1994.

MACHADO, Lia Zannota. Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?. 2000. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MACHADO_GeneroPatriarcado2000.pdf>. Acesso em: 28 de agosto de 2016.

MACHADO, Paula Sandrine. *O sexo dos anjos*. Representações e práticas em torno do gerenciamento sociomédico da intersexualidade. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2008.

MIGUEL, Luis Felipe. *O feminismo e a política*. MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Feminismo e política – uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

MIKKOLA, Mari. Feminist Perspectives on Sex and Gender. In: *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Spring 2016 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/archives/spr2016/entries/feminism-gender/>>. Acesso em: 28 de agosto de 2016.

MISKOLCI, Richard. *Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças*. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora: UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto, 2013.

RIBEIRO, Stephanie. A história de Luana e o genocídio da população negra no Brasil. *Huffpost Brasil*. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/stephanie-ribeiro/luana-mulher-negra-espancamento_b_9832680.html>. Acesso em: 28 de agosto de 2016.

RICH, Adrienne. Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence. *Signs*, Vol. 5, No. 4, Women: Sex and Sexuality, pp. 631-660, Summer, 1980.

O QUE É O GÊNERO?

ROGERS, L. *Sexing the Brain*, London: Phoenix, 1999.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e realidade*, Porto Alegre, 16(2):5-22, jul/dez, 1990.

_____. *Gênero e historia*. Mexico: FCE, Univesidad Autónoma de la ciudad de Mexico, 2008.

SOUZA, Érica Renata. Diálogos entre corpo, gênero e sexualidade. In: *Revista Entretextos Entresexos*, n. 4, p. 69-85, dez. 2000.

VITAL, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. *Religião e Política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBT's no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2000.

CAPÍTULO 2

O QUE É SEXUALIDADE?

Gustavo Henrique Pereira Ribeiro⁶

Introdução

Por séculos a sociedade ocidental tem buscado conhecer as profundezas e os mistérios do comportamento sexual humano. Teria a orientação sexual de cada indivíduo sido definida antes mesmo de seu nascimento, como uma marca a qual carrega desde antes de sua primeira inspiração, ou seria ela resultado de um processo de aprendizagem, como um hábito desenvolvido nas tenras idades e naturalizado ao longo da vida? Que variações existem nos cérebros, hormônios, corpos e genitália dos seres humanos que possam justificar (ou pelo menos indicar um caminho racional) a sexualidade de cada um? Estaria a resposta verdadeira a tais perguntas ao alcance da racionalidade humana ou estaríamos nós fadados a compreendê-la pelo intermédio divino? Essas são, decerto, questões tão inquietantes quanto recorrentes, às quais não buscaremos responder nesse livro, uma vez que, a nós, outras questões parecem ser mais relevantes à busca por uma compreensão dos mistérios da sexualidade humana.

Quem de nós não ouviu ao menos uma vez na vida frases como “esse cara tem muito jeito de *viado*”, “essa garota parece ser bem safada/puta”, “essa menina tem cara de *sapatão*” ou “Santinho desse jeito, com certeza ele não *pega* ninguém”. Essas frases, ainda tão corriqueiras em situações cotidianas, têm um único denominador comum: a inferência, a partir de elementos múltiplos expressos por tais pessoas (aparência, roupas, tom de voz, predileções, jeito de caminhar, etc), sobre o comportamento sexual de cada um, ou seja, uma leitura comportamental e estética por meio da qual se presumem as práticas sexuais de um indivíduo. Não raras são as vezes em que tais inferências provam-se falsas, entretanto permanece intacta a associação de condutas ou aparências a certas sexualidades, que permitem identificar figuras como o “viado”, a “sapatão”, a “safada” e tantas outras. Ainda que tais associações entre comportamentos sociais e sexo nos pareçam hoje *naturais*, nem sempre elas estiveram nos juízos do Ocidente sobre os indivíduos, ainda que existam indícios de que as práticas sexuais

6 Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisador voluntário do Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica da UFMG. gustavohpribeiro@gmail.com

as quais elas se refiram tenham, por eras, feito parte da experiência humana, como nos tem ensinado a História sobre a pedagogia grega, os banhos romanos ou os ritos religiosos dos povos celtas.

O surgimento de tais identidades, alicerçadas sobre um pretense conhecimento da sexualidade individual, mostra-se como uma questão curiosa, merecedora de alguns questionamentos: qual a influência da sexualidade de uma pessoa sobre a sua identidade? Que caminhos interpretativos permitem que uma pessoa se identifique ou que seja identificada socialmente pela sua sexualidade? De que formas a sexualidade influencia a localização de indivíduos em grupos sociais? A partir dessas questões, buscaremos encontrar, em meio a séculos de construções sociais e discursivas, algumas elucidaciones sobre essa dimensão tão explorada e, ainda assim, obscura do comportamento humano: a sexualidade.

1. Sujeitos do desejo

O sexo há séculos tem rendido muitas discussões na sociedade ocidental, sendo assunto em ambientes diversos, desde conversas de bar até artigos e livros clássicos. Nessas conversas, vários discursos foram enunciados, comentados e repetidos, refutados ou sacralizados ao longo do tempo, sedimentando-se na forma de conhecimento e conformando muitas das “verdades” ditas sobre a sexualidade humana. Todo esse processo constitutivo do saber sexual, entretanto, sofreu profundas alterações a partir do século XVII, quando as questões do sexo deixaram de pertencer ao domínio público, passando à intimidade da casa e da família, tornando-se segredo sobre o qual pouco se fala, mas muito se dita.

Banido das conversas públicas, o desejo sexual se tornou assunto de Estado, educação, religião e ciência, as quais foram incumbidas de repensar e definir o papel do sexo na sociedade, submetendo-o a rigorosos controle e moralidade, fundantes de uma ética sexual que viria a reformar profundamente a sociabilidade do Ocidente. O prazer e o gozo, basilares da arte erótica (*ars erotica*)⁷ por meio da qual diversos povos – os gregos e os romanos, por exemplo – expressavam e transmitiam seus saberes, foram varridos aos domínios do pecado, da insalubridade e da ilegalidade,

7 Foucault define a *ars erotica* como um procedimento por meio do qual um grande número de sociedades se propunha a produzir a verdade do sexo, depurada do próprio prazer, que se convertia em prática sexual capaz de transmitir tal conhecimento de mestre a discípulo, num processo secreto, não pela sua perversão, mas pela força da tradição, segundo a qual a divulgação de tal ato incorreria na perda de sua validade e eficácia (FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. 13ª edição. Rio de Janeiro. Edições Graal. 1988)

enquanto proliferavam discursos e normas que, por um lado reprimiam e puniam a saciedade do tesão e, por outro, incentivavam o sexo moral, no qual marido e mulher, devidamente reconhecidos como tal por Deus e pelo Estado, deveriam unir-se a fim de povoar o mundo, cumprindo, assim, com seu dever sagrado e contribuindo para a manutenção da força de trabalho e da economia de sua nação (FOUCAULT, 1999).

Vemos aqui o surgimento de um processo que resultou no estabelecimento de uma ética sexual impositora da heterossexualidade, que reverbera até hoje na dinâmica social ocidental, definida posteriormente como heterossexualidade compulsória (BUTLER, 2003). Tal ética, sustentada pela atuação de poderes vários (como aqueles detidos pela religião, pelo Estado ou pela ciência), é cristalizada por eles em instituições (jurídicas, ritualísticas, morais), ganhando força normativa que passa a regular, ou melhor, normalizar sujeitos conforme um padrão por ela estabelecido, no caso, o padrão heterossexual. Nesse sentido, o sociólogo François Ewalds, buscando definir tais normas, escreve:

“o que é a norma precisamente? Ela é a medida que simultaneamente individualiza, torna possível a individualização incessante e cria comparações [...] Um princípio de comparação, de comparabilidade, uma medida comum, que é instituída na pura referência de um grupo consigo mesmo, quando o grupo não tem relacionamentos que não consigo mesmo, sem referências externas e sem verticalidade” (Ewald, 1991, p. 193 apud BUTLER, 2014, p 255).

Esses poderes que se apoderam de discursos e os transformam em normas não podem ser compreendidos como irresistíveis ou irreversíveis, uma vez que se encontram em constante embate no espaço social, enunciando, comentando, refutando e reforçando discursos de verdade num processo marcado por disputas contínuas.

Exemplo desse processo de disputas de poder é encontrado na expansão europeia pelas Américas, habitadas por populações inúmeras, como as tribos Guaiiqui (Paraguai) e Kutenai (Canadá/Estados Unidos), as quais admitiam socialmente, além das figuras de homens e mulheres, a existência dos chamados *berdaches*, gays, lésbicas e transgêneros que, de acordo com sua prática sexual, tinham garantido um novo status na comunidade, ao qual comumente eram associados poderes extraordinários, como cura ou profecia (FRY, 1985). O domínio europeu sobre esses povos, possibi-

O QUE É SEXUALIDADE?

litado não só pela violência, mas por práticas diplomáticas e, em certa medida, sedutoras, implantou nessas sociedades suas próprias verdades e ordenamentos, relegando os discursos tradicionais dessas comunidades ao *status* de crendices, profanidades ou falsidades. Assim, a compreensão de tal dinâmica entre discursos e poder só se faz possível quando assimilado que o resultado das proibições e interdições sobre os discursos não é única e necessariamente o seu desaparecimento, mas sim a sua invalidação, seu descrédito em prol de uma narrativa dominante⁸.

Ante o exposto, ainda que possamos ter trilhado o caminho que levou à compulsoriedade da heterossexualidade e do processo normativo que consubstancia a formação de sujeitos a partir de uma norma, nossas perguntas iniciais ainda carecem de informações para que sejam respondidas, sendo a primeira e mais urgente delas: qual a influência da sexualidade de uma pessoa sobre a sua identidade?

A busca por essa resposta não pode desconsiderar a participação dos próprios sujeitos no processo construtivo das narrativas da sexualidade, sendo eles, em verdade, os atores principais desse roteiro. O esforço por redenção ou libertação do pecado e da profanidade dos desejos sexuais entre os séculos XVII e XVIII tinha como principal instrumento a confissão, por meio da qual os indivíduos eram instados a falar as minúcias de suas perversões a um interlocutor hierarquicamente superior a ele (representantes da Igreja, do pátrio poder, do Estado, educadores) capazes de interpretar seus discursos e deles extrair a verdade do sexo, os quais conferiam a ela sentido e veracidade, compensando-o com o livramento.

Nessas confissões, corroboradas por procedimentos de exame que envolviam desde a hipnose até a medida de membros e órgãos, é que as ciências médicas encontraram, no século XIX, material de análise que levou ao desenvolvimento de teorias incontáveis sobre os mistérios do sexo humano, envolvendo estudiosos de todo o mundo na busca por essa verdade. Dentre esses cientistas, destacamos a contribuição do psicanalista alemão Sigmund Freud, que dedicou diversas de suas obras a temática da sexualidade, especialmente os seus “*Três ensaios sobre a sexualidade*”, publicados em 1905.⁹ Nesse tempo, a busca pela racionalização do conhecimento já

8 Sobre esse tema, vide: FOUCAULT, Michel, and Laura Fraga De Almeida. Sampaio. *A Ordem Do Discurso: Aula Inaugural No Collège De France, Pronunciada Em 2 De Dezembro De 1970*. São Paulo: Loyola, 1996.

9 Freud desenvolveu, ao longo de suas teorias sobre a sexualidade, conceitos que viriam, posteriormente, a constituir as bases da psicanálise, principalmente as noções de polifomia das perversões, pulsão, definida como um “conceito limite entre o psíquico e o somático, como

não permitia mais que as respostas sobre questões tão viscerais fossem dadas pelas vicissitudes da lei divina, tornando necessária a formulação de razões científicas para sua compreensão, tomando a homossexualidade papel central nessas formulações. Nesse sentido, Leonídio Ribeiro (1938), estudioso da medicina legal, escreve:

As praticas de inversão sexual no podiam continuar a ser consideradas, ao acaso, como pecado, vicio ou crime, desde que se demonstrou tratar-se, em grande numero de casos de individuos doentes ou anormaes, que no deviam ser castigados, porque careciam antes de tudo de tratamento e assistencia. A medicina havia libertado os loucos das prisoes. Uma vez ainda, seria ela que salvaria de humilhacao esses pobres individuos, muitos deles vitimas de suas taras e anomalias, pelas quaes no podiam ser responsaveis. (RIBEIRO, 1938, apud FRY, 1985 p. 62).

A produção oriunda do saber médico desse período, em sua ânsia por encontrar em meio às expressões do sexo humano relações de causalidade e de congruências físicas, psíquicas e comportamentais que permitissem a patologização dos comportamentos sexuais humanos, e sua consequente cura. Assim, surgiram não somente as doenças, mas também aqueles sujeitos a quem elas acometiam e, especialmente, os tratamentos adequados à sua cura, que podiam envolver desde intervenções pedagógicas até tratamentos agressivos que consistiam na destruição de partes dos lóbulos frontais do cérebro responsáveis pelas fantasias e prazeres sexuais, seja retirando-as cirurgicamente ou queimando-as com impulsos elétricos (FRY, 1985 p. 71)

Dessa *scientia sexualis* (FOUCAULT, 1988) desenvolvida pelas ciências médicas, cujas pesquisas – compromissadas com o conhecimento sobre as verdades e mistérios do sexo e das perversões humanas – acabaram por encontrar-se detidas num emaranhado de construções sobre a axiologia do sexo fundadas em preceitos de origem diversa à racionalidade sobre o sustento de métodos científicos de pouca solidez, surgiram sujeitos de de-

representante psíquico dos estímulos que provém do interior do corpo e alcançam a psique, como medida da exigência de trabalho imposta ao psíquico em consequência de sua relação com o corpo” e o complexo de Édipo. Vide: Freud, S. (1969). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In J. Strachey (Ed. e J. Salomão, Trad.) Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud (Vol. 7, pp. 119-231). Rio de Janeiro: Imago. (Original publicado em 1905). e Freud, S. (2004). Pulsões e destinos da pulsão. In L. A. Hanns (Ed. e Trad.) *Obras Psicológicas de Sigmund Freud: Escritos sobre a psicologia do inconsciente* (Vol. 1, pp. 133-173.). Rio de Janeiro: Imago. (Original publicado em 1915).

O QUE É SEXUALIDADE?

sejos, com personalidades e características virtuais justificadas unicamente pelas patologias sexuais das quais são acometidos.

Assim, as ciências médicas fundaram e trataram de disseminar pela sociedade ocidental seu próprio conceito de sexualidade, o qual, nas palavras de Foucault (1988) é a “verdade do sexo e de seus prazeres (...) o correlato dessa prática discursiva desenvolvida lentamente, que é a *scientia sexualis*”. Em outras palavras, a sexualidade em Foucault é um dispositivo composto por uma vasta e heterogênea gama de discursos, saberes capazes de estabelecer o verdadeiro, o bom e o saudável sobre o sexo e o desejo humanos, desenvolvidos ao longo dos séculos pela *scientia sexualis*.

Referências bibliográficas

BUTLER, Judith. *Problemas De Gênero: Feminismo E Subversão Da Identidade*. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. “Regulação de Gênero” *Cad. Pagu Cadernos Pagu*, no. 42 (06 2014): 249-74.

FOUCAULT, Michel. *História Da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio De Janeiro: Ed. Graal, 1999.

_____, Michel, and Laura Fraga De Almeida. Sampaio. *A Ordem Do Discurso: Aula Inaugural No Collège De France, Pronunciada Em 2 De Dezembro De 1970*. São Paulo: Loyola, 1996.

FREUD, Sigmund. *Edição Standard Brasileira Das Obras Psicológicas Completas De Sigmund Freud*. S.l.

FRY, Peter, Edward MacRae, Silvana I. Afram, and José W. S. Moraes. *O Que É Homossexualidade*. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1985.

CAPÍTULO 3

O QUE É FEMINISMO E QUAIS SÃO SUAS VERTENTES?

Bruna Camilo de Souza Lima e Silva¹⁰

Thays C. da Costa Santos¹¹

Introdução

Historicamente, o feminismo pode ser dividido em três ondas acadêmicas, sendo que a primeira onda, datada entre os séculos XIX e XX, se referia aos direitos civis e políticos básicos, como direito ao voto e cidadania. Já a segunda onda teve início na década de 60 e colocava em evidência o direito ao próprio corpo e sexualidade e deu continuidade às lutas da primeira onda. Por fim, a terceira onda se propôs a discutir as ondas anteriores e ampliar os campos de discussão do feminismo, levantando demandas individuais que antes excluía grupos de mulheres, por exemplo, o de mulheres negras, que não se sentiam representadas pelas pautas anteriores.

Marlise Matos, professora do Departamento de Ciência Política da UFMG e coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPEM), em seu trabalho *Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do movimento sul global?* propõe uma nova onda para o feminismo no Brasil e na América-latina: a quarta onda, pautada na horizontalização e construção coletiva (2010, p.81). Conforme a autora:

A “quarta” onda a que me refiro inicia sua configuração a partir desta terceira fase, indo na direção de consolidação a partir dos anos 2000, reforçando o caráter anti ou pós neoliberal promovido pelos movimentos. Entendo que inaugura aqui um movimento de profunda reorganização do Estado que passa a se ocupar, na região, de modo mais efetivo, com perspectivas,

10 Graduada em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisadora voluntária do Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero da UFMG. bruna-limaa25@gmail.com.

11 Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisadora voluntária do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos e bolsista no projeto de extensão Diverso – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. costasthays@gmail.com.

O QUE É FEMINISMO E QUAIS SÃO SUAS VERTENTES?

desta vez multidimensionais, da justiça social (e não apenas no eixo da redistribuição econômica). (MATOS, 2010, p.82)

O movimento feminista se mostra como principal meio transformador e empoderador do sujeito feminino. As feministas, ao longo dos tempos, conquistaram direitos como voto, uso da pílula anticoncepcional e direitos trabalhistas, por exemplo. Apesar de grandes conquistas, ainda lutam pela garantia de direito e contra as opressões do patriarcalismo, estas que são enraizadas em nossa sociedade. O feminismo visa desconstruir as normas naturalizadas, onde a mulher é um sujeito inferior, que precisa se sujeitar as regras que a sociedade lhe impõe. A trajetória de resistência feminista vivenciou momentos de destaque como o sufrágio, libertação sexual e autonomia do corpo. As demandas das correntes do movimento são diversas. Contudo, as reivindicações acerca da mulher enquanto sujeito de direito são comuns para todas.

1. Feminismo Liberal

“Nós não queremos quebrar as leis. Nós queremos fazer as leis”.

A frase acima foi dita por Emmeline Pankhurst, uma das fundadoras do movimento britânico do sufrágio. Pode-se considerar o sufrágio como marco do Feminismo Liberal, a luta pelo direito ao voto liderada por mulheres no século XIX. Entre outras conquistas, estão o ingresso nas instituições de ensino e autonomia no mercado de trabalho. Nesse sentido:

Embora as lutas sufragistas tenham ocorrido de formas diversificadas e tivessem uma extremada conotação política, variando em intensidade nos diferentes locais, as reivindicações por educação foram uníssonas: as mulheres viam no acesso ao letramento e ao conhecimento o caminho mais direto para a libertação feminina das limitações a que estavam sujeitas, considerando que a educação e a instrução promoveriam avanços significativos na existência feminina. (DE ALMEIDA, 2007, p.6).

A partir dos conceitos de liberalismo¹² e neoliberalismo¹³, o Feminismo Liberal parte do pressuposto de que as mudanças coletivas e a conquista de direitos se dão primeiramente pela esfera individual, pela livre iniciati-

12 Doutrina baseada na liberdade política e econômica, com interferência mínima do Estado na economia. Defende a ideia de igualdade entre todos os indivíduos.

13 Adaptação do liberalismo clássico desenvolvida a partir da década de 1970.

va e por meio de representatividade social e política. Dentro dos feminismos, é o mais receptivo à incorporação de homens cis à luta das mulheres.

A via institucional se torna o principal caminho para se assegurar a emancipação feminina e combater as desigualdades de gênero, o que coloca o Estado como ferramenta para garantia da igualdade de oportunidades, equiparando direitos e condições aos homens. Sem a participação desse agente, as mulheres continuarão como grupo oprimido.

2. Feminismo Marxista

De acordo com o feminismo marxista, a classe é que determina as mais variadas formas de opressão vivenciadas pela mulher, assim, a classe dominante explora uma mulher da classe trabalhadora. Os movimentos sociais devem, portanto, ter como cerne a luta de classes (CISNE, 2005). O que se defende não é a neutralização das diferenças, mas sim a participação política e social das mulheres, pois a exclusão desfragmenta e enfraquece a luta feminista. Não há representatividade nos espaços em que as decisões são tomadas.

Para essa corrente, é necessário analisar o gênero na raiz da contradição entre capital e trabalho e das forças sociais conflitantes das classes fundamentais que determinam essa contradição. De acordo com Mirla Cisne, faz-se imprescindível relacionar a luta das mulheres como um movimento legítimo contra as desigualdades sociais e a luta da classe trabalhadora (2005, p. 4.).

Com relação à mulher, as obras de Karl Marx e Frederich Engels assumem um papel importante para o fortalecimento dessa corrente. Maria Lygia aponta que na obra de Engels, *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, a mulher ganha um relevo especial, pois a instauração da propriedade privada e a subordinação das mulheres aos homens são dois fatos simultâneos, marco inicial da luta de classes. A autora explica que no livro *A Ideologia Alemã*, de 1846, Marx e Engels analisam a instituição família como uma forma de hierarquização, onde mulheres e crianças são escravizadas. Por último, Lygia analisa que nos escritos *do Manifesto Comunista*, de 1848, Marx e Engels afirmam a identidade entre mulher, família e propriedade privada, preconizando a abolição da família como meta dos comunistas (MORAES, 2000, p.90).

O movimento feminista marxista no Brasil foi de suma importância principalmente para a consolidação dos movimentos sociais, direitos humanos e o aumento de obras literárias feministas. Ponto ainda mais importante é a atuação das marxistas contra a Ditadura Militar no Brasil (1964-1985).

A memória dos “anos de chumbo”, com os depoimentos de mulheres militantes e vítimas da repressão militar, permite dizer que o caráter radical do feminismo brasileiro foi gestado sob a experiência da ditadura militar (...) Embora uma confluência de fatores tenha contribuído para a eclosão do feminismo brasileiro nos anos 70 – como o impacto do feminismo internacional e mudanças efetivas na situação da mulher no país a partir dos anos 60, que punham em questão a tradicional hierarquia de gênero –, o feminismo militante no Brasil surge como consequência da resistência das mulheres à ditadura, depois da derrota da luta armada e com o sentido de elaborar política e pessoalmente esta derrota. (SARTI, 2001, p.32-33)

3. Feminismo Radical

Pode ser identificada uma ruptura com a corrente liberal feminista nas décadas de 1960 e 1970. Com esta cisão, ocorre uma nova movimentação das mulheres, denominado Feminismo Radical. Essa corrente feminista se assenta sobre a afirmação de que a raiz da desigualdade social em todas as sociedades até agora existentes tem sido o patriarcado, a dominação do homem sobre a mulher (SILVA, 2010). Para as radicais não basta concentrar seus estudos em entender a subordinação da mulher no sistema patriarcal, é necessário ir à luta contra os homens e rejeitar todas as instituições que sejam produto do homem. O feminismo radical é fortalecido devido às teóricas americanas, até hoje militantes, como Andrea Dworkin, Sheila Jeffreys, Denise Thompson e Janice Raymond.

A partir das décadas que foi identificado o início do feminismo radical, as feministas tiveram como prioridade a legalização do divórcio, descriminalização do aborto (até hoje reivindicado), o uso de métodos contraceptivos e criminalização de violência contra a mulher, por exemplo. No Brasil, a corrente atua nesse contexto de reflexão e lutas, posicionando-se contra a ditadura militar e reivindicando a redemocratização e anistia. É um momento muito importante para o feminismo em nosso país, onde as discussões sobre sexualidade, direito e prazer ascendem e os estudos sobre a mulher se consolidam.

O feminismo radical trouxe uma nova perspectiva sobre a mulher, entretanto, não pode evitar seu declínio devido a ideias extremistas e excludentes. Com o advento dos estudos de gênero e o deslocamento da “mulher universal” para a “mulher plural”, as feministas se encontraram em conflito

interno devido à inserção de novos conceitos e a intersecção entre gênero, raça e classe. As identidades de gênero se tornam complexas aos olhos das radicais. Grande parte das teóricas não reconhecem mulheres trans enquanto mulheres. A obra *Gender Hurts* da filósofa Sheila Jeffreys expõe de forma contundente que não há possibilidade de mulheres trans serem inseridas em espaços femininos (JEFFREYS, 2014). A filósofa afirma que mulheres trans são homens que se escondem atrás de uma falsa mulher.

Além desses argumentos, o feminismo radical como um todo acredita que gêneros não deveriam existir, sendo eles uma das bases para subjugação da mulher. Outra obra complexa é *The Transsexual Empire: The Making of the She-Male* (RAYMOND, 1994), da feminista Janice Raymond, que também discute as questões de gênero a partir da perspectiva do feminismo radical. Essas afirmativas reforçam as violências contra pessoas trans. Um espaço que deveria ser de empoderamento se transforma em um ambiente tenso, cercado de conflitos e opressões.

4. Feminismo Interseccional

O Feminismo Interseccional é uma vertente atual que relaciona diversas categorias de opressões, colocando em evidência o fato de que todos os indivíduos são de diferentes maneiras oprimidos e opressores, fato que o leva a ser conhecido como “colcha de retalhos”. Algumas teorias consideram que o Transfeminismo e do Feminismo Negro, por apontarem a inexistência de uma hierarquia de opressões e conciliarem a questão de gênero com as de outras minorias, estão enquadrados dentro do Feminismo Interseccional¹⁴.

5. Transfeminismo

A partir da década de 1990, à luz do feminismo interseccional, iniciou-se uma discussão crítica com relação às demais teorias feministas. As demandas eram acerca da invisibilidade, tanto das negras, pobres ou pessoas trans. Nesse momento, devido à forte influência da teórica estadunidense Judith Butler, o conceito gênero adquire novas roupagens. De acordo com a nova concepção de gênero, não é possível atribuir às mulheres certos valores e comportamentos sociais como biologicamente determinados.

A divisão sexo / gênero funcionaria como uma espécie de base que funda a política feminista, partindo da ideia de que o gênero é socialmente construído como algo que se impõe à mulher assumindo, assim, um as-

¹⁴ Ver: Parte IV: Aprofundamentos Temáticos, O que é Interseccionalidade?

pecto de opressão. Essa base fundacional foi o ponto de partida para que a Butler questionasse o conceito de mulheres como sujeito do feminismo, realizando assim uma crítica radical a esse modelo binário e empreendendo uma tentativa de desconstruir o gênero.

Em meio à resignificação do conceito de gênero, o transfeminismo se constrói como uma crítica à cisnormatividade¹⁵, enquanto única norma determinante de um indivíduo. O transfeminismo busca o reconhecimento e respeito da diversidade dos corpos, gênero e sexualidade. Oferece também um novo sentido para gênero: a ideia de que a mulher não deve seguir tradicionais papéis sociais de gênero.

O transfeminismo apresenta ainda um novo olhar para esta questão e ocupa um importante papel no movimento como um todo. Pessoas trans induzem a sociedade a questionar suas visões convencionais sobre sexo e gênero. Essa corrente luta contra a ideia de que a biologia é a única resposta ou fonte normativa válida para questões de gênero e sexualidade. Feministas trans buscam reconhecimento enquanto mulheres reivindicam direito ao nome coerente ao seu gênero, inserção no mercado de trabalho, educação e tudo que lhe cabe enquanto sujeito de direito. Por fim, a existência do movimento transfeminista se faz necessária pela representação de mulheres que se encontram à margem da sociedade.

6. Feminismo Negro

Pautado pelas mulheres negras, o Feminismo Negro se difere das outras vertentes feministas por englobar lutas que vão além da crítica e combate ao patriarcado. Segundo Djamila Ribeiro¹⁶, a necessidade de entender que existem várias mulheres e especificidades é o ponto de partida do Feminismo Negro. Existem divergências teóricas em relação ao surgimento dessa vertente, mas é de comum acordo que de maneira não oficial teve início com a colonização do continente africano, visto que as mulheres negras, juntamente com homens negros, criaram resistências próprias na época escravista.

A história do Feminismo Negro se relaciona diretamente com fatos históricos do Movimento Negro pela luta por direitos, como o surgimento do

15 Pessoas cis são as que estão de acordo com sua genitália e gênero, ou seja, quando um homem possui uma genitália masculina e a mulher, uma feminina. Essa forma é consolidada como natural, desconsiderando qualquer diversidade, como a transexualidade.

16 Mestre em filosofia política e uma das principais referências no movimento feminista negro atual. Secretária-adjunta da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo. Para mais textos da autora, acesse: < <http://www.cartacapital.com.br/columnistas/djamila-ribeiro>>

Partido dos Panteras Negras¹⁷. Ainda segundo Ribeiro (2015), em *Quem tem medo do feminismo negro?*, as mulheres negras iniciaram uma luta para serem consideradas pessoas, enquanto as mulheres não-brancas já lutavam por direitos. Isso se torna evidente no discurso de Sojourner Truth¹⁸ em 1851, que diz

Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregar elas quando atravessam um lamaçal e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou uma mulher? Eu consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando tinha o que comer – e também agüentei as chicotadas! E não sou uma mulher? Pari cinco filhos e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou uma mulher?¹⁹

O racismo, uma estrutura de poder e dominação de uma raça ou etnia privilegiada sobre outra, e a luta de classes são questões centrais que se analisadas por uma perspectiva interseccional geram as pautas específicas que norteiam a vertente. Dentre as principais pautas de debate e combate do feminismo negro, pode-se citar 1) o genocídio e encarceramento do povo negro, 2) a erradicação da discriminação sexual, 3) a equidade no mercado de trabalho, 4) a legalização e descriminalização das drogas, 5) a hipersexualização e mercantilização do corpo negro, 6) a solidão da mulher negra, 7) a apropriação estética e cultural, 8) o reconhecimento das formas culturais de resistência negra e o resgate da identidade negra 9) o pleno acesso à saúde,

17 Fundado em 1966, Califórnia, com o objetivo de proteger os guetos negros de ações violentas por parte da polícia. A organização permaneceu ativa nos Estados Unidos até 1982.

18 Ex-escrava que fez o discurso “E eu não sou uma mulher?”, na Convenção dos Direitos das Mulheres em Ohio.

19 No original: “That man over there says that women need to be helped into carriages, and lifted over ditches, and to have the best place everywhere. Nobody ever helps me into carriages, or over mud-puddles, or gives me any best place! And ain’t I a woman? Look at me! Look at my arm! I have ploughed and planted, and gathered into barns, and no man could head me! And ain’t I a woman? I could work as much and eat as much as a man – when I could get it – and bear the lash as well! And ain’t I a woman? I have borne thirteen children, and seen most all sold off to slavery, and when I cried out with my mother’s grief, none but Jesus heard me! And ain’t I a woman?”

educação e segurança e 10) a intolerância religiosa e a valorização das religiões de matriz africana e 11) desmilitarização da Polícia Militar, pautas essas que não são englobadas por outras vertentes do feminismo²⁰.

Especificamente no Brasil, com a abolição tardia da escravidão, os resquícios dessa época ainda são nítidos e o mito da democracia racial, onde todas e todos somos mestiços, acaba por mascarar o racismo estrutural e institucional que priva o povo negro do acesso aos direitos básicos e à vida. O Feminismo Negro, nesse sentido, coloca a vida negra como uma pauta urgente²¹, à medida que o Estado e a sociedade promovem o genocídio e extermínio do povo negro diariamente.

Atualmente, nota-se um fortalecimento das identidades negras e um empoderamento estético que, mesmo gerando inúmeras críticas por sua ligação com o sistema capitalista, surge como ferramenta para resgatar uma autoestima há muito perdida. Em *A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero*, Kimberle Crenshaw (2004), debate sobre a invisibilidade da mulher negra ao dizer que os problemas dessas mulheres ficam subincluídos dentro do feminismo branco. Segundo a autora, “é como se, embora se possa falar sobre todos os problemas enfrentados pelas mulheres, suas especificidades não devesseser discutidas.”. O Feminismo Negro luta pelo direito à vida e por um feminismo que não veja a questão da raça e da classe apenas como um recorte, mas como ponto central para se discutir a emancipação das mulheres.

Considerações finais

Há uma tendência de reduzir o movimento feminista a vertentes específicas, o que evidencia as divergências teóricas entre as diferentes formas de atingir o mesmo objetivo. Não falamos de um feminismo único, integrado e homogêneo, e sim de feminismos que se completam e que abrangem grupos diversos de mulheres.

Atualmente, com a difusão da teoria feminista nas mídias, se faz mais necessário que materiais de fontes confiáveis sejam produzidos, a fim de garantir um acesso à informação que não gere retrocesso no histórico de luta feminista. O patriarcado, enquanto sistema que combate o feminismo, utiliza-se das mesmas mídias para suprimir, distorcer e manipular as ações e produções protagonizadas por mulheres. É imprescindível cautela nesses tempos onde a informação é criada e difundida sob o anonimato e máscaras das redes sociais.

20 Ver: ADORNO, 1995; ADORNO, 1996; BARATTA, 2002; CARDOSO, 2014; DAVIS, 1982; GONZALEZ, 1983; HOOKS, 1982; SOUZA, 1983; WACQUANT, 2006.

21 Acesse < <http://blacklivesmatter.com/> >

Referências bibliográficas

- ADORNO, Sérgio. *Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo*. Novos Estudos Cebrap, v. 43, p. 45-63, 1995.
- ADORNO, Sérgio. *Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa*. Revista Estudos Históricos, v. 9, n. 18, 1996.
- BARAITA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Revan, 2002.
- CARDOSO, Cláudia Pons. "Amefricanizing" the Feminism: the thought of Lélia Gonzalez. Revista Estudos Feministas, v. 22, n. 3, 2014.
- CISNE, Mirla; IAMAMOTO, Marilda. *Marxismo: uma teoria indispensável à luta feminista*. 4º Colóquio Marx e Engels, 2005.
- CRENSHAW, Kimberle W. *A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero*. VV. AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004.
- DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe*. v. 20, n. 11, 1982.
- DE ALMEIDA, Jane Soares. *As lutas femininas por educação, igualdade e cidadania*. Revista brasileira de estudos pedagógicos, v. 81, n. 197, 2007.
- DWORKIN, Andrea. *Heartbreak: The Political Memoir of a Feminist Militant*. London: Continuum, 2006.
- GONZALEZ, Lélia. *Racismo e sexismo na cultura brasileira*. In: Luiz Antonio Silva, Movimentos sociais, urbanos, memórias étnicas e outros estudos, Brasília, ANPOCS, 1983.
- HOOKS, Bell. *Ain't I a Woman Black Women and Feminism*. 1982.
- JEFFREYS, Sheila. *Gender Hurts*. New York: Routledge, 2014.
- JESUS, Jaqueline. *Feminismo e identidade de gênero: elementos para a construção da teoria transfeminista*. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013. ISSN 2179-510X
- MATOS, Marlise. *Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do movimento sul global?* Revista de Sociologia Política, Curitiba, v.18, n. 36, p. 67-92, 2010.
- MORAES, Maria Lygia Quartim. *Marxismo e feminismo: afinidades e diferenças*. Crítica Marxista, n. 11, Campinas, 2000, p. 89.
- RAYMOND, Janice R. *The Transsexual Empire: The Making of the She-Male*. New York: Athene Series, 1994.

O QUE É FEMINISMO E QUAIS SÃO SUAS VERTENTES?

RIBEIRO, D (2015). *Quem tem medo do feminismo negro?* Disponível em < <http://www.cartacapital.com.br/blogs/escritorio-feminista/quem-tem-medo-do-feminismo-negro-1920.html> > Acesso em 19 de julho de 2016

SARMENTO, Rayza. *Feminismo, reconhecimento e mulheres trans**: expressões online de tensões. In: Revista Pensamento Plural. Pelotas, n. 17, p.129 –150, jul/dez 2015.

SARTI, Cynthia. *Feminismo e contexto: lições do caso brasileiro*. Cad. Pagu, Campinas, n. 16, p. 31-48, 2001.

SCHOLZ, Sally J. *Feminism: a beginner's guide*. Oxford: Oneworld, 2010.

SILVA, Elizabete Rodrigues. *Feminismo Radical: Pensamento e Movimento*. In: Revista Travessias, ISSN 1982-5935. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.Claudia-Braganca.pdf>

SOUZA, Neusa Santos. *Tornar-se negro*. Edições Graal, 1983.

THOMPSON, Denise. *Radical Feminism Today*. London: Sage Publications Ltd, 2001.

WACQUANT, Loïc; *DA MISÉRIA, AS PRISÓES*. Da escravidão ao encarceramento em massa: repensando a “questão racial” nos Estados Unidos. Contragolpes—seleção de artigos da New Left Review, São Paulo, Boitempo, 2006.

CAPÍTULO 4

COMO O DIREITO SE RELACIONA COM O GÊNERO E A SEXUALIDADE?

Thiago Coacci²²

Introdução

O presente capítulo tem como foco as relações entre o Direito, o Gênero e a Sexualidade. Buscaremos fornecer um arcabouço teórico-metodológico interdisciplinar para a análise da relação entre esses três elementos, bem como apresentar um breve panorama histórico de como efetivamente esses elementos se relacionaram.

1. Direito, gênero e sexualidade como construções sociais

Para isso, o primeiro passo é compreender que esses três elementos, o Direito, o Gênero e a Sexualidade, podem ter diversos sentidos e combinações.

Muita tinta já foi gasta tentando definir o que é o Direito e não será aqui que resolveremos esse dilema, no entanto, precisamos de alguma definição que seja operacional para a análise das relações propostas. Consideraremos, então, como Direito *um conjunto de normas que organizam os mais variados aspectos da vida pública e privada, produzidas de maneira que o Estado e a Sociedade as reconheçam como legítimas e que possam vir a ter efeito, ainda que por meio da coerção estatal*²³. Essa é uma definição empírica de Direito, que tem a vantagem de ser flexível em relação ao conteúdo e a forma. Isto é, não está dado de antemão o que é legal ou não, nem a maneira como

22 Advogado. Mestre e Doutorando em Ciência Política pela UFMG. Pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPEM/UFMG). Integra a Comissão de Diversidade Sexual da OAB/MG.

23 É importante reconhecer que essa definição de Direito tem suas limitações. Primeiro, ela é bastante influenciada pelo paradigma eurocêntrico do Estado-nação, dessa maneira não dá conta de reconhecer o fenômeno do Direito em sociedades sem Estado ou a possibilidade de existência de um Direito não-estatal. Segundo, é possível imaginar que alguns teóricos do Direito, especialmente influenciados por Radbruch, poderiam objetar que essa noção é perigosa por reconhecer como Direito normas extremamente injustas. Por mais relevante que essa discussão possa ser para a teoria do direito e para a prática jurídica, para a análise empírica é interessante abarcar o conjunto mais amplo possível de normas jurídicas, independentemente do seu valor de justiça, incluindo-se, assim, até mesmo as normas de injustiça extrema. Terceiro, por mais que produção acadêmica sobre o Direito possa vir a ser uma fonte do Direito, o foco dessa definição coloca a doutrina à margem.

a regra é formulada e materializada (por uma Lei escrita, por uma decisão judicial, pelo costume, etc.).

O Direito, o Gênero e a Sexualidade²⁴ são produtos das interações humanas, dessa forma, variam ao longo da história, em diferentes sociedades ou culturas. Há uma ampla gama de trabalhos que buscam retratar a história do gênero e da sexualidade ao redor do mundo (FOUCAULT, 2009; GREEN, 2000; HALPERIN, 2013; LAQUEUR, 2001; MCINTOSH, 1996; STRYKER, 2008; VAINFAS, 2011; WEEKS, 1986). Existe uma série de disputas e discordâncias internas nessas reconstruções, mas é possível afirmar a existência de um certo consenso no fato de que não há uma continuidade histórica ou uma coerência entre as formas de se compreender o gênero e a sexualidade nas sociedades do passado, como a grega, e as nossas atuais (WEEKS, 1986). As experiências históricas ou de outras culturas podem nos influenciar e muitas vezes efetivamente o fazem, mas não são necessariamente comparáveis ao que denominamos hoje de homossexual e transexual. Até mesmo as noções de homem e mulher e as formas como compreendemos nosso corpo variaram bastante.

As variações permitem, então, diversas relações entre Direito, Gênero e Sexualidade, pois, como afirma Jeffrey Weeks (2009, p. 117), o que acreditamos que são a Sexualidade e o Gênero, estruturam as nossas respostas tanto individuais, quanto as formas de regulações. Uma vez entendido isso, podemos dar o segundo passo e entender *como* esses três elementos variaram e se combinaram através da história nas distintas sociedades e culturas.

2. Tipologias de posições e discursos para analisar as relações

Não é fácil traçar uma tendência geral das variações e combinações, há variações locais bastante específicas, bem como avanços e retrocessos. Algumas tipologias podem nos ajudar nesse esforço de entender como cada sociedade compreendia o gênero e a sexualidade, quais as propostas de regulações derivavam dessas compreensões e quais os fundamentos de tais compreensões e propostas de regulações.

Weeks (2009, p. 118) propõe uma tipologia de três diferentes tipos de estratégias de regulação que influenciaram, através da história, os debates sobre sexo e política são eles: i) a posição absolutista; ii) a posição liberal ou liberal-pluralista; iii) a posição libertária. A tipologia é um *continuum* entre dois extremos e combina valores sobre a sexualidade com a dispo-

24 Explicações aprofundadas sobre o que é o gênero e a sexualidade podem ser encontradas nos capítulos 1 e 2 do presente volume.

sição de regulá-la para localizar as diferentes estratégias. No extremo da posição absolutista haveria uma defesa da sexualidade como algo ruim, perverso e perigoso, junto a uma tendência a apoiar a regulamentação da sexualidade com a proibição de práticas sexuais não reprodutivas. O extremo oposto, da posição libertária, haveria uma defesa da sexualidade como positiva, libertadora, bem como a tendência para recusar regulamentações da sexualidade. A posição do meio abarcaria diversos tipos de discursos e propostas que suspeitam dos “radicalismos” de ambos os extremos.

Existem, ainda, três tipos de discursos que orientam e fundamentam essas distintas estratégias/posições e, portanto, possuem um papel essencial nas formas que o gênero e a sexualidade adotaram e se combinaram com o Direito, são eles: a) os discursos religiosos, especialmente da tradição judaico-cristã que molda grande parte da cultura ocidental; b) os discursos científicos, especialmente da medicina, psicologia, psiquiatria, psicanálise e sexologia; c) e mais recentemente, os discursos ativistas, baseados principalmente nas experiências dos movimentos feministas e LGBT. Não há um paralelismo entre esses tipos de discurso e as posições acima, um mesmo tipo discursivo pode orientar distintas posições no *continuum* das estratégias. Os discursos religiosos, por exemplo, podem fundamentar as posições absolutistas de criminalização da homossexualidade, mas podem também destoar dessa posição, como no caso das igrejas inclusivas e das teologias *queer* e feministas, que sem se afastar de uma matriz religiosa se localizariam mais próximas de uma posição liberal ou libertária²⁵.

A emergência histórica de cada tipo de discurso se dá numa espécie de sequência, os religiosos são os primeiros a emergir e os ativistas os mais recentes. Contudo, não há propriamente uma substituição de um tipo discursivo por outro. Seria mais correto falar em diferentes camadas discursivas que ora se combinam, ora entram em conflito sobre o poder de dizer “a verdade” sobre o sexo e orientar as respostas sociais e estatais. O protagonismo do Deputado e Pastor Marcos Feliciano na luta contra os direitos das pessoas LGBT no Congresso Nacional é exemplo da permanência da influência dos discursos religiosos, na esfera do gênero e da sexualidade, ainda na atualidade.

25 O trabalho de André Musskopf (2012) é, ao mesmo tempo, um exemplo dessas propostas teológicas *queer*, como um mapa de outras propostas feministas e *queer* similares de “envidar” a teologia. Os trabalhos de Musskopf estariam mais próximos de uma posição libertária do que liberal, por valorizar a experiência corporal concreta de homens gays como instrumento hermenêutico para interpretação de textos cristãos e assim recusar as posições conservadoras de religiosos que buscam influenciar o Direito e a Política em relação ao gênero e a sexualidade.

3. Variações e conexões através da história

A posição absolutista tem uma forte presença na história de todo o mundo ocidental colonizado pela Europa. A expansão colonial europeia levou consigo todo um pacote complexo de tradições e valores (GROSFOGUEL, 2008), especialmente influenciado pelo cristianismo, que teve força para moldar diversas instituições sociais e jurídicas por todo o ocidente, tais como: o casamento, a família, a heterossexualidade e a monogamia²⁶. Esses valores cristãos transbordaram da religião para o Direito, em função dos séculos em que a fronteira entre Igreja e Estado era borrada ou inexistente. Por essa influência, foi comum por todo o mundo, tanto nos impérios europeus quanto em suas colônias, a existência de legislações que criminalizavam e puniam a prática sexual entre pessoas de mesmo sexo.

Todas as Ordenações Reais Portuguesas (compilações de legislações que vigoraram no período imperial), nos respectivos livros dedicados ao Direito Penal, traziam um título específico para o crime-pecado da *sodomia*. O termo de origem bíblica teve diversos significados ao longo da história, mas principalmente a partir dos séculos XI e XII passaram significar: “*os desvios da genitalidade na cópula entre indivíduos do mesmo sexo ou até de sexo diferente, e com mais frequência o coito anal homossexual ou heterossexual*” (VAINFAS, 2011). As Ordenações Afonsinas são as mais explícitas na influência cristã para esse crime-pecado, como pode ser visto no texto do Título XVII, Dos Que Cometem Pecado de Sodomia: “*sobre todos os pecados bem parece ser mais torpe, sujo, e desonesto o pecado da Sodomia, e não é achado outro tão aborrecido ante DEUS e o mundo*” (PORTUGAL, 1446 – grafia atualizada pelo autor). A punição para tal crime-pecado era a fogueira.

Por influência das Ordenações Manuelinas e Filipinas, que se seguiram às Afonsinas e continuaram a punir a sodomia, o Brasil e as demais colônias portuguesas também puniram as práticas sexuais entre pessoas de mesmo sexo. Não se sabe ao certo quantas pessoas foram processadas e punidas pelo crime de sodomia no Brasil, mas sabe-se que inúmeros foram os processos iniciados com as visitas do Santo Ofício a colônia ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII (PRETFS; VIANNA, 2008). Apenas com a edição do *Código Criminal do Império do Brasil*, de 1830, a sodomia deixou de ser considerada crime nesse país.

26 Não quero, com isso, afirmar que esses valores são originalmente cristãos. Foucault (2009) reconhece que já estavam presentes em sociedades anteriores, mas a forma como se espalharam pelo mundo e chegaram até nós é devedora da tradição cristã.

Regulações similares também existiram nos países de tradição da *Common Law*, como os Estados Unidos e a Inglaterra. A pena de morte por sodomia vigorou oficialmente na Inglaterra até, pelo menos, 1861 (WEEKS, 1996), mas a existência de um crime perdurou até a reforma, em 1967, do *Sexual Offences Act* (MORAN, 2003). Os Estados Unidos, por sua vez, proibiram as relações sexuais entre pessoas de mesmo sexo até muito mais recentemente. Todos os 50 estados possuíram alguma forma de proibição até o ano de 1961. A descriminalização em nível federal veio apenas em 2003, com a decisão da Suprema Corte no caso *Lawrence vs. Texas*, quando declarou inconstitucional a legislação texana e por consequência dos demais estados que ainda vigoravam (NUSSBAUM, 2010).

Todas essas regulamentações têm em comum: a influência do discurso religioso; o fato de serem extremamente abrangentes e intrusivas; e focarem em práticas, não em uma categoria específica de pessoas. A punição da sodomia não era entendida como uma punição à homossexualidade, o homossexual, enquanto um sujeito pertencente a determinada categoria específica de sujeitos, ainda não existia (FOUCAULT, 2009; MORAN, 2003; PRETES; VIANNA, 2008). Além disso, essas regulações eram mais frequentemente voltadas aos homens, o que não significa que a sexualidade feminina não era controlada²⁷.

O século XIX é marcado por uma série de mudanças qualitativas. Na primeira metade do século, sob influência da revolução francesa e do *Código Penal francês* de 1791, que de forma pioneira removeu a sodomia da lista de crimes, alguns países, como o Brasil (1830) e a Holanda (1811) (NEWTON, 2009) descriminalizaram a sodomia. Já a segunda metade do XIX, talvez seja um dos períodos de mudanças mais significantes para o gênero, a sexualidade e as formas com que esses se relacionaram com o Direito.

Primeiro, há, nesse período, o desenvolvimento daquilo que Foucault (2009) chamou de *Scientia Sexualis*, ou seja, a proliferação de uma série de discursos que se pretendem científicos sobre o sexo, por meio de pesquisas de pessoas como Karl Ulrichs, Richard von Krafft-Ebing, Magnus Hirschfeld, Havelock Ellis, Cesare Lombroso, Sigmund Freud e tantos outros.

27 Pela falta de clareza sobre o termo sodomia, houve intensos debates teológico-jurídicos sobre se a prática sexual entre mulheres poderia ser considerada um tipo de sodomia, a *sodomia foeminarum*, ou não. A posição majoritária acreditava não existir esse tipo de sodomia, argumentando não ser possível a inserção de sêmen no “vaso traseiro”, no caso da prática entre duas mulheres. Os relatos históricos afirmam uma relativa tolerância as práticas sexuais entre mulheres, mesmo nos séculos XVI e XVII que foram marcados pela forte perseguição à sodomia. Para uma discussão detalhada dessa e outras formas de regulação da sexualidade feminina no período colonial ver os trabalhos de Ronaldo Vainfas (2004; 2011).

Esses discursos competiram entre si sem chegar a um consenso sobre a natureza da sexualidade (WEEKS, 2009) e serviram a diversos propósitos, desde reforçar os valores morais religiosos e as *estratégias absolutistas*, como fazer emergir *estratégias liberais*²⁸. Segundo, começa a emergir o sujeito homossexual como uma categoria médica, mas também começa a emergir em uma série de cidades subculturas ou redes de solidariedade entre “desviantes”. Terceiro, a progressiva influência dos discursos científicos nos Estados e o lento processo de secularização opera uma mudança discursiva-jurídica, da *prática da sodomia como pecado-crime* passa-se a perceber agora *o sujeito homossexual como criminoso e/ou doente*.

As estratégias absolutistas permaneceram como tendência majoritária nesse período e há, também, uma pulverização nas formas de disciplina da sexualidade, muitas delas por vias mais sutis do que a legal, como as políticas de saúde e higiene²⁹ e batidas policiais constantes em áreas utilizadas para encontros sexuais e prostituição. Uma forma específica de regulação que emerge nesse período é o controle mais rígido e generificado das vestimentas. Regras específicas sobre vestimentas não é uma novidade, mas é no final do XIX que surgem em diversos países e municípios regras que proíbem o uso público de roupas “que não condizem com o seu sexo” (STRYKER, 2008). Para o Brasil, essa tendência se materializa no art. 379³⁰, do Código Penal de 1890.

É apenas a partir da segunda metade do século XX que as estratégias liberais e libertárias ganham força e se tornam, em grande parte do mundo, as tendências majoritárias. A força e o sucesso dessas tendências se devem, em muito, a emergência do movimento LGBT organizado, que a partir da

28 Um dos exemplos mais claros de influência do discurso científico para a promoção de uma posição liberal, no final do século XIX, se dá com Magnus Hirschfeld, que em 1898 funda, na Alemanha, uma organização para a promoção de reformas nas legislações sobre o sexo e a homossexualidade, advogando uma posição contrária a criminalização das homossexualidades (WEEKS, 2009). Seu trabalho, infelizmente, foi interrompido pelo regime nazista e a primeira guerra mundial.

29 Sérgio Carrara (1996) demonstra como, no final do século XIX e início do XX, a luta contra a Sífilis no Brasil foi importante para instalar por aqui o dispositivo da sexualidade e conseguir instituir mecanismos de controle sobre o corpo do homem.

30 **Art. 379.** Usar de nome supposto, trocado ou mudado, de título, distintivo, uniforme ou condecoração que não tenha;
Usurpar título de nobreza, ou braço de armas que não tenha;
Disfarçar o sexo, tomando trajos impróprios do seu, e trazel-os publicamente para enganar:
Pena – de prisão celular por quinze a sessenta dias.
Parapho unico. Em igual pena incorrerá a mulher que, condemnada em acção de divorcio, continuar a usar do nome do marido. (BRASIL. 1890 – grifos do autor)

década de 1960 começa a surgir em alguns países³¹, e do movimento feminista de segunda onda, com suas pautas de liberdade sexual. É relevante, também, a influência de uma segunda geração da *Scientia Sexualis*³², com o desenvolvimento de pesquisas com hormônios, como a pílula anticoncepcional, a emergência da categoria médico-psiquiátrica da transexualidade e, mais próximo do final do século, a despatologização da homossexualidade. Esses discursos começam a construir o gênero e a sexualidade como esferas relativamente autônomas e como consequência³³, a partir do final do século XX, começam a aparecer legislações específicas para as pessoas trans³⁴.

Dessa maneira, nesse período, as relações sexuais entre pessoas de mesmo sexo deixaram de ser consideradas como um crime em diversos países e alguns implementaram legislações protetivas que reconhecem as uniões entre pessoas de mesmo sexo, proíbem a discriminação nos mais variados âmbitos, dentre outras medidas³⁵. No plano internacional, por meio da

31 No Brasil, em função do contexto repressivo da ditadura militar, o movimento surgirá apenas no final da década de 1970. Para um balanço do movimento LGBT no Brasil ver o trabalho de Júlio Simões e Regina Facchini (2009). Para um balanço especificamente do movimento trans ver o trabalho de Mário Carvalho (2011).

32 Preciado (2008) argumenta que a partir disso que chamo de uma “segunda geração da *Scientia Sexualis*”, haveria, no período do pós-guerra, uma mudança radical que Foucault e outros analistas costumam passar por alto e que implicaria inclusive em um novo regime de poder, já não mais disciplinar e sim farmacopornográfico. Nas palavras do autor: “*Si en la sociedad disciplinar las tecnologías de subjetivación controlaban el cuerpo desde el exterior como un aparato ortarquitectónico externo, en la sociedad farmacopornográfica, las tecnologías entran a formar parte del cuerpo, se dibujan en él, se convierten en cuerpo.*” (PRECIADO, 2008, p. 66).

33 A fronteira entre o gênero e a sexualidade foi borrada ou mesmo inexistente durante muito tempo, assim, essa separação identitária entre homossexuais e bissexuais de um lado e travestis e transexuais de outro é bastante recente, sendo que no Brasil isso fica mais presente a partir dos anos 1980 (CARVALHO, 2011; BARBOSA, 2015). Isso não quer dizer que não existiram, no passado, pessoas que não se identificavam com o gênero que as eram atribuídas, apenas que as nossas categorias atuais não podem ser forçadas sobre elas, sob o risco de não as compreender e perder justamente a riqueza dessas experiências anteriores. Até hoje, tal fronteira, tanto na prática quanto no plano conceitual, não é totalmente definida, como pode ser visto no relato de Arlene Stein (2004) sobre sua experiência como professora de sociologia do gênero e da sexualidade. Ao refletir sobre os cursos que ministrou sobre o tema, nas últimas décadas, percebe que a sua abordagem variou ora enfatizando uma separação, ora uma união dos dois conceitos. A posição pessoal que a socióloga tem adotado atualmente é de assumir as duas perspectivas e ser reflexiva sobre quando separa ou une as categorias de gênero e sexualidade (STEIN, 2004, p.256).

34 Consulte os capítulos 11 e 12 deste livro para definições de quem são as pessoas trans.

35 A ILGA (International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association) organiza um relatório anual sobre os direitos das pessoas LGBT no mundo, a última versão encontra-se atualizada até junho de 2016 (CARROLL, 2016). Existe ainda a plataforma online colaborativa equaldex <<http://www.equaldex.com/>> que monitora em tempo real os direitos LGBT pelo mundo, qualquer pessoa pode colaborar prestando informações sobre seu país.

atuação de ativistas feministas e LGBT nas conferências da Organização das Nações Unidas (ONU), vêm se instituindo um arcabouço de direitos sexuais. Tal processo tem como ápice a edição dos Princípios de Yogyakarta, em 2009 (CORRÊA, 2009). Esse documento compila e reinterpreta princípios de direitos humanos contidos em tratados e convenções para o contexto dos direitos sexuais, não se tratando, assim, de um tratado.

De forma bem mais tímida, algumas legislações protetivas em relação as pessoas trans também emergiram nos últimos anos, com destaque para a Argentina e Malta³⁶, que autorizam a retificação do nome e do gênero por pessoas trans sem a necessidade de um processo judicial ou de laudos médicos atestando a transexualidade.

Para o Brasil, a partir da década de 1990 surgiram uma série de legislações municipais e estaduais contrárias a discriminação por orientação sexual (KOTLINSKI; CEZÁRIO; NAVARRO, 2007). No plano federal, algumas propostas legislativas surgiram ainda na década de 1990, como o PL 1151/1995, que buscava regulamentar as uniões entre pessoas de mesmo sexo. Apesar das diversas propostas, o legislativo federal vem se recusando a aprovar qualquer projeto favorável as pessoas LGBT (OLIVEIRA, 2013). A partir dos anos 2000, com a entrada do Partido dos Trabalhadores no poder, há uma aproximação do movimento LGBT e do Estado que tem como fruto uma série de iniciativas do executivo, como, por exemplo, as Conferências Nacionais LGBT, a criação de centros de referência LGBT em algumas cidades e na instituição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT (CNCND/LGBT). Apesar das diversas iniciativas, essas não foram prioritárias ao governo, muitas foram construídas de forma frágil e com pouco recurso, o que implicou, por exemplo, no desmonte de diversos centros de referência em pouco tempo após a criação (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012).

O poder judiciário, por sua vez, foi uma das principais arenas na conquista de direito (COACCI, 2013, 2015; OLIVEIRA, 2009). Por meio de disputas jurídicas as uniões entre pessoas de mesmo sexo foram progressivamente conquistadas, sendo consolidadas pela decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 132 e posteriormente com Resolução 175 do Conselho Nacional de Justiça³⁷. O direito a retificação de nome e gênero

36 Ley 26.43 de 2012 e Act N° XI de 2015, respectivamente.

37 O julgamento da ADPF 132 pelo STF, em maio de 2011, retirou do mundo jurídico as interpretações da Constituição Federal que proibiam ou restringiam a união estável entre pessoas de mesmo sexo, proibindo, assim, a criação de qualquer distinção entre as uniões homo e heterossexuais. Posteriormente, em 2013, o CNJ emitiu a resolução 175, baseada na decisão do STF, proibindo os cartórios de recusarem a habilitação para casamento de casais homossexuais.

por pessoas trans vem seguindo o mesmo caminho da judicialização³⁸.

A reconstrução realizada até aqui dá a impressão de uma evolução histórica global, da posição absolutista para a libertária. É verdade que vivemos um período em que pela primeira vez temos uma multiplicação de regras protetivas para pessoas LGBT pelo mundo e isso pode sim ser interpretado como um certo avanço, mas é preciso matizar as nossas análises desse processo de três maneiras.

Primeiro, a proliferação de regras protetivas não significa uma ausência de controle sobre o gênero e a sexualidade. Algumas análises afirmam que nossos corpos e sexualidades nunca foram tão controlados como são atualmente, o que teria ocorrido nas últimas décadas é uma mudança na forma como o controle é exercido (PRECIADO, 2008). Para além disso, mesmo a conquista de um direito pode ter diversos efeitos práticos, inclusive efeitos não esperáveis perversos ou até favoráveis, a depender do enquadramento discursivo com que essa conquista é garantida (COACCI, 2015).

Segundo, é preciso reconhecer que há uma assimetria geográfica em relação a forma como direito, gênero e sexualidade se articulam. Se na Europa, Oceania e nas Américas do Sul e do Norte há uma prevalência das posições liberais, isso não é verdade para a África, Ásia e diversos países da região do Caribe. Ainda existem 73 países que de alguma forma criminalizam a homossexualidade, desses 33 se localizam na África, 23 na Ásia, 11 na América e 6 na Oceania (CARROLL, 2016, p. 36–37). Apesar das mobilizações internacionais para mudar esse cenário e incluir os debates de gênero e sexualidade na agenda das agências internacionais, não há indícios de que muitos desses países mudarão nos próximos anos.

Terceiro, há avanços e retrocessos acontecendo a todo tempo. Nos Estados Unidos, por exemplo, a década de 1980 foi marcada por um forte conservadorismo que produziu amplo debate e propostas legislativas sobre o controle da prostituição e da pornografia (DUGGAN; HUNTER; VANCE, 2006). No Brasil, também é possível ver o avanço do conservadorismo nos últimos anos, com a ampliação da atuação de setores religiosos conservadores para barrar direitos LGBT e das mulheres (MATOS, 2016; VITAL; LOPES, 2012). O processo de construção dos planos estaduais de educação ilustra bem esse avanço conservador no Brasil: ao longo dos anos de 2015 e 2016, setores religiosos conservadores compareceram em peso nas câmaras municipais e assembleias legislativas para proibir qualquer uso do termo “gênero” nos planos de educação.

38 Já há, inclusive, um Recurso Extraordinário, com repercussão geral reconhecida pelo STF discutindo a possibilidade de alteração de nome e gênero no registro civil. Caso a ação seja julgada favorável será um marco para o direito das pessoas trans. Trata-se do RE 670422, o andamento do processo pode ser acompanhado aqui: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4192182>> Acesso em: 30.07.2016

Considerações finais

O capítulo mapeou as principais tendências pelas quais o Direito se relacionou com o gênero e a sexualidade no mundo. Demonstramos que essa relação variou bastante ao longo do tempo e foi fortemente influenciada por discursos religiosos, científicos e ativistas que fundamentaram as nossas compreensões sobre o que é o gênero e a sexualidade, bem como justificaram quais estratégias de regulação deveriam ser utilizadas.

A importância dessa abordagem se dá pela não naturalização de nenhum dos elementos da relação, permitindo visualizar as distintas conexões que efetivamente aconteceram, mas também apontar para a natureza aberta do futuro das relações entre gênero, sexualidade e direito. O que temos até agora pode alterar amanhã, para melhor ou para pior.

O foco nas tendências gerais permite vislumbrar o todo, mas perde a riqueza de alguns processos mais específicos. Todas as mudanças que ocorreram e foram reconstruídas aqui são frutos de disputas políticas, acadêmicas e morais que, infelizmente, foram momentaneamente deixadas de lado. O arcabouço teórico-metodológico apresentado, no entanto, pode servir para análises detalhadas de cada uma desses processos.

Referências bibliográficas

BARBOSA, Bruno Cesar. *Imaginando Trans: saberes e ativismos em torno das regulações das transformações corporais do sexo*. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas., São Paulo, 2015.

BRASIL. DECRETO N. 847, DE 11 DE OUTUBRO DE 1890. Código Penal. no. 302, 10 nov. 1890. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>.

CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus: a luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996.

CARROLL, Aengus. *State-Sponsored Homophobia: A world survey of laws: Criminalisation, protection and recognition of same-sex love*. Geneva: International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association, jun. 2016. Disponível em: <http://ilga.org/downloads/02_ILGA_State_Sponsored_Homophobia_2016_ENG_WEB_150516.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2016.

CARVALHO, Mário. *Que mulher é essa? Identidade, política e saúde no movimento de travestis e transexuais*. 2011. 149 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social, Rio de Janeiro, 2011.

COACCI, Thiago. DO HOMOSSEXUALISMO À HOMOAFETIVIDADE:

DISCURSOS JUDICIAIS BRASILEIROS SOBRE HOMOSSEXUALIDADES, 1989 – 2012. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, n. 21, p. 53–84, dez. 2015.

COACCI, Thiago. “EU TENHO UM AMO IMPLACÁVEL: A NATUREZA DAS COISAS”: discursos jurídicos acerca das transexualidades no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (1989-2010). *DIÁLOGO*, Canoas, n. 24, p. 45–62, dez 2013.

CORRÊA, Sonia. O percurso global dos direitos sexuais: entre “margens” e “centros”. *Bagoas*, Natal, n. 4, p. 17–42, 2009.

DUGGAN, Lisa; HUNTER, Nan D.; VANCE, Carole. False Promises: Feminist Antipornography Legislation. In: DUGGAN, LISA; HUNTER, NAN D. (Org.). *Sex wars: sexual dissent and political culture*. New York: Routledge, 2006. p. 43–64.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I a vontade de saber*. 19. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2009.

GREEN, James Naylor. *Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GROSGUÉL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 80, p. 115–147, 1 mar. 2008.

HALLPERIN, David. How to do the history of male homosexuality. In: HALL, DONALD E. et al. (Org.). *The Routledge Queer Studies Reader*. London; New York: Routledge, 2013. p. 262–286.

KOTLINSKI, Kelly; CEZÁRIO, Joelma; NAVARRO, Melissa (Org.). *Legislação e Jurisprudência LGBTTT*. Brasília: Anis: Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero e Associação Lésbica Feminista de Brasília Coturno de Vênus, 2007.

LAQUEUR, Thomas Walter. *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

MATOS, Marlise. Gênero e sexualidade nas políticas públicas: o temor de retrocesso. *Teoria e Debate*, São Paulo, 17 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.teoriaedebate.org.br/index.php?q=materias/sociedade/genero-e-sexualidade-nas-politicas-publicas-o-temor-de-retrocesso>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

MCINTOSH, Mary. The Homosexual Role. In: SEIDMAN, STEVEN (Org.). *Queer theory/sociology*. Cambridge: Blackwell, 1996. p. 33–40.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno De; MAROJA, Daniela. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 27, n. 2, p. 289–312, ago. 2012.

MORAN, Leslie J. *The homosexual(ity) of law*. London; New York: Routledge, 2003.

COMO O DIREITO SE RELACIONA COM O GÊNERO E A SEXUALIDADE?

NEWTON, David E. *Gay and lesbian rights: a reference handbook*. 2. ed. Santa Barbara: ABC-CLIO, 2009.

NUSSBAUM, Martha Craven. *From disgust to humanity: sexual orientation and constitutional law*. Oxford; New York: Oxford University Press, 2010.

OLIVEIRA, Rosa Maria Rodrigues De. *Direitos sexuais de LGBT* no Brasil: jurisprudência, propostas legislativas e normatização federal*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria da Reforma do Judiciário, 2013.

OLIVEIRA, Rosa Maria Rodrigues De. *Isto é contra a natureza? Decisões e discursos sobre conjugalidades homoeróticas em tribunais brasileiros*. 2009. 256 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Florianópolis, 2009.

PORTUGAL. Ordenações do Senhor Rey Dom Affonso V. Livro V. Título XVII. Dos que cometem peccado de Sodomia. 1446, p. 53–54. Disponível em: <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/l5pg53.htm>>. Acesso em: 24 jul. 2016.

PRECIADO, Beatriz. *Testo yonki*. Madrid: Espasa Calpe, 2008.

PRETOS, Erika; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. In: LOBATO, W; SABINO, C; ABREU, J.F. *Iniciação Científica: destaques 2007*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008. v. 1. p. 313–392.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

STEIN, A. From Gender to Sexuality and Back Again: Notes on the Politics of Sexual Knowledge. *GLQ: A Journal of Lesbian and Gay Studies*, v. 10, n. 2, p. 254–257, 1 jan. 2004.

STRYKER, Susan. *Transgender history*. Berkeley, CA: Seal Press, 2008.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

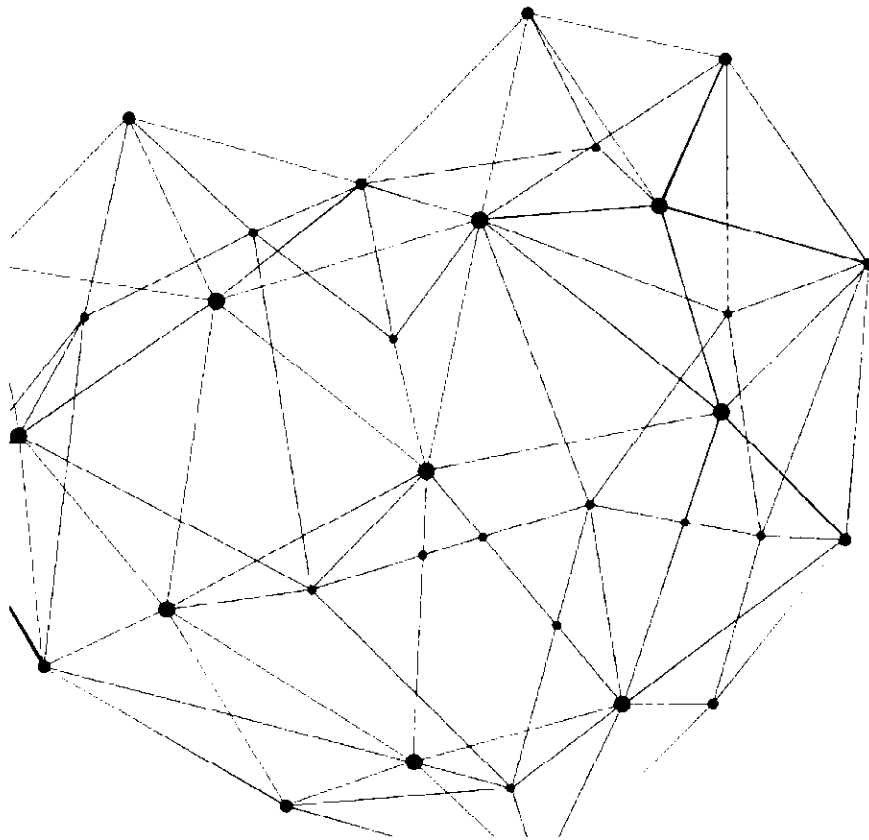
VITAL, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. *Religião e política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

WEEKS, Jeffrey. Sex and the State: Their Laws, Our Lives. *History Workshop*, n. 21, p. 206–209, 1986.

WEEKS, Jeffrey. *Sexuality*. 3. ed. New York: Routledge, 2009.

WEEKS, Jeffrey. The Construction of Homosexuality. In: SEIDMAN, STEVEN (Org.). *Queer theory/sociology*. Cambridge: Blackwell, 1996. p. 41–63.

PARTE II: VIVÊNCIAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE



CAPÍTULO 5 O QUE É LESBIANIDADE?

Tauane Caldeira Porto³⁹

Introdução

Este capítulo tem como objetivo analisar e conceituar, de maneira ampla, a lesbianidade enquanto orientação sexual e identidade de um grupo. Busca-se, ainda, distinguir tal conceito da homossexualidade masculina, a partir de uma breve leitura histórica da construção do movimento lésbico brasileiro.

1. Lesbianidade e lesbianismo

A palavra “lesbianismo” tem origem remonta ao ano de 1870, de acordo com Lardinois (1995, p. 27 apud TOLEDO, 2008, p. 4). Na lição de Toledo:

a relação afetivo-sexual entre mulheres existe desde a Antiguidade, e mesmo tendo sido pouco reconhecida, essas mulheres foram nomeadas de diversas formas: safistas, sáficas, lésbicas, lesbianas, fricatrix e tribades. (Toledo, 2008, p. 4).

Sob um viés atual, o termo “lesbianismo” remete, por meio do sufixo “ismo”, a uma enfermidade, doença. Assim era considerada, sob a alcunha de “homossexualismo⁴⁰”, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças, por meio do CID-10. Dessa maneira, transferiu-se a aceção de transtorno sexual, presente no documento supracitado, para as pessoas enquadradas na lesbianidade as quais à época foi atribuído o termo lesbianismo.

Contudo, em 17 de maio de 1990 a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou da CID as orientações sexuais divergentes da heterossexualidade⁴¹. A partir daí, lésbicas e gays componentes do movimento I.GBT empreenderam uma luta no sentido de modificar a forma pela qual a sociedade se referia às sexualidades dissidentes, com o fim de mitigar a visão negativa que lhes havia sido imposta, optando pela utilização dos termos “homossexualidade” e “lesbianidade”.

39 Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Membro do projeto de extensão Diverso – Direitos e Diversidades.

40 Nesse sentido, não havia separação entre a homossexualidade feminina e masculina. Ambas as formas de orientação sexual eram abarcadas pelo termo “homossexualismo”.

41 Disponível em: <http://www.emdialogo.uff.br/content/ha-23-anos-homossexualidade-deixava-de-ser-considerada-pela-oms-uma-doenca-mental>

Porém, tal noção não foi totalmente extirpada de nossa sociedade. Ainda se depara com a utilização dos termos “homossexualismo” e “lesbianismo” de forma pejorativa, com o intuito de desmerecer a sexualidade de gays e lésbicas. Mais especificamente em relação à lesbianidade, deve-se ressaltar o “lesbianismo político”, que consiste numa forma de resistência à heterossexualidade compulsória imposta às mulheres. As adeptas dessa denominada forma de resistência aderiam voluntariamente à denominação de lésbica como forma de ativismo (SANTOS, 2005, p. 7).

No entanto, a lesbianidade deve ser entendida, conforme se faz com a homossexualidade masculina, não como escolha, mas orientação sexual. A sexualidade deve ser vista como um dos pilares de formação do indivíduo e de seu reconhecimento enquanto tal, sendo impossível fazer disso uma mera escolha. Ainda, aceitar a concepção de “lesbianismo político” acarretaria em interpretações perniciosas, pois, já que se considera possível “tornar-se” lésbica por um motivo pessoal, o que impediria, ao contrário, que uma lésbica “torne-se” heterossexual, por qualquer razão? Há que se atentar, portanto, para os malefícios que entendimentos como esse podem trazer.

2. O início do movimento lésbico e a constante busca por afirmação

Desde a organização do movimento LGBT brasileiro, que remonta ao início dos anos 1980⁴², nota-se uma predominância de pautas ligadas ao ativismo de homens homossexuais, em detrimento das aspirações de lésbicas que compõem o grupo. Contudo, a militância relativa às mulheres não-heterossexuais caracterizou-se, desde o princípio, como resistente e combativa à invisibilidade.

Já ao final da década de 1960, as militantes lésbicas trouxeram à baila as questões relativas à opressão sofrida por homens, aproximando-se, nesse sentido, de grupos feministas – ainda que tenham sofrido, de início, rechaço por parte destes⁴³. A luta se concentrava, então, não apenas na busca pela visibilidade e afirmação da sexualidade lésbica, mas, ainda, contra as dicotomias existentes dentro do próprio movimento LGBT, na medida em que se viam excluídas dentro deste âmbito, e contra o machismo que as atingia, inevitavelmente, pelo fato de serem mulheres. Nesse sentido, “lutavam, portanto, em duas frentes: contra as relações dominador/dominado entre os sexos e contra a sua reprodução no meio homossexual” (FRY, MCRAE, 1985, p. 27).

42 RIBEIRO, Deco. Stonewall: 40 anos de reconhecimento pela luta LGBT, 2011, p. 155.

43 FRY, Peter; MCRAE, Edward. O que é homossexualidade, 1985, p. 27.

Como resultado da aproximação cada vez mais sensível entre as lésbicas, inseridas, então, no movimento LGBT, de segmentos feministas, aguçou-se a sensibilidade dessas mulheres em relação à reprodução do machismo no próprio meio homossexual. Nesse sentido:

Começava a ficar evidente para elas que, mesmo entre os militantes homossexuais apesar da ideologia de igualdade, eram os homens que dominavam as discussões e as tomadas de decisão. Além disso, elas reclamavam da misoginia pouco disfarçada nas brincadeiras e nas formas de tratamento usadas pelos homens. Especialmente irritante para elas era o uso frequente do termo “racha” para designar qualquer mulher e a mania dos homens de se tratarem uns aos outros como se fossem eles próprios mulheres. (FRY, MCRAE, 1985, p. 28).

Nesse ínterim, as lésbicas do grupo Somos⁴⁴ aproveitaram um conflito interno, ocorrido entre os homens do movimento, e fundaram o Grupo de Ação Lésbico-Feminista, em 1980⁴⁵. A partir disso, foram criados outros conjuntos de mulheres homossexuais com o mesmo objetivo, por exemplo: Grupo Terra Maria Opção Lésbica (SP), Grupo Iamaricumas (RJ), Grupo Gaúcho de Lésbicas Feministas (RS), Rede de Informação Lésbica Um Outro Olhar (SP), Grupo Deusa Terra (SP), Grupo Afins/Santos (SP), Grupo Lésbico da Bahia/Salvador (BA), Estação Mulher (SP), Coisa de Mulher (RJ)⁴⁶, dentre outros.

44 “Grupo formado por estudantes, artistas e intelectuais, formado no final da década de 70 com o objetivo de trazer ao Brasil do final do Regime Militar, as discussões que já há algum tempo existiam nos EUA e na Europa sobre sexualidade. Os membros do SOMOS queriam tornar a homossexualidade algo visível à sociedade brasileira, tida como conservadora e preconceituosa. Para isso, participavam de debates em universidades, passeatas, manifestações de repúdio ao ódio e a intolerância. Tais manifestações muitas vezes provocativas eram bastante distintas das formas usuais de reivindicações dos movimentos sociais até então. As discussões sobre sexualidades àquela época escassas no Brasil, ganham um novo tom e a homossexualidade passa a ter um espaço de expressão, tanto dentro dos movimentos como para os sujeitos que se identificavam com o grupo e ali encontravam um ambiente onde pudessem garantir sua liberdade tão impedida de ser no mundo lá fora. O Grupo SOMOS serviu de referência para muitos outros grupos virem a se formar por todo o Brasil. Tanto pela forma de organização como pelo modo em que tratava as mais variadas questões ligadas à sexualidade. O SOMOS – Grupo de Afirmação Homossexual estava na vanguarda de um movimento que só tenderia a crescer e alcançar maior visibilidade.” (JAQUES, Fernando José. Grupo SOMOS: O princípio do Movimento GLBT no Brasil.) Disponível em: http://anais.sepex.ufsc.br/anais_4/trabalhos/560.html. Acesso em 07/08/2016.

45 FRY, Peter; MCRAE, Edward. O que é homossexualidade, 1985, p. 28.

46 SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Erico V. Dicionário mulheres do Brasil: De 1500 até a atualidade, 2000, pp. 36, 37.

Em que pese o crescimento de grupos organizados em favor aumento da visibilidade lésbica e demais demandas da categoria, tais pautas apenas entraram na agenda pública em meados dos anos 1990 (FACCHINI, SIMÕES, 2009, p. 48). A militância LGBT, que se propunha, a princípio, a lutar por todas as classes oprimidas que abarcava, voltou-se prioritariamente para os homossexuais masculinos, principalmente após a institucionalização do movimento.

Como forma de resistência a esse panorama, organizou-se, em 29 de agosto de 1996 o primeiro Seminário Nacional de Lésbicas – SENALE:

espaço de interação político pedagógico nacional construído por Lésbicas e mulheres Bissexuais no Brasil, com a finalidade de discutir, refletir e propor ações para intervir nas políticas públicas, através da construção coletiva, na busca por direitos e dignidade, pela livre expressão das sexualidades e pela diversidade de orientação sexual e identidade de gênero⁴⁷.

A invisibilidade lésbica continua sendo um dos desafios a serem vencidos pelos movimentos organizados. Ainda nos dias atuais, não se encontra informações, sejam acadêmicas ou práticas – a exemplo de saúde sexual – satisfatórias a respeito de homossexuais femininas.

Contudo, a afirmação da sexualidade lésbica tem sido cada vez mais intensificada, com o intuito de permitir uma maior visibilidade do movimento, afirmando-se, assim, as lésbicas como sujeitos sociais.

3. Conceito

A lesbianidade é, por definição, a orientação sexual atribuída a mulheres que se relacionam, sexualmente e/ou afetivamente, com outras mulheres. Ressalte-se aqui que não se inclui nesse espectro mulheres que se relacionam com qualquer outro gênero que não seja o feminino, uma vez que lésbica direciona seu interesse emocional e/ou sexual exclusivamente para outra mulher.

Ressalte-se, ainda, que se faz importante distinguir e separar a categoria da lesbianidade da homossexualidade pura e simples, uma vez que essa se refere, geralmente, à homossexualidade masculina. Essa mudança, aparentemente inócua e desnecessária, fortalece os esforços empregados pelos movimentos lésbicos em favor de maior visibilidade desse segmento, posto que o coloca longe da sombra dos homens gays, historicamente dominantes na militância LGBT.

47 SENALE – Seminário Nacional de Lésbicas. Disponível em: <https://senale.wordpress.com/historia/> Acesso em 07/08/2016.

Considerações finais

Conclui-se, por fim, que a lesbianidade é a atração física, afetiva ou sexual entre mulheres. Sua necessária diferenciação de homossexualidade não se trata de sectarismo por si só, mas sim, de uma forma encontrada pelas mulheres homossexuais de se verem livres da influência do machismo em um âmbito que devia ser, antes de tudo, propício ao seu empoderamento e inserção na sociedade. Nesse sentido, é válido e compreensível que haja uma cisão no movimento LGBT de forma a permitir que essas mulheres celebrem, reafirmem e tornem visível sua orientação sexual, sentindo-se, assim, cada vez mais orgulhosas e seguras de sua lesbianidade.

Referências bibliográficas

- COLLING, Leandro. *Políticas para um Brasil além do Stonewall*. In: _____ (Org.). *Stonewall 40 + o que no Brasil?*. Salvador: EDUFBA, 2011. p. 7-19. (Coleção CULT; n. 9).
- FACCHINI, Regina. *Entre compassos e descompassos: um olhar para o “campo” e para a “arena” do movimento LGBT brasileiro*. Bagoas: revista de estudos gays. Natal: EDUFRN, n.04, p. 131-158, 2009.
- FACCHINI, Regina; SIMÕES, Júlio Assis. *Na trilha do arco-íris: Do movimento homossexual ao LGBT*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.
- _____. *Sopa de letrinhas?: Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- FRY, Peter; MACRAE, Edward. *O que é homossexualidade*. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1985. (Coleção primeiros passos, n. 26).
- RIBEIRO, Deco. *Stonewall: 40 anos de luta pelo reconhecimento LGBT*. In: COLLING, Leandro (Org.). *Stonewall 40 + o que no Brasil?*. Salvador: EDUFBA, 2011. p. 153-156. (Coleção CULT; n. 9).
- SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Erico Vital. *Dicionário Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade – Biográfico e ilustrado*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- SANTOS, Ana Cristina. *Heteroqueers contra a heteronormatividade: Notas para uma teoria queer inclusiva*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, 2005.
- TOLEDO, Livia Gonsalves. *Considerações narrativas sobre as vivências afetivo-sexuais entre lésbicas e suas relações com os mitos e estereótipos a respeito da lesbianidade*. São Paulo: UNESP, 2009.

CAPÍTULO 6 O QUE É HOMOSSEXUALIDADE?

Fagner Lúcio de Toledo⁴⁸

“Eu tenho tudo o que você precisa; e mais um pouco; nós
somos iguais; na alma e no corpo”.
(CAZUZA, 1984)

Introdução

De modo muito reducionista, a homossexualidade, tanto masculina (*gays*) como feminina (*lésbicas*), é entendida como um dos três tipos majoritários de orientação sexual, compartilhando com a heterossexualidade e a bissexualidade este *status* que versa sobre o direcionamento da atração afetiva e sexual que uma pessoa manifesta em relação às outras (SÃO PAULO, 2014). Neste caso específico, essa atração se volta para pessoas do mesmo sexo/gênero⁴⁹ daquela que emana o desejo.

Porém, o que é *homossexualidade* é uma pergunta aberta e ampla. Existem inúmeras opiniões e construções teóricas sobre o tema, fazendo com que seja um desafio responder objetivamente este tipo de pergunta sem incorrer em uma generalização ou na exclusão de determinados comportamentos, costumes e visões de mundo.

Fry e MacRae (1985) explicam que o problema contido nesta pergunta é presumir que a *homossexualidade* é algo único, homogêneo, uma categoria taxonômica⁵⁰, em detrimento da desconsideração de que ela é uma infinidade de variações das relações e afetivas, sexuais, eróticas e de desejo entre pessoas do mesmo sexo/gênero (FRY; MACRAE, 1985; DOVER; 1982).

Assim, este texto parte da ideia fundamental de que para se decifrar a homossexualidade, seu comportamento, natureza, características e práticas, é necessário entender que não há resposta objetiva, certa ou ver-

48 Acadêmico de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais. Atuou como extensionista do Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero entre os anos de 2014 e 2015.

49 Consulte o texto os textos desta mesma coletânea sobre gênero.

50 Trata-se de parte das Ciências Biológicas que é responsável por classificar os seres vivos com bases em características comuns (morfogenéticas), criando para isto divisões grupais e nomeando indivíduos.

dadeira, mas que existe uma resposta plural, imprecisa e historicamente condicionada. Ou seja, ela está relacionada contingencialmente com a sociedade e a cultura que a produz.

Para tanto, na impossibilidade de dissertar sobre toda a multiplicidade da(s) experiência(s) e identidade(s) homossexuais e devido os entraves de se conferir uma resposta pontual à pergunta motivadora deste texto, neste trabalho fazemos alguns recortes da temática, nos limitando a apresentar dimensões e características compartilhadas por esse grupo heterogêneo de pessoas, denominadas de “*gays*”.

Nesse sentido, é imprescindível salientar que este texto realizou uma escolha metodológica para viabilizar a abordagem do tema, uma vez que ele é um grande “guarda-chuva” conceitual (TAQUES, 2007) que reporta às pessoas que sentem desejos por pessoas do mesmo sexo/gênero, seja homens ou mulheres, pessoas cisgêneras ou transgêneras.

Portanto, homossexual e homossexualidade, neste presente trabalho, se referem exclusivamente aos homens cisgêneros que sentem desejo por outros homens. Esta delimitação se justifica em virtude que outros textos desta mesma coletânea tratarão de assuntos como *lesbianidade*, *transsexualidade*, *transvestilidade*⁵¹ de modo mais adequado, dando enfoque específico a estas temáticas em relação suas práticas, identidades e ideias conexas. Assim, buscamos evitar uma generalização desnecessária, bem como viabilizar que essas identidades não fossem camufladas ou diminuídas neste grande “chavão” conceitual.

Segundo Pereira (2004), pouco a pouco, a construção de uma cultura que se retroalimenta com base na homossexualidade se expande e ganha certa autonomia, agindo em questões próprias, e permitindo delimitar o grande “guarda-chuva” conceitual que se encaixa a palavra “*homossexual*”. Então, paulatinamente, vai se estabelecendo uma “cultura gay”, a qual se referencia diretamente aos traços socioculturais específicos da população homossexual masculina.

No entanto, isto não impede que a heteronormia⁵² tente apreender, explicar e enquadrar comportamentos que fogem de sua linearidade para isso, ela incide em diferentes espaços, institucionalizados ou não, se manifestando de modo mais ou menos agressivo, e por meio de diversas violências: simbólica, psicológica e física contra pessoas homossexuais.

Isso não significa que as tensões e violências sofridas por homossexuais sejam somente exteriores a própria “comunidade gay”, atualmente também se

51 Consulte os textos sobre os assuntos específicos de lesbianidade, travestilidade e transexualidade nesta mesma coletânea.

52 Consulte o texto desta coletânea sobre heteronormatividade.

fala de uma possível *homonormatividade*⁵³ que só é compreendida no contexto da “cultura gay”. Segundo Pocahy (2008), trata-se de “outras formas de exclusão e/ou manutenção das regulações em torno dos binarismos de gênero e da sexualidade tida como normal, no cruzamento com idade, raça/etnia e classe social”. Em outras palavras, é a reapropriação do discurso da padronização heterossexual, o distorcendo e elegendo uma nova representação hierárquica de exclusão: o *gay* não afeminado, jovem, de classe média, branco, ativo⁵⁴ e “*fora do meio*”⁵⁵, aqueles que não se enquadram neste perfil são excluído das relações afetivas e sexuais pelos próprios membros da comunidade gay.

Outra dimensão importante para entender a homossexualidade nos dias de hoje é a juventude. A juventude é um período de experimentação, adsorção de múltiplas experiências e descarte de tanta outras. É o aflorar da experimentação do corpo, do desejo e da sexualidade, o que pode e está transformando a história da própria sexualidade, e por óbvio da noção de homossexualidade.

A maior aceitação das múltiplas e diversas experiências tem nos levado à refletir as novas formas de se relacionar com o outro. E é por isto que não necessariamente aquele que se relaciona sexualmente com alguém do mesmo sexo deve ser entendido ou identificado como homossexual. Há várias outras identidades possíveis, que configuram experiências diversas de satisfação do prazer, sexualidade e identificação. Exemplo disto são os *gays*⁵⁶ e *homens que fazem sexo com homens* (HSH).⁵⁷

No entanto, infelizmente é recorrente que quando a estrutura familiar ou o próprio jovem percebem nele características ditas *homossexuais*, aja uma busca de instituições e pessoas que ofertem algum tipo de ajuda espiritual ou terapêutica com a finalidade de encontrar respostas sobre o temido “comportamento homossexual”. Então, o jovem começa a sentir a incidência da heteronorma em sua vida, o classificando como desajustado, dado que seu desejo não remete ao que é esperado no escopo das características masculinas.

53 Termo que apresenta limitações terminológicas e críticas severas devido à sua comparação com a heteronormatividade.

54 Em relação sexual homossexual diz respeito à pessoa que faz sexo penetrando anal ou oralmente outra pessoa (passivo).

55 Gíria comum em *chats virtuais* e *aplicativos de encontros* que indica que a pessoa embora homossexual, não frequenta locais do público LGBT.

56 Indivíduos masculinos cisgeneros que se relacionam com outros homens por meio de *soft sexo* (carícias, masturbação, felação), porém não se identificam com a identidade homossexual, e desaprovam a prática de sexo anal.

57 Homens que independente da sua identificação com orientação sexual fazem sexo com outros homens esporadicamente ou com determinada frequência.

A ciência por sua vez tem há algum tempo atribuído explicações e justificativas para a homossexualidade. Desde argumentos genéticos, neurológicos e hormonais são utilizados na tentativa de explicação desse fenômeno (LONGARAY; RIBEIRO, 2009). No entanto, não há resposta unânime e muito menos comprovada sobre a questão, apenas meras especulações científicas e alguns achados duvidosos.

Dizer isto não significa diminuir a importância das Ciências Biológicas e da Saúde para a explicação da homossexualidade, mas busca refletir, a importância de outras visões e conhecimentos, em especial das Ciências Humanas e Sociais para a compreensão das identidades bem como das relações implicadas naquilo que se diz a respeito da homossexualidade.

1. Do Homossexualismo à Homossexualidade: a despatologização dos modos de se viver

“Pro nosso amor descarado; virado; o mundo lá fora; não vale pra nada”. (CAZUZA; FREJAT, 1987)

Até o século XIX a ideia de homossexualidade como entendemos hoje era inexistente apenas se discutia algumas práticas isoladas. Na época, a relação entre homens se denominava sodomia e era um ato condenado pela cristandade, se capitulando como um dos pecados mais graves pelos cristãos. No entanto, como observado por Green (2006), sodomia era uma ação do pecador e não sua identidade. Entretanto, antes mesmo disso, a ideia de uma anormalidade, já normatizava as relações homoafetivas.

Assim, o século XIX, segundo Santos (2008), é responsável por aglutinar uma série nomenclaturas – entendidos, molices, pederastia, sodomia, pecado infame, nefandices, invertidos – que denotavam alguma patologia ou desvio moral em uma única palavra: Homossexualidade.

A partir deste século, então há uma intensa produção intelectual e teorização da homossexualidade como “doença” e alternativas terapêuticas para cura-la, e por muito tempo as relações entre pessoas do mesmo sexo, foram designadas pela palavra depreciativa *homossexualismo*. O sufixo “-ismo”, neste caso, denota o sentido de doença, assim como em alcoolismo ou bruxismo.

Foi somente em 1990 que a Organização Mundial da Saúde (OMS), modificou a Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”.

Em 1999, no Brasil, o Conselho Federal de Psicologia, avançou significativamente cedendo às pressões de movimentos sociais e de ativistas da

causa homossexual e promulgam a Resolução nº1/1.999 responsável por proibir a intervenção do psicólogo tratando a homossexualidade como psicopatologia. Essa mesma Resolução é responsável por assinalar a importância do psicólogo em trabalhar no sentido de diminuir a estigmatizar e o preconceito direcionado a população LGBT.

O processo de significação, esvaziamento e resignificação dos termos que representam as relações sexuais e afetivas entre homens, foi responsável por marginalizar as relações entre pessoas do mesmo sexo, reservando somente o âmbito privado como espaço de realização do afeto e da vivência de sua sexualidade. Ou seja estas pessoas ficaram condenada a clausura, longe dos olhos do público.

Embora muitos movimentos sociais e políticas públicas têm lutado para desconstruir a imagem da homossexualidade como uma anormalidade ou doença, o legado de quase dois séculos de taxação como síndrome desviante reflete até hoje, vez ou outra, reaparecendo em discursos variados. Trata-se de uma construção social danosa, fruto de uma repetição institucionalizada por meio de normas sociais, religiosas e jurídicas corroboradas por ações médicas duvidosas que reproduzem opressão e dor.

Na segunda metade do século XXI, com a epidemia de HIV/AIDS, a situação se inverteu: nesse momento, não era a homossexualidade que era a doença, mas sim a “SIDA” que era uma “doença dos gays”. O aparecimento da AIDS, no início dos anos 80, e com a epidemia assumindo uma grande proporção entre homossexuais, se intensificou a construção de que gays eram a origem e disseminadores exclusivo de doenças. Surgiu então a ideia de que o movimento gay era responsável por uma contaminação de diferentes áreas da vida sócio-cultural, ideia que tomou o imaginário social como um todo, reafirmando assim, uma postura “anti-gay” que passa inúmeros setores da vida social da época (PEREIRA, 2004).

Hoje, lamentavelmente, ainda é comum a vinculação entre HIV/AIDS e homossexualidade, no entanto, sabe-se que a epidemia não está relacionada com a orientação sexual e sim com práticas de risco, como relações sexuais sem uso de preservativos e compartilhamento de injetáveis, atingindo todas as orientações heterossexuais e não-heterossexuais, sexos e gêneros.

O esclarecimento de que a homossexualidade é uma das várias expressões da sexualidade tanto humana como animal, sendo tão saudável e natural quanto às demais outras, é sempre necessário tanto em meios leigos como acadêmicos. Somente assim será possível dissolver o legado nefasto de preconceitos e estigmas perpetuados do passado para os dias atuais.

2. Sob o Signo da Cruz: Homossexualidade e o Pecado da Carne

“Não sei se o nome dela; é Eva ou Adão; é religiosa por formação; a minha culpa de estimação; ela é de estimação”. (CAZUZA; FREJAT, 1987)

A homossexualidade sempre foi um tema recorrente nos discursos religiosos, a influência e interpretação da identidade homossexual em religiões, principalmente de linhagem cristã deixam o campo das crenças e acabam penetrando espaços da vida privada, da política e sobretudo dos direitos individuais desta população.

Mesquita e Perucchi (2014) apontam que no século XXI, a sexualidade é responsável por uma explosão discursiva dentro dos espaços religiosos. Embora exista uma diversidade de concepções sobre a homossexualidade nas diversas profissões de fé, ela ainda é apontada como algo danoso e pejorativo, o que desemboca na incitação, mesmo que inconsciente, à intolerância e à violência.

Nas religiões, há uma verdadeira bricolagem de argumentos biologicistas⁵⁸ e comportamentais fundamentados na interpretação de livros sagrados para legitimar preconceitos e justificar o senso comum de que supostamente seria errado ou temerário para o corpo e para alma ser gay.

As religiões de distintas linhagens trabalham de diferentes formas a sexualidade: Algumas crenças aceitam irrestritamente homossexuais, acolhendo-os; outras crenças, não os afastam permitindo que frequente seus cultos, rituais e que até assumam posições de liderança dentro da lógica religiosa, no entanto, reivindicam que essas pessoas reconheçam a necessidade da mudança de seu comportamento sexual; já em outras profissões de fé, ocorre uma rejeição por completo dos homossexuais, estigmatizando os como pecadores, ou transgressores das leis da natureza e da divindade que seguem; há ainda aquelas que aceitam os gays, mas os colocam como inferiores aos membros heterossexuais.

Assim, as religiões e crenças de cunho transcendental constroem e reproduzem padrões que normatizam e enquadram o sexo e a sexualidade, sendo constantemente reforçados e revisitados em inúmeros discursos. A repetição da regra padronizadora, no caso, centrada na heterossexualidade cria uma verdade não passível de ser relativizada (BUTLER, 2001).

58 São argumentos que buscam na biologia uma falsa fundamentação para justificar um pensamento, muitas das vezes os misturando com aspectos religiosos é falácias, por exemplo: “É natural que as relações sejam entre machos e fêmeas, pois a finalidade biológica é a reprodução, deste modo tudo que foge essa regra da natureza e de Deus, é anormal”.

Como as religiões são incegavelmente fundamentais para o entendimento das diferentes culturas, a tensão criada por elas e direcionada às formas de se viver a sexualidade são transmitidas para a sociedade gerando não somente intolerância ao diferente, mas também estabelecendo mecanismos de culpa e estigmatização.

3. Homossexualidade em sua dimensão política

“Te chamam de ladrão, de bicha, maconheiro; transformam o país inteiro num puteiro; pois assim se ganha mais dinheiro”.
(CAZUZA, 1988).

Em nossa sociedade, a homossexualidade constitui uma faceta da personalidade que vem sendo apontada como motivo de violência, descriminalização, marginalização e, sobretudo, exclusão.

O ato de se assumir publicamente como *gay* é entendido por si só como um ato político. Isto não quer dizer que este processo de aceitação é algo fácil ou simples de se concretizar. Inicialmente esta escolha passa pela esfera subjetiva da própria aceitação, o que pode ser doloroso e demorado em virtude dos diversos preconceitos que são internalizados durante a vida do indivíduo. Dizer que uma identidade sexual é um ato político, significa entender que ser *gay* é confrontar uma norma vigente, um padrão heteronormativo construído e sedimentado em nossa cultura.

Segundo Mott (2001) a homossexualidade carrega consigo elementos explosivos, pois representa uma oxigenação dos costumes e rompimento do tradicionalismo, na medida em que questiona e abala os alicerces da moral e da sexualidade que servem como base para nossa sociedade. Trata-se de uma nova forma de encarar a vida, ocupando lugares e representando uma força de mudança e transformação das bases sociais.

O “movimento *gay*” aliado com a “cultura *gay*” engendram novos horizontes no tecido social, desconstruem conceitos e vão muito além, pautando novos interesses que não versam somente sobre a reivindicação de direitos sexuais. Fomentam a conscientização da população da importância ao respeito da diferença e a tolerância para o ser humano e a sociedade. Uma vez que buscam a inclusão, criando uma nova percepção da realidade integrada e alinhavada com todos os tipos de diferenças, não fechando em si mesma, mas ampliando a discussão e a luta pelo reconhecimento:

○ QUE É HOMOSSEXUALIDADE?

A luta homossexual deve (nisto consiste seu poder transgressivo ampliável a outros tipos de conflitos sociais: movimentos anti-racistas, ou feministas etc.) aspirar à criação de um novo “direito relacional”, que permita todo tipo possível de relações, em vez de impedi-las ou bloqueá-las [...] A possibilidade de constituir formas novas de sociedade é também possível para a comunidade heterossexual, que tem de ser incluída na luta por um novo “direito relacional”. (ORTEGA, 1999, p. 170)

4. Homossexualidade(s) e o Outro: Afeto, Sexualidade e Erotismo

“E as estrelas ainda vão nos mostrar; que o amor não é inviável; num mundo inacreditável; dois homens apaixonados”.

É importante salientar que, metaforicamente, o rio dos nossos desejos não deságua necessariamente em um único mar, assim, não quer dizer que todas as pessoas que se relacionam com indivíduos do mesmo sexo/gênero sejam necessariamente homossexuais. Como já dito aqui, a noção de uma “identidade homossexual” perpassa as contingências do tempo histórico que está inserida, e por tanto conta com o entendimento de grupos culturais dentro de um período temporal delimitado.

É importante ressaltar que nem todas as relações entre homens são entendidas pelos seus praticantes e analisadas como ligadas à homossexualidade. Inclusive a palavra homossexualidade como terminologia não é encarada do mesmo modo nos diversos períodos da nossa história, ela somente se sedimenta e se (re)significa como tal na Modernidade. Embora a relação entre pessoas do mesmo sexo seja relatada desde a Antiguidade, por exemplo, evitamos denominar estas relações como homossexuais, sob pena de cometermos um *anacronismo histórico*⁵⁹. Uma vez que eram relações que compartilhavam outras construções identitárias, funções sociais (inclusive pedagógicas) e aspectos psicológicos diversos da compreensão que temos hoje.

A dificuldade da pergunta inicial deste trabalho – O que é homossexualismo? – se materializa em uma discussão de qual concepção linguística seria a mais indicada para resguardar a dignidade das pessoas referidas, bem como não deslegitimar o seu aspecto psicossocial e identitário. De-

59 Diz respeito a um erro em cronologia que atribui alguma característica ou correspondência de uma época à outra época histórica que não compartilha tal fenômeno, costume ou evento.

pois do abandono do léxico indicativo de patologia, homossexualismo, muito se discute de qual terminologia é mais adequada para representar as diversas dimensões que atravessam a relação entre dois homens.

Existe uma grande gama de termos: homossexual, homoerótico, homoafetivo, gay, homossexualidade, homoerotismo, homoafetividade, homófilo. Inclusive, para alguns pesquisadores, todos estes termos são indicativo de pessoas que se relacionam sexualmente em busca do prazer com pessoas do mesmo sexo, e via de regra não apresentam conteúdo pejorativo como homossexualismo.

Cada uma dessas nomenclaturas será responsável por reforçar ou priorizar uma dimensão do complexo fenômeno que é a homossexualidade. Por exemplo a utilização de *gay*, sugere a construção de uma identidade da comunidade gay, ao passo que homófilo causa uma menor estranheza daqueles que embora se relacionem com pessoas do mesmo sexo, não se consideram pertencentes a uma identidade específica, ou só se relacionam com base no erotismo.

Conforme Costa (1992), Lomando e Wagner (2009), o *Homoerotismo* é um termo utilizado em geral como flexibilização e possibilidade descritiva de práticas que apontam para uma orientação que privilegie o mesmo sexo. Este termo é de fundamental importância, por ser uma tentativa de desconstrução da homossexualidade como um comportamento desviante, anormal ou patológico.

Já Homoafetividade é outro termo que tem como núcleo do seu significado uma alternativa à palavra “homossexualidade”, com objetivo demonstrar que este tipo de relação vai além da dimensão sexual, mas também perpassa o afeto que correlacionando às pessoas de mesmo sexo/gênero (LOMANDO; WAGNER, 2009). Trata-se de um termo que é pautado na criação de um vínculo de compartilhamento de experiências, elos afetivos, exaltando a reflexão do afeto como dimensão psicossocial ao revés da sexualidade (MESQUITA; PERUCCHI, 2014).

Este tipo de discussão, que versa sobre o poder das palavras, e sentidos atribuídos, comprova mais uma vez a ausência ou a dificuldade de se obter a resposta à pergunta inicial do texto. Obviamente, cada uma destas palavras desempenha uma melhor caracterização do entendimento da homossexualidade por aquele que diz algo sobre ela, ficando a cargo do locutor a escolha lexical mais adequada para seu intuito.

Considerações finais

Embora as dimensões da(s) homossexualidade(s) sejam muitas e variáveis e, tentamos abordar algumas delas, porém, a tentativa de explicá-la é inegavelmente enviesada e recortada, não sendo completamente desnudada.

Por fim, não resta dúvida a importante contribuição dada por Foucault quando em sua época enfrentava o estigma da homossexualidade como uma doença: “Está certo, nós somos o que vocês dizem, por natureza, perversão ou doença, como quiserem. E, se somos assim, sejamos assim e se vocês quiserem saber o que somos, nós mesmos diremos, melhor que vocês.” (FOUCAULT, 1996, p.234)

Esta frase parece concluir de modo eficaz a pergunta título do texto – o que é homossexualidade? – e a resposta dependerá claramente de quem a responde, no tempo em que responde, no lugar que se responde e como se identifica, seus vieses e recortes.

Referências bibliográficas e sugestões de leitura

- BUTLER, J. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In G. L. Louro (Org.), *O corpo educado: pedagogias da sexualidade* (p.151-172). Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- CAZUZA. *Como já dizia Djavan* [Letra de Música]. Burguesia, 1989.
- _____. *Narciso* [Letra de Música]. 1984.
- _____. *O tempo não para* [Letra de Música]. O tempo não para, 1988.
- CAZUZA; FREJAT. *Culpa de estimação* [Letra de Música]. 1987.
- _____. *Heavy Love* [Letra de Música]. 1987.
- COSTA, F. J. *A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
- DOVER, K. J. *Homosexualité grecque*. Grenoble: La Pensée Sauvage, 1982.
- FOUCAULT, M. Da amizade como modo de vida. De l’amitié comme mode de vie. Entrevista de Michel Foucault a R. de Ceccaty, J. Danet e J. le Bitoux. Trad.: Wanderson Flor do Nascimento. *Gai Pied*, [S.l.], n. 25, p. 38-39, abr. 1981.
- FRY, P.; MACRAE, E. *O que é homossexualidade?*. São Paulo: Abril Cultural Brasileira, 1985.
- GREEN, R. *Frescos trópicos: fontes sobre a homossexualidade masculina no Brasil (1870-1990)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2016.
- LONGARAY, D. A.; RIBEIRO, P. R. Problematizando os discursos científicos so-

bre a homossexualidade. Encontro Nacional de Pesquisas em Educação em Ciência VII, Florianópolis, v.8, nov. 2009.

LOMANDO, E.; WAGNER, A. Reflexões sobre termos e conceitos das relações entre pessoas do mesmo sexo. *Revista Sociais e Humanas*, n. 22, v. 2, p. 1-18, 2009.

MESQUITA, D. T.; PERUCCHI, J. Não apenas em nome de Deus: discursos religiosos sobre homossexualidade. *Psicologia & Sociedade*, v. 28 n.1, 2014, p. 105-114.

PEREIRA, C. A. M. O Impacto da AIDS, a Afirmação da “Cultura Gay” e a emergência do debate em torno do “Masculino” – fim da homossexualidade?. In: RIOS, L. F. et al (Orgs.). *Homossexualidade: produção cultural, cidadania e saúde*. Rio de Janeiro: ABIA, 2004.

POCAHY, F. Marcas do poder: o corpo (do) velho-homossexual nas tramas da gênero e homonormatividade. *Fazendo gênero VIII: Corpo, Violência e Poder*, Florianópolis, v.8, n.8, ago. 2008.

SANTOS, E. N. Adolescência, homossexualidade, gênero: a psicologia sócio-histórica como um novo caminho. *Revista de Psicologia da UNESP*, v. 7, n. 1, 2008.

SÃO PAULO, Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual. *Diversidade sexual e cidadania LGBT*. São Paulo: SJDC/SP, 2014.

TAQUES, F. J. *Reconhecimento e Identidade: Tensões no Movimento GLBT*. In: II SNMSPD, 2007, Florianópolis, 2007.

CAPÍTULO 7

O QUE É BISSEXUALIDADE?

Tayná Roberta Alves dos Reis⁶⁰
Victor Sousa Barros Marcial e Fraga⁶¹

Introdução

Ao se falar de sexualidade, primeiramente, é preciso compreender que não existem regras definidas ou conceitos que não possam ser alterados, já que a sociedade e o próprio indivíduo são passíveis de transformações ao longo do tempo. A identidade sexual ainda é vista como um conceito unitário, que priva os indivíduos da possibilidade de construir uma identidade sexual baseada em conceitos próprios. Assim, a bissexualidade, como a heterossexualidade, homossexualidade e outros é uma construção sócio-histórico-cultural, ou seja, é uma classificação da sexualidade e uma categoria identitária.

O bissexual pode ser compreendido como uma pessoa que sente atração, desejos e vontades sexuais com ambos os sexos. Apesar de mantermos relações com diversas pessoas, de ambos os sexos, e sentirmos empatia com elas, isso não é suficiente para caracterizar a bissexualidade, uma vez que essas relações não revelam, necessariamente, envolvimento sexual. Considerar o desejo afetivo não é englobar como prática bissexual, relações de amizade, intimidade ou parentesco, e sim contemplar indivíduos que são atraídos pelos sexos masculino e feminino e que visualizam uma possibilidade de realização desse desejo.

Deve-se, portanto, inicialmente, relacionar a bissexualidade ao desejo sexual e não a uma relação conjugal. É importante separar essas duas categorias para facilitar a compreensão e distanciar questões culturais e imposições sociais. Dentro de uma polaridade hetero/homossexual a bissexualidade possui, naturalmente, um caráter ambíguo e lidar com a possibilidade de polarizar o objeto de desejo sexual é problemático.

Luiz Carlos Pinto Corino escreveu sobre o homoerotismo na Grécia Antiga, uma experiência bissexual repleta de particularidades. O relacionamento se dava entre um homem mais velho, denominado “erastes”, e um jovem chamado de “eromenos”. O jovem desempenhava sempre o papel de passivo, pois

60 Graduada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

61 Graduando na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

ele recebia os ensinamentos do mais velho e era seu pupilo, sendo proibido a ele demonstrar prazer durante as relações sexuais. O relacionamento entre dois homens da mesma idade não era bem visto socialmente, visto que algum deles seria o passivo, algo que não combinava com o ideal grego de masculinidade.

Corino afirma que o homem grego prezava “a qualidade de “macho” dominante, para não ser comparado à mulher e sua conseqüente imagem frágil, escravos ou jovens, elementos submissos dentro de uma sociedade extremamente machista”. O contexto da Antiguidade era, contudo, mais liberal do que o da Idade Média, quando o cristianismo repreendeu todos os “desvios sexuais”, ou seja, tudo que fugisse da heteronormatividade. A bissexualidade, contudo, só começou a ser analisada profundamente a partir do século XVII.

1. Etimologia

Historicamente, a palavra “bissexual” apresentou três usos. O primeiro foi utilizado durante o século XVII e início do século XX, e se referia a pessoas que possuíam biológica ou anatomicamente atributos considerados femininos e masculinos, isto é, pessoas atualmente denominadas intersexuais. Esse uso era muito utilizado nos campos da medicina, direito e teologia que construíram o bissexual como um terceiro sexo, sujeitados a vários direitos que eram restritos dos outros cidadãos.

O segundo uso do termo “bissexual” se deu no âmbito da psicanálise, no final do século XIX e XX, para se referir a pessoas que supostamente possuíam uma combinação de masculinidade e feminilidade psicológica, e não anatômica. Foi sugerida primeiramente por um psiquiatra e sexólogo alemão Richard Von Krafft-Ebing que usava a terminologia “hermafroditismo psicosssexual”, e usada também nas obras iniciais do sexólogo britânico Havelock Hellis. Essa ideia de hermafroditismo psicosssexual foi bastante divulgada e popularizada por Freud, que escreve sobre o tema em sua obra “Três ensaios sobre a teoria da sexualidade” e chegou a afirmar, em uma de suas cartas trocadas com Wilhelm Fliess, a bissexualidade de todos os seres humanos.

Em um terceiro momento a palavra “bissexual” aparece para indicar um desejo que “une” a heterossexualidade e homossexualidade, a mudança dessa concepção somente ocorreu na década de 1970 com o surgimento e ativismo de grupos LGBTs e a campanha realizada para remover a homossexualidade da lista de patologias do *Diagnostic and Statical Manual of Mental Disorders* (DSM), que somente se concretizou em 1973.

Atualmente é preciso perceber as necessidades desse grupo de pessoas, que muitas vezes não se sentem representadas dentro das pautas políticas

e requerem mais visibilidade e aceitação, uma vez que dentro da lógica binária homo/heterossexual os bissexuais são taxados como indecisos ou promíscuos. Então, diante disso, é primordial a expansão do conhecimento e aceitação dessas pessoas como independentes e que não são uma combinação de sexualidades, mas sim desprendidas para agregar quaisquer elementos que construam a sua própria identidade sexual.

2. Atualidade

Na pesquisa de Gary J. Gates, realizada nos Estados Unidos da América em 2011, 52% da comunidade LGB se considerou bissexual. Do total de entrevistados, 33% eram mulheres bissexuais, 19% eram homens bissexuais, 17% eram lésbicas e 31% eram homens gays. A quantidade de membros bissexuais dentro da comunidade, contudo, é incerta. Pesquisas ao longo do século XXI apontaram para valores variáveis, tendo o Instituto Williams, responsável pela pesquisa, reconhecido a flutuação dos valores ao longo do tempo e espaço em gráficos comparativos.

A organização GLAAD, Aliança Gay e Lésbica Contra a Difamação, aponta o apagamento de bissexuais em discussões, mesmo quando os assuntos discutidos são vitais para esses membros. Em uma ampla pesquisa do *Pew Research Center* sobre LGBTs estadunidenses, notou-se que pessoas bissexuais são as mais reservadas quanto à sua orientação. Apenas um quarto das pessoas bissexuais entrevistadas falam abertamente com pessoas próximas sobre sua sexualidade contra três quartos das mulheres lésbicas e homens gays. No ambiente de trabalho, 11% falam abertamente com colegas de trabalho próximos sobre sua sexualidade contra metade das lésbicas e dos gays.

O que bissexuais mais temem ao “saírem do armário” é, justamente, serem impregnados com conceitos incorretos atrelados a sua sexualidade, como a incapacidade de manter um relacionamento monogâmico, estereótipo comum entre pessoas de fora e de dentro da comunidade LGBT. Um estudo realizado em 2011 pela dupla Oswalt e Wyatt revelou que, entre os estudantes de ensino superior, os bissexuais são os mais acometidos pelo estresse e problemas relacionados à saúde mental. Gays e lésbicas apresentaram nível de estresse mais alto do que heterossexuais, mas menor do que bissexuais.

Em 1999, três coordenadores da BiNet USA, a mais antiga entidade bissexual estadunidense, organizaram o primeiro Dia da Celebração Bissexual. A data foi, ao longo dos anos subsequentes, sendo reconhecida por comunidades de outros países até que se tornasse um marco mundial para

o movimento LGBT. O propósito da data é celebrar as pessoas bissexuais, que são discriminadas e invisibilizadas pela sociedade, inclusive dentro do movimento LGBT. O dia é propício para eventos comemorativos, conscientização do grande público e luta por direitos junto aos governos locais.

3. Estereótipos

As maiores críticas feitas contra pessoas bissexuais estão relacionadas a mitos que versam sobre a incapacidade de portar-se adequadamente dentro de um relacionamento monogâmico, a promiscuidade, a indecisão quanto à orientação sexual e a certeza de que as pessoas bissexuais estão passando apenas por uma fase. Graças a isso, a expressão “não é uma fase” se tornou um dos mais conhecidos lemas do grupo no combate ao preconceito perpetuado tanto por pessoas de fora do movimento quanto por membros da comunidade LGBT.

A pessoa bissexual não tem, necessariamente, uma atração semelhante pelos dois sexos. A primeira ideia que se tem é de uma pessoa que se interessa tanto por homens quanto por mulheres, sem distinção. Essa é, de fato, a realidade de parte da comunidade bissexual, mas o interesse maior por um gênero do que por outro não desqualifica a pessoa como parte do grupo, sendo possível sua identificação como bi. A questão, contudo, é considerada de caráter íntimo para a maioria dos membros, podendo o ato de se perguntar indiscretamente sobre pormenores da orientação sexual de uma pessoa bi ser considerado inadequado.

Dentro da visão binária, as pessoas bissexuais estariam divididas entre aquelas sem preferência entre os dois sexos, as com preferência por pessoas do mesmo sexo e as com preferência por pessoas do sexo oposto. Reporta-se também casos de pessoas bissexuais que se sentem mais inclinadas a relacionamento românticos com um dos sexos do que com o outro.

Seria equivocado afirmar, contudo, que a bissexualidade está ligada à transfobia por abarcar o binarismo de gênero. O termo “bissexual” é um guarda-chuva para as diversas sexualidades desviantes da monossexualidade, como a pansexualidade, a polissexualidade e as demais sexualidades queer. A monossexualidade, como oposto a esse guarda-chuva, engloba a heterossexualidade e a homossexualidade.

A bissexualidade, então, não é uma fase, ao contrário do que acreditam pessoas que enxergam a orientação como pertencente a uma fase da vida da pessoa, geralmente relacionada à experimentação da juventude. Não é porque uma pessoa bissexual se casou que deixou de ser bi e “escolheu

O QUE É BISSEXUALIDADE?

um lado”. Essa linha de pensamento é um exemplo típico do apagamento bissexual realizado quando uma pessoa bi se encontra em um relacionamento monogâmico.

Outro estereótipo incorreto sobre bissexuais é relacionado, como já dito acima, à incapacidade de ser fiel. A bissexualidade não está ligada à infidelidade, sendo pessoas bissexuais igualmente capazes de serem fiéis quanto as demais. Do mesmo jeito que podem ocorrer traições em relacionamentos entre pessoas heterossexuais ou homossexuais, podem ocorrer traições em relacionamento entre pessoas bi, entre uma pessoa bi e uma hétero ou um bi e uma homossexual.

A sexualidade também não deve ser ligada à promiscuidade. Esse estereótipo é comumente colocado sobre toda a comunidade LGBT, mas pode ser direcionado aos bissexuais pela quantidade supostamente maior de pessoas disponíveis para que eles se relacionem em comparação com pessoas que sentem atração por somente um gênero. Novamente, a sexualidade em nada interfere nesse quesito, sendo o comportamento de pessoas bissexuais variável de forma semelhante ao de outras sexualidades.

Considerações finais

É fundamental que as identidades sexuais consideradas “desviantes” sejam despatologizadas e equalizadas, dando visibilidade à gama de identidades que fogem à monossexualidade. A marginalização da comunidade LGBT dá-se de formas diversas, sendo a bissexualidade rejeitada socialmente graças aos estereótipos relacionados a ela, impedindo que homens e mulheres se posicionem de maneira assertiva quanto à sua sexualidade, sem intimidação ou violência provenientes de pessoas fora e dentro da comunidade. Assim, a busca por uma identidade bissexual atuante no cenário político e na luta contra a discriminação é fundamental para angariar respeito para o grupo, possibilitando a essas pessoas o sentimento de pertencimento à sociedade e à comunidade LGBT.

Referências bibliográficas

BINET USA. *About BiNet USA*. Disponível em: <<http://www.binetusa.org/Pages/aboutus.html>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

CAVALCANTI, C.D.. *Visíveis e invisíveis: Práticas e identidade bissexual*. 112 fls. Dissertação – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007. Disponível em: <http://repositorio.ufpe.br/bitstream/handle/123456789/9574/arquivo9196_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 07 ago. 2016.

DOIS EM UM. *História da bissexualidade humana*. Disponível em: <<http://doishemum.blogspot.com.br/2010/04/historia-da-bissexualidade-humana.html>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

FINOTELLI JR, Itor. *O que é bissexualidade*. Jornal Tod@s. Entrevista concedida a Felipe Guines. Disponível em: <<http://www.psicoterapiasexual.com.br/clinica/sexualidade/o-que-e-bissexualidade.html>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

FREUD, S. Extratos dos documentos dirigidos a Fliess (1892- 1899). In: SALOMÃO, J. *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1972.

GATES, Gary J. *How many people are lesbian, gay, bisexual and transgender?*. Los Angeles, 2011. Disponível em: <<http://williamsinstitute.law.ucla.edu/research/census-lgbt-demographics-studies/how-many-people-are-lesbian-gay-bisexual-and-transgender/>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

GLAAD. *In Focus: Reporting on the Bisexual Community*. 2016. Disponível em: <<https://issuu.com/glaad/docs/bimediaresourceguide/5?e=0/34935425>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

LEWIS, E.S.. *"Não é uma fase": Construções identitárias em narrativas de ativistas LGBT que se identificam como bissexuais*. Dissertação – PUC-Rio. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em PDF.

OBOZA, Michael C. *Our fence with Wendy Curry*. Chicago, 2013. Disponível em: <http://www.binetusa.org/regional/chicago/Chicago_Bi_Newsletter_CBD2013.pdf>. Acesso em: 07 ago. 2016.

OSWALD, S.B.; WYATT, T.J.. *Sexual orientation and differences in mental health, stress, and academic performance in a national sample of U.S. college students*. San Antonio, 2011. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/21957858>>. Acesso em 07 ago. 2016.

PEW RESEARCH CENTER. *A Survey of LGBT Americans*. Washington, 2013. Disponível em: <<http://www.pewsocialtrends.org/2013/06/13/a-survey-of-lgbt-americans/>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

TIME AND DATE. *International Celebrate Bisexuality Day*. Disponível em: <<http://www.timeanddate.com/holidays/world/celebrate-bisexuality-day>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

CAPÍTULO 8

O QUE SÃO CISGENERIDADE E TRANSGENERIDADE?

Mateus Oliveira Barros⁶²

Introdução

“Você é uma pessoa cis ou trans?” Já ouviu essa pergunta alguma vez? O que você responderia? Você sabe do que se trata?

Ultimamente, com a expansão das discussões sobre temas relacionados a gênero e sexualidade, os termos “cis” e “trans” têm aparecido recorrentemente, principalmente nas discussões sobre lugar de fala, garantia de direitos e, infelizmente, para se referir a uma estrutura de opressão de gênero.

Ser uma pessoa, na nossa sociedade, é ser identificado por algumas características de nossa personalidade e, de certa forma, sermos julgados com base nessas identificações. Cada uma dessas identificações representa aspecto da identidade de cada uma e um de nós. A cisgeneridade e a transgeneridade, no contexto das identidades de gênero, não são outra coisa senão caixinhas que refletem uma percepção social sobre nossas personalidades e nossos corpos.

1. Como são moldadas nossas identidades de gênero?

Quando nascemos, recebemos a atenção de todos, com brincadeiras, carinhos, piadinhas e conversas de bebê. Todas essas primeiras interações já nos colocam, tão logo, em alguns dos estereótipos de que falei acima. Nossos nomes, nossas roupas, as cores dos nossos quartos, os brinquedos que receberemos, as brincadeiras que serão feitas conosco e tudo o mais são moldadas nesses perfis e pelo que neles está colocado.

Na nossa cultura, e em praticamente todas as culturas do mundo, os bebês são definidos, primeiramente, pelo seu sexo: se nasceu com pênis, é um menino; já se nasceu com uma vagina, é uma menina. Mas como já discutido nos capítulos 1 e 2, todas essas percepções biológicas se refletem, também, na orientação do nosso gênero e da nossa sexualidade.

O gênero, como já exposto, é uma construção social que delimita papéis, comportamentos, expectativas e várias outras características às pes-

soas, tomando por base primordial, seu sexo, ou melhor dizendo, seus órgãos sexuais. Assim, os bebês que possuem um pênis são considerados homens e os que nascem com uma vagina, são tidas como mulheres. É desse modo que são tratadas, educadas e que crescem em sociedade, demonstrando o quão importante são as construções de gênero. A essas características que constituem nossas percepções sobre nosso gênero, nossos corpos e expressões, que chamamos de **identidade de gênero**. Guacira Lopes Louro diz sobre esse assunto: “O que importa aqui considerar é que – tanto na dinâmica do gênero como na dinâmica da sexualidade – as identidades são sempre construídas, elas não são dadas ou acabadas num determinado momento”. (LOURO, 2014, p. 31)

Entretanto, os comportamentos humanos não são guiados por expectativas depositadas socialmente, muito menos por uma educação doutrinária de corpos e mentes. As identidades humanas se formam por uma mistura de biologia, cultura e todas com um aspecto único e extremamente complexo. As pessoas são únicas e complexas, de modo que não poderemos tentar entendê-las somente pelo enquadramento socialmente imposto a elas. As construções de gênero, ainda que percepções culturais, não negam a biologia nem afirmam uma hierarquia entre cultura e biologia, outrossim, expõe Guacira:

Ao dirigir o foco para o caráter “fundamentalmente social”, não há, contudo, a pretensão de negar que o gênero se constitui com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas. (LOURO, 2014, p. 26)

Ao buscarmos nos compreender dentro dos estereótipos em que fomos colocados e aos papéis que nos foram atribuídos, e durante todo esse processo de formação da nossa identidade e da nossa subjetividade, veremos que, muitas vezes, teremos sido colocados em locais errados e que não nos representam. É como ter o quarto rosa mas adorar azul. E aí? O que fazemos?

O que nos diz a sociedade, de modo geral, é que cada um é dono de si e que deve ser livre para ser feliz, se realizando da forma que lhe pareça melhor. Entretanto, o que se vê são pessoas que buscam, de algum modo, determinar que cada um nasce e morre igual, e que todas as características estabelecidas no nosso nascimento são as corretas. Essas pessoas que buscam uma sociedade tradicional e opressora, numa tentativa equivocada de impor

um pensamento e uma moral social, acabam por adotar posicionamentos violentos, seja psicologicamente, seja fisicamente. Tudo isso corroborado pelo desinteresse e ignorância sobre as múltiplas identidades de gênero.

Apesar disso tudo, não há que se dizer que as identidades de gênero são características humanas que são definidas uma só vez ao longo da vida, e assim permanecem. São antes de tudo, mutáveis, moldáveis, que se desenvolvem com o tempo. Como aponta Carvalho e Stancionli, é mais correto falar em “status de gênero”: as expectativas sociais de apresentação comportamental, gestual, linguística, emocional e física diferenciada conforme os sexos e, conseqüentemente, a aparência corporal. Gênero, com base nessa perspectiva, estaria mais relacionado a papéis, estereótipos, representações e construções simbólicas e materiais. (STANCIOLI, CARVALHO, 2011).

Cito ainda, a percepção de uma renomada estudiosa do gênero e das realções sociais que o permeia, Judith Butler:

Gênero não é exatamente o que alguém “é”, nem é precisamente o que alguém “possui”. Gênero é o aparato através do qual a produção e a normalização de masculino e feminino tem lugar juntamente às formas intersticiais hormonais, cromossômicas, físicas e performativas que o gênero assume. Assumir que gênero sempre e exclusivamente significa a matriz do “masculino” e do “feminino” é precisamente perder o ponto crítico de que esta reprodução binária é contingente, que possui um custo, que as permutações do gênero que não se enquadram no padrão binário são tão válidas quanto as instâncias mais normativas. Amalgamar a definição de gênero com a sua expressão normativa é reconsolidar inadvertidamente o poder que a norma tem de constrianger a definição de gênero. Gênero é o mecanismo através do qual as noções de masculino e feminino são construídas e naturalizadas, mas também pode, muito bem, servir como o aparato necessário para a desconstrução e desnaturalização dos referidos termos”. (tradução nossa). (BUTLER, 2004, p. 42)

2. Afinal, o que é ser “cis” ou “trans”?

As pessoas “cis”, simplificada, são aquelas que são identificadas como sendo de um determinado gênero ao nascer e, quando compreendem suas identidades, se reconhecem nesse mesmo gênero. É aquele bebê

que nasceu com um pênis e, quando se vê socialmente e individualmente, se reconhece como homem, como pertencente ao gênero masculino.

Por outro lado, as pessoas “trans” são aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascerem. É o caso daquele bebê que nasceu com um pênis, mas se percebe, social e individualmente, como uma mulher.

Não são casos de problemas mentais ou físicos, mas uma questão de identidade. Essa mesma identidade que nos faz distintos de várias formas: como comemos, o que vestimos, o que gostamos, o que pensamos, o que fazemos, as pessoas que amamos, os objetivos que temos e etc. Nada mais complexo e ao mesmo tempo simples que a identidade humana. Complexo por sermos todas e todos muito diferentes uns dos outros, uma diversidade inimaginável de pessoas, e simples por carregarmos a noção de humanidade, que nos torna semelhantes.

3. O padrão de gênero

Atualmente, as diversas sociedades ao redor do mundo se orientam a buscar respostas e a compreender tudo de forma universal. Para tanto, há muito tempo criamos definições e separamos as coisas de acordo com o que julgamos diferente e semelhante, criando referências para saber o que pertenceria a um grupo ou a outro. Essas referências, notadamente marcadas pelas expressões e características de cada uma e um, ganharam o status de norma, e viraram o famoso “padrão”.

A norma é o estabelecimento de características mínimas adequadas que fazem de algo uma parte de um grupo, e quando falamos de identidades humanas, essas normas que dividem homens de mulheres, héteros de gays, pessoas cis de pessoas trans, se tornaram um padrão. O padrão, da maneira que foi abordado ao longo da história humana, sempre serviu de instrumento de controle e opressão, dado que somente é compreendido como adequado o que se restringe ao estabelecido nessas normas. O padrão social, nas questões humanas, tem sido o de cisgeneridade heterossexual, ou seja, ser homem ou mulher cis e hétero. Todas as demais identidades são entendidas como dissidentes e, muitas vezes, segregadas, oprimidas ou exterminadas.

Muitas culturas do mundo não compreendem a diversidade de identidades de gênero e de orientações sexuais, e buscam, na ignorância e no receio da destabilização dos valores morais da sociedade, segregar e punir os “dissidentes”, seja pelo não reconhecimento de direitos fundamentais, seja pelo extremo de atribuir pena de morte a quem não for “normal”.

O QUE SÃO CISGENERIDADE E TRANSGENERIDADE?

Esse ideal que prega como padrão uma suposta “normalidade cisgênera”, não só considera desviante e inadequadas as identidades trans, mas também as identidades cis não convencionais, como um mulher que usa trajes tidos como “masculinos”, ou o homem que se maquia etc. Vê-se, assim, o quão equivocado é esperar das pessoas determinada performatividade ou atribuir a elas um enorme rol de expectativas em decorrência de um padrão social, pois, de um modo ou de outro, ninguém é 100% adequado ao padrão. Para a atual sociedade, a mulher não é perfeita por não ser homem, o negro não é perfeito por não ser branco, o pobre não é perfeito por não ser rico, o gay não é perfeito por adotar comportamentos tidos como “femininos” etc.

Jaqueline Gomes de Jesus novamente é clara ao dizer:

Crencemos sendo ensinados que “homens são assim e mulheres são assado”, porque “é da sua natureza”, e costumamos realmente observar isso na sociedade.

Entretanto, o fato é que a grande diferença que percebemos entre homens e mulheres é construída socialmente, desde o nascimento, quando meninos e meninas são ensinados a agir de acordo como são identificadas, a ter um papel de gênero “adequado”.

Como as influências sociais não são totalmente visíveis, parece para nós que as diferenças entre homens e mulheres são naturais, totalmente biológicas, quando, na verdade, parte delas é influenciada pelo convívio social.

Além disso, a sociedade em que vivemos dissemina a crença de que os órgãos genitais definem se uma pessoa é homem ou mulher. Porém, essa construção do sexo não é um fato biológico, é social. [...]

Sexo é biológico, gênero é social. E o gênero vai além do sexo: O que importa, na definição do que é ser homem ou mulher, não são os cromossomos ou a conformação genital, mas a auto-percepção e a forma como a pessoa se expressa socialmente. [...]

Chamamos de cisgênero, ou de “cis”, as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando ao nas-

cimento. [...] Denominamos as pessoas não-cisgênero, as que não se identificam com o gênero que lhes foi determinado, como transgênero ou trans.[...]

A transexualidade é uma questão de identidade. Não é uma doença mental, não é uma perversão sexual, nem é uma doença debilitante ou contagiosa.

Não tem nada a ver com orientação sexual, como geralmente se pensa, não é uma escolha nem é um capricho. Ela é identificada ao longo de toda a História e no mundo inteiro. [...]

Uma parte das pessoas transexuais reconhece essa condição desde pequenas, outras tardiamente, pelas mais diferentes razões, em especial as sociais, como a repressão. (JESUS, 2012, p. 7-12).

4. As múltiplas cisgeneridades

Ser uma pessoa *cis*, como falado anteriormente, é reconhecer que a sociedade te atribui uma expectativa conforme sua própria identificação, sendo no seu entender correta quando o assunto é a identidade de gênero. Mas, que “certo” é esse?

Quando andamos nas ruas, quando conversamos com outras pessoas, percebemos que cada uma, independentemente de possuírem a mesma identidade de gênero, possui uma gama infinita de comportamentos diferentes entre si, de modos de expressão e de realizações enquanto homens ou mulheres. Normalmente, ligaremos o gênero da pessoa à suas expressões e comportamentos, às suas vestimentas e ao corte de cabelo. Entretanto, essas percepções se mostram falhas em mil situações, como quando vemos uma menina com roupas socialmente consideradas como de “menino” e logo a associamos à lesbiandade.

Vale ressaltar novamente que a identidade de gênero e a orientação sexual são partes diferentes da personalidade humana. Não digo que são isoladas e determinadas isoladamente, pelo contrário, se formam em conjunto. Mas são duas categorias que dizem respeito a duas particularidades diferentes de nós mesmos. A sua identidade de gênero se refere às relações com o corpo e a imagem social, a de se identificar como homem, mulher, etc. Já a orientação sexual diz dos interesses que possuímos em outras pessoas, afetiva e sexualmente, sendo definidos como homossexualidade, bissexualidade, etc.

Algar que uma mulher que usa trajes considerados “masculinos” é lésbica, ou ofensivamente chamada de “saparão”, é confundir as percepções de identidade de gênero e de orientação sexual. Sobre esse assunto, explica Jaqueline Gomes de Jesus:

Ao mesmo tempo, é importante ressaltar, por exemplo, que um homem crossdresser, o qual sente prazer em usar roupas femininas, identifica-se como homem, e geralmente têm uma vivência heterossexual com uma parceira; e que um artista transformista (drag queen ou drag king), mesmo se vestindo — de forma caricata — como alguém de gênero diferente do seu, não necessariamente se reconhece como alguém desse outro gênero, e ao contrário da crença social, grande parte deles não é homossexual. (JESUS, 2012, p. 14)

É possível perceber, quando compreendemos as diferenças entre essas duas expressões, que cada indivíduo se mostra e se reconhece de múltiplas formas, e que precisamos ter mente aberta para conviver e respeitar tal diversidade.

As pessoas que se reconhecem como cisgêneras, não contrariando de forma alguma o “identificar-se” humano, possuem características múltiplas, e muitas vezes nada semelhantes entre si. Por isso, o padrão que estabelece normas de conduta, notadamente de homens e de mulheres, é extremamente opressor a qualquer pessoa humana, pois lhe tira a liberdade de ser o que é e de se mostrar desse modo, lhe tira a sua humanidade característica, a sua identidade.

5. As identidades trans

De forma simplificada, atribui-se o termo *trans* às pessoas que não se reconhecem no gênero que lhes foi atribuído socialmente. *Trans* é ser diferente, é identificar-se diversamente do que está posto.

A expressão “pessoas trans”, utilizada para se referir a essa população em que ocorre a ruptura do padrão de gênero, abarca uma gama infinita de identidades *trans*, complexas e diversas. Perceba que toda pessoa que não se identifica com o que está posto, em questões de gênero, cabe no guarda-chuva “pessoas trans”. É, certamente, uma classificação que abarca ainda mais diversidade que o das “pessoas cis”.

Esse guarda-chuva enorme de pessoas “dissidentes” é extremamente complexo e plural, de modo que seria impossível tratar de todas as identidades existentes aqui. Limito-me a abordar alguns exemplos. Entretanto,

como já dizia Lorclay Fox, “classificar é reduzir”, então, peço perdão ao limitar esse assunto tão rico a tão poucas palavras.

Quando uma criança é identificada com o gênero feminino, tomando por base que a presença de uma vagina a constitui como mulher e, posteriormente, essa pessoa se reconhece como homem, então é uma identidade a que usualmente nos referimos como *homem trans*.

A outro giro, quando uma pessoa é identificada com o gênero masculino ao lhe ser percebida a presença de um pênis e, identificando-se como mulher, então, é comum que adote a referência a si como uma *mulher trans*.

Há também a travesti, uma identidade que foi cunhada num intuito de reprimir e ofender mulheres trans ao longo do século passado, e que ainda perdura no imaginário social como um ser abjeto e sem pudor, o homem que se veste de mulher e que se prostitui. É um equívoco de tamanha ignorância e violento, que busca reduzir a imagem de pessoas trans a seres demoníacos e não-humanos.

A travesti (ressalte-se o uso do artigo feminino “a”) é uma pessoa trans que se vale da abjeção social ao nome e lhe usa como instrumento de luta e resistência, resignificando o que um dia servia para humilhar e reduzir para mostrar um símbolo de empoderamento e auto aceitação. Algumas delas reconhecem que o termo travesti não limita a condição do ser mulher, e outras, como será explicitado abaixo, se reconhecem como travestis e não se percebem como mulheres.

Parece que acabou, mas há muitas outras diversificações que extrapolam a noção binária de homem-mulher, todas identidades diferentes que estão abarcadas pela expressão “pessoas trans”. É o caso das travestis que não se identificam como mulheres, mas como uma categoria diferente, a pessoa travesti. Ou as pessoas agênero, que não se reconhecem em nenhum gênero, seja da lógica binária, seja por uma perspectiva mais ampla, *queer*.

Reforço que a identidade travesti não é um fazer teatro, um “travestir-se”, com costuma-se falar, mas é uma identidade de gênero, uma identificação social e individual que a pessoa requisita para si e desse modo deve ser respeitada.

Considerações finais

Este texto se propôs a apresentar os conceitos de cisgeneridade e transgeneridade, abordando como se relacionam e como se dão no contexto social em que vivemos. Foi mostrado como a cultura possui papel de destaque na construção das identidades de gênero e também, como ela pode

ser danosa quando ignora a diversidade e suprime a liberdade da autodeterminação das pessoas.

É de extrema importância, ainda mais num contexto opressor para com as identidades *trans* (transfóbico), como o do Brasil, que entendamos esses processos de formação de identidades e possamos lidar melhor com essa imensa diversidade. Nascermos e formos inseridos em uma realidade repleta de expectativas e concepções, as quais ainda limitam nossos pensamentos. Devemos quebra-las e aprender novamente, mas agora, com respeito à liberdade de cada um e à diversidade que é a humanidade.

Concluo citando Jaqueline Gomes de Jesus que afirma:

Muito ainda tem de ser enfrentado para se chegar a um mínimo de dignidade e respeito à identidade das pessoas transsexuais e travestis, para além dos estereótipos. Um deles leva alguns a se esquecerem que a pessoa transgênero vivencia outros aspectos de sua humanidade, para além dos relacionados à sua identidade de gênero. (JESUS, 2012, p. 17)

Referências bibliográficas

- BUTLER, Judith. *Undoing gender*. New York: Routledge, 2004. 273p.
- JESUS, Jaqueline Gomes de. *Orientações sobre Identidade de Gênero: conceitos e termos*. 2ª Edição. Brasília, 2012. 42p.
- LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista*. 16ª Edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. 184p.
- STANCIOLI, Brunello; CARVALHO, Nara. *Da integridade física ao livre uso do corpo: releitura de um direito da personalidade*. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; RIBEIRO, Gustavo Pereira Leite (Org.). *Manual de Teoria Geral do Direito Civil*. Belo Horizonte: Del Rey, p.267-285, 2011.

CAPÍTULO 9

O QUE É TRAVESTILIDADE?

Caio Benevides Pedra⁶³

Introdução

Travestis são pessoas que vivenciam diariamente o gênero feminino. Elas possuem aparência, formas e adotam comportamentos atribuídos às integrantes do gênero feminino, mas seus corpos misturam características masculinas e femininas. Preferem ser tratadas no feminino e o que buscam é o reconhecimento da sua identidade para além dos parâmetros binários da dicotomia masculino-feminino socialmente imposta.

O conceito *Travestilidade*, aqui trabalhado, foi cunhado com a finalidade de substituir o termo *Travestismo*, ainda presente na literatura médica, cujo sufixo “ismo” tem a função de identificar doenças. A substituição de “ismo” por “dade”, então (como se vem fazendo também com os termos *homossexualidade* e *transexualidade*, por exemplo), pretende afastar a travestilidade da relação com o fetichismo enquanto categoria médica e abandonar um termo que já carrega em si grande histórico de rejeição e marginalização (BARBOSA, 2015, p. 166).

A travestilidade é considerada pela Associação Americana de Psiquiatria como um transtorno de identidade de gênero, e assim registrada no seu Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-IV). A legitimidade da patologização da travestilidade é assegurada pela concepção genitalizada da identidade de gênero. A feminilidade de um corpo estaria condicionada à presença da vagina e o pênis seria o fiador da masculinidade para os homens. (BENTO, 2015, p. 359)

O conceito de travesti permanece, ainda hoje, muito associado à ideia do sexo. Isso porque a identificação com o gênero feminino é o que socialmente reconhecemos como transexualidade. A transexualidade seria

63 Mestrando em Direito pela UFMG e em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, bacharel em Direito pela UFMG, membro do projeto de extensão “Diverso UFMG”, do Grupo de Pesquisa “Estado, Gênero e Diversidade” (EGEDI-FJP), da Comissão de Diversidade Sexual da OAB/MG e do Grupo de Trabalho Cidadania Trans, do Governo do Estado de Minas Gerais.

um transtorno de identidade de gênero em que a pessoa não se identifica com o seu sexo biológico, sentindo a necessidade de promover alterações no seu corpo e repulsa pela sua genitália. As travestis, no entanto, por não partilharem dessa *necessidade*, são reduzidas a um *distúrbio do desejo sexual*, no campo das perversões ou parafilias (BARBOSA, 2015, p. 18-9).

Etimologicamente, o termo *travesti* deriva do verbo *transvestir*, sinônimo de *transformar*. Embora a escolha terminológica tivesse a função de destacar essa *transformação* a que se submete a travesti, é preciso destacar que, em regra, não se trata de uma mudança rápida, nem tampouco “temporária”. A experiência feminina que elas buscam é muito mais ampla e elaborada. Elas adoram nomes, roupas e comportamentos femininos, desenvolvem trejeitos, ingerem hormônios e algumas chegam a injetar até vinte litros de silicone em seus corpos na busca pelas curvas do corpo feminino (BERUTTI, 2010, p. 298-9).

Apesar de todas as transformações que realizam, inclusive as aparentemente irreversíveis (que são muitas), as travestis não se identificam como mulheres (BERUTTI, 2010, p. 299). Segundo PELÚCIO (2009, p. 93) elas *sabem que não são mulheres, nem desejam sê-lo. São “outra coisa”, uma “coisa” difícil de explicar porque, tendo nascido “homens”, desejam se parecer com mulheres, sem de fato ser uma, isto é, ter um útero e reproduzir.*

Embora queiram ser tratadas no feminino (e se sintam desrespeitadas quando isso não acontece), elas não se consideram mulheres, nem se consideram homens. Integram um *terceiro gênero* ou um *não gênero* (JESUS, 2015, p. 55), uma vez que sua identidade de gênero não está condicionada à presença de determinada genitália (BENTO, 2015, p. 360). As travestis não desejam a cirurgia genital e muitas delas sentem prazer com o pênis (BARBOSA, 2015, p. 166).

Quando eu me olho, eu não penso, eu me acho, assim, uma travesti. Eu sou uma travesti. Um corpo feminino com pênis. Em momento algum passou pela minha cabeça a vontade de fazer readequação de sexo, essas coisas, porque eu me sinto uma travesti. Independentemente de eu ser casada com uma mulher, eu vivo vinte e quatro horas por dia vestida de mulher. Então isso não interfere em nada, eu sou uma travesti. Eu acho que travesti é aquela que vive vinte quatro horas vestida de mulher, e tem vontade de viver vestida de mulher, independente se está com homem ou com mulher. Então eu me considero uma travesti. (LEE, 2013, p. 28).

Ao estudar a história dos termos *travesti* e *transexual* na literatura científica, no entanto, LEITE JR. afirma que essas denominações se desenvolveram de forma bastante particular no Brasil. Segundo ele:

(...) o que é comumente conhecido e reconhecido aqui em nosso país, pela cultura popular ou de massas, como uma pessoa travesti, ou seja, aquela que adota o gênero feminino, sofre intervenções hormonais e cirúrgicas para feminilizar seu corpo – como por exemplo, colocando próteses de silicone nos seios – adota as vestimentas, adereços, comportamentos e nomes considerados tipicamente de mulheres, vivendo 24 horas por dia nesta condição e não desejando a cirurgia de transgenitalização, é chamada em países estrangeiros, genericamente, de transexual secundário, ou pertencente ao *Grupo 2 – tipo 4: transexual não indicado para cirurgia, ou Grupo 3 – tipo 5: transexual de intensidade moderada* dos trabalhos de Harry Benjamin.

O que talvez se enquadre mais próximo no Brasil das definições oficiais de *travestismo fetichista* do CID e *fetichismo transvéstico* do DSM, ou mesmo das travestis descritas e analisadas por Joel Dor, sejam as pessoas modernamente intituladas *crossdressers* ou CDs (grosso modo, aquelas que gostam de se vestir com roupas do sexo dito oposto ao seu sexo biológico, independente de sua orientação sexual e que, comumente, não realizam mudanças definitivas no corpo como o implante de próteses para os seios – eventualmente fazendo uso de hormônios – e se contentando, na maioria das vezes, com uma “montagem” restrita a algumas horas por dia/ semana ou a períodos mais significativos da vida). (L.FITE JR., 2011, p. 198).

O termo *travesti*, portanto, tem um valor representativo da cultura brasileira. O grande crescimento e a encaminhada “naturalização” da ideia da transexualidade vem sendo vistos, pelo movimento social como uma negação da história das travestis no Brasil. Hoje, grande parte das jovens vem se apresentando logo como transexuais para fugirem do estigma que carregam as travestis. Existe, então, um patente medo de que a categoria e a história das travestis no Brasil caminhem para a extinção e é diante disso que hoje se busca enunciar a identidade travesti como cultural (BARBOSA, 2015, p. 166-7).

1. História

Historicamente, o termo *travesti* data de muito antes do conceito de *transexual*. Por isso, ele é tão utilizado e compreendido pela sociedade, bem como carrega maior estigma e é mais empregado de forma pejorativa

O QUE É TRAVESTILIDADE?

(JESUS, 2015, p. 55). Nesse resgate histórico, LEITE JR. busca as primeiras aparições desse termo no mundo:

Segundo o autor, “travesti” (*transvestite*) vem dos termos em latim *trans*, que significa *através* e *vestitus*, com o sentido de *estar vestido*, e travestismo (*transvestism*) de *trans* e *vestis*, igual a *roupa* (Hirschfeld, 1991: 233; 124). O *Dicionário Houaiss da língua portuguesa* data a palavra travesti como originária do francês e tendo sua primeira aparição registrada em 1543, significando *disfarçado*, derivada de *travestire* (1512), ou seja, *disfarçar-se* (Houaiss; 2008). Lynne Friedli, em seu texto já citado, afirma que o termo travesti foi usado na Inglaterra em 1652 para designar *mulheres que se vestiam como homens* (Friedli, 1999: 308). Já para Terry Castle (1999), este passa a ser um termo comum neste país (Inglaterra) durante o Iluminismo, criando nos bailes de máscaras uma verdadeira *cultura do travesti*. Ainda segundo o Houaiss (2008), apenas em 1831, “travesti” aparece como substantivo para designar um *homem vestido de mulher ou viceversa*.

O que Magnus Hirschfeld trouxe de novo foi o termo e o conceito de “travestismo”, criando uma categoria clínica nova, como todos os “ismos” forjados na época e associados à sexualidade e dando um novo sentido a palavra “travesti”: uma pessoa (tra)vestida com roupas do sexo oposto por motivações eróticas. (LEITE JR., 2011, p. 106-7).

Essas evoluções conceituais são muito lentas e tiveram início recentemente. Somente entre o último terço do século XIX e a segunda metade do XX, é que se pode perceber um movimento lento de diferenciação entre sexo, gênero e orientação sexual. Divisão hoje muito maior e mais complexa, com novas questões e abordagens que demoraram muito a se desenvolver e, portanto, são muito recentes e ainda pouco conhecidas e assimiladas pela sociedade (LEITE JR., 2011, p. 97).

No Brasil, embora não se saiba a origem exata de travestis e transexuais (à época, reunidas todas sob o conceito de *travesti*), os relatos mais antigos de suas aparições remetem às décadas de 1960 e 1970, sempre associadas a espetáculos teatrais. Entre as décadas de 1970 e 1980, os relatos aumentam e trazem informações sobre o trabalho das travestis brasileiras em grandes bordéis e casas de shows de Paris, para onde muitas se mudaram (SIMPSON, 2015, p. 9).

Paris era um paraíso para as travestis, uma cidade com mentalidade mais adiantada e uma vida cultural movimentada. Desde a década de 1960, o trabalho das travestis já era considerado e valorizado como uma expressão artística na capital francesa. Em seus shows, elas subiam ao palco vestidas como homens e se montavam em público, com enchimentos e artifícios, construindo uma mulher diante dos olhos incrédulos e admirados dos espectadores.

Foi a banalização do silicone (reduzida a algumas culturas, não de forma generalizada) que permitiu que essas artistas pudessem alterar de forma definitiva seus corpos e passar a viver diariamente com o corpo feminino construído. Junto com o silicone, vieram suas alternativas mais baratas, dentre elas o silicone industrial, que até hoje mata uma infinidade de travestis no mundo todo. Em seguida, vieram as cirurgias de redesignação sexual, ainda muito incipientes, que levaram muitas travestis ao óbito.

Naquela época, na França e nos países que importavam a sua cultura, como o Brasil, a travesti era considerada uma artista e seu trabalho era valorizado. As travestis brasileiras que faziam “turnês” pela Europa tinham grande destaque na imprensa local quando voltavam para o Brasil. A popularização dos métodos de criação do corpo feminino colocou uma infinidade de travestis nas ruas, o que esvaziou os shows, banalizou a figura da travesti e a alçou, pouco a pouco, a essa situação de invisibilidade e marginalização (GUIMARÃES, 2015, p. 58).

2. Identidade

As travestis constroem seus corpos a partir das tecnologias a que têm acesso, que nem sempre são as mais indicadas, articulando um saber próprio que se desenvolve distante do conhecimento dos profissionais da saúde. Quando se trata dos hormônios femininos e das aplicações de silicone industrial, as *detentoras legítimas* desses conhecimentos são as chamadas *bombadeiras*, pessoas (geralmente travestis mais velhas) que recomendam e realizam esses procedimentos (PELÚCIO, 2009, p. 91).

Todo esse trabalho de construção do corpo feminino, marcado pelas inúmeras e constantes intervenções, é um fator importante e muito significativo da composição da identidade das travestis. Além disso, é o principal ponto levantado pelos profissionais da saúde que se dedicam aos cuidados dessa população.

Isso porque a maior parte das travestis faz uso de hormônios femininos sem o acompanhamento médico, orientadas somente pelas bombadeiras,

O QUE É TRAVESTILIDADE?

ignorando os riscos e males decorrentes do silicone industrial e, sobretudo, que cada corpo reage de maneira diferente a cada tipo de tratamento. Quando finalmente procuram atendimento médico, elas geralmente já passaram por essas aplicações e, em vez de procurar por técnicas de feminização, buscam somente o tratamento para os problemas de saúde já causados.

As travestis fazem, muitas vezes, a opção pelo uso de hormônios e silicone industrial porque essas medidas trazem efeitos mais imediatos e mais acessíveis. Além disso, quando precisam de um médico, usualmente têm que recorrer à rede particular, uma vez que os profissionais da rede pública não têm interesse e nem envolvimento com o atendimento desse grupo (SIMPSON, 2015, p. 12).

São inúmeros os casos malsucedidos resultantes do emprego, clandestino ou não, da parafernália biotecnológica nos corpos de travestis e de transexuais nos últimos 50 anos. No Brasil ou na Europa, travestis e transexuais não pouparam esforços para, por meio da construção de um corpo que correspondesse ao máximo à sua autoimagem, ver atendidas suas mais elementares necessidades psíquicas. Embora elevadíssimo seu investimento, reduzir ao âmbito financeiro o enorme custo desse complexo processo de transformação corporal equivale a desprezar todo seu valor simbólico. Nesse sentido, é bastante significativa a provocação de Rogéria quando pergunta: “e, afinal, quem paga a conta? As pessoas querem-nos lindas e sem problemas” (ROGÉRIA, 1977). (GUIMARÃES, 2015, p. 54)

Todo esse sacrifício serve para que elas obtenham formas arredondadas e fartas que as tornem mais femininas. Todas as mudanças são como inscrições na carne e na “alma”, uma transformação moral que adequa o sexo masculino ao gênero feminino (PELÚCIO, 2009, p. 90).

Sob esse aspecto, ser Kelly, Samantha ou Verônica, tendo sido criadas como Erasmo, Anderson ou Cléber não é, absolutamente, no caso das travestis, construir para si uma personagem, isto é, representar um papel como figura dramática, ficcional. Mas sim, agir dentro de uma performatividade que, reforço, não tem relação com atos teatrais que sugerem representações de papéis, senão com os discursos que enunciam práticas e comportamentos, construindo sujeitos a partir dessas práticas e falas, que são prédicas articuladas em contextos de poder. Tornar-se/ser travesti exige toda uma rígida disci-

plina de cuidados corporais cotidianos que as levam a incorporar, literalmente, os valores dominantes sobre como deve ser o corpo, a roupa, os gestos, as cores e acessórios para cada gênero, num processo de longa e ininterrupta duração. [...]

O que orienta essa materialização é a busca de uma adequação aos padrões de identidade socialmente impostos, submetendo-se, para tanto, às mais variadas formas de controle corporal. Porém, o que resulta desses processos, quase sempre extremados, é um efeito hiperbólico denunciador e perturbador da ordem classificatória dos corpos/gêneros. Ainda que façam um uso “subversivo” das tecnologias protéticas e químicas disponíveis, não subvertem de fato a ordem binária, pois o que buscam é conformar corpos idealmente generificados. (PELÚCIO, 2009, p. 229-30)

Essas mudanças no corpo são, para PERES (2010, p. 311), condição para que essas pessoas se reconheçam como travestis. Essa busca incessante pela figura feminina é a forma que as travestis têm de buscar uma “condição agradável de bem-estar biopsicossocial” (PERES, 2010, p. 309).

O preço alto dessa beleza é justificado pelo bem que faz à travesti. A beleza permite que ela seja aceita pelas outras travestis e por si mesma, modelando seu corpo e libertando sua alma (PERES, 2010, p. 317-8).

Elas não querem ser mulheres, a elas basta o corpo feminino. Também não querem ser identificadas como mulheres travestis, o que elas querem é ter respeitadas as suas vivências e individualidades, bem como viver o gênero feminino com respeito a sua identidade de gênero (SIMPSON, 2015, p. 11).

É importante sempre ressaltar que o que travestis (e transexuais) buscam é o reconhecimento de sua identidade de gênero. A vivência delas nada tem a ver com orientação sexual. É uma questão de gênero. Elas lutam para serem reconhecidas pelo gênero com o qual se identificam e não por aquele que lhes atribuíram socialmente com base unicamente no seu sexo biológico (JESUS, 2015, p. 66).

É essa identidade de gênero que torna esses grupos marginalizados, perseguidos e tão constantemente vitimados pela violência, uma vez que a sociedade reconhece como “natural” somente o sexo biológico (e, conseqüentemente, o gênero atribuído ao nascimento). Qualquer desvio dessa norma é “anormal” e, assim, digno de repúdio (JESUS, 2015, p. 66).

O QUE É TRAVESTILIDADE?

Afirmar que as mulheres transexuais se diferenciam das travestis porque se sentem mulheres é tomar a categoria mulher como um dado que por si só evocaria um conjunto de atributos pertencente a todas as mulheres; seria, portanto, um retorno ressignificado ao mesmo binarismo que aprisiona as múltiplas expressões de gênero, inclusive as mulheres biológicas. É nesse processo que se nota a disputa das identidades. Parece que ser transexual soa como algo que confere mais legitimidade e poder, para além da vontade do sujeito que se define como transexual. É como se a categoria médica e psiquiátrica (transexual) fizesse o trabalho de assepsia de uma categoria da rua. (BENTO, 2015, p. 360)

O enfrentamento histórico a esses processos seculares de normatização é o que faz das travestis um ícone da resistência. Pessoas que se afirmam e reafirmam por meio de um exercício de liberdade e bravura, como expressão de efeitos de subjetivação singularizadores (PERES, 2010, p. 316).

Da mesma forma que as transexuais, as travestis carregam as características físicas de uma nova e moderna estética corporal, feminina, performática e imagética, num corpo biologicamente ambíguo. Não existem padrões. Elas transitam entre os gêneros, assim como seus comportamentos. Podendo agir ora de forma mais feminina, ora mais masculina, as travestis embaralham as normas e fazem uma espécie de “erotismo da ambiguidade”. Elas podem ser, ao mesmo tempo, femininas e masculinas, heterossexuais e homossexuais, bissexuais e “plurissexuais” (NOGUEIRA, 2015, p. 142).

3. Marginalização

As pessoas que problematizam as normas de gênero correm, diariamente, risco de serem agredidas. A sistemática violência de gênero contra as travestis as posiciona como a população mais vulnerável na sociedade brasileira. O peso do estigma é tão intenso que o próprio Código Brasileiro de Ocupação (CBO) define a travestilidade como um dos sinônimos possíveis para trabalhadores sexuais, prostitutas, putas. Todo o caráter identitário é negado pelo próprio Estado brasileiro. Não é possível uma travesti cientista? Afirmar que a travestilidade é uma experiência identitária não significa esquecer a dor e angústia que marcam as subjetividades daqueles que sentem e desejam viver experiências que lhes são interditas por terem

comportamentos considerados impróprios para seus sexos. As narrativas das travestis nos remetem a um mundo de dúvidas, angústias, solidão e medo constante de rejeição. (BENTO, 2015, p. 359-60)

As travestis são comumente marginalizadas pelas suas famílias e pela sociedade e, por representarem uma expressão de gênero transgressora, não têm reconhecidas as suas identidades, o que as exclui do mercado de trabalho e da sociedade como um todo (BERUTTI, 2010, p. 293-4). Empresas e marcas não querem associar suas imagens a alguém que transita entre os dois gêneros reconhecidos pela sociedade, não se encaixando em nenhum deles.

Sempre expostas a riscos epidêmicos, sociais e políticos, travestis e transexuais são comumente alijadas da participação nos processos de tomadas de decisões da sociedade, bem como impedidas do acesso a cultura e educação. Essas exclusões, vivenciadas em todos os campos da vida, destroem a autoestima dessas pessoas e as impedem de acreditar nas suas potencialidades. Essa rejeição social⁶⁴ é uma realidade em todo o país, variando somente a intensidade em cada região (PERES, 2010, p. 304).

Ainda que sejam qualificadas, as travestis ainda são fortemente estigmatizadas pela nossa sociedade e isso lhes dificulta muito a empregabilidade e o acesso à educação formal. Elas acabam *sendo, em grande parte, excluídas das escolas, repudiadas no mercado de trabalho formal e forçadas a sobreviverem na marginalidade, em geral como profissionais do sexo* (JESUS, 2015, p. 55). A travesti carrega o estigma de ser travesti e será ainda mais estigmatizada se for pobre, negra ou gorda (PERES, 2010, p. 309).

Por subverterem a ordem binária de gênero, deslocando seus corpos do masculino para o feminino – e carregarem as marcas dessa transição –, as travestis tornam-se uma figura estranha, afastada e marginalizada pela sociedade. Suas ocupações mais comuns na dinâmica das cidades são o trabalho sexual e as atividades relacionadas a estética (CAMPUZANO, 2010).

64 Essa “violação” dos padrões provoca de um lado rejeição, e de outro a “clandestinidade”, o que culmina em inúmeros casos de depressão e ansiedade, além de altos índices de morbidade e mortalidade por uso excessivo de drogas e práticas de suicídio (PERES, 2010, p. 306). Esses, no entanto, não são os maiores problemas enfrentados. De acordo com um levantamento da ONG internacional *Transgender Europe*, o Brasil é o país onde mais ocorrem assassinatos de travestis e transexuais em todo o mundo. De janeiro de 2008 a abril de 2013, foram registradas 486 mortes, cabendo ressaltar que esses dados são sempre subestimados, já que inúmeros casos não são relatados ou registrados como crime de ódio. (BENTO, 2015b, p. 31)

O QUE É TRAVESTILIDADE?

Eu ia pra escola vestida de menino, mas maquiada, maquiada mesmo, de rímel, batom e tudo mais. Se de um lado os professores não falavam nada, por outro, eu sofria muito na mão das crianças, elas riam muito de mim. Se hoje eu vivo da prostituição, mais da metade é porque eu não pude estudar como eu queria. Eu não queria fazer programa, eu queria trabalhar. Existiram fases na minha vida, quando eu era mais nova, que eu estava feliz na prostituição. Mas hoje eu não estou feliz, eu queria ter trabalhado. Mas por que eu não estudei? Entre ter preocupação em tirar notas boas, ou matar a última aula para não apanhar na saída, eu matava a última aula. (NIKARATTY, 2013, p. 40)

Dentro dessa realidade binária e reducionista, os corpos e sujeitos são regulados por normas ditadas pela heteronormatividade que veem as travestis como corpos abjetos, pré-sujeitas sem direitos, cidadãs de segunda categoria, massa disforme insignificante e invisível (PERES, 2010, p. 313). Esse *efeito-desigualdade* acompanha a travesti em todas as fases da sua vida, desde as primeiras experiências de discriminação, violência e exclusão ocorridas no seio da família, que *maltrata, ridiculariza e violenta qualquer tipo de expressão das homossexualidades, intensificando-se diante da expressão das travestilidades* (PERES, 2010, p. 305).

A ideia de travestifobia, então, aqui se torna fácil de desenhar. A travestifobia é uma *reação imediata, nem sempre consciente, que expressa medo, nojo, inveja e/ou repugnância pelas pessoas travestis*. O constante contato com toda essa rejeição comumente destrói a autoestima dessas pessoas (PERES, 2010, p. 304). Ser travesti, então, é, antes de tudo, um ato de coragem. Se já é difícil para os sujeitos assumirem suas sexualidades, enfrentar toda a sociedade é tarefa para poucas (BERUTTI, 2010).

Neste contexto, o fato de saírem da rota, de mudarem de caminho faz as travestis pagarem um preço muito alto; são perseguidas por parte da sociedade, são estigmatizadas como corredoras incapazes, como homens que substituíram o pênis e o tênis pelo salto alto, trocando a pista de corrida pela pista de dança ou por uma esquina qualquer. Elas não aceitaram o trajeto oficial, sonharam, inclusive, com seus próprios caminhos e com seus pódios, mas foram violentamente cooptadas para outras pistas que foram e que são oficializadas como “espaço travesti”, as pistas de dança, as pistas do teatro, as pistas do desfile, as pistas da rua, as pistas da prostituição. A pista

oficial que foi planejada antes do nascimento é a normal; as pistas não oficiais são anormais. É o discurso da normalidade e da anormalidade criando clichês. Para a maioria das pessoas, a prostituição é anormal, mas no caso da travesti é uma anormalidade que se transforma em normalidade, é uma norma social que coloca a travestis na margem, que a transforma em marginal, que transforma o garotinho (lá do início da corrida) que aparentemente tinha tudo em uma travesti que oficialmente não tem nada, que não tem família, emprego, casa, escola, igreja, amigos, espaço, direitos, a não ser o direito de estar na esquina e no bordel. (NOGUEIRA, 2015, p. 135)

A marginalização das travestis atinge um nível tão grande que ela é comumente menosprezada até mesmo dentro do movimento LGBT e do grupo dos transgêneros. Como já visto, a medicina reconhece a transexualidade como um transtorno de identidade de gênero, enquanto a travestilidade é reduzida a um distúrbio do desejo sexual. Muito da produção acadêmica sobre transexuais, inclusive, dedica-se quase que unicamente a diferenciá-las das travestis. O mesmo acontece nos trabalhos que se dedicam aos universos das *drag queens* e dos *crossdressers*. Ninguém quer ser confundido com a travesti.

Na realidade das ruas, o que se observa é que as *mais novinhas* vêm, constantemente, se identificando como transexuais na tentativa de se desvincular da palavra *travesti* (BARBOSA, 2015, p. 17), demonstrando que até mesmo a marginalização é estratificada.

Em um trabalho de campo realizado com travestis e transexuais, BARBOSA (2015, p. 23) percebeu que, quando questionadas sobre as diferenças entre travestis e transexuais em uma reunião, as respostas coletadas compunham dois estereótipos que podem ser resumidos em “doidas” e “putas”. Apesar da marginalização ser a mesma, as motivações, para as participantes, eram diferentes. As transexuais eram as doidas porque acometidas por uma *patologia*, enquanto as travestis eram as putas porque relacionadas à *marginalidade* e à *perversão*. O autor ainda destaca que a formação da ideia da identidade da transexual constrói-se também pelo rebaixamento da travesti.

Minha conclusão foi que para a produção da legitimidade do enunciado transexual uma série de elementos desprestigiosos eram relacionados a categoria travesti, especialmente convenções articuladas de classe, raça e geração. Em geral,

O QUE É TRAVESTILIDADE?

travestis eram entendidas num misto de pobreza, performance de feminilidade considerada como “vulgaridade”, “exagero”. Alguns aspectos de geração como contornos corporais relacionadas as gerações mais velhas de travestis, em especial o uso de grande quantidade de silicone no corpo, também compunham essa “imagem travesti”.

Transexuais, pelo contrário, eram consideradas mais “ricas”, com performance de feminilidade considerada como “fina” e “elegante”, e contornos corporais entendidos como menos “exagerados” e próximos de “mulheres de verdade”. Aspectos de raça, como cor de pele, também podiam compor esse arranjo na produção da oposição entre vulgar-exagerada-pobremenos feminina/fina-comedida-rica-mais feminina. (BARBOSA, 2015, p. 21-2)

O próprio termo *Travesti*, como vimos, tem grande emprego, ainda hoje, de forma pejorativa. A decisão pela adoção definitiva desse termo foi decisão do movimento organizado como afirmação dessa identidade (SIMPSON, 2015, p. 11), nesse movimento de se tentar reconhecer e afirmar a identidade travesti como cultural.

É muito importante, no entanto, observar que não há possibilidade de se estabelecer regras rígidas quando se trata de identidade e expressões de gênero. As identificações cotidianas se interpenetram de forma fluida e constante. Assim, LEITE JR. (2011, p. 198-9) afirma, por exemplo, que uma pessoa pode se reconhecer inicialmente como *crossdresser* e, num determinado momento da vida, se identificar como travesti e, posteriormente, como transexual. Não é um caminho, não há uma gradação, mas não há fronteiras.

Considerações finais

Ser travesti, então, não é e não pode ser visto como uma aventura ou uma *fantasia que se tira ao chegar em casa*. Ser travesti pressupõe uma grande transformação que se realiza por meio de um longo e doloroso processo, de muitas mudanças e, principalmente, muita rejeição (PELÚCIO, 2009, p. 227).

É importante que essas pessoas, uma vez marginalizadas, tenham consciência de que é impossível lutar por mudanças sociais quando se sente vergonha de ser o que é. O primeiro passo para isso é o mais difícil: garantir que, apesar dos olhares, das falas e de toda a discriminação, tenham todas, sempre, uma autoimagem que não seja negativa (SARDA, 2005, p. 17).

Nas brilhantes palavras da Professora Luma Nogueira de Andrade:

Para o antropólogo, para o cientista social, para o educador da pedagogia *queer* e, principalmente, para as travestis, os pares de cromossomos não têm um valor determinista, o corpo de nascimento não é, necessariamente, o que determina “o ser”. As relações sexuais, o coito, a fecundação, a gravidez e o parto são apenas o engatinhar da vida, não são a vida completa, são apenas os primeiros passos, o troféu e o pódio, são a linha de partida e não o caminho ou a linha de chegada. (NOGUEIRA, 2015, p. 135)

Referências bibliográficas

- BARBOSA, Bruno Cesar. *Imaginando trans: saberes e ativismos em torno das regulações das transformações corporais do sexo*. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015.
- BENTO, Berenice. Travestilidade. In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth M.; MENEGHEL, Stela N. (Org.). *Dicionário Feminino da Infância – acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2015.
- BENTO, Berenice. Verônica Bolina e o Transfeminicídio no Brasil. *CULT – Revista Brasileira de Cultura*. Rio de Janeiro, nº 202, ano 18, jun. 2015b.
- BERUTTI, Eliane Borges. Travestis: Retratos do Brasil. In: COSTA, Horácio... [et al] (org.). *Retratos do Brasil homossexual: fronteiras, subjetividades e desejos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial, 2010, p. 293-302.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha “*Cuidar bem da saúde de cada um – faz bem para todos. Faz bem para o Brasil.*” Atenção integral à saúde da população trans. Conteúdo para profissionais de saúde/trabalhadores do SUS. Min da Saude, Min das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, SUS e Governo Federal.
- CAMPUZANO, Giuseppe. Andróginos, hombres vestidos de mujer, maricones... el Museo Travesti del Perú. In: COSTA, Horácio... [et al] (org.). *Retratos do Brasil homossexual: fronteiras, subjetividades e desejos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial, 2010, p. 219-230.
- GUIMARÃES, Anibal. Todas as mulheres do mundo: a construção do corpo travesti no Brasil das décadas de 1960 e 1970. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão

O QUE É TRAVESTILIDADE?

Participativa. *Transexualidade e travestilidade na saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015, p. 39-64.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Homofobia: identificar e prevenir*. 1. ed. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

LEE, Débora. A geografia de uma travesti é uma barra, é matar um leão por dia. *In: SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose; CHIMIN JUNIOR, Alides Baptista. Geografias Malditas: corpos, sexualidades e espaços*. Ponta Grossa: Todapalavra, 2013.

LEITE JR., Jorge. *Nossos corpos também mudam: a invenção das categorias "travesti" e "transexual" no discurso científico*. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2011.

NIKARATY, Leandra. O que mais me marcou na vida é ser barrada e não poder entrar nos lugares: esta é a geografia de uma travesti. *In: SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose; CHIMIN JUNIOR, Alides Baptista. Geografias Malditas: corpos, sexualidades e espaços*. Ponta Grossa: Todapalavra, 2013.

NOGUEIRA, Luma. *Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa*. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

PELÚCIO, Larissa. *Abjeção e desejo: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo da aids*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2009.

PERES, William S. Travestis, Cuidado de Si e Serviços de Saúde: Algumas Reflexões. *In: COSTA, Horácio... [et al] (org.). Retratos do Brasil homossexual: fronteiras, subjetividades e desejos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial, 2010, p. 303-319.

SARDA, Alejandra. Um olhar diferente sobre a sexualidade. *In: Democracia Viva* 25. Edição especial: Tornando possível o outro mundo. Jan./fev. 2005. Ibase – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas: Rio de Janeiro, 2005, p. 16-8.

SIMPSON, Keila. Transexualidade e travestilidade na Saúde. *In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Transexualidade e travestilidade na saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015, p. 9-16.

CAPÍTULO 10

O QUE É TRANSEXUALIDADE?

Lohana Morelli Tanure Santos⁶⁵

Introdução

“A vida de uma travesti/transsexual não é fácil porque somos vistas só pela noite, na beira das pistas, ou dentro de salão de beleza. Para o resto do mundo somos invisíveis. Uma grande parte da sociedade usa isso como desculpa das violências e dizem que não foi preconceito, só nunca tinham visto uma travesti/transsexual. Todos os dias recebo denúncias de pessoas trans que sofreram algum tipo de violência, eu sou uma travesti negra e pobre e com isso todos os dias que acordo já estou pronta para uma batalha: enfrentar a sociedade e mostrar para todos que existimos e somos capazes de trabalhar, estudar e conquistar nossos espaços.

Nascida no Rio de Janeiro, fui estuprada pelo meu padrasto quando criança, pelo fato de não querer ser um menino. Ele dizia que aquilo poderia me corrigir. Aos 18 anos fui estuprada quando saía do trabalho, mas fui ignorada pela justiça porque além de travesti eu estava de roupas curtas. Entrei em transtorno psicológico, abandonei tudo que tinha construído por não aguentar mais viver. Em todos os lugares eu era julgada, agredida e violentada. Depois de várias tentativas de suicídio fui morar nas ruas de Belo Horizonte e lá permaneci por 3 meses. Caí nas drogas e na depressão, mas com a determinação que tenho sai das ruas hoje sou artista plástica, modelo e militante. Essa é a realidade de muitas travestis/transsexuais: somos agredidas e violentadas, mas muitos pensam que é uma vida de luxo e glamour. Muitas acreditam não serem mais capazes diante tanta violência. É preciso um novo modo de educação para que se acabe com a violência, precisamos de um ensino que não confunda gênero com genitais: que conscientize a sociedade que não

65 Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Bolsista de extensão no Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. Email: lohana.m@live.com

O QUE É TRANSEXUALIDADE?

precisamos de um órgão genital para sermos homens ou mulheres. Só então as violências acabarão, quando for comum ver uma pessoa travesti/transsexual médica, dentista, caixa de mercados; enfim, precisamos de uma sociedade que se coloque no lugar do outro e respeite o próximo.”

Bia Zazu,⁶⁶ 21 anos, Travesti.

Comumente relacionamos os termos sexo e gênero. O primeiro é usualmente considerado algo natural, biologicamente determinado e, portanto, imutável. Já o segundo é tido como uma construção realizada ao longo da vida em sociedade: formas de se socializar, de se vestir, de se comunicar e de se identificar. Assim, a relação que normalmente se estabelece e se espera observar em todas as pessoas, é que corpos sexuados com pênis se identifiquem com o gênero masculino, assim como aqueles com vagina se reconheçam como femininos. Ou seja, em uma perspectiva reducionista, que ignora individualidades e diferentes formas de identidade, um homem é uma pessoa com genitais masculinos – principalmente o pênis – e mulheres são consideradas mulheres porque têm vagina, seios e útero, órgãos tipicamente “femininos”. Entretanto, isso pode não ocorrer: existem pessoas que não se encaixam no gênero ao qual foram designadas ao nascer, independentemente de sua anatomia. Este é o tema para o qual o presente capítulo lançará luz.

1. Termos, significados e contextualização

É importante ressaltar que tal forma de se relacionar sexo e gênero mudou ao longo da história. Até meados do século XIX, acreditava-se no isomorfismo – era reconhecido apenas um sexo, desdobrando-se em dois gêneros. Médicos alegavam a existência de um único genital, variando em sua aparência: algumas pessoas apresentavam os órgãos sexuais expostos (homens), enquanto outras apresentavam seus genitais internamente – ou seja, a vagina era considerada um pênis invertido, localizado no interior do organismo. Assim, a “mudança” de um gênero para outro não era algo incomum, sendo visto com naturalidade (BENTO, 2008).

Após o século XIX, a sexualidade se torna um assunto mais presente no discurso científico. Como aponta Foucault (1999), a “ciência sexual” busca a verdade “última” sobre os corpos, que será a norma a ser obedecida. Pretende-se explicar cientificamente a sexualidade, definindo for-

66 Bia Zazu é travesti, militante e artista plástica. Atualmente reside em Belo Horizonte.

mas legítimas e supostamente naturais ou normais de vivê-las. Ainda hoje podemos observar essa lógica, estando presente a crença em identidades femininas ou masculinas consideradas puras, reais e legítimas, de forma que a conformidade a elas seja imposta a todos os indivíduos. Segundo Márcia Arán (2006):

os efeitos de gênero, ou mesmo de corpos, entendidos como produção de subjetividades, emergem na modernidade através da reiteração da matriz heterossexual constituída ao mesmo tempo pela dominação masculina e pela exclusão da homossexualidade.

Seguindo a lógica da heteronormatividade presente em nossa sociedade, espera-se que todas as pessoas, ao nascer, sejam heterossexuais e se identifiquem com o gênero que lhes foi designado de acordo com o seu genital. Isso não é algo que precisa ser pontuado, pois é a norma. Uma de suas facetas é fabricar a ideia de que todas as pessoas nascem assim naturalmente. Logo, aquelas que não demonstram esse comportamento são tidas como indesejáveis.

Quando uma criança nasce, pergunta-se: “É uma menina ou um menino?”, sendo traçadas diversas expectativas sobre a história de sua vida a partir da resposta. Berenice Bento (2008) expõe a forjada naturalidade de performances: como saber que todas as pessoas nascidas com vagina gostarão de brincar com bonecas ou vestidos cor de rosa? Desde o nascimento, indivíduos passam a viver de acordo com estruturas definidas anteriormente, pregando as divisões de gênero como naturais.

Seguindo tal lógica, se uma pessoa nasce com vagina, é uma menina e, logo, gostará de meninos quando for mais velha. Essa seria uma forma de organização da realidade para compreendê-la, tornando-a inteligível, e claro, mantendo as relações de poder. Quando se pensa as características da vida em comum, é necessário considerar todas as suas ações como políticas, pois estão intimamente envolvidas com interesses.

Assim como todas as vivências subjetivas pelas quais as pessoas passam, definir a transexualidade é algo impossível. Como Jaqueline Gomes de Jesus (2012) aponta, simplificando o termo, poderíamos dizer que pessoas transexuais têm diferentes formas de lidar com o gênero com que se identificam. Essa vivência também apresenta nuances, diferentes graus e vivências, trazendo à população trans diversas experiências, formas de constituição de identidade e subjetividades. É importante lembrar que

não há qualquer tipo de padrão entre as identidades de pessoas transexuais. Em textos acadêmicos ou em fóruns da internet, algumas siglas são muito comuns:

FTM – *Female to male*⁶⁷, pessoas designadas ao gênero feminino ao nascer, mas que se identificam com o gênero masculino.

MTF – *Male to female*⁶⁸, pessoas designadas ao gênero masculino ao nascer, mas que se identificam com o gênero feminino.

É importante ressaltar que a orientação sexual não está necessariamente ligada a identidade de gênero. Inicialmente, podemos diferenciá-los da seguinte forma:

Orientação sexual pode ser definida enquanto a forma como a atração sexual se destina. Alguns exemplos: heterossexual, quando a atração acontece por pessoas de gênero diferente, homossexual, atração por pessoas do mesmo gênero, bissexual, atraída por ambos gêneros, assexual, quando não existe atração por nenhum dos gêneros ou pansexual, quando a atração se dá independente de gêneros.

Em sentido diverso, a identidade de gênero pode ser conceituada enquanto a forma como a pessoa se sente e quer ser reconhecida pela sociedade. Uma pessoa pode se identificar como mulher, como homem, como travesti, como ambos ou ainda se encontrar parcialmente entre algumas categorias. Pessoas que se identificam como gênero fluido ou não binárias não se sentem completamente representadas pelas identidades femininas ou masculinas, por exemplo. Quando falamos de identidades, é importante lembrar que os termos, além de função política (dar visibilidade, incluir pessoas e permitir auto identificações), são empregados também com a finalidade de facilitar a compreensão, lembrando que nem sempre há consenso entre a população LGBTQ+ sobre seus conceitos ou rótulos.

Pessoas trans podem ser hétero, homo, bi, pan, assexuais, dentre outros. Há mulheres trans que sentem atração por mulheres são lésbicas, assim como homens trans que sentem atração por homens são gays e não há qualquer problema nessas configurações. Novamente, identidades trans são construídas com complexidade e trazem diversos recortes, como raça, gênero e classe.

Berenice Bento aponta para o fato de ser impossível se pensar em experiências transexuais antes da modernidade. Em períodos em que o isomorfismo era a corrente científica utilizada para compreender os corpos e

67 Em tradução livre, “De feminino para masculino”

68 Em tradução livre, “De masculino para feminino”

havia apenas um tipo de genital, o gênero não se apresentava como conflito: masculinidades e feminilidades poderiam ser facilmente adaptadas. A autora nos instiga a pensar como chegamos à organização atual, como naturalizamos os conceitos hegemônicos de gênero e sexualidade, quem ditou tais verdades e por que o fez.

2. Transexualidade no panorama atual

Vale apontar que a legislação brasileira não abrange a população trans, reforçando o estigma de exclusão vivido por essas pessoas. Não existe qualquer regulamentação que garanta o direito a retificação de gênero e nome em documentos oficiais, por exemplo. Como saída, o nome social se tornou a opção mais viável, sendo a forma pela qual pessoas transexuais e travestis se identificam e desejam ser chamadas (JESUS, 2012).

No dia 28 Abril de 2016, a presidenta Dilma Rousseff assinou o decreto nº 8.727, que resguarda a utilização do nome social em organizações federais. O decreto “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (BRASIL, 2016). Ainda assim, as denúncias relativas ao desrespeito ao nome social são constantes e dificilmente resolvidas. A complexidade envolve a falta de consenso mesmo entre a esfera política: alguns deputados estão trabalhando para revogar o decreto assinado pela presidenta, entre eles, muitos ligados à instituições religiosas⁶⁹.

A segurança também é uma questão alarmante: de acordo com o relatório de 2015 feito pelo Grupo Gay da Bahia, 318 pessoas LGBTs foram assassinadas naquele o ano. Entre essas, 37% travestis e transexuais. O Brasil é o país que mais mata pessoas trans e travestis no mundo, sendo responsável por mais da metade dos homicídios ocorridos no mundo.

Ainda hoje, pessoas transexuais enfrentam a patologização de suas identidades: de acordo com a classificação internacional de doenças, (CID), a vivência da transexualidade é um transtorno. Em sua última versão, CID 10, localizado no capítulo F, número 64, encontra-se o termo “transexualismo”, definido como “um desejo de viver e ser aceito enquanto pessoa do sexo oposto”. Ainda é ressaltado o mal-estar que pessoas transexuais sentiriam com sua anatomia, necessitando procedimentos cirúrgicos para sua adequação (CBCD, 2008). Tal afirmação se mostra incoerente, pois

69 Acessado em <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/05/19/deputados-de-10-partidos-tentam-revogar-uso-de-nome-social-no-servico-publico.htm>

seguindo tal lógica, como ficariam as pessoas transexuais que não desejam fazer modificações corporais?

A partir de 1997 o Conselho Federal de Medicina reconheceu a importância da cirurgia de readequação de gênero, contanto que a (o) paciente fosse diagnosticada (o). Algumas características seriam necessárias para o laudo psiquiátrico, como a rejeição do fenótipo apresentado, tendência a automutilação ou autoextermínio. Entretanto, como Arán *et. al.* afirma, a experiência transexual não é constituída de forma específica ou replicável, sendo incorreto esperar que pessoas trans apresentem padrões de comportamento em comum, assim como adequação a normas de gênero.

A complexidade do atendimento de pessoas transexuais envolve a função do diagnóstico: por um lado este viabiliza o acesso à saúde e à de adequação do gênero, mas por outro estigmatiza e reforça o padrão de exclusão vivido pela população trans. Um dos principais problemas da patologização das identidades trans é a criação da ideia de pessoas transexuais “de verdade”: aquelas que apresentariam as queixas sempre específicas, como por exemplo, o desconforto com genitais, dificuldade em se relacionar sexualmente com outras pessoas ou tentativas de mutilação e suicídio. Muitas pessoas transexuais não apresentam nenhum desses sintomas, tornando o suposto diagnóstico impossível. Uma mulher trans pode não se sentir desconfortável com o fato de ter um pênis. Pelo contrário, pode gostar de seu órgão e não deve ser coagida a mudar de opinião. Como Jaqueline de Jesus (2012) aponta, a transexualidade precisa ser vista como uma experiência identitária, e não como uma doença.

Um exercício que pode ser proposto é nos perguntarmos o que faz uma pessoa ser mulher. Pensar necessariamente em genitais é contraditório, pois categorizamos constantemente as pessoas em gêneros mesmo sem ter acesso a seus corpos. É necessária a crítica ao sistema binário, que considera apenas duas possibilidades distintas e supostamente heterogêneas. É importante ressaltar o caráter ideológico que os conceitos feminino e masculino apresentam, não sendo dados naturais ou espontâneos, mas sim enraizados e reiterados culturalmente durante toda a vida (BUTLER, 1992).

Infelizmente, muitas/os profissionais da saúde acabam recorrendo a características tidas como femininas ou masculinas pelo senso comum para dizer se uma pessoa é de fato ou não transexual. Além do constrangimento e sofrimento, pessoas trans acabam construindo um discurso falso que se encaixe com aquele proposto pelo CID, e assim possa seguir seu tratamento. Segundo Arán *et. al.*, “podemos perceber que a definição do diagnóstico reitera as interpretações normativas sobre o gênero masculino

e o feminino de nossa sociedade, medicalizando as condutas desviantes a partir das supostas “verdades” de cada sexo”.

No Brasil, o SUS (Sistema Único de Saúde) oferece o acompanhamento no processo transexualizador gratuitamente, após a obtenção do laudo psiquiátrico. Para ter acesso a este, é necessária avaliação feita por equipe multidisciplinar, normalmente composta por psicólogas (as), psiquiatras e assistentes sociais, além de acompanhamento psicológico obrigatório por dois anos. Entretanto, como afirma o portal SUS, apenas 5 cidades possuem ambulatórios⁷⁰, sendo que dentre esses, alguns passam por períodos fechados temporariamente. Dependendo do hospital, as filas de espera podem contar com mais de 200 pessoas (UFG, 2016).

Pessoas transexuais apresentam diversas queixas ao atendimento médico em geral, feito em redes particulares ou pelo SUS. O respeito ao nome social é um dos principais problemas, pois mesmo depois da regulamentação de seu uso⁷¹, diversos locais ainda não o utilizam. Barreiras como essas levam muitas pessoas a se auto-medicarem e evitarem consultas, levando a complicações no quadro de saúde e até mesmo falecimentos.

De acordo com o Relatório Trans (NUH, 2015), das mulheres trans e travestis entrevistadas, 59% afirmaram que já necessitaram de atendimento médico, mas não procuraram. Dentre elas, 9% apontam o desrespeito ao nome social e 11% indicam o preconceito, discriminação e violência como razão para não procurarem serviços de saúde. Em outra pesquisa feita também pelo NUH, os dados relativos a homens trans são ainda mais claros: 50% declararam não ter procurado atendimento por medo de sofrer preconceito, violência ou desrespeito, e 30% pelo desrespeito do nome social.

Considerações finais

Diante de todo o exposto, é importante reconhecer a vulnerabilidade da população trans, consequência de fatores psicossociais, como o apoio (ou não) de suas famílias, classe, raças e também da quebra de expectativas, paradigmas e binarismos impostos a todas e todos ao nascer. Revelar o caráter artificial dos gêneros e de suas performances pode custar a vida de algumas pessoas, sendo nossa responsabilidade agora enfrentar as ondas

70 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, Goiânia (GO); Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Porto Alegre (RS); Hospital Universitário Pedro Ernesto, Rio de Janeiro (RJ); Fundação Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo (USP); e Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife (PE).

71 Portaria nº 1.820/GM/MS de 13 de agosto de 2009 que garante o uso do nome social no SUS.

conservadoras e refletir sobre como todas e todos nós nos situamos em locais privilegiados, aprendendo a ouvir, a lembrarmos do nosso local de fala e, mais que tudo, a respeitar.

Filmes, séries e livros recomendados

Filme: Tomboy – Dirigido por Céline Sciamma – 2012

Série: Transparent – Escrita por Jill Soloway – 2014

Filme: Priscilla: A Rainha do Deserto – Dirigido por Stephan Elliot – 1994

Documentário: Favela Gay – Direção Rodrigo Felha – 2013

Filme: Meu nome é Jacque – Direção Angela Zoé – 2016

Filme: Tangerine – Direção Sean S. Baker – 2016

Poema: Em tradução livre, “como é ser uma pessoa transgênera”, Disponível em http://www.ted.com/talks/lee_mokobe_a_powerful_poem_about_what_it_feels_like_to_be_transgender

Referências bibliográficas

ARÁN, Márcia; Zaidhaft, Sérgio; Murta, Daniela. TRANSEXUALIDADE: CORPO, SUBJETIVIDADE E SAÚDE COLETIVA. *Psicologia & Sociedade*, Florianópolis, v. 20, n. 1, p.70-79, 2008.

BENTO, Berenice. *O que é transexualidade*. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BRASIL. CENTRO COLABORADOR DA OMS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE DOENÇAS EM PORTUGUÊS – CBCD. *Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10*. 2008. Disponível em: <<http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. Tradução de Renato Aguiar.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. Tradução de: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *ORIENTAÇÕES SOBRE IDENTIDADE DE GÊNERO: CONCEITOS E TERMOS*. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTAÇÕES_POPULAÇÃO_TRANS.pdf?1334065989>. Acesso em: 1 ago. 2016.

Ministério da Saúde. *PORTARIA Nº 2.803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013* (*). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html>. Acesso em: 3 ago. 2016

GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO

NUH UFMG – NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT. *Projeto Trans: Travestilidades e Transexualidades*. 2015. Disponível em: <http://www.nuhufmg.com.br/gde_ufmg/index.php/projeto-trans>. Acesso em: 3 ago. 2016.

NUH UFMG- NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT. *PROJETO TRANSEXUALIDADES E SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL: ENTRE A INVISIBILIDADE E A DEMANDA POR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA HOMENS TRANS*. Disponível em: <<http://www.nuhufmg.com.br/homens-trans-relatorio2.pdf>>. Acesso em: 3 ago. 2016.

PORTAL, BRASIL. *Cirurgias de mudança de sexo são realizadas pelo SUS desde 2008*. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/cirurgias-de-mudanca-de-sexo-sao-realizadas-pelo-sus-desde-2008>>. Acesso em: 3 ago. 2016.

Presidência da República. *DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016*. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm>. Acesso em: 3 ago. 2016.

Universidade Federal de Goiás. *Hospital das Clínicas reabre processo transexualizador*. 2016. Disponível em: <<https://www.ufg.br/n/87694-hospital-das-clinicas-reabre-processo-transexualizador>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

CAPÍTULO 11

O QUE É INTERSEXUALIDADE?

João Felipe Zini⁷²

Introdução

Não existe um ponto fixo na natureza que separe o quente do frio.

Intersexo/intersexualidade/intersexual é um termo guarda-chuva⁷³ utilizado para uma variedade de condições anatômicas⁷⁴, relacionadas aos órgãos sexuais ou internos, que uma pessoa pode apresentar ao nascimento.

Todos nós somos ensinados, desde sempre, que existem apenas dois sexos: o masculino e o feminino. No entanto, isso não corresponde à realidade que encontramos na natureza, em suas mais variadas formas de manifestação e construção de nossos corpos. Todos temos nossas próprias definições, nossas próprias marcas e características. O intersexo é mais uma delas e a sua taxa de ocorrência é 05 vezes mais comum do que gestações de trigêmeos⁷⁵.

Uma pessoa pode nascer com genitália ambígua entre os usuais masculino e feminino, tomemos o exemplo de alguém que nasça com um clitóris⁷⁶ notadamente grande; sem abertura vaginal; com um pênis⁷⁷ notadamente pequeno ou mesmo com o escroto⁷⁸ dividido.

Pode acontecer, também, de o intersexo não ser pautado pelos órgãos sexuais. Por exemplo, alguém pode nascer com genitálias tipicamente fe-

72 Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

73 Termo amplo, utilizado para se referir às mais de 30 condições anatômicas que perpassam o intersexo.

74 BLACKLESS, Melanic, *et al.* How sexually dimorphic are we? Review and synthesis. *American Journal of Human Biology* 12:151-166. 2000.

75 Enquanto a taxa de ocorrência de alguma das condições intersexuais é de 1 para cada 1500 nascimentos, as gestações de trigêmeos representam 1 em cada 8100. Fontes: Intersex Society of North America <http://www.isna.org/faq/frequency> e <http://www.twinstwice.com/twins.html>. FAUSTO-STERLING, Anne. *Sexing the body: Gender politics and the construction of sexuality*. Basic Books, 2000.

76 Órgão sexual feminino.

77 Órgão sexual masculino.

78 Saco formado por pele que contém os testículos.

mininas, mas sua anatomia interna é tipicamente masculina. Há ainda possibilidades genéticas mosaicas, em que alguém possui células XX⁷⁹ e XY⁸⁰, que irão se desenvolver de formas diferentes em seu corpo⁸¹.

O intersexo, contudo, pode não ser percebido logo ao nascimento, sendo que algumas pessoas somente percebem essa condição após a puberdade; quando se descobre infértil ou mesmo passa toda sua vida e somente se constata o intersexo após a morte, na autópsia do corpo.

É importante que a gente tenha em mente que o intersexo, apesar de ser um fator biológico, também é construído socialmente. Para que possamos entender melhor o que isso significa, vamos pensar em uma analogia com a ideia de quente e frio. A natureza nos apresenta muitas variedades clima e tempo, passando por inúmeros fatores, como a temperatura, o vento, a umidade, entre muitos outros. No entanto, a natureza não nos fala o que é quente ou o que é frio, é o ser-humano que construiu isso a partir de suas próprias percepções e necessidades. Não existe um ponto fixo na natureza que separe o quente do frio, do mesmo modo como não existe naturalmente um ponto exato que distinga uma genitália masculina de outra feminina. A sociedade construiu esses fatores, colocando uma série de características como sendo femininas e outras como sendo masculinas, todavia, a natureza se mostra de inúmeras maneiras e essas caixinhas criadas podem não ser suficientes para abarcar todo o espectro de possibilidades.

Essa necessidade que se tem de classificar alguém como sendo masculino ou feminino pode representar uma grande violência para pessoas intersexo, como veremos adiante neste capítulo.

1. O grande espectro de possibilidades genéticas

Frequentemente as condições intersexuais estão relacionadas a fatores genéticos, especialmente os cromossomos X e Y. Eles são comumente conhecidos como cromossomos sexuais e as pessoas geralmente sabem, ou pelo menos já ouviram falar, que corpos masculinos são XY e corpos femininos são XX. Dessa maneira cria-se a ideia de que só existem esses dois tipos de configuração genética sexual, entretanto podem ser visualizadas na natureza humana outras formas genéticas. Entre elas o XXY, XXX, XXXX, XYY, entre outras.

Essas variações nem sempre correspondem a pessoas intersexo, mas já

79 Configuração cromossômica associada ao sexo feminino.

80 Configuração cromossômicas associada ao sexo masculino.

81 DREGER, Alice Domurat. *Ambiguous Sex—or Ambivalent Medicine? Ethical Issues in the Treatment of Intersexuality*. Hastings Center Report, 28, 3: 24-35. 1998.

evidenciam que não podemos simplesmente nos esquecermos das diversas possibilidades.

Isso também vale para não reduzirmos os sexos (e os gêneros) das pessoas apenas pelos cromossomos que elas carregam. Possuir uma carga genética XY não faz de alguém um homem, nem XX uma mulher⁸².

É interessante, ainda, para superarmos o assunto e enxergarmos as pessoas para além de suas configurações biológicas, analisarmos brevemente como exemplo o seguinte fator: ser XY não faz, necessariamente, que uma pessoa nasça com um pênis. Existem pessoas que nasceram com vagina apesar da carga genética XY, como é o caso da Síndrome de Morris, ou Síndrome de insensibilidade aos andrógenos. Pessoas com síndrome de Morris podem, ou não, apresentar genitálias ambíguas⁸³. Isso se dá porque grande parte das alterações em nossos corpos que dizem respeito às características sexuais ocorre por causa de hormônios.

Para que esses hormônios atuem e modifiquem nosso organismo, é necessário que nós tenhamos os receptores adequados para “processá-los”, isso, todavia, não ocorre no caso dessas pessoas. Há uma alteração desses receptores, que ficam insensíveis aos hormônios masculinos e, assim, não manifestam suas respectivas características⁸⁴.

Em outras palavras, pessoas com carga genética XY podem apresentar todas as características anatômicas externas tipicamente associadas ao feminino.

2. Intersexo e gênero

Primeiramente, é importante salientar que intersexo não tem, necessariamente, a ver com gênero.

A condição intersexual é biológica e tem a ver com o sexo da pessoa, não com seu gênero. O intersexo reflete os traços genéticos do ser-humano, seus órgãos sexuais internos e externos, hormônios, características secundárias do sexo como seios, barbas, etc. Gênero diz respeito mais sobre como alguém se sente e se identifica diante de si mesmo e perante a sociedade. Essa questão pode ser mais vista mais detidamente nos capítulos desta obra que se dedicam aos estudos de gênero.

82 Sobre o assunto, conferir os capítulos deste livro referentes à temática de identidade de gênero.

83 MELO, Karla F.S. et al. Síndrome de insensibilidade aos andrógenos: análise clínica, hormonal e molecular de 33 casos. *Arg Bras Endocrinol Metab*, São Paulo, v. 49, n. 1, p. 87-97, Feb. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-273020050001000128&lng=en&nrm=iso. Acesso em 23 de Agosto de 2016.

84 *Idem*.

Dessa forma, indivíduos intersexo podem se identificar com gêneros independentemente de sua condição biológica, tal qual qualquer outra pessoa.

Há, ainda, alguma confusão entre os termos “transgênero”, “transexual” e “intersexo”. No mesmo sentido do que foi dito acima, pessoas intersexo não são, necessariamente, trans⁸⁵.

3. O problema em definir o gênero da criança intersexo ao nascimento

Nos anos 1950, um time de médicos especialistas da Universidade John Hopkins desenvolveu um sistema de “tratamento” de crianças intersexo baseado na realização de cirurgias estéticas genitais o mais cedo possível, quando ainda bebês. A equipe considerava que o gênero de uma pessoa era algo completamente advindo do modo como a criança é criada pela família⁸⁶.

Esta técnica rapidamente se espalhou pelo mundo quando o assunto envolvia crianças intersexo, no entanto, não tardou para que esse método se revelasse – além de ineficaz – violento⁸⁷.

Importar, através de intervenções cirúrgicas imodificáveis, um determinado sexo – e, por consequência, também um gênero – à criança, antes mesmo que ela possa ter noção de qualquer coisa, desrespeita sua autonomia e a enquadra em um padrão binário dos sexos – ao qual se vincula um conjunto de expectativas referentes ao gênero. A sua condição é vista como aberração e as cirurgias não são puramente funcionais, mas carregam uma desvalorização do intersexo a partir de um determinismo anatômico. Em outras palavras, as intervenções cirúrgicas realizadas em bebês intersexo não se pautam apenas em tratar questões inerentes ao bom funcionamento do organismo, como a criação de uma uretra – nos casos em que ela inexistente ou é má formada. Tais operações devem ser feitas por cirurgiões competentes e humanos, não devendo, todavia, adentrar um espectro de determinação da vida daquele sujeito que acabou de nascer⁸⁸.

Ressalta-se, ainda, que segundo esse método intervencionista, os médicos eram orientados sobre como mentir para seus pacientes intersexo ou

85 Que não se identificam com o gênero ao qual foram assignados no momento de seu nascimento.

86 INTERSEX SOCIETY OF NORTH AMERICA. *What's wrong with the way intersex has traditionally been treated?* Disponível em: <http://www.isna.org/faq/concealment>. Acesso em: 23 de agosto de 2016.

87 Para histórias de pessoas que foram enganadas em seus procedimentos cirúrgicos, vale checar o documentário *Hermaphrodites Speak!* Dirigido por Cheryl Chase.

88 INTERSEX SOCIETY OF NORTH AMERICA. *What's ISNA's position on surgery?* Disponível em: <http://www.isna.org/faq/surgery>. Acesso em 23 de Agosto de 2016.

○ QUE É INTERSEXUALIDADE?

seus pais, de modo a convencê-los a realizar cirurgias cujos riscos não eram informados⁸⁹. Há, além disso, um problema de natureza sexista, isso porque, uma vez realizada a cirurgia, pacientes designados ao sexo masculino seriam tratados por suas famílias de determinadas maneiras, enquanto os pacientes designados ao sexo feminino seriam tratados diferentemente, reforçando os papéis de gênero. Visualiza-se, ainda, problemas de “padrão” das condições intersexo: enquanto alguns médicos “tratavam” crianças que nasceram com pênis muito pequenos com cirurgia de vaginoplastia⁹⁰, outros consideravam adequado deixá-lo se desenvolver normalmente sem intervenções cirúrgicas.

Considerações finais

Pelo exposto, temos que o tratamento dispensado a pessoas intersexo deve ser feito de maneira humana e não determinista. Os sujeitos devem ser ouvidos antes de passarem por mudanças tão profundas em suas vidas. Nesse sentido, fazemos nossas as palavras da Associação de Pessoas Intersexo da América do Norte (ISNA), que assim se posiciona:

Nós acreditamos que pacientes capazes devem ser autorizados a receber as intervenções cirúrgicas que quiserem após serem completamente informados dos riscos e dos benefícios (e as provas, ou falta delas, de ambos). Eles devem ter acesso a cirurgiões especialistas e humanos, bem como o apoio de seus pares antes e depois do procedimento.

Nós nos opomos a cirurgias seletivas realizadas em pessoas (geralmente crianças) sem seu consentimento adequado. Tais cirurgias sujeitam os pacientes a danos e riscos desnecessários. (tradução nossa)⁹¹.

89 DREGGER, Alice Domurat. *Ambiguous Sex—or Ambivalent Medicine? Ethical Issues in the Treatment of Intersexuality*. *Hastings Center Report*, 28, 3: 24-35. 1998.

90 Cirurgia de retirada do pênis e construção de uma vagina.

91 “We believe that competent patients should be allowed to get the surgeries they want after they have been fully informed of the risks and benefits (and the evidence, or lack thereof, for both). They should be given access to expert, humane surgeons, as well as peer support before and after their procedures.

What we object to are elective surgeries done on people (usually children) without their informed consent. Such surgeries subject patients to unnecessary harm and risk”. INTERSEX SOCIETY OF NORTH AMERICA. *What’s ISNA’s position on surgery?* Disponível em: <http://www.isna.org/faq/surgery>. Acesso em 23 de Agosto de 2016.

Referências bibliográficas

BLACKLESS, Melanic, *et al.* How sexually dimorphic are we? Review and synthesis. *American Journal of Human Biology* 12:151-166. 2000.

CHASE, Cheryl. *Hermaphrodites Speak!*. Rohnert Park: Intersex Society of North America. (Audiovisual) 30 minutos. 1997.

DREGER, Alice Domurat. *Ambiguous Sex—or Ambivalent Medicine? Ethical Issues in the Treatment of Intersexuality*. Hastings Center Report, 28, 3: 24-35. 1998.

FAUSTO-STERLING, Anne. *Sexing the body: Gender politics and the construction of sexuality*. Basic Books, 2000.

INTERSEX SOCIETY OF NORTH AMERICA. *How common is intersex?* Disponível em: <http://www.isna.org/faq/frequency>. Acesso em 23 de agosto de 2016.

_____. *What's ISNA's position on surgery?* Disponível em: <http://www.isna.org/faq/surgery>. Acesso em 23 de Agosto de 2016.

_____. *What's wrong with the way intersex has traditionally been treated?* Disponível em: <http://www.isna.org/faq/concealment>. Acesso em: 23 de agosto de 2016.

MELO, Karla F.S. et al. Síndrome de insensibilidade aos andrógenos: análise clínica, hormonal e molecular de 33 casos. *Arq Bras Endocrinol Metab*, São Paulo, v. 49, n. 1, p. 87-97, Feb. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302005000100012&lng=en&nrm=iso. Acesso em 23 de Agosto de 2016.

PHYLLIS, Ward. *Is it a Boy or a Girl?*. Great Falls VA: Discovery Channel. Transmissão por TV a cabo. 26 de março de 2000.

Sugestões de leitura

Para aqueles e aquelas que quiserem expandir as leituras sobre o tema, recomenda-se algumas bibliografias. Ressaltamos que algumas delas, em razão da época em que foram produzidas, podem conter termos que não são mais utilizados, como “hermafrodita” – tal designação é estigmatizante, uma vez que está associada não apenas a um caráter mitológico que não é vislumbrado no plano biológico, bem como destaca um aspecto patológico da condição intersexo.

AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Committee on Genetics. *Evaluation of the newborn with developmental anomalies of the external genitalia*. Pediatrics. 2000; 106(1 Pt 1):138-42.

O QUE É INTERSEXUALIDADE?

DAMIANI D.; GUERRA-JÚNIOR, G. As novas definições e classificações dos estados intersexuais: o que o Consenso de Chicago contribui para o estado da arte? *Arq Bras Endocrinol Metab* 2007; 51:1013-7.

DIAMOND, M.; SIGMUNDSON, H. K. *Sex reassignment at birth*. Long-term review and clinical implications. *Arch Pediatr Adolesc Med* 1997; 151:298-304.

DREGER, A. D.; HERNDON, A. M. Progress and politics in the intersex rights movement: feminist theory in action. *GLQ: A Journal of Lesbian and Gay Studies* 2009; 15:199-224.

FAUSTO-STERLING, A. *Sexing the body: gender politics and the construction of sexuality*. New York: Basic Books; 2000.

_____, A. *The five sexes, revisited*. The emerging recognition that people come in bewildering varieties is testing medical values and social norms. *The Sciences* 2000; 19-23.

HAAS, K. *Who will make room for the intersexed?* *Am J Law Med* 2004; 30:41-68.

KESSLER, S.J. *Lessons from the intersexed*. New Jersey: Rutgers University Press; 1998.

LEE, P. A.; HOUK, C. P.; AHMED, S.F.; HUGHES, I. A. International Consensus Conference on Intersex organized by the Lawson Wilkins Pediatric Endocrine Society and the European Society for Paediatric Endocrinology. *Consensus statement on management of intersex disorders pediatrics*. International Consensus Conference on Intersex. *Pediatrics* 2006; 118:e488-500.

MACHADO, P. S. *O sexo dos anjos: representações e práticas em torno do gerenciamento sociomédico e cotidiano da intersexualidade* [Tese de Doutorado]. Porto Alegre: Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2008.

CAPÍTULO 12

O QUE É ASSEXUALIDADE?

Ana Flávia Vital⁹²

Introdução

“Assexual é a pessoa que não experimenta atração sexual.”⁹³

Em letras garrafais, o site da mais importante rede de assexuais em todo o mundo, AVEN (*The Asexual Visibility & Education Network*), apresenta ao curioso uma definição concisa e objetiva, porém abrangente. Por trás desta simples frase, há, contudo, muito mais história e nuances do que o leitor possa imaginar à primeira vista.

1. Aspectos históricos da assexualidade: Asex history 101

No contexto de uma sociedade profundamente sexual que prolifera lemas como “sexo é vida” com enorme naturalidade, a assexualidade é um fenômeno estranho, largamente desconhecido. Se atualmente, porém, há uma comunidade bem estruturada e algumas, ainda que poucas, pesquisas sobre o tema para ajudar aos que desavisadamente se deparam com o termo, o mesmo não pode ser dito sobre os anos 1990.

A definição do termo “assexualidade” e o desenvolvimento da comunidade assexual estão profundamente interligados (JAY, 2006), porém traçar suas origens é uma tarefa difícil, em meio a páginas web desativadas, fóruns obsoletos e milhares de comentários. Sabe-se, porém, que ao longo da década de 90 do século passado apareceram as primeiras referências a algo que poderia ser considerado assexualidade, havendo, em 1997, a criação de um protótipo de comunidade assexual nos comentários de um artigo chamado “*My Life as an Amoeba*” (O'REILLY, 1997). (HINDERLITER, 2009)

92 Graduada em Direito pela UFMG, membro do projeto de extensão Diverso – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero, professora voluntária no TransVest. Belo Horizonte (MG), Brasil. anaflaviav5@yahoo.com.br.

93 Excerto original: “An asexual person is a person who does not experience sexual attraction” (<http://www.asexuality.org/home/>, tradução própria)

O QUE É ASSEXUALIDADE?

Os livros escolares de ciências fazem a mais míngua referência à nossa classe e, mesmo assim, se atêm à variedade unicelular. Quando se trata do resto do mundo, organismos assexuais⁹⁴ com mais de uma célula não existem. Isto torna muito difícil a aceitação da sua própria ausência de sexualidade. Eu não sou uma dessas pessoas que dão grande importância à abstenção ao sexo. Não tenho o ar presunçoso que isso requer e meu tempo livre não é gasto pensando sobre como não faço sexo. Só não me importo em nada com o assunto. (O'REILLY, 1997)⁹⁵

Em outubro de 2000, nasceu o grupo *Haven for the Human Amoebas* (HHA), cuja ligação com o texto de O'Reilly não é clara. Surgem no HHA a primeira definição relevante do termo “assexual” – “ser assexual significa não ser sexual”⁹⁶ (apud HINDERLITER, 2009) – e a ideia de “desejo sexual não direcionado”, face a uma postagem cuja autora afirmava ser assexual e se masturbar regularmente.

Em 2001, nasceu aquela que se tornaria a página mais importante para a comunidade assexual, AVEN, originalmente contendo apenas a definição de “assexual” como “uma pessoa que não se atrai por nenhum dos dois gêneros”⁹⁷ e o e-mail do fundador David Jay. Rapidamente, porém, o conceito foi alterado, pois o binarismo de gênero inicialmente utilizado não era capaz de devidamente abarcar a comunidade trans. (HINDERLITER, 2009)

No ano seguinte, pouco antes da criação de fóruns na página da AVEN, surgiu na plataforma LiveJournal uma nova comunidade de indivíduos que não se viam contemplados pelos grupos até então existentes, dominados muitas vezes pelos ditos “*lifestyle asexuals*” – pessoas que em pouco ou nada diferenciam “assexualidade” e “celibato”, eventualmente julgando aqueles que tinham comportamentos sexuais. Sua descrição afirmava, de maneira mais elaborada e inclusiva: “Esta é uma comunidade para pessoas assexuais discutirem a vida sem sexualidade. É bem-vindo qualquer um

94 A língua inglesa dispõe de apenas um termo, “asexual”, para se referir a pessoas assexuais e organismos assexuados. É este o termo empregado no fragmento, utilizando-se do trocadilho.

95 Excerto no original: “*School science books make the barest mention of our kind and even then stick to the single-celled variety. As far as the rest of the world is concerned, asexual organisms with more than one cell don't exist. That makes it quite difficult to come to terms with your lack of sexuality. I'm not one of those people who makes a big deal about abstaining from sex. I don't have the self-righteous air that's required and my spare time isn't spent thinking about how I don't have sex. I just don't bother about the subject at all.*” (Tradução própria)

96 Texto extraído do original: “*being asexual means being not sexual*” (Tradução própria)

97 Conforme o original: “*a person who is attracted to neither gender*” (Tradução própria)

sem ou com muito pouca atração sexual por outros, pessoas com pouca ou nenhuma libido e seus aliados.”⁹⁸ (apud HINDERLITER, 2009)

Apesar de ainda pequenas, cada dia mais as diferenças se faziam visíveis nas comunidades de assexuais e logo surgiam discussões em busca de uma definição que fosse capaz de abarcar a multiplicidade de experiências ali relatadas. Apesar de o conceito cunhado por Jay – já então atualizado para “assexual é a pessoa que não experimenta atração sexual” – ter se tornado popular nos anos seguintes, à época não houve uma aceitação generalizada por parte da comunidade (HINDERLITER, 2009) e, ainda hoje, há objeções à sua adoção.

2. Conceituações: Asex FAQ

Há diferentes paradigmas utilizados na compreensão do que seria sexualidade, alguns que consideram o comportamento sexual do indivíduo, outros que consideram as respostas físicas (como por exemplo a excitação fisiológica) e, por fim, aqueles que consideram a atração sexual – elemento subjetivo – como o ponto central da orientação sexual do indivíduo. (BOGAERT, 2006)

Adota-se aqui a concepção de Bogaert (2006), segundo a qual a sexualidade de uma pessoa se define pela atração sexual que sente. Sendo assim, a pessoa que se atrai sexualmente pelo mesmo gênero será homossexual, a que tiver atração sexual por dois gêneros será bissexual e, logicamente, a pessoa que não se atrai por pessoas, independentemente de seu gênero, será assexual. O conceito utilizado pela AVEN – “assexual é a pessoa que não experimenta atração sexual” – é de fácil compreensão, neste contexto, e o status de orientação sexual dificilmente poderia ser negado à assexualidade. É necessário, porém, compreender as implicações – ou a ausência delas – de ser assexual.

Apesar do conceito unificante, uma característica marcante da comunidade assexual são os relatos, através dos quais se iniciam discussões, se elaboram novos termos, se constrói conhecimento. E foi propriamente um relato a gerar a ideia de “desejo sexual não direcionado”.

Uma das perguntas mais frequentes em se tratando de assexualidade é: assexuais se masturbam? Alguns sim, outros não, e a explicação reside precisamente na ideia de “desejo sexual não direcionado”. É possível que

98 Excerto no original: “*This is a community for asexual people to discuss living without sexuality. We welcome anyone with no or very little sexual attraction to others, people with low or no libido, and their allies.*” (Tradução própria)

uma pessoa tenha ansios sexuais sem que sejam direcionados para um indivíduo específico, uma mera excitação (BRIGEIRO, 2013) que levaria à masturbação, cujo intuito tende a ser primariamente a satisfação de necessidades físicas. (BROTTO et al., 2010) Para tratar do papel da masturbação na vida de pessoas assexuais, Bogaert (2012) cunhou o termo “*autochorissexual*”, que indicaria uma possível orientação sexual versada sobre o próprio corpo. (McClave, 2013)

É completamente plausível, portanto, que uma pessoa assexual sinta prazer sexual. Desta feita, pode-se responder outra pergunta muito comum acerca da assexualidade: uma pessoa assexual pode fazer sexo e sentir prazer? Novamente, sim, algumas pessoas assexuais podem sentir prazer e/ou gostar de sexo.

A relação com o sexo dependerá do indivíduo assexual em questão. Em termos gerais, logicamente assexuais têm menos parceiros sexuais que pessoas sexuais (BOGAERT, 2004) e são menos ativos sexualmente, porém é inteiramente possível que uma pessoa assexual pratique atos sexuais com regularidade – apesar de menos provável, quando se considera que a atração sexual é um fator importante para o estabelecimento de liames sexuais (BOGAERT, 2006). Enquanto algumas pessoas assexuais não desejam sexo tampouco se sentem estimuladas pela ideia, há aqueles que são mais abertos à prática sexual, de modo que se desenvolveu dentro da própria comunidade, uma classificação que permite que indivíduos se identifiquem como *sex-repulsed*, *indifferent* ou *sex-positive*.

São ditas “*sex-repulsed*” as pessoas que sentem repulsa a sexo. Esta aversão pode se caracterizar como repulsa à ideia de se relacionar sexualmente ou uma repulsa generalizada à ideia de sexo, e não se restringe exclusivamente à comunidade assexual. (AVENWiki, s/d) A *sex-repulsion* não prevê automaticamente que o indivíduo se sinta avesso ao corpo humano ou a órgãos sexuais, sendo este também um elemento inteiramente subjetivo.

“*Indifferent*” é o termo utilizado para tratar de indivíduos que têm uma atitude indiferente ao sexo – podendo o termo aqui se referir ao engajamento pessoal ou à ideia geral de atividades sexuais. Em suma, são aqueles que não sentem repulsa, porém tampouco apresentam forte desejo quando se trata do coito. (AVENWiki, s/d)

“*Sex-positive*”, por fim, se refere a indivíduos que têm uma atitude positiva quanto a sexo. Esta atitude pode implicar que a pessoa está aberta a experiências sexuais – podendo eventualmente ter até mesmo interesse em ditas práticas – ou que, em termos gerais, se posiciona junto ao movimento homônimo que atribui a todas as formas e expressões de sexualida-

de uma força potencialmente positiva, não fazendo distinções morais ao tratar de diferentes preferências ou atitudes, vistas como assunto pessoal e individual. É, portanto, possível que uma pessoa seja *sex-repulsed* em um nível individual, porém tenha uma atitude positiva em relação a sexo quando se trata de outros. (AVENWiki, s/d)

Dentre os conceitos de suma importância para os estudos sobre assexualidade, encontra-se também a atração. Embora tradicionalmente se atribua um cunho sexual para o termo, é possível tratar de outras modalidades de atração, como a atração estética ou afetiva. (BRIGEIRO, 2013)

A atração estética pode ser explicada através de uma simples analogia: quando se olha para a mais bela estátua de uma divindade grega, não há ali uma atração sexual. É deste modo que uma pessoa assexual pode se atrair por outra, tendo-a como esteticamente interessante, apesar de não haver desejo sexual a ela direcionado.

Pessoas assexuais, ademais, podem ou não se atrair romanticamente por outros indivíduos, sendo possível identificar assexuais arromânticos, homorromânticos, birromânticos, heterorromânticos, dentre outros. (BOGAERT, 2006; DIAMOND, 2003) É precisamente através da atração afetiva que se explica a possibilidade de relacionamentos românticos envolvendo pessoas assexuais, mesmo que estas não desejem sexo em alguma ocasião. De fato, a ideia da construção de relacionamentos interpessoais – platônicos ou românticos – sem necessariamente envolver atos sexuais é uma das pautas da própria comunidade assexual, pois o afeto não é visto como vinculado ao sexo. (BRIGEIRO, 2013)

Mas presumo que se eu algum dia me casasse com alguém, sentiria como se quisesse aprender a ‘fazer’ sexo porque poderia ser benéfico para essa pessoa [que estivesse] comigo. Quero dizer, como a maior parte das pessoas têm expectativa de sexo em um relacionamento, então se eu fosse ter um relacionamento sério com alguém... eles vão esperar isso.” (apud PRAUSE e GRAHAM, 2007).

Não é, contudo, regra que os relacionamentos envolvendo pessoas assexuais sejam inteiramente privados de um aspecto sexual. Além da curio-

99 Tradução do original: “*But I suppose if ever I got married to someone, I would sort of feel like. I want to sort of learn how to „do“ sex because it may be beneficial for this person with me. I mean, like most people have an expectation of sex in a relationship and so if I was really going to have a serious relationship with someone... they're going to expect it.*”

O QUE É ASSEXUALIDADE?

tidade que uma pessoa assexual pode eventualmente sentir em se tratando de sexo, Prause e Graham (2007) identificaram também a satisfação de desejos de um parceiro ou parceira como um motivo para que pessoas assexuais praticassem atividades sexuais. É possível que alguns derivem prazer sexual – afinal, se são fisiologicamente capazes de sentir prazer sexual se masturbando, também o podem fazer quando engajando em atividades que envolvem outros – ou emocional – a satisfação do parceiro ou parceira pode proporcionar um tipo de prazer não-sexual no indivíduo assexual – das práticas, porém não são incomuns relatos de indivíduos que veem o coito como algo que é esperado ou merecido. (PRAUSE e GRAHAM, 2007)

Acho que se a pessoa é assexual, ele ou ela poderia se envolver no ato, provavelmente se ele ou ela tiver um parceiro ou parceira, talvez se sinta obrigado a se envolver no ato. Talvez finjam ser como todo mundo. Talvez tenham medo de ser diferentes dos outros, eu acho. Mesmo se a pessoa for assexual, caso necessário, talvez se envolva no ato apenas por fazê-lo, porque o parceiro ou parceira pediu.¹⁰⁰ (apud PRAUSE e GRAHAM, 2007)

Por outro lado, usa-se frequentemente o sexo como uma maneira de questionar a identidade assexual de indivíduos pertencentes à comunidade. Desde os clássicos “é só uma fase” e “você só não achou a pessoa certa” ao “como você pode saber que é assexual se nunca fez sexo?” Neste sentido, em primeiro lugar, deve-se considerar a pesquisa de Bogaert (2004), que traz resultados inovadores: ao contrário do que se espera, pessoas assexuais não são “pré-sexuais”¹⁰¹, tendendo, em verdade, a serem mais velhas. Em segundo lugar, parece absurdo dizer a uma pessoa heterossexual que ela não se identifica como bissexual porque ainda não achou a pessoa correta do mesmo gênero, afinal, até aquele momento, sua atração foi e continua a ser exclusivamente por pessoas de outro gênero. Desta feita, é apenas lógico admitir a identidade assexual de uma pessoa que não sente (e até aquele momento nunca sentiu) atração sexual (BOGAERT, 2006). Já a úl-

100 Excerto original: “*I think if the person is asexual, he or she might engage in the act, probably if he or she has a partner, they may feel obliged to engage in the act. They might pretend to be like everybody else. They might fear being different from others, I think. Even if the person is asexual, if necessary, they might engage in the act just for the sake, because the partner asked.*”

101 Expressão no original: “presexual” (Tradução própria)

tima pergunta pode ser respondida de maneira simples: se uma pessoa que nunca teve atividade sexual é capaz de saber que é heterossexual, por que o mesmo não se aplicaria a um indivíduo assexual? A atividade sexual de determinada pessoa não condiciona automaticamente sua atração sexual, tampouco o faz a inatividade.

Por fim, há uma questão que se põe nos limites da atividade sexual: assexuais beijam? Abraçam? Gostam de carinho? Novamente, a resposta depende do sujeito, porém, tal como pessoas sexuais, assexuais podem ou não gostar de beijos ou de outros tipos de contato físico. É plausível pensar em um indivíduo assexual avesso a sexo que goste de beijar, tal como pode haver um indivíduo assexual sex-positive que não sente prazer em ósculos.

3. Assexualidade e transtornos sexuais

Não é incomum que se associe – ou até mesmo se confunda – a assexualidade com transtornos sexuais diversos, sendo a Síndrome do Desejo Sexual Hipoativo (SDSH) – a frigidez – um dos mais frequentes “diagnósticos” que os “médicos do Google” atribuem a indivíduos assexuais.

Caracterizada por “fantasias sexuais e desejo por atividade sexual persistentemente ou recorrentemente deficientes (ou ausentes)”¹⁰² (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2000), a SDSH teve ao longo dos anos – e ainda tem – sua definição bastante questionada por uma série de fatores, dentre os quais a excessiva abrangência que poderia levar a falsos positivos. (HINDERLITER, 2013) Dentre os muitos indivíduos erroneamente enquadrados neste diagnóstico ainda frequentemente debatido poderiam se encontrar alguns assexuais.

É necessário, inicialmente, ressaltar que há semelhanças entre a SDSH e a assexualidade, tendo ambas sido criadas para ajudar indivíduos que, em função do desinteresse por sexo, poderiam se deparar com uma série de problemas nos contextos respectivos às categorias. (HINDERLITER, 2013) Por outro lado, são notórias as diferenças.

A primeira e mais simples distinção se dá pela origem do conceito: enquanto a SDSH teve origem no meio médico, para que profissionais da saúde o atribuíssem a indivíduos portadores de um transtorno, a assexualidade é uma categoria identitária gerada por indivíduos que não se viam inteiramente contemplados ou abarcados por uma sociedade sexual, sendo derivada, em grande parte, dos discursos da comunidade LGBT.

102 Tradução do original: “*persistently or recurrently deficient (or absent) sexual fantasies and desire for sexual activity*”

Enquanto raramente se verão pessoas que se auto-identificam como portadores da Síndrome do Desejo Sexual Hipoativo, enfatiza-se reiteradamente, em especial na AVEN, que apenas o indivíduo poderá saber se é ou não assexual. (HINDERLITER, 2013)

Distinguem-se ainda a SDSH e a assexualidade pelo fato de os pacientes portadores de SDSH não sentirem ausência de desejo por toda a sua vida, mas o fazerem apenas por um período¹⁰³, enquanto a assexualidade não se caracteriza como uma “fase” ou um momento de temporário desinteresse por atividades sexuais. Ademais, é necessário considerar que algumas pessoas assexuais podem sentir algum nível de desejo não direcionado ou diferentes tipos de atração, o que não os enquadraria na descrição do transtorno supracitado. (BOGAERT, 2006)

Por fim, deve-se também ressaltar que um fator importante para o diagnóstico de síndromes relativas à performance sexual é o impacto negativo que esta venha a ter na vida do paciente, podendo se manifestar como angústia, sofrimento ou dificuldades nas relações interpessoais. Fatores estes que não são reportados por indivíduos assexuais. (BOGAERT, 2006; PRAUSE e GRAHAM, 2007)

Conclui-se, portanto, que transtornos sexuais – dentre os quais a SDSH – são categorias cuja função é identificar algo a ser tratado em pacientes, sendo, de certo modo, problemas *per se*. A assexualidade, diferentemente, é apenas um rótulo adotado por pessoas que, muitas vezes, se inserem em uma rede de suporte buscando compreender a si mesmas, conhecer uma orientação sexual consideravelmente ignota e se integrar a indivíduos de experiência semelhante face a uma realidade criada e projetada por e para seres profundamente sexuais.

4. O espectro cinza

Como anteriormente mencionado, a definição de assexual como “aquele que não experimenta atração sexual” é frequentemente questionada pela própria comunidade. O primeiro fator para tal é a dificuldade que pessoas assexuais podem ter para identificar o que é atração sexual, podendo eventualmente confundi-la com outros tipos de atração, de modo que a resposta para a pergunta “você já sentiu atração sexual?” seja dificilmente encontrada. (HINDERLITER, 2009) Em segundo lugar, deve-se conside-

103 Embora seja necessário ressaltar que há correntes que advogam pela possibilidade da fluidez da sexualidade humana, sendo, portanto, questionável presumir a plena e rígida fixidez da orientação sexual de indivíduos assexuais.

rar que esta definição – e, principalmente, pesquisas que as utilizam – excluam da categoria “assexual” pessoas que tenham sentido atração sexual apenas uma vez na vida, mesmo que por um mísero segundo, ainda que isto não tenha aplicação prática ou influência em suas vidas. (AVEN, 2012)

Partindo da teoria de Kinsey (1948), é possível – e necessário – compreender a dinâmica assexualidade-sexualidade como um espectro e não um esquema binário, de modo que haverá uma zona cinza. O indivíduo hipotético supracitado poderia se identificar como assexual ou, por ter experiência da atração sexual, poderia se sentir melhor representado pelas identidades que se encontram no dito espectro cinza.

Apesar de não ser uma descrição absolutamente precisa, pode-se dizer que a zona cinza compreende indivíduos que tenham eventualmente sentido atração sexual, mas não atribuem considerável relevância a atividades sexuais. (McCLAVE, 2013) A mais comum e de mais fácil compreensão sexualidade identificada no espectro cinza é a grey-assexualidade (ou cinza-assexualidade), que McClave (2013) descreve como “pessoas que possivelmente tenham quantidades relativas à frequência de sexo parecidas ou progressivamente mais parecidas com as preferências de pessoas assexuais, que por sua vez não sempre preferem nenhuma atividade sexual”¹⁰⁴.

A demissexualidade, por sua vez, é uma orientação sexual caracterizada pela necessidade do estabelecimento de um laço – não necessariamente romântico¹⁰⁵ – antes que o indivíduo demissexual possa se sentir sexualmente atraído (McCLAVE, 2013). Diferentemente do que se imagina, uma pessoa demissexual não se iguala a uma pessoa assexual disposta a engajar em atos sexuais com parceiros ou parceiras, pois, uma vez formado o laço, é possível que o indivíduo se sinta efetivamente atraído sexualmente pelo outro. Ademais, há também a possibilidade de uma pessoa demissexual ter envolvimento sexual com um indivíduo pelo qual não sente atração sexual, em uma situação semelhante à da pessoa assexual hipotética citada anteriormente.

Em fóruns como o da AVEN, por vezes se agrupam as identidades assexual e do espectro cinza sob o termo “ace” (também utilizado como abreviação em inglês para “assexual”) ou “*asexual spectrum*” (espectro assexual).

104 Excerto original; “*Self-identified gray-sexual people may have similar preferred frequencies of sex or increased preferences for the frequencies of sex compared to asexual people, who do not all prefer no sexual activity.*” (Tradução própria)

105 Para mais informações, recomenda-se: <https://www.youtube.com/watch?v=8o-l20NAs18>

Considerações finais

Recentemente articulada, a comunidade assexual é ainda relativamente desconhecida, inclusive nos meios LGBT+. Até mesmo sua posição na comunidade LGBT+ é eventualmente negligenciada, como na campanha da GLAAD (Aliança de Gays e Lésbicas Contra a Difamação) “A é para Aliado”¹⁰⁶, que gerou a revolta de ativistas. “A é para Assexuais, Arromânticos, Agêneros... e para Aliados”, respondeu a AVEN, em um post que anuncia a retratação da organização.

Composta por indivíduos profundamente diferentes entre si, a comunidade assexual enfrenta não apenas a exclusão como também a patologização por parte de leigos e até mesmo especialistas em sexualidade, psicologia e outras áreas dos estudos de gênero e sexualidade. Alvo de um esquecimento crônico, indivíduos assexuais enfrentam concepções errôneas que os estereotipam e os colocam como estranhos, bizarros, outros.

Apesar de uma simbologia fascinante que envolve desde amebas a dragões, passando por piadas sobre bolo, a comunidade é ainda pouco estudada, havendo apenas um número bastante restrito de pesquisas que abarcam um número igualmente reduzido de indivíduos assexuais. Suas nuances – como o espectro cinza – restam esquecidas ao mundo acadêmico e se preservam apenas em um meio que ainda busca reconhecimento da ciência e da sociedade em geral.

Referências bibliográficas

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Diagnostic and statistical manual of mental disorders (4th ed., text rev.). Washington, DC, 2000.

ASEXUAL VISIBILITY & EDUCATION NETWORK. *The Asexual Visibility & Education Network*. Disponível em: <http://www.asexuality.org/home/> Acesso em 26 de julho de 2016

BEDLEY, Crystal. *(A)Sexuality: Challenging What it Means to be Sexual*, 2009. Disponível em: http://citation.allacademic.com/meta/p_mla_apa_research_citation/3/01/9/6/9/pages309698/p309698-1.php Acesso em: 30 de julho de 2016

BEZERRA, Paulo V. *Avessos do excesso: a assexualidade*. 2015

BOGAERT, Anthony F. Asexuality: Prevalence and Associated Factors in a National Probability Sample. *The Journal of Sex Research*, 2004

_____. Toward a conceptual understanding of asexuality. *Review of General Psychology*, 2006.

106 “A is for Ally” (Tradução própria)

_____. *Asexuality and Autochorissexualism* (Identity-Less Sexuality). *Archives of Sexual Behavior*, volume 41, issue 6, pp. 1513-1514, 2012.

_____. The Demography of Asexuality. *International Handbook on the Demography of Sexuality*, vol. 5, 2013. Disponível em <http://www.springer.com/social+sciences/population+studies/book/978-94-007-5511-6> Acesso em: 4 de agosto de 2016

BRIGEIRO, Mauro. A emergência da assexualidade: notas sobre política sexual, ethos científico e o desinteresse pelo sexo. *Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana*, n. 14, pp. 253-283, 2013.

BROTTO, L. A.; KNUDSON, G.; INSKIP, J.; RHODES, K.; ERSKINE, Y. *Asexuality: a mixed-methods approach*. *Archives of Sexual Behavior*, volume 39, issue 3, pp. 599–618, 2010

CARRIGAN, Mark. There's more to life than sex? Difference and commonality within the asexual community. *Sexualities*, 2011. Disponível em: <http://sex.sagepub.com/content/14/4/462> Acesso em: 30 de julho de 2016

DIAMOND, Lisa M. What does sexual orientation orient? A biobehavioral model distinguishing romantic love and sexual desire. *Psychological Review*, volume 110, issue 1, pp. 173-192, 2003

HINDERLITER, Andrew C. *Asexuality: the History of a Definition*. 2009. Disponível em http://asexualexplorations.net/home/documents/asexuality_history_of_a_definition.pdf Acesso em 26 de julho de 2016

_____. Methodological Issues for Studying Asexuality. *Archives of Sexual Behavior*, volume 38, issue 5, pp. 619–621, 2009.

_____. How is asexuality different from hypoactive sexual desire disorder? *Psychology & Sexuality*, volume 4, issue 2, pp. 167-178, 2013 Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/19419899.2013.774165> Acesso em: 20 de agosto de 2016

Indifferent – AVENwiki, s/d. Disponível em: <https://www.asexuality.org/wiki/index.php?title=Indifferent> Acesso em: 4 de agosto de 2016

JAY, David. Asex101: part 1 of 3. 19'46". Disponível em http://www.dailymotion.com/video/x2122g_asex-101-part-1-of-3_redband Acesso em: 30 de julho 2016

KINSEY, Alfred C. *Sexual behavior in the human male*. Philadelphia and London: W. B. Saunders Co. 1948

MARDELL, Ashley. Are Ace and Aro People LGBT? (Part 3) ABC's Of LGBT+. Discussão acerca do pertencimento à comunidade LGBT+ de pessoas assexuais e arromânticas e outros esclarecimentos. 17'04" Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OgxWqDoL.mrw> Acesso em: 4 de agosto de 2016

O QUE É ASSEXUALIDADE?

MARDELL, Ashley. *Everything ASEXUAL and AROMANTIC (Part 1) | The ABC's of LGBT*. Explicação de termos referentes a assexualidade e aromanticidade. 15'04" Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tQVvVhe6EPc> Acesso em: 4 de agosto de 2016

MARDELL, Ashley. *RELATIONSHIPS for Asexual and Aromantic people? (Part 2) ABC's OF LGBT+*. Explicações acerca de diferentes tipos de relacionamentos envolvendo indivíduos assexuais e aromânticos. 14'30" Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8o-lzoNAsI8> Acesso em: 4 de agosto de 2016

MCCLAVE, Caroline H. *Asexuality as a Spectrum: A National Probability Sample Comparison to the Sexual Community in the UK*. Columbia University, 2013. Disponível em: <http://academiccommons.columbia.edu/catalog/ac:162382> Acesso em: 4 de agosto de 2016

O'REILLY, Zoe. *My Life as an Amoeba*. Disponível em <http://web.archive.org/web/20030210212218/http://dispatches.azstarnet.com/zoc/amoeba.htm> Acesso em 26 de julho de 2016

OLIVEIRA, Regina B. E. *Saindo do Armário: a Assexualidade na Perspectiva da AVEN – Asexual Visibility And Education Network. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10* (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013.

PRAUSE, Nicole; GRAHAM, Cynthia A. *Asexuality: Classification and Characterization*. *Archives of Sexual Behavior*, volume 36, issue 3, pp. 341-356, 2007

POSTON, Dudley L; BAUMLE, Amanda K. *Patterns of asexuality in the United States*. *Demographic Research*, volume 23, article 18, pp. 509-530, 2010.

Repulsed – AVENwiki, s/d. Disponível em: <https://www.asexuality.org/wiki/index.php?title=Repulsed> Acesso em: 4 de agosto de 2016

Sex-positive – AVENwiki, s/d. Disponível em: <https://www.asexuality.org/wiki/index.php?title=Sex-positive> Acesso em: 4 de agosto de 2016

CAPÍTULO 13

O QUE SÃO DRAG QUEENS E CROSSDRESSERS?¹⁰⁷

Caio Benevides Pedra¹⁰⁸

Introdução

Se a expressão “*drag queen*” soa de maneira familiar aos nossos ouvidos, remetendo-nos a manifestações artísticas performáticas, cheias de estilo e feminilidade, “*crossdresser*” não nos traz a mesma sensação. O que seria um “*crossdresser*”? É o mesmo que uma “*drag queen*”? Guardariam os termos diferenças entre si? Existiriam semelhanças?

Buscando responder a esses questionamentos e outros mais que possam surgir, vamos esclarecer, nos próximos tópicos, as principais características de ambos os conceitos, partindo do mais conhecido, “*drag queen*”, para o que nos desperta mais dúvidas, “*crossdresser*”. Sem, é claro, nos esquecermos de que não existem limites e conceitos rígidos quando se trata de sexualidade, identidade e expressões de gênero. O que se pode fazer é somente elencar critérios e características talvez mais comuns, que nos permitam formular alguma imagem ou ideia, ainda que mínima.

1. Drag Queens

As definições mais comuns de *drag queens* fazem referências, no geral, a artistas do sexo masculino que usam de feminilidade estereotipada e exacerbada em apresentações para fins de diversão e entretenimento, ou seja, artistas performáticos que se travestem com um intuito profissional e artístico.

A *drag queen* está comumente associada a um trabalho artístico porque é uma personagem criada a partir de uma caricatura bastante exagerada do corpo e do comportamento femininos que se expressa por meio de

107 Dedico esse texto à minha grande amiga Ingrid Dantas, como forma de agradecimento pela grande ajuda nas pesquisas e na elaboração desse raciocínio. E pela amizade de sempre.

108 Mestrando em Direito pela UFMG e em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, bacharel em Direito pela UFMG, membro do projeto de extensão Diverso UFMG, do Grupo de Pesquisa “Estado, Gênero e Diversidade” (EGEDI-FJP), da Comissão de Diversidade Sexual da OAB/MG e do Grupo de Trabalho Cidadania Trans, do Governo do Estado de Minas Gerais.

manifestações artísticas, como a dança, o canto, a dublagem, os shows de humor e a interpretação (CHIDIAC, OLTRAMARI, 2004, p. 471).

Por se tratar “apenas” de uma expressão artística, portanto, a *drag queen* não constitui (e nem pretende constituir) uma identidade de gênero. O que se constrói é uma representação do gênero feminino, temporária e com finalidade específica.

A construção de uma *drag queen* é a elaboração caricata e luxuosa de um corpo feminino (CHIDIAC, OLTRAMARI, 2004, p. 471), que reúne características estereotipadas, geralmente de traços extravagantes e hiperbólicos, do gênero feminino, que já lhes rendeu inúmeras críticas por parte de autoras feministas.

Isso porque essa construção se baseia em características que *reduzem* muito a identidade feminina. Voz estridente, comportamento altamente sensualizado, formas exageradas, roupas extravagantes. Uma combinação de características que criam uma mulher estritamente “visual”. E o que esses artistas defendem, muitas vezes, como uma homenagem ou exaltação à figura feminina, um corpo que serve para *questionar os regimes de verdade sobre gênero e sexualidade* implodindo os *binarismos* e a *fixidez* (RIBEIRO, MAUÉS, 2014, p. 88), às vezes, é compreendido como uma redução a perucas esvoaçantes, maquiagem exagerada e enchimentos.

Assim, a caricatura é a do feminino hegemônico, pois nem todas as mulheres expressam as mesmas características femininas: há mulheres que não usam maquiagem, roupas justas e saltos altos. O feminino para as *drags* está associado à beleza, sedução, delicadeza, vaidade, exposição, e suas roupas coladas, curtas e decotadas, bem como seus adereços como pulseiras, colares, plumas, perucas, saltos e meias, além de cuidadosa maquiagem e cílios postiços, falam desse feminino. (RIBEIRO, MAUÉS, 2014, p. 88)

Como RIBEIRO e MAUÉS (2014, p. 88) comentam, as *drag queens* propõem uma nova interpretação para o que Simone de Beauvoir disse na década de 1940, sobre ser possível *construir uma mulher*. Diferente do que a autora propunha, no entanto, elas constroem uma mulher em algumas horas, e não ao longo de toda uma vida de *educação e repetição insistente da cultura feminina*.

Dito de outro modo, em um corpo supostamente masculino, está superposto traços do corpo, da identidade e da subjetivi-

dade feminina, em uma composição genericada e sexualizada que questiona a naturalização de gênero e de sexualidade, pois implode, de uma só vez, os binarismos que indicam a fixidez eterna dos corpos, e a relação direta e inequívoca entre corpo-gênero-sexualidade, enfim, detona publicamente a heteronormatividade. [...] Por meio do corpo, a *drag* embaralha os significados de gênero e sexualidade e força a reflexão dessas fronteiras bem demarcadas, tudo porque se colocam no entre-lugar e no entre-tempo pedagógicos o que possibilita embaralhar e negociar estes significados. A identidade *drag* é maleável, exagerada e caricata, o que possibilita afirmar: é possível construir o corpo feminino a qualquer hora e lugar. (RIBEIRO, MAUÉS, 2014, p. 87)

Essa figura altamente sensualizada constitui, na verdade, apenas um *instrumento de trabalho ou de expressão artística*, não significa, como dito, uma identidade de gênero feminina do ator. A identidade feminina da personagem não se confunde com a identidade do artista, que pode ou não ser feminina (CAPRONI NETO, 2016), embora, muitas vezes, a fronteira entre essas duas identidades seja muito próxima e possa até se confundir, em uma *sobreposição frequente* (CHIDIAC, OLTRAMARI, 2004, p. 474).

Ser *drag queen*, então, não significa necessariamente ser homossexual, bissexual ou heterossexual. O que os estudiosos desse tema apontam, como CHIDIAC e OLTRAMARI (2004, p. 472), é que *as drag queens fazem uma explícita manifestação do gênero feminino em suas personagens, mas no cotidiano mantêm-se masculinos*.

Embora a maior parte das *drag queens* famosas (no Brasil e no mundo) sejam homens homossexuais, nada impede outras orientações (ou até identidades, uma vez que há *drag queens* que hoje se reconhecem como mulheres transexuais¹⁰⁹, por exemplo). O que elas têm em comum e as define enquanto grupo (ou poderia ser apontado caso fosse necessário um critério que as unisse) é realmente a expressão artística. Afinal,

[a]s *drag queens* são uma explícita manifestação da multiplicidade de aspectos que envolvem a identidade humana. Sua relação entre os gêneros se dá de forma ambígua, uma vez que

109 Seis ex-participantes de *RuPaul's Drag Race*, um *reality show* da TV norte-americana disputado por *drag queens*, identificam-se hoje como mulheres transexuais. Cinco delas iniciaram a transição após a participação no programa e uma já durante as gravações. Nem todas continuam atuando como *drag queen*.

O QUE SÃO DRAG QUEENS E CROSSDRESSERS?

é expressa em suas performances e em seu cotidiano, numa relação dinâmica e constante entre masculino e feminino. (CHIDIAC, OLTRAMARI, 2004, p. 475).

Quando montados como *drags*, os sujeitos reúnem em seus corpos características físicas e psicológicas de ambos os gêneros, *sendo e estando masculinos e femininos ao mesmo tempo*, questionando e se contrapondo ao conceito de identidade enquanto algo fixo (CHIDIAC, OLTRAMARI, 2004, p. 472), *fazendo e desfazendo o gênero* de modo impedir que qualquer verdade ou conceituação restritiva possa ser estabelecida. (CAPRONI NETO, 2016, p. 74).

Talvez por isso, esses autores, em entrevistas e na vida cotidiana, quando falam sobre a transformação a que se submetem para construir a personagem, utilizam o verbo “encarnar”. Isso porque dar vida a uma *drag queen* é um processo longo e muito trabalhoso, em que um corpo masculino adquire formas, traços e comportamentos socialmente identificados e reconhecidos como femininos.

Além disso, a personalidade que assumem costuma ser audaz, espontânea e espalhafatosa (CAPRONI NETO, 2016, p. 77). Isso porque as *drag queens* são personagens satíricas, que geralmente atuam diante de plateias e precisam conquistar e manter o interesse de seus espectadores. Essa personalidade, no entanto, nem sempre se mantém após a descaracterização. Nas pesquisas que trazem entrevistas, alguns desses autores se reconhecem como tímidos e incapazes de se portar da forma ousada e extrovertida de suas personagens.

Talvez seja essa fluidez, a ambiguidade que carregam ou a propensão para passear entre os dois mundos os motivos pelos quais as *drags* transitam com tanta facilidade entre os universos homo e heterossexual, levando suas performances a espaços sociais e culturais muito diversificados (CHIDIAC, OLTRAMARI, 2004, p. 472).

Hoje, as *drag queens* se apresentam em boates de todo tipo, festas para várias idades e programas da TV aberta, gravam músicas e têm espaço na publicidade. A figura da *drag queen* encanta e é recebida com muito mais simpatia pelo grande público que a de vários outros grupos de transgêneros.

A *drag queen*, desse modo, faz um trabalho artístico, no qual elabora e vive um personagem. É uma atuação que exige um longo e cuidadoso processo de montagem e de elaboração, e que resulta em uma caricatura exagerada e muito luxuosa do

corpo feminino, para ser mostrado por meio de artes performáticas em shows de dança, dublagem e pequenas peças. As *drag queens* expressam o gênero feminino com suas personagens, porém, cotidianamente, mantêm corpos masculinos nos gestos, no jeito de vestir e falar. Diferentemente dos travestis, que ainda seguem marginalizados por sua associação com prostituição e violência, as *drag queens* estão ultrapassando as fronteiras do espaço privilegiado para suas atuações, o mundo GLBTT, e já ocupam um espaço expressivo nas mídias e em outros ambientes. (RIBEIRO, MAUÉS, 2014, p. 86).

Além do corpo feminino que constroem, descrito por RIBEIRO e MAUÉS (2014, p. 83) como *erótico, que impacta o expectador e prende o olhar*, as *drag queens* escolhem também o nome (artístico) pelo qual querem ser chamadas. Esse nome é criado com total liberdade e pode ser alterado a qualquer momento. Fluido como a identidade visual da *drag queen*, que pode (e costuma) variar bastante entre uma *montaria*¹¹⁰ e outra, porque ser *drag* é, antes de tudo, um *exercício de criatividade e liberdade* (CAPRONI NETO, 2016).

Esse nome escolhido é chamativo e geralmente compõe a personagem, relacionando-se a alguma característica física de seu corpo feminino, de seu comportamento, a alguma referência cultural famosa ou simplesmente conjugando palavras e sons impactantes, que chamem a atenção e sejam fáceis de lembrar ou divertidos de pronunciar.

O termo “transgênero” foi utilizado por ativistas comunitários no início da década de 1980 como um conceito “guarda-chuva”, que englobasse todos os indivíduos que incorporassem e expressassem identidades de gênero diferentes da divisão binária socialmente imposta. Dessa forma, as *drag queens* seriam consideradas transgêneros, juntamente com as travestis e transexuais, embora sejam poucas as semelhanças entre esses conceitos (CAPRONI NETO, 2016, p. 37).

Como visto, e aqui reduzido em apertada síntese, as pessoas transexuais não se reconhecem enquanto pertencentes ao grupo social composto pelas pessoas do seu sexo biológico. As travestis, por sua vez, não têm problema com seu sexo biológico, mas expressam predominantemente o gênero feminino em suas vidas cotidianas. As *drag queens*, contudo, são um grupo predominantemente composto por homens *cis* que só expres-

110 Esse é o termo que muitas delas usam para se referir à “montagem” ou “transformação” a que se submetem para dar vida às suas personagens.

sam o gênero feminino quando transformados em suas personagens. A manifestação feminina, portanto, é temporária e fictícia.

Além disso, travestis e transexuais costumam realizar intervenções em seus corpos, o que não é uma realidade comum entre as *drags* (o que, claro, não é e nem pode ser uma regra, nem significa que não existam casos), que usualmente compõem seus corpos femininos a partir de truques fáceis de construir e desconstruir, até mesmo pelo caráter temporário daquela expressão de gênero.

A popularização do termo *drag queen* veio, mundialmente, com o impacto do filme australiano *Priscila, a Rainha do Deserto* (CAPRONI NETO, 2016, p. 72), um musical do gênero comédia dramática lançado em 1994. Antes do surgimento e popularização dessa figura, no entanto, o mercado de shows em boates e cabarés era dominado por travestis e transexuais (a partir da década de 1960 em Paris e de 1980 no Brasil). Antes da banalização do silicone e da construção cirúrgica de um corpo feminino, elas viajavam o mundo apresentando números em que subiam ao palco como homens e se montavam durante o show, com enchimentos e artifícios (GUIMARÃES, 2015, p. 58).

Vale ressaltar que, embora as *drag queens* tenham maior apelo e reconhecimento por parte da população, há também mulheres que fazem o caminho inverso e constroem corpos, identidades e personagens masculinos com as mesmas finalidades e características, os chamados *drag kings*¹¹¹.

O interesse por essas manifestações artísticas é tão grande atualmente que, além dos *reality shows*, canais no *Youtube* e as várias páginas dedicadas a dicas e compartilhamento de experiências, existem cursos de maquiagem e oficinas de capacitação para quem quer se aproximar ou aprender um pouco mais sobre a arte de ser uma *drag queen*.

É importante lembrar, sempre, que é muito difícil estabelecer limites e regras fixas quando se fala sobre transgêneros. Assim, torna-se difícil a missão de conceituar, de forma clara e sintética, o que seria uma *drag queen*. Por se tratar, como dito, de um exercício de liberdade e criatividade, e, mais que isso, uma expressão artística, cada *drag* é um mundo de possibilidades.

Com base nos autores estudados, no entanto, o que tentamos é diferenciar as *drags* de outros grupos de transgêneros (ainda que essa separação não possa ser feita de forma rígida, pois qualquer regra que se queira

111 Apesar de menos conhecidos, os *drag kings* possuem significativo destaque em matérias e páginas na internet, que permitem que os interessados conheçam seus trabalhos e manifestações artísticas enquanto cantores, dançarinos e atores.

criar já trará consigo uma variedade de exceções). Essa diferenciação, no entanto, é missão impossível se levarmos em conta que *estamos falando de diferenças, de singularidades, de negociações quanto ao binário e às normas de gênero* (CAPRONI NETO, 2016, p. 81).

2. Crossdresser

Na sequência, vi uma mulher de vestido de noiva rodopiando e rodopiando! Suave, glamouroso, de corrim branco, corpete justo, saia godê, nada cafona, mas fazendo um A exagerado, se é que você consegue visualizar. Como um cone. Tinha quase certeza de que era um Vera Wang. Imagem hipnotizante. Apesar das circunstâncias pessoais trágicas, não consegui não ficar feliz por ela, pela beleza e felicidade evidentes daquela mulher.

Luvas brancas até o cotovelo. Gargantilha de *strass* elaboradíssima – provavelmente Swarovski, mas não dava pra ter certeza àquela distância. Cabelo escuro incrível, grosso, longo e sedoso, balançando enquanto ela rodopiava, uma tiara perfeita no topo da cabeça.

Foi até a janela, balbuciando palavras – provavelmente ensaiando os votos –, falando sozinha, focando consigo mesma, depois fez o que as pessoas fazem nos filmes quando se dão conta, subitamente, de que estão em cima de um crocodilo. Congelou, deslizou os olhos bem devagar, até chegar ao ponto onde eu estava, em pé na rua, olhando para ela, como uma suplicante. Apesar de estar a uma distância muito grande para ser possível dizer se a gargantilha era Swarovski ou não, era inegável o choque, até mesmo o horror, no rosto dela. Saiu correndo de perto da janela, como se tivesse rodinha nos pés. Por quê? Qual era o grande segredo? (KEYES, 2010, p. 58)

“Cheio de Charme”, publicado no Brasil em 2010, é a versão traduzida de *This Charming Man*, de 2008, da irlandesa Marian Keyes¹¹², e conta a história de quatro mulheres unidas por uma paixão em comum, Paddy de Courcy, um charmoso político que esconde vários segredos. A história começa quando um jornal anuncia o casamento dele com uma delas e a

112 Marian Keyes é irlandesa, formada em Direito e autora de vários *best sellers* que exploram o universo feminino com muito humor e leveza. São 18 livros, 13 deles publicados no Brasil.

notícia pega as outras três de surpresa, principalmente a estilista Lola, *namorada* de De Courcy (que sequer sabia que ele tinha uma noiva).

Desesperada com a revelação e envergonhada por ter sido traída diante de seus amigos e clientes, Lola arruma as malas com pressa e se muda para County Clare, um pequeno condado no interior da Irlanda, onde passa a narrar, em forma de diário, seus dias de exílio e sua relação com os vizinhos.

Sem conseguir arrumar trabalho, Lola se inscreve para receber o seguro desemprego e, ao se apresentar como estilista, recebe uma encomenda *es-tranha* do oficial do seguro: sapatos femininos tamanho 46. Sem entender, Lola se envolve pouco a pouco e, rapidamente, passa a sediar as reuniões semanais de um grupo de *crossdressers*.

Até que isso se torne claro, no entanto, uma série de episódios narrados demonstram a confusão que esses homens causam na cabeça de Lola, que, ao longo de todo o livro, se refere a eles como *travestis* (inclusive diante deles, empregando artigos masculinos, demonstrando total desconhecimento sobre os transgêneros), sendo sempre corrigida e dando, cada hora a um, a oportunidade (diante da necessidade) de esclarecer o que é um *crossdresser*.

Mas, em regra, essa é uma dúvida muito comum. Grande parte das pessoas não sabe ou não entende o que é um *crossdresser*. E, nesse ponto, a ignorância de Lola permite que os leitores se identifiquem com ela e desenvolvam e entendam aos poucos esse conceito. A cada vez que ela se refere a eles como *os travestis* ou chama algum deles de *traveca*, uma nova lição é ensinada a Lola e a todos.

Crossdresser é o termo utilizado para:

(...) se referir a homens heterossexuais, comumente casados, que não buscam reconhecimento e tratamento de gênero (não são transexuais), mas, apesar de vivenciarem diferentes papéis de gênero, tendo prazer ao se vestirem como mulheres, sentem-se como pertencentes ao gênero que lhes foi atribuído ao nascimento, e não se consideram travestis (CAPRONI NETO, 2016, p. 56).

Assim, o *crossdressing*, atividade desenvolvida pelos *crossdressers*, fenômeno comum na sociedade, nada mais é que o gosto por vestir roupas diferentes das comumente atribuídas ao seu sexo anatômico, que tem importância para o indivíduo adepto à prática na composição da sua autoes-

tima. Apesar de comumente confundido com a travesti, a mulher transexual e a *drag queen*, o *crossdresser* não tem tantas características em comum.

Enquanto as mulheres transexuais não se reconhecem em seu sexo biológico (masculino), as travestis vivenciam diariamente o gênero feminino e as *drag queens* se envolvem em apresentações e números artísticos, os *crossdressers* são apenas homens que gostam de se vestir de mulher dentro da sua intimidade.

Lola vai entendendo isso pouco a pouco, na medida em que percebe a alegria que preenche o corpo de Blanche¹¹³, um fazendeiro heterossexual, de mãos grossas e hábitos masculinos, enquanto toma chá vestindo seu tradicional e antiquado *tailleur*.

Outra coisa que Lola aprende rápido é que eles não são homossexuais. Apesar dos boatos de que Sue seja (o que só comprova que nenhum critério é fixo quando se trata de expressões de gênero e orientação sexual), os demais são casados ou noivos e levam vidas heterossexuais, identificando-se como homens *cis*. O *crossdressing* não tem relação alguma com a orientação sexual.

Além da expressão de gênero masculina e da orientação heterossexual, os amigos de Lola têm em comum o medo de serem descobertos. Culpa-dos, enfrentam, às vezes, o que chamam de “purgações”, momentos de profunda angústia em que prometem nunca mais praticar o *crossdressing* e queimam suas roupas e acessórios femininos. O gosto pela prática, no entanto, permanece.

Apaixonada por roupas e beleza, a estilista Lola se envolve cada vez mais nesse universo e, página a página, Keyes descreve melhor cada personagem, apresenta suas histórias e, assim, desfaz mitos e dá oportunidade aos *crossdressers* para que se apresentem aos leitores. Enquanto os *crossdressers* aprendem, com Lola, sobre roupas, sapatos e combinações, ensinam a ela e a todos nós um pouco mais sobre o que são.

Referências bibliográficas

CAPRONI NETO, Henrique. *Fazendo e Desfazendo gênero: Xs Drag Queens* de Belo Horizonte. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: 2016.

CHIDIAC, Maria Teresa Vargas; OLTRAMARI, Leandro Castro. Ser e estar *drag queen*: um estudo sobre a configuração da identidade queer. In: *Estudos de Psicologia* (Natal), vol. 9, nº 3, Natal, set./dez., 2004, p. 471-8.

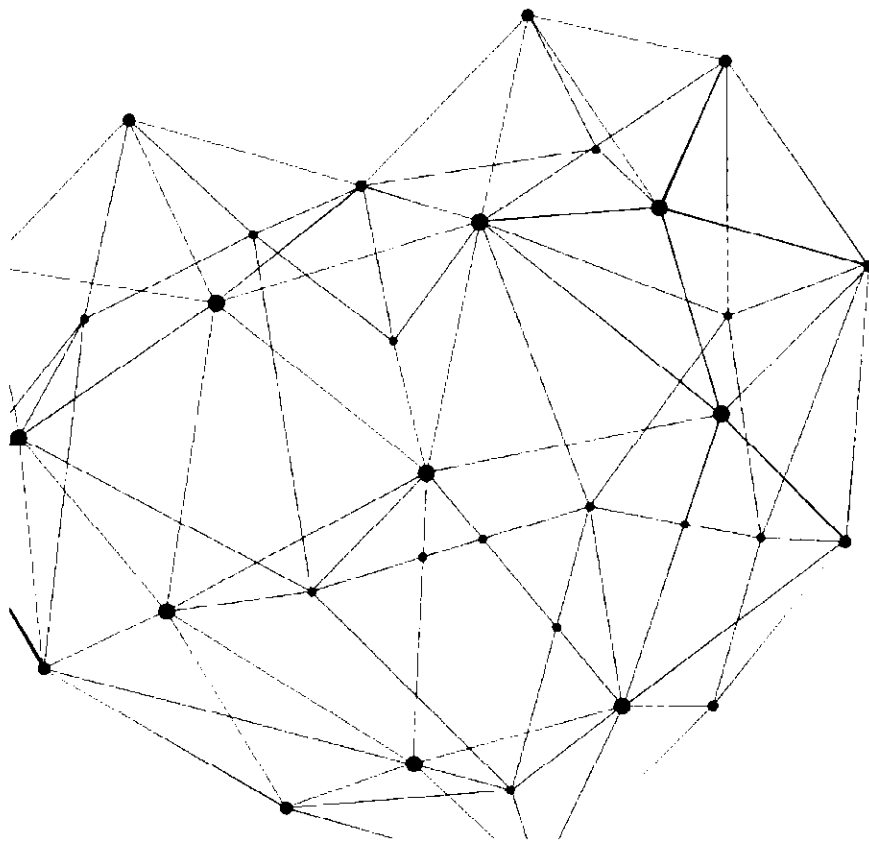
113 Nome que o personagem assume quando realizando *crossdressing*.

O QUE SÃO DRAG QUEENS E CROSSDRESSERS?

GUIMARÃES, Anibal. Todas as mulheres do mundo: a construção do corpo travesti no Brasil das décadas de 1960 e 1970. *In*: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. *Transsexualidade e travestilidade na saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015, p. 39-64.

RIBEIRO, Joyce Otânia Seixas; MAUÉS, Josenilda. Práticas curriculares de tradução dos eventos cepeceanos: as *lorranys* e seus espetáculos *drag queens*. *In*: **Momento**. Universidade Federal do Rio Grande. Instituto de Educação. Vol. 23, n. 1 (Jan./Jun. 2014) – Rio Grande: Ed. da FURG.

PARTE III: NORMATIVIDADES E VIOLÊNCIA



CAPÍTULO 14

O QUE É HETERONORMATIVIDADE?

Caio Benevides Pedra¹¹⁴

Ingrid Cunha Dantas¹¹⁵

Introdução

Entender e significar o termo “heteronormatividade” pressupõe a superação de distinções básicas comumente ensinadas e repetidas acriticamente pela sociedade. Essas, via de regra, baseiam-se em corpos, jeitos de ser e de se comportar, bem como em discursos normatizadores e reguladores da sexualidade (BORTOLINI, 2011, p. 29) que fazem com que questões de gênero sejam reduzidas a binários reducionistas e enrijecedores entre homem x mulher, macho x fêmea, feminino x masculino. O que não cabe no padrão é anormal, patológico, inumano, abjeto.

Ir além de tal visão, certamente insuficiente e precária diante da pluralidade e diversidade humanas, implica reconhecer que, para conceituar gênero, é necessário considerar as relações sociais, políticas, econômicas e culturais entre os sexos, as quais sinalizam as condições de desigualdades ainda existentes, sobretudo nas relações hierárquicas e de poder.

Nesse sentido, Nancy Fraser (2006, p. 234), importante pensadora feminista, ensina que “o gênero não é somente uma diferenciação econômico-política, mas também uma diferenciação de valoração cultural”. Por esse entendimento, a injustiça de gênero torna-se, na verdade, injustiça distributiva e, como tal, necessita de compensações redistributivas, o que exige transformações socioeconômicas e políticas.

Ademais, a construção de um sujeito feminino ou masculino é algo gradual, que acontece a partir e na medida de uma construção que nunca se completa. A conformação de uma pessoa a um gênero é feita pela estilização do seu corpo, seu comportamento e pela repetição de atos que compõem uma maneira natural de ser e se portar (BREGANTINI, 2015, p. 6).

114 Mestrando em Direito pela UFMG e em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, bacharel em Direito pela UFMG, membro do projeto de extensão “Diverso UFMG”, do Grupo de Pesquisa “Estado, Gênero e Diversidade” (EGEDI-FJP), da Comissão de Diversidade Sexual da OAB/MG e do Grupo de Trabalho Cidadania Trans, do Governo do Estado de Minas Gerais.

115 Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Bacharel em Direito pela UFMG.

(...) nós não nascemos homens e mulheres, nem simplesmente nos tornamos – num determinado momento – homens e mulheres, mas nos fazemos homens e mulheres todos os dias, quando andamos de um determinado jeito, falamos de uma determinada maneira, usamos determinadas roupas, construímos o nosso corpo de um determinado modo, sempre referenciados a uma norma hegemônica de gênero. É essa *performance* cotidiana que cria a ilusão de uma substância, de uma essência masculina ou feminina – ou qualquer outra. (BORTOLINI, 2011, p. 29)

1. A Heteronormatividade e a exclusão do outro

Já se sabe que discutir gênero não se resume a “discutir mulher” e, evidentemente, discutir diversidade sexual não pode se reduzir a “discutir homossexualidade ou homossexuais”. Isto porque, no contexto de uma sociedade essencialmente heteronormativa, qualquer um que descumpra esse roteiro binário pré-estabelecido e não consiga se enquadrar nos padrões hegemônicos e idealizados de masculinidade e feminilidade será condenado à exclusão (BORTOLINI, 2011, p. 36).

Alguns autores discutem a “heterossexualidade compulsória”, compreendida como sendo uma espécie de *exigência* de que todos os sujeitos sejam heterossexuais. Isso porque a heterossexualidade é tida como única forma “normal”, “saudável” e “digna” de vivenciar a sexualidade.

Constantemente posta em contraponto à homossexualidade, a heterossexualidade é naturalizada de forma a se tornar “compulsória”, o que se faz notar, por exemplo, diante de tentativas históricas de se buscar a razão ou o início da homossexualidade ou, em outras palavras, do motivo e do momento em que os indivíduos homossexuais saem do “caminho” padrão, normal, e se tornam, portanto, “anormais” (COLLING, 2015, p. 24).

O conceito de “heteronormatividade” é importante para as pesquisas nessa área porque se funda na ideia de que as pessoas devem organizar suas vidas de acordo com o modelo heterossexual. Aqui, não importa se a pessoa mantém práticas heterossexuais ou não. Ao contrário, ela pode até ser homossexual, o que ela precisa é viver como um heterossexual, ou seja, manter coerência entre sexo e gênero. Coerência essa segundo a qual “*as pessoas com genitália masculina devem se comportar como machos, másculos, e as com genitália feminina devem ser femininas, delicadas*” (COLLING, 2015, p. 24-5).

Na perspectiva da heteronormatividade, é até possível que alguém fuja a esse padrão, mas permanece a necessidade de que haja a adequação ao

que se espera do seu gênero, materializado pela existência de uma relação mimética entre o gênero e o corpo anatómico. Na impossibilidade de se orientar de forma heterossexual, o indivíduo precisa, pelo menos, “parecer”, “agir” e “se comportar” como um.

2. A Heteronormatividade no dia-a-dia

“Caiu a ficha mais ou menos com uns oito anos de idade. Eu vi que eu era diferente porque eu comecei a apanhar na escola. Não que eu vi, as outras crianças me obrigaram a ver. Porque para mim eu era uma pessoa normal, eu era um ser humano. Aí com oito anos eu já comecei a apanhar, apanhei até a oitava série. Apanhei apanhado mesmo. Eu nunca tentei bater, porque eu sempre fui da paz, eu só chorava. Eu tinha a resposta que uma menina teria. Se uma menina apanha na escola, o que ela faz, ela chora. E eu chorava. Para os olhos das pessoas era um menino chorando, mas para o meu coração, eu era uma menina.

Teve uma vez que eu apanhei na frente da professora. Eu apanhei e a professora perguntou para o menino que estava batendo em mim: por que você está batendo nele? Aí o menino que estava me agredindo falou: porque ele é viado! E ela não falou nada. Até hoje isto me incomoda muito. Por que ela não falou nada? Podia ter falado: não bata nele! Ou: deixe que seja viado, pois as pessoas são diferentes, e pessoas diferentes devem ser respeitadas! Mas não, sei que ela ficou bem quieta e eu apanhei muito. Foi a primeira vez que eu chorei perto de outras crianças. Não aguentei aquilo e chorei perto de todo mundo. Isto aconteceu quando eu estava na oitava série, eu tinha quatorze para quinze anos. Chorei igual criança, de soluçar.” (SILVA; ORNAT; CHIMIN JUNIOR, 2013, p. 40)

Construir um ambiente escolar de convivência e diálogo, que contemple e acolha bem toda uma diversidade de sujeitos e, principalmente, que não exclua ou discrimine concepções ou representações do que de alguma forma subverte a expectativa social é um grande desafio das novas gerações de educadores (BORTOLINI, 2011, p. 33).

A educação tem que ser vista como um direito de todos, e a escola como o espaço público capaz de disponibilizar uma educação que não seja racista, sexista ou homofóbica, nem reproduza qualquer tipo de segregação discriminatória (JUNQUEIRA, 2015, p. 41).

O que se vê, no entanto, é um modelo de escola que se utiliza de símbolos e códigos para delimitar espaços e definir o que cada jovem pode e não pode fazer.

Diferenças, distinções, desigualdades... A escola entende disso. Na verdade, a escola produz isso. Desde seus inícios, a instituição escolar exerceu uma ação distintiva. Ela se incumbiu de separar os sujeitos – tornando aqueles que nela entravam distintos dos outros, os que a ela não tinham acesso. Ela dividiu também, internamente, os que lá estavam, através de múltiplos mecanismos de classificação, ordenamento, hierarquização. A escola que nos foi legada pela sociedade ocidental moderna começou por separar adultos de crianças, católicos de protestantes. Ela também se fez diferente para os ricos e para os pobres e ela imediatamente separou os meninos das meninas. (LOURO, 1997, p. 57)

Ainda marcada pela predominância de valores impregnados de concepções retrógradas e repletas de pré-concepções e discriminações, a escola permite e, de várias formas, transmite o heterossexismo e a homo-lesbo-transfobia, principalmente pela reprodução de padrões e conceitos próprios da heteronormatividade (JUNQUEIRA, 2015, p. 38-9).

Esse espaço escolar recebe os homossexuais, mas não os aceita completamente. Exige deles um “comportamento adequado” que mais funciona como uma tentativa de os aproximar dos padrões socialmente impostos. Sem poder expressar ou aparentar, em nenhum momento, a sua sexualidade, o que esses jovens fazem é reprimir suas liberdades e as formas como se expressariam. Enquanto isso, as escolas acolhem as ditas “minorias”, mas as controlam para que permaneçam dessa forma, como minorias que não ameaçam a heteronormatividade e os paradigmas fundamentais do binarismo de gênero (BORTOLINI, 2011, p. 32-5).

Se a educação não está preparada sequer para receber a diversidade, condenando e perseguindo quem descumpra as regras implícitas da heteronormatividade, o mercado de trabalho não se encontra mais avançado.

“Penso que o meu mergulho completo na prostituição esteve relacionado ao curso de Técnico em Enfermagem. O segundo momento de sofrimento foi quando eu estava no estágio e algumas pessoas do hospital perguntavam se eu era um homem ou um viado. As pessoas liam o meu nome de homem no

O QUE É HETERONORMATIVIDADE?

crachá e, vendo minha aparência feminina, perguntavam que bicho que eu era. Têve outra vez que um paciente falou que, mesmo que eu fosse um viado, eu era um ótimo enfermeiro. Foram várias vezes que eu passei por estas circunstâncias. E cada ação de preconceito matava um pouco minha vontade de ajudar as pessoas, matava o desejo de ajudar o próximo. Hoje todos estes sonhos estão mortos. Eu comeccei a estudar menos, para reprovar, e acabei tendo o que queria. Recebi várias ligações do Senac pra retornar para o curso. Só que eu já estava cansada. Mesmo que eu soubesse que eu tinha um dom, tudo que vivi mostrou que todas as pessoas, desde as que mais tinham dinheiro até as mais humildes, iriam me tratar mal, e que eu sofreria muito quando fosse uma auxiliar de enfermagem. Aí, com dezoito para dezenove anos desisti do curso e decidi colocar silicone. Eu vou ficar estudando pra quê? Vou estudar, vou estudar, vou estudar, vou estudar, e essas pessoas vão sempre me pisar, e eu vou servir estas mesmas pessoas que estão me pisando? Então, chega! Fui atrás de um cirurgião plástico e coloquei prótese no seio, pois minha decisão era definitiva.

Eu abandonei a Enfermagem, pois a gota d'água foi a irmã do Hospital Vicentino falar que eu poderia ser o que eu quisesse da porta para fora do hospital. Mas eu não sou uma artista, eu sou o que sou. Às vezes eu posso até atuar com os clientes, mas eu sou eu, eu não consigo fingir que gosto de uma cor se gosto de outra cor. Se eu fosse enfermeira, eu iria colocar jaleco branco, roupa branca e cabelo preso como uma enfermeira mulher. Não conseguiria andar firme e falar grosso dentro do hospital para poder me soltar só fora dele. Não sou uma transformista, não sou assim, não sei ser assim. Tudo isso passava pela minha cabeça, o olhar das pessoas. Das pessoas que estavam doentes não era tanto, mas dos familiares, porque eu trabalhava na parte pública do Hospital Vicentino. Eu ficava olhando o olhar dos familiares me olhando. Aí eu pensei: eu não quero isso!" (SILVA; ORNAT; CHIMIN JUNIOR, 2013, p. 48)

Num país em que homens e mulheres ainda não são vistos em pé de igualdade pelo mercado de trabalho, o que esperar da recepção daqueles que não se encaixam em nenhuma dessas definições ou combinam detalhes de ambas?

Uma vez à margem da sociedade, essas pessoas tornam-se socialmente invisíveis por perturbarem a ordem que fomos programados para enxergar. Ao lado da invisibilidade, a marginalização torna-se a realidade cíclica e contínua de quem nasceu fadado a não pertencer, daqueles cuja simples existência já supera e subverte padronizações.

Referências bibliográficas

BENTO, Berenice. *Verônica Bolina e o Transfeminicídio no Brasil*. CULT – Revista Brasileira de Cultura. Rio de Janeiro, nº 202, ano 18, jun. 2015.

BERUTTI, Eliane Borges. *Travestis: Retratos do Brasil*. In: COSTA, Horácio *et al.* (Org.). *Retratos do Brasil Homossexual – Fronteiras, Subjetividades e Desejos*. São Paulo: EdUSP – Imprensa Oficial, 2010.

BORTOLINI, A.S. *Diversidade sexual e de gênero na escola – Uma perspectiva Intercultural e Interrelacional*. Revista Espaço Acadêmico (UEM), ano XI, nº 123, p. 27 – 37, 2011.

BREGANTINI, Daysi. *Muito além da diversidade de gêneros*. CULT – Revista Brasileira de Cultura. Rio de Janeiro, nº 205, ano 18, set. 2015.

COLLING, Leandro. *O que perdemos com os preconceitos?* CULT – Revista Brasileira de Cultura. Rio de Janeiro, no. 202, ano 18, jun. 2015.

FRASER, Nancy. *Da redistribuição ao reconhecimento?* Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Trad.: Júlio Assis Simões. Cadernos de Campo. São Paulo, n. 14/15, p. 231-9, 2006.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. *Pedagogia do Armário*. CULT – Revista Brasileira de Cultura. Rio de Janeiro, nº 202, ano 18, jun. 2015.

LOURO, Guacira. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis: Vozes, 1997

SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose; CHIMIN JUNIOR, Alides Baptista. *Geografias malditas: corpos, sexualidades e espaços*. Ponta Grossa: Todapalavra, 2013.

CAPÍTULO 15

O QUE É VIOLÊNCIA DE GÊNERO?

Livia de Souza¹¹⁶

Introdução

Antes de falarmos sobre violência de gênero, precisamos revisar o conceito de gênero. Para tanto, devemos retomar as reivindicações do movimento feminista (especialmente, nos Estados Unidos) do final da década de 1960. Importante ressaltar que esse momento histórico não foi o primeiro a ter importância para o feminismo como movimento social organizado, mas representa o início de suas construções teóricas.

Na virada do século XIX, houve um movimento reconhecido como a primeira onda feminista. Nesse período, grupos se organizaram contra a discriminação feminina, voltando-se, principalmente, ao direito do voto às mulheres, o que levou à visibilidade do movimento social.¹¹⁷ Porém, ainda que as reivindicações tenham resultado na conquista de espaços antes exclusivos dos homens, os interesses defendidos não eram das mulheres, de uma maneira absoluta, mas de uma parcela:

Seus objetivos mais imediatos (eventualmente acrescidos de reivindicações ligadas à organização da família, oportunidade de estudo ou acesso a determinadas profissões) estavam, sem dúvida, ligados ao interesse das mulheres brancas de classe média, e o alcance dessas metas (embora circunscrito a alguns países) foi seguido de uma certa acomodação no movimento.¹¹⁸

Diferentemente de outros movimentos sociais, que restringiam a injustiça social à distribuição econômica, o feminismo voltou-se, na década de 1960, a outras formas de injustiça, como a manutenção da dominação masculina pela família e pelas tradições culturais. Nesse momento ocorre uma ruptura com a ideia de justiça social baseada somente no fator eco-

116 Advogada. Mestra em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul (PUC/RS).

117 À época, as ativistas feministas, em razão de sua demanda principal – o direito ao voto, foram denominadas (de maneira pejorativa) de “sufragistas”.

118 LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 15.

nômico, abrangendo, além da economia, a cultura e a política, o que deu visibilidade a outras formas de desigualdade, como classe, sexualidade, raça e nacionalidade. A justiça social deveria, agora, “incluir assuntos anteriormente privados como sexualidade, serviço doméstico, reprodução e violência contra mulheres.”¹¹⁹

No final da década de 1960 o feminismo passa a construções teóricas, fazendo com que o conceito de gênero ingresse na pauta dos movimentos sociais. A distinção entre sexo e gênero, que nos parece tão óbvia na atualidade, é oriunda desse período histórico, considerado a segunda onda do movimento feminista.¹²⁰

O “gênero” surge da busca por uma nova teoria que conseguisse explicar as desigualdades estruturais entre homens e mulheres. Ainda que sua origem seja relativamente determinada, sua definição de abordagem não é. Há diferentes posições teóricas, as quais podemos destacar: inteiramente feminista (a qual busca explicar o patriarcado), marxista (comprometida com as críticas feministas) e psicanalítica (que busca no pós-estruturalismo francês e na teoria da relação de objetos a explicação da produção de identidade de gênero dos sujeitos).¹²¹ Pode-se considerar, portanto, que “gênero” é um guarda-chuva teórico com diferentes desdobramentos possíveis. Entendemos “gênero” como construções culturais baseadas na divisão sexual, sendo essa determinada pelo campo biológico. Porém, em razão da polissemia do termo e da temática de violência de gênero estar tradicionalmente relacionada às mulheres, assim a consideraremos no presente texto.

I. A percepção social da violência de gênero

No Brasil, o termo “violência contra a mulher”, que posteriormente fundiu-se no uso comum com o conceito de violência de gênero, ingressa na pauta pública na década de 1970. Nesse período há um fortalecimento dos

119 FRASER, Nancy. *O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história*. Mediações – Revista de ciências sociais. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, vol. 14, nº. 2, jul/dez 2009, p. 18.

120 NICHOLSON, Linda. *The second wave: a reader in the feminist theory*. New York: Routledge, 1997, p. 1. Tradução livre: “Os movimentos políticos que surgiram na década de 1960 fizeram com que questionamentos radicais sobre os papéis de gênero fossem realizados não apenas por estudiosos isolados ou grupos marginalizados, mas à frente e com a atenção de diversos públicos nacionais. A consequência tem sido uma maior reestruturação das instituições ao redor do mundo. Algo ocorreu na década de 1960 no modo de pensar sobre gênero que continua a moldar a vida pública e privada.”

121 SCOTT, Joan. *Gender: a useful category of historical analysis*. In: *The American Historical Review*, Volume 91, Issue 5, Dec. 1986, p. 1058-1059.

movimentos sociais (muito em razão da luta pelo fim da ditadura militar), dentre os quais, o feminismo. As mulheres passam a denunciar as violências sofridas (físicas, sexuais e morais) e a provocar o debate sobre questões como aborto, violência doméstica e discriminação no mercado de trabalho.

Em meio a luta feminista pelo reconhecimento das violências, ocorre um fato trágico, marco da mudança de paradigma em relação à aceitação social da violência contra a mulher: o assassinato da socialite mineira Ângela Diniz por seu companheiro Doca Street, em dezembro de 1976. No primeiro julgamento do caso, em 1979, Street fora condenado a apenas dois anos de prisão (mas não os cumpriu, beneficiado por *sursis*), em razão de o crime ter sido por “legítima defesa da honra”, o que foi comemorado por grande parte da população. A tese defensiva era de que Street, inconformado com o término da relação, assassinara Ângela por amor. E de que a vítima, chamada por sua beleza de “A Pantera de Minas”, era uma mulher sedutora, que levava homens a loucura. Em nome da mesma honra que justificara a morte de Ângela, em 1980, seis maridos mineiros assassinam suas esposas, o que leva a uma campanha do movimento feminista: “Quem Ama não Mata”. A campanha combinada à mobilização social leva à anulação do primeiro julgamento de Street. Em 1981 há um novo julgamento, agora sem apoio ao réu, que resulta em uma condenação de 15 anos de prisão. A tese de legítima defesa da honra começa a enfraquecer nos tribunais¹²²

O caso de Ângela Diniz ilustra o consentimento social, que ainda está em processo de mudança, da violência de homens contra mulheres. Há uma organização social de gênero baseada em dominação, pela qual as mulheres devem submissão aos homens. A perversidade dessa organização reside no fato de que todas as mulheres temem a violência masculina. Não ignoramos que fatores como a classe socioeconômica, a raça, o meio e as relações interpessoais alterem significativamente a vulnerabilidade de mulheres a violências, porém, esse temor comum nos revela o quanto a sociedade é violenta com as mulheres.

A violência de gênero pode ser física, sexual, patrimonial, moral e psicológica, no âmbito público ou privado. As duas últimas formas, embora sejam as mais invisibilizadas, são as mais comuns. É parte daquilo que

122 Sobre o caso: BLAY, Eva Alterman. *Violência contra a mulher e políticas públicas*. In: Estud. av. vol.17 no.49 São Paulo, p. 87-98, Sept./Dec. 2003. ÉPOCA. “Não matei por amor”: Sexo, cocaína, champanhe. Quatro tiros. O corpo de uma das mulheres mais belas do Brasil. Depois de 30 anos, o assassino, Doca Street, conta os bastidores de um dos crimes mais célebres do país. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,E-DR75229-6014.00.html>>. Acesso em jul. 2016.

constitui o universo do gênero feminino as ameaças e ofensas em razão da condição de ser mulher.

Sobre a violência em âmbito privado, a violência doméstica, destacamos o quanto essa permanece autorizada socialmente, ainda que leis e o discurso oficial a proibam. Os dados da Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres¹²³, de 2013, revela que para 70% da população, a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil. Sendo que 54% dos entrevistados conhecem uma mulher que já foi agredida por um parceiro e 56% conhecem um homem que já agrediu uma parceira.

Saffioti¹²⁴ destaca alguns pontos sobre a violência de gênero, em especial, a doméstica, baseados em dados empíricos:

- A violência doméstica está inscrita em uma relação afetiva. A ruptura, normalmente, exige intervenção externa. Até a ruptura, as mulheres vivem o ciclo da violência, saindo e retornando à relação. E mesmo nos casos em que o relacionamento tem longa duração, as mulheres reagem de alguma forma à violência, ainda que limitadas pela hierarquia e dominação impostas;
- As mulheres operam suas estratégias nos micropoderes. Isso em razão da negação de participação no macropoder e da percepção de que esse não é um lugar legítimo. Porém, aquelas que percebem a inter-relação entre o micro e o macropoder, conseguem alcançar esse último;
- A violência de gênero é derivada de uma organização de gênero, que privilegia o masculino;
- Não é possível separar as relações interpessoais das relações estruturais. Gênero, classe e raça/etnia são estruturantes da sociedade;
- A patologização dos agressores e a ligação da pobreza com a violência contra as mulheres não correspondem à realidade e ignoram a hierarquia de gênero;

123 Data Popular / Instituto Patrícia Galvão. *Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres*. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/07/DATAPOPULAR_IPG_violenciaeassassinatos2013.pdf>. Acesso em jul. 2016.

124 SAFFIOTTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 79-85.

O QUE É VIOLÊNCIA DE GÊNERO?

- Em razão de grande parte das violências ocorrer em relações afetivas que permanecem por anos, a codependência é um elemento a ser analisado;
- O poder tem duas faces: a potência e a impotência. Às mulheres cabe a impotência, enquanto aos homens cabe o exercício do poder. A inversão da ordem imposta pelo processo de socialização pode desencadear a violência.

Os pontos apresentados evidenciam o quanto a violência de gênero está presente em nossa sociedade, não como algo externo, mas como constituinte da ordem social. No próximo ponto, falaremos das formas de violência de uma maneira mais detalhada e dos dispositivos legais e de combate à violência de gênero.

2. Violência de gênero: seus desdobramentos e o enfrentamento por parte do Estado

Não acreditamos que o Direito seja o principal mecanismo de mudança social, mas é inegável seu poder de capilaridade. Há uma dimensão simbólica, para além de sanções, pela qual as leis influenciam a moralidade social e a sensibilização em relação à violência. Por essas razões, trataremos aqui não somente as formas da violência de gênero, mas também as iniciativas legais de enfrentamento pelo Estado.

A violência e a discriminação contra as mulheres são elementos de uma estrutura global de hierarquia de gênero, o que levou à demanda por instrumentos internacionais de proteção às mulheres. Destacamos dois: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher¹²⁵, conhecida como CEDAW (Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination against Women), ratificada pelo Brasil em 1984, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher¹²⁶, conhecida como Convenção de Belém do Pará, ratificada pelo Brasil em 1995

O Brasil, sendo signatário de ambas as convenções, assumiu, perante a Comunidade Internacional e nacional, uma série de obrigações, dentre as quais a

125 PGE/SP. *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher*. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>> Acesso em jul. 2016.

126 COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*. “Convenção de Belém do Pará”. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>> Acesso em jul 2016.

criação de mecanismos capazes de coibir a discriminação e a violência contra as mulheres. Isso se dá, em regra, via leis. Não havia à época das Convenções, nenhuma legislação específica voltada as mulheres, o que somente ocorreu no ano de 2006, com a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), da qual falaremos.

A Lei nº 11.340/2006 tem origem na história de Maria da Penha Fernandes. No ano de 1983, Penha sofreu duas tentativas de assassinato por seu marido, restando paraplégica. Após a segunda tentativa, ela buscou assistência jurídica, porém seu agressor permaneceu sem condenação. Em razão do padrão de impunidade de casos envolvendo violência contra a mulher, o CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional e o CLADDEM – Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher encaminharam, em 1998, o caso de Penha à CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA, denunciando o Brasil por violação à Convenção de Belém do Pará. No ano de 2001, a CIDH responsabilizou o Estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres, o que resultou na criação da Lei nº 11.340.¹²⁷

A Lei nº 11.340 é voltada ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher. Ainda que não abranja as violências sofridas em âmbito público, a lei é um importante instrumento na defesa das mulheres, eis que é no espaço privado a maior incidência de violência contra a mulher. A lei, que completa 10 anos em agosto, permanece passível a críticas, como a falta de estruturação da rede de serviços de atendimento e o uso excessivo do direito penal em detrimento de outras medidas, porém precisamos destacar seus aspectos positivos:

- a ampliação do conceito de violência de gênero (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral);
- a possibilidade de afastamento célere do agressor, via medidas protetivas de urgência, a fim de resguardar a integridade da mulher em situação de violência;
- a previsão de criação de mecanismos e estratégias de proteção às mulheres, além da implementação de redes de serviços, elaboração de estudos e implementação de centros de atendimento multidisciplinar.

127 COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Relatório Anual 2000. Relatório nº 54/01. Caso 12.051. Maria da Penha Maia Fernandes. Brasil*. Disponível em: <<http://www.cidh.org/annualrep/2000port/12051.htm>> Acesso em jul 2016.

O QUE É VIOLÊNCIA DE GÊNERO?

Acreditamos que a mobilização de grupos de mulheres, como ocorreu no caso Maria da Penha, tenha o poder de levar o debate sobre a desigualdade de gênero à sociedade, levando a mudanças legais. A exemplo, analisemos a legislação relativa aos crimes sexuais.

Em relação à violência sexual, apenas no século XXI, o direito penal brasileiro reconheceu o *status* de sujeito às mulheres, com manifestação própria da sexualidade e direitos iguais aos dos homens. A legislação penal, além de garantir à mulher o direito de dispor de seu corpo da maneira que quiser, sem ter seu modo de vida ou suas escolhas postos em questão em eventuais processos por violência sexual sofrida, reconheceu aos homens a possibilidade de ser vítima de crime sexual. Nesse sentido, no ano de 2001, o assédio sexual (sofrido por ambos os sexos) passou a ser considerado um crime e, no ano de 2005, eliminou-se a classificação das mulheres (virgem e honesta) – com a revogação dos artigos que previam os crimes de sedução e rapto – e modificaram-se os sujeitos passivos dos tipos de penais (de “mulher” para “alguém”, “pessoa”).

A última mudança na legislação brasileira sobre crimes sexuais é datada de 2009 (Lei nº 12.015), quando se reconheceu que esses crimes não ferem o pudor, mas sim os sujeitos. Os crimes sexuais deixaram de ser contra os costumes, passando a ser contra a liberdade sexual. Com a nova legislação, o estupro passou a abarcar também os atos libidinosos, reforçou-se a proteção dos menores e incapazes e reprimiu-se mais fortemente o tráfico sexual. Uma importante alteração está relacionada à ação penal, que passou a ser pública. A violência sexual deixou de ser um problema privado.

Destacamos, por fim, a Lei nº 13.104/2015, que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o inclui no rol dos crimes hediondos. De acordo com a Lei, feminicídio é matar mulher em razão da condição de sexo feminino (por violência doméstica e familiar e/ou por menosprezo ou discriminação à condição de mulher). Em termos de punição, poderíamos dizer que não há uma mudança significativa, eis que o homicídio contra uma mulher em razão da condição de sexo feminino já se enquadraria em outras qualificadoras (motivo torpe ou motivo fútil). Porém, há uma importância prática – com a Lei nº 13.104 a tese de legítima defesa da honra já não pode ser sustentada, eis que a tese violaria o dispositivo legal. Para além, a nova lei é um importante instrumento para a compreensão da morte de mulheres no Brasil e para a elaboração de novas políticas de enfrentamento à violência de gênero.

Destacamos os dados Mapa da Violência de 2015:¹²⁸ 4.762 assassinatos de mulheres foram registrados em 2013 no Brasil. Desses, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. A pesquisa nos mostra que há um longo caminho para compreendermos os crimes de ódio às mulheres.

Considerações finais

A divisão sexual existente em nossa sociedade estabelece, não somente no campo biológico, mas no social, os papéis de homens e mulheres. Os homens exercem o poder, a violência e a política. Já as mulheres devem estar do lado oposto, submissas, cuidadoras, na esfera privada. Nessa lógica está inserida a violência de gênero.

Ainda que possamos constatar mudanças em normas sociais e em preceitos legais, não podemos olvidar que as conquistas foram resultado da luta daquelas (sim, essa luta é delas) que ousaram desafiar a hierarquia de gênero, negando o lugar atribuído às mulheres: a sombra. A violência de gênero permanece, mas sua estrutura já não é inquestionável.

Referências bibliográficas

BLAY, Eva Alterman. *Violência contra a mulher e políticas públicas*. In: *Estud. av.* vol.17, nº.49, São Paulo, p. 87-98, Sept./Dec. 2003.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, "Convenção de Belém do Pará"*. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>> Acesso em jul 2016.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Relatório Anual 2000. Relatório nº 54/01. Caso 12.051. Maria da Penha Maia Fernandes. Brasil*. Disponível em: <<http://www.cidh.org/annualrep/2000port/12051.htm>> Acesso em jul 2016.

DATA POPULAR / INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres*. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/07/DATAPOPULAR_IPG_violenciaeassassinatos2013.pdf>. Acesso em jul. 2016.

128 Flacso/OPAS-OMS/ONU Mulheres/SPM. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil*. Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/pesquisas/mapa-da-violencia-2015-homicidio-de-mulheres-no-brasil-flacsoopas-omsonu-mulheresppm-2015/>>. Acesso em jul. 2016.

O QUE É VIOLÊNCIA DE GÊNERO?

ÉPOCA. “*Não matei por amor*”: Sexo, cocaína, champanhe. Quatro tiros. O corpo de uma das mulheres mais belas do Brasil. Depois de 30 anos, o assassino, Doca Street, conta os bastidores de um dos crimes mais célebres do país. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR75229-6014,00.html>> Acesso em jul. 2016.

Flacso/OPAS-OMS/ONU Mulheres/SPM. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil*. Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/pesquisas/mapa-da-violencia-2015-homicidio-de-mulheres-no-brasil-flacsoopas-omsonu-mulheresspm-2015/>>. Acesso em jul. 2016.

FRASER, Nancy. *O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história*. Mediações – Revista de ciências sociais. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, vol. 14, nº. 2, p. 11-33, jul/dez 2009.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

NICHOLSON, Linda. *The second wave: a reader in the feminist theory*. New York: Routledge, 1997.

PGE/SP. *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher*. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/biblioteca-virtual/instrumentos/discrimulher.htm>> Acesso em jul. 2016.

SAFFIOTTI, Helcieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan. *Gender: a useful category of historical analysis*. In: *The American Historical Review*, Volume 91, Issue 5, p. 1053-1075, Dec. 1986.

CAPÍTULO 16

O QUE É FEMINICÍDIO?

Júlia Somberg Alves¹²⁹

Paula Rocha Gouvêa Brener¹³⁰

Introdução

*“Joga pedra na Geni!
Ela é feita pra apanhar!
Ela é boa de cuspir!
Ela dá pra qualquer um!
Maldita Geni!”*
(CHICO BUARQUE)

Não poderia ser mais atual a letra escrita por Chico Buarque. Afinal, não obstante todos os avanços realizados pela emancipação da mulher, os dados acerca do homicídio contra mulheres e da violência doméstica continuam a crescer de forma alarmante.

Esse cenário demanda um debate conscientizador e problematizador. Afinal, o empoderamento e a consolidação da igualdade de gênero exigem logo que seja enfrentada a questão da insegurança e da violência contra a mulher. É esse o tema a ser trabalhado no presente capítulo em quatro momentos.

O primeiro tópico apresenta as diversas construções teóricas relativas ao tema, à problemática da definição dos termos femicídio e feminicídio e as divergências entre os autores acerca das terminologias. Em seguida, serão apresentados dados quantitativos e qualitativos acerca do feminicídio em diversos países do mundo, com destaque para a posição que o Brasil ocupa. Em um terceiro momento, será discutido o papel do Direito frente ao tema, discutindo-se a possibilidade de sua instrumentalização para o combate à violência de gênero, bem como os efeitos e a aplicação prática da criminalização do feminicídio dentro da sociedade. Por fim, serão apresentadas as conclusões finais do capítulo.

129 Graduada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

130 Graduada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: brener.paula@outlook.com.

1. Embasamento Teórico

Primeiramente, é importante apontar para a problematização teórica em torno dos termos feminicídio e femicídio. Presentes nos estudos acerca da desigualdade, da violência de gênero, do feminismo, do combate às opressões, das instituições jurídicas e estatais, estes termos têm diversas acepções, a depender de cada teórico do assunto.

O termo “femicídio” ganhou visibilidade a partir da obra *“Femicide: The Politics of Woman Killing”*, das teóricas Jill Radford e Diana Russel, que o definem como “o assassinato misógino de mulheres por homens como uma forma de violência sexual” (tradução nossa)¹³¹. Posteriormente, ainda na mesma obra, as autoras redefinem o termo de modo a abranger diversas manifestações de violência. Além disso, afirmam que pode o femicídio se manifestar de diversas formas:

O femicídio tem diversas formas: por exemplo, o femicídio racista (quando mulheres negras são mortas por homens brancos); femicídio homofóbico, ou lesbicídio (quando mulheres lésbicas são mortas por homens heterossexuais); femicídio conjugal (quando mulheres são mortas por seus maridos); femicídio cometido fora de casa por um estranho; femicídio em série; femicídio em massa(...). O conceito de femicídio também é estendido para definições legais de assassinato que incluem situações em que mulheres são mortas como resultado de atitudes misóginas ou práticas sociais (RADFORD, RUSSEL, 1992, tradução nossa)¹³²

Nesse sentido, o femicídio é, para Russel e Radford, a denominação de um *continuum* de violência contra as mulheres inscrito em toda uma estrutura patriarcal. Entretanto, existem teóricos que entendem que o termo femicídio usado de forma isolada não engloba toda a complexidade das opressões sofridas pelas mulheres uma vez que, sob um viés etimoló-

131 Excerto original: “*Femicide, the misogynous killing of women by men, is a form of sexual violence*”.

132 Traduzido do texto: “*Femicide has many different forms: for example, racist femicide (when black women are killed by white men); homophobic femicide, or lesbicide (when lesbians are killed by heterosexual men); marital femicide (when women are killed by their husbands); femicide committed outside the home by a stranger; serial femicide; and mass femicide. (...) The concept of femicide includes the deliberate transmission of the HIV virus by rapists. The concept of femicide also extends itself beyond legal definitions of murder to include situations in which women are permitted to die as a result of misogynous attitudes or social practices*”.

gico, significa unicamente a morte da mulher, não abrangendo todo um universo de motivações misóginas que levam os homens a cometerem a referida conduta.

Assim, devido à restrição que o próprio termo confere à sua significação, convencionou-se a utilizar o termo “feminicídio”, já que este é capaz de englobar as diversas violências sofridas pelas mulheres, as quais têm, em muitas vezes, o assassinato como resultado extremo. Vale destacar que a abrangência do termo irá depender, portanto, dos autores que se toma como referência e do contexto no qual o termo está sendo utilizado. Segundo a antropóloga mexicana Marcela Lagarde, o feminicídio está diretamente ligado à estrutura patriarcal da sociedade, na qual a mulher representa uma propriedade do homem que, por isso, se vê no direito de agredir, oprimir e, em casos mais extremos, matar a mulher por questões ligadas ao gênero. Segundo ela:

O feminicídio é o genocídio de mulheres e ocorre quando as condições históricas geram práticas sociais que permitem atentados violentos contra a integridade, a saúde, as liberdades e a vida de meninas e mulheres” (2008).¹³³

Nesse sentido, a prática feminicida ocorre como consequência de uma naturalização da opressão contra as mulheres e uma consolidação de uma violência de gênero estrutural que é reproduzida cotidianamente e é, muitas vezes, negligenciada pelo poder estatal como veremos mais adiante neste capítulo.

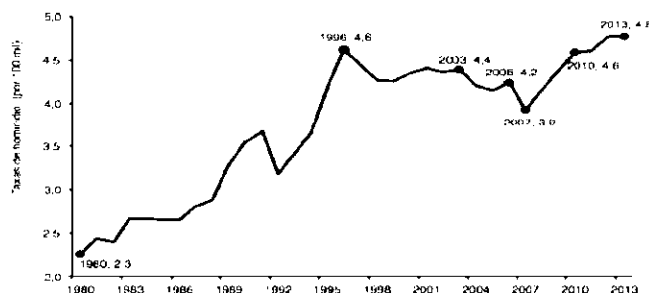
2. Análise do feminicídio na atualidade

Independentemente da aceção terminológica adotada, fato é que a violência de gênero contra a mulher é um problema grave e recorrente na sociedade atual, sendo essencial lançar olhos e fomentar o debate acerca do tema. Reforçando a gravidade do feminicídio, vale apontar os dados apresentados no Mapa da Violência 2015, por Waiselfisz. Segundo o estudo, a violência contra a mulher cresceu em quase um homicídio por 100 mil habitantes desde 2007. É o que demonstra o seguinte gráfico (WAI-SELFISZ, 2015, gráfico 2.1):

133 Tradução nossa do trecho: “*El feminicidio es el genocidio contra mujeres y sucede cuando las condiciones históricas generan prácticas sociales que permiten atentados violentos contra la integridad, la salud, las libertades y la vida de niñas y mujeres*”

O QUE É FEMINICÍDIO?

Evolução das taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil),
Brasil, 1980/2013



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

O Brasil apresenta dados especialmente preocupantes no que concerne ao feminicídio, uma vez que seus índices são tão elevados que o país acaba por ocupar a quinta pior posição no ranking internacional realizado entre 83 países. Interessante destacar alguns deles enquanto referencial comparativo (WASELFISZ, 2015):

País	Ano	Taxa	Pos
El Salvador	2012	8,9	1º
Colômbia	2011	6,3	2º
Guatemala	2012	6,2	3º
Federação Russa	2011	5,3	4º
Brasil	2013	4,8	5º
México	2012	4,4	6º
África Do Sul	2013	2,2	18º
EUA	2010	2,2	19º
Uruguai	2010	2,0	20º
Paraguai	2012	1,8	21º
Argentina	2012	1,4	28º
Chile	2012	1,0	31º
Peru	2012	1,0	32º
Alemanha	2013	0,5	55º
Espanha	2013	0,5	60º
França	2011	0,4	63º
Japão	2013	0,3	71º
Reino Unido	2013	0,1	75º

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Vale apontar para o fato de que há uma alta domesticidade do feminicídio, a qual é explicada pela própria visão da mulher construída historicamente na sociedade. A partir dessa noção inferiorizada da mulher, emerge também a significação objetificada que a coloca como propriedade do homem. Afinal, “a depreciação geral da mulher enquanto sexo é ruim o suficiente, mas na matéria que estamos considerando, a especial depreciação das esposas é mais diretamente responsável pelos ultrajes que suporta” (COBBE, 1992 p.47)¹³⁴.

Assim, a violência de gênero e sua relação de pessoalidade entre vítima e agressor guarda conexão com toda uma estrutura machista e misógina na qual estamos inseridos. Nesse contexto, Marcela Lagarde coloca que:

O feminicídio é forjado na desigualdade estrutural entre as mulheres e homens, assim como na dominação dos homens sobre as mulheres, que tem na violência de gênero um mecanismo de reprodução da opressão das mulheres. Dessas condições estruturais surgem outras condições culturais como são o ambiente ideológico e social de machismo e misoginia e a normalização da violência contra as mulheres. (LAGARDE, 2008)¹³⁵

Confirmam esses apontamentos os dados coletados por Machado em sua pesquisa acerca dos processos judiciais brasileiros recentes¹³⁶ envolvendo o feminicídio. Conforme o autor:

Na maior parte do material analisado, alegações relativas a ciúmes ou sentimento de posse em relação à vítima e inconformismo com o término do relacionamento apareceram nos processos. “Se não for minha, não vai ser de mais ninguém” é uma frase que aparece em mais de um processo, atribuída ao autor do crime, e que exprime a ideia corriqueira de que a

134 Excerto no original: “*The general depreciation of women as a sex is bad enough, but in the matter we are considering, the special depreciation of wives is more directly responsible for the outrages they endure.*”

135 Traduzido do trecho original: “*El feminicidio se fragua en la desigualdad estructural entre mujeres y hombres, así como en la dominación de los hombres sobre las mujeres, que tienen en la violencia de género, un mecanismo de reproducción de la opresión de las mujeres. De esas condiciones estructurales surgen otras condiciones culturales como son el ambiente ideológico y social de machismo y misoginia, y de normalización de la violencia contra las mujeres.*”

136 O autor concentrou seu trabalho em análise jurisprudencial selecionada após a aprovação da lei Maria da Penha, lei 11.340/2006. A metodologia do seu trabalho e maiores aprofundamentos podem ser encontrados na obra *A violência Doméstica Fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil*, conforme referências bibliográficas.

O QUE É FEMINICÍDIO?

vontade da mulher de se separar deve sucumbir ao desejo do namorado, companheiro ou marido de manter o relacionamento (MACHADO, 2015, p. 43).

Frente a esse problema, os debates acerca da criminalização ou não do homicídio de mulheres por suas condições de gênero têm sido muito presentes, sobretudo no que tange aos efeitos práticos dessa criminalização para proteção das possíveis vítimas do ato. Abordaremos essa temática mais a frente em uma análise da eficácia da norma criminalizadora.

3. Pode o Direito operar como instrumento contra a violência de gênero?

Inicialmente, é necessário apresentar por qual motivo é relevante analisar os aspectos jurídicos do feminicídio. Para tanto, vale ressaltar a diferenciação realizada por Michel Foucault entre duas esferas morais, uma moral que se volta para ética e outra voltada para o direito. A ideia trazida pelo autor é a de que uma influência na formação da outra sendo codependentes e formadoras uma da outra. Assim, teriam o direito e os códigos um importante papel na própria formação dos valores de uma sociedade, ao mesmo tempo em que é um produto dela (FOUCAULT, 2014).

Nesse sentido, possui especial destaque o Direito Penal, seara que trabalha o crime e violência. Afinal:

Os processos criminais são documentos que consolidam a construção de fatos sociais e cristalizam percepções dos diversos atores envolvidos, constituindo uma fonte privilegiada para acessar as representações que modulam as respostas das instituições jurídicas. (MACHADO, 2015 p.39)

Passa-se então para uma investigação do espectro jurídico que envolve o feminicídio, tem-se que, com a aprovação da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, o problema da violência contra a mulher ganhou visibilidade. Este debate culminou na criminalização do feminicídio¹³⁷ em 2015, com a Lei nº 13.104/2015, a qual insere o feminicídio expressamente no Código Penal.

Com a entrada em vigor da Lei 13.104 de 09 de março de 2015, acrescen-

137 Retomando a discussão conceitual do termo feminicídio, quando abordado na seara do Direito Penal, este termo terá o seu significado restrito ao homicídio de mulheres, conforme definiu o Código Penal Brasileiro. Não são abrangidos penalmente os demais aspectos dessa violência de gênero.

tou-se ao artigo 121 do Código Penal um parágrafo que qualifica o homicídio cometido “contra mulher por razões da condição de sexo feminino”¹³⁸.

À primeira vista, esse conjunto de leis aparenta ser um grande avanço para a concretização do combate à violência de gênero. De fato, a promulgação dessas leis trouxe à tona o debate e a problematização em torno do tema, conferindo a ele visibilidade. Além disso, incorporou ao sistema jurídico brasileiro instrumentos importantes de proteção às vítimas de violência doméstica, como as medidas protetivas de urgência (artigos 22 a 24 da Lei Maria da Penha) e as delegacias de atendimento à mulher, que operacionalizam o aparato estatal para a proteção da mulher.

No entanto, é intensa a discussão sobre o real papel do direito nesse sentido, em especial no aspecto punitivo da lei de criminalização do feminicídio. Um primeiro problema está nas falhas da própria Lei Maria da Penha, conforme afirma Juliana Belloque:

Se o assassinato de mulheres ocorre no âmbito familiar é porque a rede de proteção à mulher, fortalecida formalmente com a Lei Maria da Penha, falhou. Em vez de cobrarmos implementação efetiva dos mecanismos de proteção (sabedores que somos das ainda precárias condições de atendimento das Delegacias da Mulher e dos abrigos, da não fiscalização das medidas protetivas e da não instalação dos Juizados de Violência Doméstica na maioria das Comarcas), aumentamos a pena do ato que representa o fracasso do Estado.

Critica-se ainda o fato de que o direito incide sobre o recorte realizado juridicamente em que se analisa cada caso separadamente, sem que se voltem os olhares para o problema estrutural da violência contra a mulher. Há sim uma motivação garantista por trás dessa avaliação caso a caso, contudo essa característica do direito se torna um problema quando a questão em análise é uma violência estrutural e difundida de modo geral pela sociedade. Nesse sentido, afirma MACHADO:

o pano de fundo da desigualdade de gênero raramente é considerado pelo sistema de justiça, que privilegia uma visão descontextualizada do ato de violência. As formas mesmas de incriminação e penalização adotadas pelo sistema de justiça obscurecem o histórico e o substrato do conflito que redundou no crime, refletin-

138 Artigo 121, §2º-A, VI do Código Penal Brasileiro.

O QUE É FEMINICÍDIO?

do-se na condução dos processos, que seguem a mesma lógica. O centralismo da discussão em torno da motivação do autor – cara à própria estrutura do direito penal – mitiga a carga simbólica do ato praticado e distancia o direito do papel de enfrentamento estrutural da violência contra a mulher. (MACHADO, 2015, p.45)

Além do problema já colocado, restam invisibilizadas pela lei as mulheres trans, não abrangidas pela redação da lei que criminalizou o feminicídio. A redação, realizada em forte caráter discriminatório, retira dessas pessoas a condição de mulher, restando omissa frente à realidade dessa parcela de mulheres. Isso porque, após a discussão no legislativo, o termo “gênero” foi substituído pela expressão “sexo”, de modo a manter à margem as mulheres trans. Nesse sentido (CAMPOS, 2015):

A expressão razões da condição do sexo feminino revela uma redução legal de conteúdo (dos estudos de gênero) e uma interferência religiosa. O problema está na identificação das mulheres com o sexo, na fixação da identidade como algo biológico, naturalista. Desta forma, as mulheres voltam a ser definidas em razão do sexo e não do gênero. Sendo assim, a definição não apenas fixa a noção de mulher, como pretende deixar de fora uma série de sujeitas, cuja identidade e/ou subjetividade de gênero é feminina.

Essa abordagem da lei revela ainda o conservadorismo do legislativo brasileiro, que ignora os estudos contemporâneos que “desnaturalizaram o sistema sexo/gênero revelando que tanto o sexo quanto o gênero são construções sociais” (CAMPOS, 2015).

Ademais, é necessário apresentar a crítica de Eugênio Zaffaroni que lança luz sobre a tendência da sociedade corporativizada à fragmentação dos discursos anti-discriminatórios. Conforme o autor :

O poder punitivo sempre opera seletivamente: se reparte conforme a vulnerabilidade e esta responde a estereótipos. Os estereótipos se constroem em relação a imagens negativas carregadas com todos as pré-concepções que contribuem para a manutenção cultural das discriminações (ZAFFARONI, 2009, p.332, tradução nossa)¹³⁹.

139 No original: “*El poder punitivo siempre opera selectivamente: se reparte conforme a la vulnerabilidad y ésta responde a estereotipos. Los estereotipos se construyen en relación con imágenes negativas cargadas con todos los prejuicios que contribuyen al sostenimiento cultural de las discriminaciones*”.

A ideia do autor é a de que o poder punitivo, em sua seletividade, sempre atingirá as esferas social e economicamente vulneráveis da sociedade. Assim, o discurso feminista, embora anti-discriminatório, ao se consolidar de modo fragmentário, acaba por funcionar como legitimador do poder punitivo e de sua expansão. Essa expansão apenas atingiria a população vulnerável e, consequentemente, parcelas historicamente marginalizadas. Para o autor, os discursos das minorias estão hoje setorizados e acabam por funcionar em direções opostas, prejudicando aos próprios movimentos enquanto fortalecem a estrutura do Estado, hierarquizante, discriminatória e opressiva.

Acrescenta-se à problemática do punitivismo a crítica de Juliana Belloque

A tipificação do feminicídio, nos termos aprovados pela Lei 13.104/2015, que prevê como homicídio qualificado e hediondo o assassinato de mulheres por “razões da condição de sexo feminino”, é uma aposta equivocada no maior rigor punitivo como método de solução de um problema visceralmente existente no seio social (BELLUQUE, 2015, p.3).

O problema está na confusão entre punição e proteção, que integra o senso comum. É a ideia de que o Direito Penal opere como solução para todos os problemas. Tal noção tem como resultado a formação de um Direito Penal simbólico que, violando à ideia de *ultima ratio*, é ampliado legislativamente para atender aos clamores públicos sem que apresente resultados efetivos. Afinal, “o dia quando o poder punitivo restituir com seriedade à vítima, passará a ser outro modelo de solução de conflitos, deixará de ser poder punitivo porque perderá seu caráter estrutural, que é o de confiscação à vítima” (ZAFFARONI, 2009, p.324)¹⁴⁰

Considerações finais

Diante de todo o exposto, resta claro que a violência contra mulher é ainda um grave e recorrente problema, o qual permeia a sociedade de forma estrutural. Não obstante todo o tratamento teórico, o Direito não conseguiu ainda chegar a uma resposta pacífica para a questão.

Parece, portanto, ser necessário o debate acerca do tema pra que se desenvolva a desconstrução da percepção da mulher adotada atualmente, considerada como propriedade e dependente do homem. O que apontam

140 Texto original: “El día cuando el poder punitivo restituya en serio a la víctima, pasará a ser otro modelo de solución de conflictos, dejará de ser poder punitivo porque perderá su carácter estructural, que es la confiscación de la víctima”.

O QUE É FEMINICÍDIO?

as pesquisas e análises de dados efetuadas ao longo da construção do capítulo é a origem estrutural do problema e a naturalização da relação de poder entre homens e mulheres, tal como afirma Bourdieu:

A força particular da sociodicéa masculina lhe vem do fato de ela acumular e condensar duas operações: ela legitima uma relação de dominação inscrevendo-a em uma natureza biológica que é, por sua vez, ela própria uma construção social naturalizada (1998).

Assim, a temática aqui abordada é um fator que demanda um trabalho de desconstrução da normalização da desigualdade de gênero bem como da violência cotidiana sofrida pelas mulheres. Afinal, enquanto permanecer normalizado o tratamento desigual de gênero, o feminicídio será uma grave questão para a sociedade.

Referências bibliográficas

- BELLOQUE, Juliana Garcia, *Feminicídio: o equívoco do pretense Direito Penal emancipador*, n.270, ano 23, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, maio de 2015.
- BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- CAMPOS, Carmen Hein de. *Feminicídio no Brasil: Uma análise crítico-feminista*. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da PUCRS. Porto Alegre, 2015
- COBBE, Frances Power, Wife Torture in England. In: *Femicide, the politics of Woman Killing*, RADFORD, Jill, RUSSEL, Diana E. H. (org.), p.46, Nova York: Twayne Publishers, 1992.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: o uso dos prazeres*, v.2. Tradução Maria Thereza da Costa Alburquerque, São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- GEBRIM, Luciana Maibashi; BORGES, Paulo César Corrêa, *Violência de gênero: Tipificar ou não o feminicídio/feminicídio?*, Revista de Informação Legislativa, ano 52, nº202, abr/jun. 2014.
- LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *Antropología, Feminismo y Política: Violencia Feminicida y Derechos Humanos de las Mujeres*. Retos teóricos y nuevas prácticas, San Sebastian: 2008.
- VEGA MONTIEL, Aimée, Por los derechos humanos de las mujeres: la responsabilidad de los medios de comunicación en la erradicación de la violencia de género.. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*, vol. XLIX, núm. 200, maio/agosto, México: 2007, pp.123-141.

GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *Él género*. In: *Género y feminismo: desarrollo humano y democracia*. Madrid: Horas y horas, 1996

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis. *A violência Doméstica Fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil*, Ministério da Justiça, Secretaria de reforma do Judiciário, Brasília: 2015

PASINATO, Wânia. "Femicídios" e a morte de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, São Paulo, Vol. 37, p. 219-246.

WAISELFISZ, Julio Jacobo, *Mapa da Violência 2015*, homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso Brasil, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl, *El discurso feminista y el poder punitivo*. In: *El género en el derecho*. Ensayos críticos. SANTAMARÍA, Ramiro Ávila, SALGADO, Judith, VALLADARES, Lola (coord), Ministerio de Justicia y Derechos Humanos, 321, Quito: V&M Gráficas, dezembro de 2009.

CAPÍTULO 17

O QUE É MACHISMO?

Marina Gonçalves Guimarães¹⁴¹

Míriam Marinho¹⁴²

Introdução

Sexismo é o termo que se refere ao conjunto de ações e ideias que privilegiam entes de determinado gênero (ou, por extensão, que privilegiam determinada orientação sexual) em detrimento dos entes de outro gênero (ou orientação sexual). Isso significa que homens e mulheres podem ser atingidos por posturas sexistas, porém historicamente são estas que sofrem mais com este tipo de preconceito.

As ações oriundas de uma cultura sexista se originam a partir de vários pressupostos, entre eles:

- Um gênero (ou uma identidade sexual) é superior a outro.
- Mulher e homem são profundamente diferentes (mesmo além de diferenças biológicas), e essas diferenças devem se refletir em aspectos sociais como o direito e a linguagem.
- Existem características comportamentais que são intrínsecas a determinado gênero, de modo que todas as pessoas deste gênero as possuem (visto em generalizações como “todo homem é mulherengo” ou “toda mulher ama seus filhos” ou “todo homossexual é gentil”)¹⁴³.

Machismo é, portanto, o conceito que se baseia na supervalorização das características físicas e culturais associadas ao gênero e sexo masculino, em detrimento daquelas associadas ao feminino, pela crença de que homens seriam superiores às mulheres, embora elas sejam a maioria da população. Em resumo, “o machismo é uma maneira de pensar que coloca os homens como detentores do poder sobre as mulheres” (MOSCHKOVICH, 2013, p. 1). O machista é o indivíduo que exerce o machismo.

141 Graduada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

142 Graduada em Direito na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

143 VIRMES, 2010, p. 1.

1. O machismo na sociedade

Diante do exposto, percebe-se que o machismo no comportamento, expresso por opiniões e atitudes, de um indivíduo que recusa a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres, favorecendo e enaltecendo o masculino. No entanto, esse pensamento nem sempre é facilmente identificável. Essa ideologia está impregnada nas raízes culturais da sociedade há séculos. Exemplos disso são ditos populares ou frases cunhadas a partir de estruturas sexistas que fazem parte do nosso cotidiano e são repassados através de gerações. Algumas destas frases que, inclusive, demonstram formas como o machismo se exprime em nossa sociedade serão citadas a seguir:

É dever natural do homem o sustento da família; Mulheres devem ser responsáveis pela casa; As mães são mais importantes na formação dos filhos que os pais; Homens não choram/homens devem ser fortes /homem que apanha de mulher é frouxo (e variações destes raciocínios); Trair é da natureza masculina (mas não da feminina); As mulheres são mais frágeis (VIRMES, 2010, p.1).

O machismo, deste modo, está presente e se reproduz dentro do sistema econômico e político mundial, bem como nas religiões, na mídia e no núcleo familiar, este último apoiado em um regime patriarcal, no qual a figura masculina representa a liderança. Neste cenário, a mulher encontra-se num estado de submissão ao homem, perdendo o seu direito de livre expressão ou sendo forçada pela sociedade machista a servir e assistir as vontades do marido ou do pai, sendo esses geralmente também os provedores financeiros, pouco respeitando às tarefas do lar, geralmente delegadas à esposa e à mãe dos filhos.

Ainda que historicamente tais estruturas tenham sofrido modificações ao longo dos anos uma vez que, por exemplo, os arranjos matrimoniais contemporâneos não se ajustam ao figurino do patriarcado (mulheres comandam 40% dos lares brasileiros), permanece uma parceria desigual, marcada por uma vulnerabilidade maior das mulheres. “Parte desta importante transformação é a substituição de relações de subordinação direita de uma mulher a um homem, próprias do patriarcado histórico, por estruturas impessoais de atribuição de vantagens e oportunidades” (MIGUEL, 2014, p. 19).

Tais estruturas de poder se manifestam de diversas maneiras. Uma delas pode ser verificada, por exemplo, quando as mulheres conseguem

chegar ao mercado de trabalho. Dentro deste contexto, o que se observa é que contando com as mesmas qualificações dos homens, elas são forçadas a ganhar cerca de 70% do que um homem ganha. Quando questionadas, as empresas chegam a usar argumentos como a maternidade, que supostamente levam as mulheres a faltarem, chegarem atrasadas mais frequentemente e tirarem licenças obrigatórias quando engravidam.

No entanto, não levam em consideração que isso só ocorre porque a função de cuidar dos filhos não é igualdade dividida entre ambos os progenitores, sobrecarregando as mães. Isso se deve ao fato, de que na sociedade machista em que vivemos acredita-se que o cuidado dos filhos é responsabilidade das mães e que os pais estão apenas prestando favores. Além disso, essas mulheres acabam tendo que exercer jornadas duplas e triplas de trabalho, pois somado ao aos seus empregos fora de casa elas também tem de cuidar da limpeza e manutenção da casa e do cuidado dos filhos, tarefas que não são igualmente divididas com seus parceiros.

Nesse mesmo sentido, determinar para crianças que meninas só podem brincar de casinha e bonecas, além de cor de rosa, e meninos só podem brincar de carrinhos azuis, institui traços do machismo que estabelecem padrões desde a infância. Essa indução, no entanto, faz diferença ao longo de toda a vida até a fase adulta, e determinará como essas crianças dividirão as tarefas de casa depois. Ensinar para as crianças e adolescentes que existem “coisas de meninas” e “coisas de menino”, como tirar a mesa, lavar a louça ou até mesmo chorar também influenciarão nessas ações futuras. Segundo o IBGE, enquanto 62% das meninas entre 5 e 17 anos realizam tarefas domésticas, apenas 36% dos meninos fazem o mesmo.

2. As diversas manifestações do machismo

Em situações cotidianas como conversas entre amigos podemos ver como mulheres e homens são julgados de formas diferentes pelos mesmos atos, geralmente envolvendo sua sexualidade. Um homem que tiver se relacionado com várias mulheres será considerado “o pegador” e seus amigos o invejarão. Se, por outro lado, isso é feito por uma mulher, ela é considerada vagabunda, e diminuída, como alguém digna de menos respeito. Além desse mesmo julgamento também ser destinado àquelas moças que não se vestem de maneira considerada recatada, reforçando a cultura do “tá querendo” (por que quando um homem mostra o corpo é calor e quando uma mulher mostra é um chamado ao sexo? (QUEIROZ, 2014, p. 1.). O que se observa é a existência de uma moral de duplo valor.

Isto é, “as regras usadas para medir o seu comportamento [comportamento da mulher] no terreno do sexo são mais rígidas do que as ditadas para o homem” (LEITÃO, 1981, p.32).

Esta moral de duplo valor, que dá ao homem uma liberdade muito maior do que a que é dada à mulher, também acaba responsável por fomentar “a famosa – e idiota – divisão entre mulher que presta e mulher que não presta, mulher pra pegar e mulher pra namorar (BOVOLENTO, 2013)”. Divisão que reforça a visão machista de que a mulher não pode ser responsável pelas escolhas concernentes ao próprio corpo e que negligencia os sentimentos das mulheres com base em preconceitos, impedindo a mulher, entre outras coisas, de tomar a iniciativa quando se trata de relacionamentos.

Inúmeros preconceitos relacionados a mulheres vem carregados de machismos, como a forma de retratar a mulher como incapaz de fazer algo bem feito, ou realizar tarefas que seriam “masculinas”. Um grande exemplo disso seria julgar mulheres péssimas motoristas, quando na verdade elas se envolvem em menos acidentes que homens, e seus seguros de automóveis são na verdade mais baratos por esse motivo. Outro exemplo seria acreditar que mulheres não podem praticar esportes tão bem quanto homens, quando na verdade esse ano Marta virou a artilheira a fazer mais gols pela seleção brasileira, superando Pelé. Mais do que esportes, o machismo pode ser observado quando se pensa na divisão sexual do trabalho e na ideia de que mulheres não podem ser profissionais de excelência em profissões que culturalmente são consideradas como tipicamente masculinas, como a engenharia e a informática.

Dessa mesma maneira, podemos observar também como em grande parte das vezes o sucesso feminino é associado ao casamento e filhos, e se uma mulher se encontra solteira, mas muito bem em sua carreira ela não é vista como bem-sucedida. Tal comportamento pode ser verificado, até mesmo, a partir de nossa estrutura linguística, que revela inclusive uma situação de dependência da mulher: “para integrar a sociedade é necessário que [esta] se case” (LEITÃO, 1981, p. 56). Isto se evidencia no não paralelismo entre a posição do “solteirão” e da “solteirona”, posição esta que corrobora com outra expressão, “ficar para titia”, cujo correspondente masculino não existe. Mais, neste contexto, também se verifica com frequência a surpresa quando a mulher se revela inteligente ou bem-sucedida profissionalmente.

A linguagem nos revela, ainda, que a mulher passa constantemente por um processo de estereotipação: “o uso da língua reduz as mulheres ao status de coisa, porque elas são julgadas quase que exclusivamente pela aparência física” (LEITÃO, 1981, p.27). Tal comportamento se verifica com facilidade

quando se toma como base de análise a mídia moderna. Dentro deste contexto o machismo aparece quando a figura da mulher é apresentada como um “objeto sexual”, de satisfação e prazer para os homens, com o intuito de venda. Em propagandas de cerveja, por exemplo, o que é vendido é quase o estilo de vida, em que as mulheres com pouca roupa e as cervejas são equiparadas a desejos de consumo, que poderiam ser conseguidos com dinheiro.

A objetificação da mulher não se manifesta apenas em um contexto midiático ou de propaganda. Ela se faz presente em todos os contextos em que a mulher vive, até porque incentivada por essa imagem trazida pelo marketing. Assim, a mulher acaba tendo que lidar com constantes assédios, tendo que tolerar cantadas grosseiras e piadas invasivas de desconhecidos na rua. “Cantada na rua não é elogio, é manifestação de poder. Cantada é ótima quando é bem-vinda. Na rua, partindo de um estranho, só causa medo” (QUEIROZ, 2014, p. 1).

Outra função da objetificação é a criação de um padrão de beleza para mulheres impossível de ser alcançado. A mulher tem que cuidar do próprio corpo excessivamente porque a cobrança é muito grande. Maquiagem, depilação, unha. Não há exigência nem de longe parecida no universo masculino. Aos homens é permitido sair de casa com a pele natural, engordar, envelhecer. A mulher, objetificada e julgada todo o tempo por sua aparência, não tem os mesmos direitos.

A objetificação do corpo da mulher também é responsável por uma cultura que entende o prazer sexual como prerrogativa masculina. Isso leva mulheres a transarem sem vontade, apenas para agradar ao parceiro. Inclusive, “uma pesquisa feita em 2014 mostrou que 51% das brasileiras não sentem orgasmos e entre as causas, que são físicas e psicológicas, também está a falta de desejo” (MAIA, 2015, p. 1).

O machismo é cruel e a objetificação do corpo feminino faz com que as mulheres tenham uma preocupação a mais quando saem sozinhas: “viver com a ameaça constante de não ser apenas assaltada em certas ocasiões de violência e insegurança, mas também estuprada” (BOVOLENTO, 2013, p.1). Isto faz com que a mulher questione a possibilidade de andar sozinha em locais mais desertos ou em horários mais tardios, reduzindo sua liberdade de ir e vir.

O machismo também pode ser observado em detalhes. Pequenas atitudes do nosso cotidiano que, por vezes, passam até despercebidas. A partir desta conjuntura podemos destacar quatro formas em que o machismo se apresenta.

A primeira delas é o *manterrupting*, ou o homem-interruptor. Este é um comportamento muito comum em reuniões e palestras mistas,

quando uma mulher não consegue concluir sua frase porque é constantemente interrompida pelos homens ao redor. Um exemplo clássico desta prática é o de Kanye West, que interrompeu Taylor Swift durante seu discurso de agradecimento pelo prêmio de melhor videoclipe feminino do MTV Music Awards, em 2009. Ele invadiu a cena para defender Beyoncé, que concorria com ela na categoria. O machismo se estabeleceu em dois momentos: na interrupção da fala de Swift e na própria defesa de Beyoncé, como se a última não pudesse falar por si mesma (LIGUORI, 2015).

A segunda destas práticas é o *bropropriating* ou o homem-apropria. Tal prática se dá quando um homem se apropria da ideia de uma mulher e leva o crédito por esta ideia. Quando a mulher coloca uma ideia, muitas vezes não é ouvida, não é levada a sério. E então, um homem assume a palavra, repete exatamente o que ela disse e é aplaudido por isso. O *bropropriating* ajuda a explicar porque existem tão poucas mulheres nas lideranças das empresas. Além das supostas desvantagens mercadológicas e o preconceito de gênero, ainda servimos de plataforma para o crescimento de colegas homens (LIGUORI, 2015).

“Em seu livro “Faça Acontecer”, Sheryl Sandberg, Diretora de Operações do Facebook, convida as mulheres a sentarem à mesa. A serem conscientes de seus lugares e de sua importância na sala de reuniões. Ela explica que somos criadas como delicadas, suaves e gentis, jamais como enfáticas ou assertivas. E quando nos impomos somos vistas como masculinizadas. Não há dúvidas de que isso atrapalha nossa vida profissional (LIGUORI, 2015, p.1)”.

A terceira destas manifestações do machismo é *mansplaining* ou homem-explica. Esta forma de machismo se estabelece quando um homem explica algo óbvio para uma mulher como se esta não fosse capaz de entender a situação sozinha. “É quando um homem dedica seu tempo para explicar a uma mulher como o mundo é redondo, o céu é azul, e $2+2=4$. E fala didaticamente como se ela não fosse capaz de compreender, afinal é mulher” (LIGUORI, 2015, p. 1). Além disso, o *mansplaining* também pode ser observado quando um homem explica como você está errada a respeito de algo sobre o qual você de fato está certa, ou apresentar ‘fatos’ variados e incorretos sobre algo que você conhece muito melhor que ele, só para demonstrar conhecimento (LIGUORI, 2015).

O QUE É MACHISMO?

“A verdadeira intenção do mansplaining é desmerecer o conhecimento de uma mulher. É tirar dela a confiança, autoridade e o respeito sobre o que ela está falando. É tratá-la como inferior e menos capaz intelectualmente. Talvez você não tenha percebido isso de forma tão explícita no seu cotidiano, mas com certeza agora irá prestar atenção na maneira como seu chefe ou seu marido falam com você, com os elogios desnecessários ou idiotas que você recebe, nas mensagens bobas de parabéns pelo dia das mulheres. Tá tudo lotado de mansplaining” (LIGUORI, 2015, p. 1).

A quarta e última destas formas sutis de manifestação do machismo é o *Gaslighting*, que pode ser entendido como “enlouquecendo”.

“É a violência emocional por meio de manipulação psicológica, que leva a mulher e todos ao seu redor acharem que ela enlouqueceu ou que é incapaz. É uma forma de fazer a mulher duvidar de seu senso de realidade, de suas próprias memórias, percepção, raciocínio e sanidade” (LIGUORI, 2015, p. 1).

Tal violência se encontra expressa por muitas frases corriqueiras na vida das mulheres. Por exemplo: “Você está exagerando”; “Nossa, você é sensível demais”; “Para de surtar”; “Você está delirando”; “Cadê seu senso de humor?”; “Não aceita nem uma brincadeira?”; e o mais clássico: “Você está louca” (LIGUORI, 2015). Ou seja, é uma forma de manipulação que desencadeia um total esvaziamento da autonomia da vítima, na medida em que faz com que esta acredite que não está em plena capacidade para, por exemplo, tomar suas próprias decisões, é uma violência que se baseia em fazer com que a mulher se sinta insegura com relação à si mesma.

Um exemplo recente de *Gaslighting* aconteceu com a presidenta Dilma Rousseff com a divulgação da reportagem de capa da revista Istoé da primeira semana de abril. O material argumenta que Dilma Rousseff estaria “fora de si” e com “problemas emocionais”¹⁴⁴.

A dificuldade em achar um termo que se assemelhe em português vem da origem do nome *Gaslighting*.

O termo surgiu por causa de um filme de mesmo nome, de 1944, em que um homem descobre que pode tomar a fortu-

na de sua mulher se ela for internada como doente mental. Por isso, ele começa a desenvolver uma série de artimanhas – como piscar a luz de casa, por exemplo – para que ela acredite que enlouqueceu (LIGUORI, 2015, p.1).

Um tópico complicado também é a questão da amizade. As mulheres são desde cedo ensinadas que não existe amizade verdadeiras entre elas, ela só é observada entre os homens. Somos treinadas para o ódio recíproco, para uma eterna competição. Tal realidade é responsável por trazer duas consequências imediatas: a primeira é que, em geral, a culpa é sempre jogada na outra mulher e não no homem (num caso de traição, por exemplo); a segunda é o fenômeno da “broderagem”, em que os homens protegem todo o tempo uns aos outros, inclusive quando cometem atos machistas.

Existe, também, um machismo escondido por trás de intensas declarações de amor à mulher. É o chamado machismo filógino, filoginia entendida como um grande amor generalizado pelas mulheres.

Os machistas filóginos têm a plena convicção de que estão fazendo um bem, ao definirem publicamente o que é certo, errado, bom e ruim para as mulheres, e o que nós devemos ou não fazer. Usam seu privilégio de homens, numa sociedade estruturalmente machista, com intenções a princípio boas. Por exemplo, validar padrões estéticos diferentes dos mais aceitos [...]. Mas reforçam o machismo, porque entendem que realmente teriam o poder de fazer essa validação. Nós mulheres, então, dependeríamos de sua aceitação para nos aceitarmos (MOSCHKOVICH, 2013, p. 1).

Considerações finais

Além destas, existem outras formas como o machismo se revela no dia-a-dia, tão sutis quanto. Exemplos característico disto é quando, num restaurante, por exemplo, a conta é pedida e direcionada imediatamente ao homem. Tal conduta reforça a ideia do papel do homem enquanto “provedor” e ignora a mulher enquanto sujeito autônomo e capaz de criar independência financeiramente. Outro exemplo é quando um homem canta uma mulher e ao ver que essa mulher está acompanhada de outro homem, ele vai e pede desculpas ao cara por ter cantado “sua” mulher. Demonstrando mais uma vez como é mulher é considerada objeto em uma cultura machista.

Um comportamento tipicamente machista acontece quando os homens se sentem no direito de se espalhar em espaço público (nos transportes públicos, principalmente). Eles sentam com as pernas abertas, sem se preocupar se encostam em alguém, esta é uma representação visual interessante da maneira como homens se sentem totalmente no poder para ocupar um monte do espaço público — e mulheres normalmente não (ARONOVICH, 2014). Outra maneira de se verificar a reprodução do machismo é a representação de Deus como homem, colocando-o novamente em uma posição de poder. Além disso, aceitar e rir de brincadeiras machistas é ser conivente com elas.

Por fim, é importante ressaltar que a fala da mulher é desprestigiada, também, e principalmente, quando se trata da denúncia de violências machistas sofridas por ela. Sendo consideradas “chatas, mal comidas, mal amadas, exageradas¹⁴⁵” quando decidem reclamar.

Referências bibliográficas

9 *ATTITUDES machistas que temos sem perceber*, Pais&Filhos, 25.02.2015. Disponível em: <<http://www.paisefilhos.com.br/pais/9-attitudes-machistas-que-temos-sem-perceber/>> Acesso em 27 de julho de 2016.

ARONOVICH, Lola, *Homens espaçosos demais*, Escreva Lola Escreva, 7 de fevereiro de 2014. Disponível em: <<http://escrevalolaescreva.blogspot.com.br/2014/02/homens-espacosos-demais.html>>. Acesso em 27 de julho de 2016.

BOLOVENTO, Daniel, *20 situações machistas que as mulheres ainda sofrem todos os dias*, Blog Entre todas as coisas, 2013. Disponível em: <<http://entretodasacoisas.com.br/2014/01/15/20-situacoes-machistas-que-as-mulheres-ainda-sofrem-todos-os-dias/>>. Acesso em 27 de julho de 2016.

NGOZI, Chimamanda Adichie, *Sejam Todos Feministas*, Trad. Christina Baum, 1ª Ed. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2014.

LEITÃO, Eliane Vasconcellos, *A mulher na língua do povo*, 2ª Ed. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1981.

LIGOURI, Maíra, *O machismo também mora nos detalhes*, Think Olga, 09 de abril de 2015. Disponível em: <<http://thinkolga.com/2015/04/09/o-machismo-tambem-mora-nos-detalhes/>>. Acesso em 27 de julho de 2016.

LIMA, Luanda, *Mulheres podem ser diminuídas por machismo oculto; o que é gaslighting*, Portal EBC, 06/04/16. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cida>

145 BOVOLENTO, 2013.

dania/2016/04/saiba-o-que-e-gaslighting-e-conheca-outras-formas-de-mascarar-o-machismo>. Acesso em 27 de julho de 2016.

MALA, Karoline, *Machista, eu? 8 casos de machismo disfarçado*, Na resposta, 02/12/2015. Disponível em: <<https://naresposta.catracalivre.com.br/geral/explicai/indicacao/machista-eu-8-casos-de-machismo-disfarcado/>> Acesso em 27 de julho de 2016.

MIGUEL, Luis Felipe, *O feminismo e a política*, In: *Feminismo e Política*. São Paulo: Boitempo, 2014.

MONTEIRO, Amadeu Pires, *Machismo*, Dicionário Informal, 10-03-2010. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/significado/machismo/2937/>> Acesso em 27 de julho de 2016.

Moschkovich, Marília, *O machismo sutil de quem nos cultua*, Carta Capital, 11/11/2013. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/outras-palavras/o-machismo-sutil-de-quem-nos-cultua-4591.html>>. Acesso em 27 de julho de 2016.

MULHERES comandam 40% dos lares brasileiros, Portal Brasil, 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/05/mulheres-comandam-40-dos-lares-brasileiros>>. Acesso em 27 de julho de 2016.

QUEIROZ, Nana, *10 comportamentos machistas disfarçados de "coisas naturais"*, Huffpost Brasil, 08/05/2014. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/nana-queiroz/10-comportamentos-machistas-disfarcados_b_5265277.html>. Acesso em 27 de julho de 2016.

SIGNIFICADO de machismo, Significados. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/machismo/>> Acesso em 27 de julho de 2016.

VIRMES, Daniella, *Você sabe o que é sexismo?*, Disponível em: <<http://daniellavirmes.wordpress.com/2010/03/03/voce-sabe-o-que-e-sexismo/>> Acesso em 27 de julho de 2016.

CAPÍTULO 18

O QUE É LGBTFOBIA?

Marcelo Maciel Ramos¹⁴⁶

Pedro Augusto Gravatá Nicoli¹⁴⁷

1. O que é LGBTfobia?

LGBTfobia é o sentimento, a convicção ou a atitude dirigida contra lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans e travestis que inferioriza, hostiliza, discrimina ou violenta esses grupos em razão de sua sexualidade e/ou identidade de gênero. É o termo utilizado para reunir vários tipos mais específicos de discriminação e violência contra pessoas LGBT (sigla usada para se referir a lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis). Deste modo, a LGBTfobia compreende a lesbofobia, a homofobia, a bifobia e a transfobia. A lesbofobia é a discriminação e violência contra mulheres lésbicas. A homofobia é a discriminação e violência contra homens gays (ou homossexuais). A bifobia dirige-se contra homens e mulheres bissexuais e a transfobia contra pessoas trans e travestis.

As palavras LGBTfobia, homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia são compostas por um prefixo que se refere à identidade sexual ou de gênero (*homo* para homossexuais, *lesbo* para lésbicas, *bi* para bissexuais e *trans* para transexuais e travestis) e pelo radical *fobia*. Fobia é uma palavra de origem grega (Φόβος; *phóbos*) que significa medo, intolerância, aversão.

Para a psicologia, as fobias são estados de angústia ou medo experimentados por um indivíduo em relação a certos objetos, situações ou pessoas, que podem desencadear reações violentas. Para as ciências sociais,

146 Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre e Doutor em Direito pela UFMG, tendo realizado parte de suas pesquisas doutorais no *Institut de la Pensée Contemporaine* da *Université Paris VII*. É coordenador do Grupo de Pesquisa Ecos de Liberdade e do Projeto de Extensão DIVERSO UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. Mais informações em www.mmramos.com. Contato: mmramos@ufmg.br.

147 Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É Doutor, Mestre e Bacharel em Direito pela UFMG. Concluiu Pós-Doutorado (2015) junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. Esteve em temporada de pesquisas junto ao *Collège de France*. Foi pesquisador visitante na Organização Internacional do Trabalho, no Instituto de Estudos Avançados de Nantes e na Universidade de Estrasburgo. É coordenador do Projeto de Extensão DIVERSO UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. Contato: pedrogravata@gmail.com.

as fobias são sentimentos, disposições, convicções ou atitudes que podem ser conscientes ou irrefletidos e que são construídos e transmitidos socialmente. Isso significa dizer que as fobias sociais não são naturais, mas produzidas e reproduzidas pelos grupos.

Enquanto simples instinto, o medo é um mecanismo de autopreservação e cautela diante de situações que representam um risco à existência ou saúde. Todavia, enquanto sentimento construído e transmitido socialmente, o medo pode ser expressão de falsa ou infundada consciência de perigo. Esse é o caso da LGBTfobia. No que se refere à fobia dirigida às pessoas LGBT, o medo, aversão ou intolerância dirige-se contra grupos que não oferecem qualquer risco real à existência ou integridade, seja dos indivíduos seja da sociedade.

É importante ressaltar que as LGBTfobias são produzidas justamente sobre a percepção de um falso risco: de que gays, lésbicas, bissexuais, pessoas trans e travestis representam uma ameaça para a vida social e seus valores, associados, por exemplo, a uma tradicional concepção de família.

Como se verá ao longo de toda esta obra, há muitos elementos específicos na construção das identidades e nas vivências de gênero e sexualidade. As formas como uma mulher lésbica, um homem trans ou uma travesti bissexual interagem socialmente e sofrem com os efeitos da violência podem ser muito diferentes. A percepção, entretanto, de alguns elementos comuns na expressão da repulsa e ódio em face das dissidências de sexualidade e gênero justifica a compreensão também ampla da ideia de LGBTfobia, ao lado de seus aprofundamentos específicos. É o caso da matriz heteronormativa e sexista na qual o ódio contra pessoas LGBT é gerado e reproduzido.

2. As ideologias por trás da LGBTfobia: heteronormatividade e sexismo

Tentemos compreender, de modo bem sucinto, os fundamentos da LGBTfobia. De início podemos afirmar que ela se sustenta em uma ideologia heteronormativa e sexista.

Uma ideologia pode ser compreendida como conjunto de ideias que ajudam a legitimar um poder dominante ou como conjunto de valores e crenças orientados para a ação social¹⁴⁸.

148 EAGLETON, Terry. Ideologia. Uma introdução. Trad. Silvana Vieira e Luís Carlos Borges. São Paulo: Editora da UNESP/Boitempo, 1997, p. 15-16. Sobre Ideologia veja também MANNHEIM, Karl. Ideologia e Utopia. 3 ed. Trad. Sérgio Santeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

A ideologia heteronormativa é o conjunto de ideias, valores e crenças que orientam o comportamento sexual em um dado espaço social, impondo como modelo dominante a heterossexualidade e, conseqüentemente, proibindo e marginalizando outras identidades sexuais como a lesbianidade, a homossexualidade e a bissexualidade.

Divide-se, assim, a humanidade em dois grupos: os heterossexuais, que são aqueles que sentem desejo, atração sexual ou que têm inclinações românticas em relação a pessoas do gênero oposto (mulheres que gostam¹⁴⁹ de homens e homens que gostam de mulheres), e os homossexuais que são aqueles que desejam ou que estabelecem relações sexuais ou românticas com pessoas do mesmo gênero. Sob a denominação homossexual estão incluídos gays (homens que gostam de homens), lésbicas (mulheres que gostam de mulheres) e bissexuais (homens ou mulheres que gostam de homens e mulheres).

Os heterossexuais compõem o grupo dominante que impõe seus valores, desejos e hábitos sexuais para todos os demais membros do espaço social. Os homossexuais (e as pessoas LGBT como um todo) compõem o grupo subjugado pelos valores e normas sexuais dominantes. O grupo dos heterossexuais tem o privilégio da satisfação dos seus desejos e inclinações sexuais, enquanto ao grupo dos homossexuais se interdita qualquer desenvolvimento ou fruição de seus desejos sexuais ou românticos.

A ideologia heteronormativa é autoritária, visto que estabelece uma única sexualidade como verdade e norma da vida social, condenando gays, lésbicas e bissexuais ao império da heterossexualidade¹⁵⁰. Ela é uma ideologia da desigualdade, pois prescreve privilégios para um grupo em detrimento de outros, marginalizando e excluindo minorias sexuais. Além disso, a ideologia heteronormativa é contrafática. Ela recusa peremptoriamente o fato incontestável na história da humanidade (e mesmo nas relações observadas em várias espécies de animais¹⁵¹) de que alguns homens

149 O verbo gostar aqui procura simplificar todo espectro de sentimentos e impulsos sexuais e românticos. Do querer secreto e irrealizado ao desejo manifesto e concretizado. Do simples desejo sexual nas suas mais diversas formas e possibilidades ao afeto romântico em suas infinitas variações.

150 Adrienne Rich utiliza-se da expressão "heterossexualidade compulsória" para falar do contexto de imposição da sexualidade heterossexual e da proibição das demais sexualidades. RICH, Adrienne. *Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence*. In: GELP, Barbara C. & GELP, Albert (editores). *Adrienne Rich's Poetry and Prose*. New York/London: W.W. Norton & Company, 1993.

151 A referência à presença de comportamentos homossexuais entre as diversas espécies de animais não visa essencializar ou estabelecer um determinismo biológico desse tipo de

sentem-se atraídos sexualmente e afetivamente por outros homens, que algumas mulheres têm seus desejos e afetos dirigidos para outras mulheres e, ainda, que alguns homens ou mulheres realizam-se sexualmente com homens e mulheres. Trata-se de uma ideologia que forja uma história heteronormativa, exterminando, silenciando e apagando da narrativa oficial as pulsões e as vivências sexuais dissidentes.

A ideologia sexista é também importante para a compreensão do significado social de LGBTfobia. O sexismo sustenta através de valores, ideias e crenças o domínio dos homens sobre as mulheres, estabelecendo funções e regras específicas para dominantes e dominadas. Ele se baseia na ideia de que homens e mulheres são diferentes não só em suas características físicas e reprodutivas, mas em suas capacidades e qualidades racionais e éticas. A partir dessas diferenças, estabelece funções familiares e sociais, divisão do trabalho, direitos e deveres distintos para homens e mulheres. A ideologia sexista recusa qualquer flexibilização ou compartilhamento das características e funções que organiza conforme as categorias estáticas do feminino ou do masculino. Ela estrutura-se sobre a convenção (sobre uma decisão arbitrária) de que aqueles que nasceram com o órgão reprodutor masculino devem ser considerados necessariamente homens e que eles devem se portar de modo viril e dominante, agindo e se apresentando conforme as características que se decidiu reservar ao masculino. Do mesmo modo, aquelas que nasceram com o órgão reprodutor feminino devem ser consideradas mulheres e que elas devem se portar de modo frágil e submisso, ajustando seu agir às características que se convencionou reservar ao feminino. Proíbe-se e persegue-se qualquer identidade que não se situe integralmente de um lado ou de outro dessa lógica binária dos gêneros.

Portanto, a ideologia sexista é uma ideologia autoritária, visto que impõe como verdade e norma duas únicas identidades de gênero: o masculino e o feminino. Ela opera cinicamente sobre elementos biológicos para negar, submeter e excluir qualquer identidade que se construa para além da base material dos corpos. Ela interrompe e extermina qualquer processo de formação de identidade que não se submeta integralmente a esse binarismo supostamente fundado na natureza. Ela usa da cultu-

prática. A sexualidade humana é uma construção de peculiar, que se desenha, desenvolve e exprime seus significados numa rede de relações materiais, culturais e simbólicas dotadas de toda a complexidade que caracteriza a existência humana. A menção se faz apenas para reforçar o caráter contrafático da ideologia heteronormativa diante da existência de comportamentos homossexuais. Serve, ainda, para refutar o argumento recorrente de que tais comportamentos seriam "antinaturais".

ra (dos seus processos dinâmicos e criativos de produção de significados, discursos e normas) para ajustar os corpos às suas ficções petrificadas e simplificadoras do masculino e feminino. Tudo quanto esteja entre, tudo quanto seja fluido, tudo quanto seja construído e reconstruído (como o são as coisas humanas) é condenado ao ajustamento, à marginalização ou ao extermínio. Ela é evidentemente uma ideologia da desigualdade, visto que estabelece privilégios àqueles que conseguem se adequar às ficções do masculino e do feminino, condenando identidades trans e não binárias ao não direito e a não existência. Por fim, ela é contrafática, visto que recusa as existências de pessoas trans e travestis, forjando o seu desaparecimento da história e do presente.

A LGBTfobia é, portanto, produto das ideologias heteronormativa e sexista. Daniel Borrillo define a LGBTfobia (usando a expressão “homofobia”) como a “hostilidade geral, psicológica e social contra aquelas e aqueles que, supostamente, sentem desejo ou tem práticas sexuais com indivíduos de seu próprio sexo”. Ainda, conforme o autor, trata-se de “construção ideológica que consiste na promoção constante de uma forma de sexualidade (hétero) em detrimento de outra (homo), a homofobia organiza uma hierarquização das sexualidades e, dessa postura, extrai consequências políticas”¹⁵².

Podemos dizer ainda que a LGBTfobia se manifesta como aversão, rejeição irracional, hostilidade, ridicularização e, mesmo, desejo consciente de extermínio de gays, lésbicas, bissexuais, pessoas trans e travestis. Assim como o sexismo, ela consiste em designar o outro como contrário, inferior, anormal, marginal, afastando qualquer possibilidade de identificação com o diferente ou de reconhecimento do valor de identidades divergentes. A LGBTfobia se funda justamente no sentimento ou na convicção de que a diferença é um desvalor, uma indignidade, que deve ser controlada e afastada. Ela promove a intolerância e o desdém em relação às exclusões promovidas em função dessa diferença.

Enquanto sentimento, a LGBTfobia alimenta-se da desconfiança e do medo irrefletido e irracional que normalmente se tem em relação ao outro, ao diferente ou ao desconhecido. Enquanto doutrina, ideologia ou política, ela explora esse temor irrefletido e se articula nos argumentos frá-

152 BORRILLO, Daniel. Homofobia. História e crítica de um preconceito. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 34. Daniel Borrillo utiliza o termo homofobia ao invés de LGBTfobia, mas o faz no mesmo sentido que aqui usamos para explicar a LGBTfobia.

geis de uma lógica binária e analítica incapaz de explicar a complexidade do humano e da vida social.

3. LGBTfobia é violência

Concretamente, a LGBTfobia manifesta-se de várias formas. Mas vale ressaltar que ela consiste sempre em algum tipo de violência, seja ela psicológica, verbal e moral, seja ela física. Ela pode ser perpetrada por indivíduos, coletividades ou instituições (agentes de Estado ou organizações privadas).

Enquanto violência psicológica, verbal e moral, a LGBTfobia manifesta-se de diversas formas. Por exemplo, através da atribuição de apelidos depreciativos, piadas e “brincadeiras” que inferiorizam e constroem pessoas LGBT. Ela também aparece sob a forma de discursos de ódio contra gays, lésbicas, bissexuais, pessoas trans e travestis. Discursos que incitam o tratamento desigual, o desdém, o repúdio intransigente e a violência. Discursos que impedem o desenvolvimento saudável de identidades dissidentes, que minam a autoestima e produzem na vítima o sentimento de inadequação e de inferioridade, bem como o desejo de isolamento e, muitas vezes, de morte.

Em países da América Latina, os xingamentos mais comuns dirigidos a homens referem-se à sexualidade: *bicha*, *viado*, *florzinha*, *maricona*, *baitola*, *boiola*, *mocinha*, *gazela*, *desmunhecado*, *fresco*¹⁵³. Mulheres lésbicas são normalmente associadas a nomes que aludem à “indesejável” masculinidade ou sexualidade: *sapatão*, *sapa*, *caminhoneira* ou, ainda, *bolacha*, *fancha*. Esses são apelidos depreciativos mesmo quando utilizados de modo irrefletido. Além disso, são frequentes (muito mais frequentes do que se admite normalmente) frases que ameaçam, inferiorizam e confiscam a liberdade de pessoas LGTB: “viado tem que morrer”, “seria incapaz de amar um filho homossexual”, “tenho nojo de gays”, “não tenho nada contra, mas não gosto que fiquem se beijando na minha frente”, “pode ser lésbica, mas não precisa se vestir como homem”, “isso é falta de homem”, “vem aqui que vou te ensinar a ser mulher” *etc.*

Normalmente, as expressões psicológicas, verbais e morais da violência contra pessoas LGBT vêm associadas a alguma tentativa de blindagem do discurso opressor. É muito comum se ouvir que tais ataques não seriam uma forma de violência porque seriam “brincadeiras inocentes”, ou decorreriam da liberdade de expressão, ou mesmo da liberdade religiosa e moral

153 Em inglês temos: *faggot*, *sissy*, *fruit*, *pervert*, *queen*, para homens gays e *butch*, *dyke*, *lesbo*, para mulheres lésbicas.

de reprovação de práticas sexuais. Nenhum desses espaços (da ironia ou das supostas liberdades) pode promover o sofrimento e incitação à eliminação de formas de vida e identidades humanas. Quando o efeito, ainda que não abertamente declarado, é o de promover a reprovação, humilhação, isolamento, enfim, múltiplas formas de sofrimento psicológico deve-se reconhecer a natureza violenta das condutas. E, assim, quando se visa suprimir o interlocutor, não se está diante do exercício legítimo de liberdades.

Enquanto violência física, a LGBTfobia é, no Brasil, uma verdadeira epidemia social que atenta contra a integridade física e a vida de pessoas LGBT. Ela atinge mais gravemente pessoas trans e travestis, homens gays e bissexuais afeminados. Para além das agressões verbais, pessoas LGBT sofrem agressões físicas diariamente motivadas por LGBTfobia. São chutes, socos, tapas, pedradas, espancamentos, facadas, tiros, enforcamentos, decapitações e uma infinidade de outros tipos de violência. Evidentemente, a classe e raça são normalmente fatores que agravam ou aumentam o risco de agressões¹⁵⁴. Negros(as) e pobres estão ainda mais expostos(as) às violências perpetradas por indivíduos e agentes públicos¹⁵⁵.

Segundo relatório do Grupo Gay da Bahia sobre assassinatos de pessoas LGBT, em 2014 “foram documentados 326 mortes de gays, travestis e lésbicas no Brasil, incluindo 9 suicídios”. Ainda segundo o grupo, “o Brasil continua sendo o campeão mundial de crimes motivados pela homo/transfobia: segundo agências internacionais, 50% dos assassinatos de transexuais no ano passado foram cometidos em nosso país”. Dos mortos, “163 eram gays, 134 travestis, 14 lésbicas, 3 bissexuais e 7 amantes de travestis”. Foram assassinados 7 heterossexuais por terem sido confundidos com gays¹⁵⁶.

Segundo o Relatório de Violência Homofóbica, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, no ano de 2013 foram registradas 1.965 denúncias de LGBTfobia pelo Disque Direitos Humanos. O relatório chama atenção para a subnotificação de dados relacionados a violências contra pessoas LGBT. Afirma que “muitas vezes, ocorre a naturalização da violência como único tratamento possível, ou a culpabilização da vítima”.

154 Veja o capítulo sobre interseccionalidades.

155 O Relatório de Violência Homofóbica, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, revela como as agressões contra os LGBT concentram-se em regiões periféricas e atingem especialmente negros(as) e pobres.

156 O relatório pode ser acessado na íntegra em: <https://grupogaydabahia.com.br/2015/01/13/assassinato-de-lgbt-no-brasil-relatorio-2014/>.

Desse modo, os dados levantados, nem de longe representam a totalidade das violências ocorridas coridianamente contra os LGBT. Segundo o relatório, em 2013, foram reportadas em média 9,31 violações por dia de direitos humanos de caráter LGBTfóbico. Por dia, 5,22 pessoas foram vítimas de violência em razão de LGBTfobia¹⁵⁷.

No que diz respeito à transfobia, vale ressaltar que pessoas trans e travestis são psicológica e fisicamente massacradas diariamente nos espaços sociais, na escola, no emprego e nos serviços públicos. Agentes de saúde recusam com muita frequência tratá-las pelo nome social (o nome pelo qual escolheram ser chamadas e que melhor se adequa à suas identidades de gênero), submetendo essas pessoas ao constrangimento e ao escárnio público. Pessoas trans e travestis são cotidianamente impedidas de fruir com igualdade de seus direitos, são expulsas de casa, da escola, não encontram trabalho e são desestimuladas a fazer uso dos serviços públicos de saúde. Elas são condenadas a uma marginalidade extrema, invisibilizadas pelos poderes públicos que se omitem em relação às violências experimentadas. Muitas delas são mortas precocemente pelo preconceito, intolerância e pelo ódio transfóbico, inquestionavelmente infundado e ilegítimo.

4. O Direito e a LGBTfobia

A LGBTfobia é um mecanismo social e institucional de discriminação e sequestro de direitos. A lesbofobia, a homofobia, a bifobia e a transfobia discriminam, marginalizam e recusam direitos a lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans e travestis.

É importante esclarecer que a LGBTfobia é um desrespeito aos princípios basilares do Direito e da ordem política. Ela atenta contra a dignidade da pessoa humana, a liberdade e a igualdade.

A dignidade da pessoa humana está declarada como fundamento do nosso Estado no art. 1º da Constituição Brasileira¹⁵⁸. Trata-se do princípio base, escolhido para orientar as nossas relações sociais e as ações dos poderes

157 BRASIL. Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013 (Elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos). Brasília, 2016, p. 9-13. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos>.

158 A Constituição é a lei maior do Brasil. Isso significa que todas as outras leis devem estar em conformidade com ela. Por isso dizemos que quando uma lei é incompatível ou contradiz o que está escrito na Constituição ela é inconstitucional. Isso quer dizer que ela é inválida. No Brasil, qualquer juiz pode (e deve) declarar a inconstitucionalidade de uma lei que esteja em desacordo com a Constituição, mas a última palavra cabe ao Supremo Tribunal Federal que, na ordem constitucional brasileira, é o seu guardião.

públicos. Mais do que um mero princípio, a dignidade da pessoa humana é um direito que se dirige igualmente a todas e todos. Ela é, ao mesmo tempo, um imperativo (uma obrigação) que se impõe a cada cidadã e cidadão brasileiro(a), a cada organização social e a cada agente do Estado. A dignidade da pessoa humana é o direito de ser reconhecido(a) e tratado(a) como pessoa digna de valor e de direitos, a despeito de qualquer condição ou circunstância concreta. Trocando em miúdos, o que a Constituição Brasileira diz é que todos(as), sem qualquer distinção, são dignos(as) de valor e de direitos¹⁵⁹. E todos(as) significa pobres, ricos, mulheres, homens, negros, brancos, gays, lésbicas, bissexuais, pessoas trans, travestis, enfim, todos(as)!

O direito à igualdade e a não discriminação são decorrências do próprio direito de se ser reconhecido(a) igualmente como digno(a) de valor e de direitos. O direito da igualdade é o direito de ser tratado(a) de modo igual pelo Estado, pelas leis e pelos demais cidadãos e cidadãs. É o direito de repartir e fruir de forma igual dos benefícios da vida comum e dos serviços do Estado. Por essa razão, qualquer discriminação deve ser proibida pelas leis brasileiras. Nos termos do art. 5º, inciso XLI, da Constituição afirma-se categoricamente: “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”.

Por fim, vale dizer que a LGBTfobia atenta contra os propósitos de criação do Estado Brasileiro, conforme afirmados no preâmbulo da Constituição: o de “instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de **uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos**”¹⁶⁰!

Referências bibliográficas

BORRILLO, Daniel. *Homofobia*. História e crítica de um preconceito. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013 (Elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos). Brasília, 2016.

159 A Constituição ainda diz no seu art. 3º que: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – **promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação**”.

160 A Constituição Brasileira pode ser acessada em sua íntegra em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

EAGLETON, Terry. Ideologia. Uma introdução. Trad. Silvana Vieira e Luís Carlos Borges. São Paulo: Editora da UNESP/Boitempo, 1997.

RICH, Adrienne. Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence. In: GELP, Barbara C. & GELP, Albert (editores). Adrienne Rich's Poetry and Prose. New York/London: W.W. Norton & Company, 1993.

Sugestões de livros

BORRILLO, Daniel. *Homofobia*. História e crítica de um preconceito. Autêntica, 2010.

BROWNE, John. *The Glass Closet*. Harper, 2014.

FONE, BYRNE R. S. *Homophobia: a history*. ST Martins Press, 2001.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Homofobia: Identificar e Prevenir*. Metanoia Editora, 2015.

RIOS, Roger Raupp. *Direito da Antidiscriminação*. Livraria do Advogado, 2008.

RIOS, Roger Raupp. *Homossexualidade e Direitos Sexuais*. Sulina, 2011.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. *Epistemologia do Armário*. Angelus Novus, 2003.

Sugestões de filmes

Delicada Atração (1996)

Meninos não Choram (1999)

Desejo Proibido (2000)

O Segredo de Brokeback Mountain (2005)

Contra Corrente (2009)

Tomboy (2011)

Pride (2014)

Sugestões de curta-metragens brasileiros

Os sapatos de Aristeu (2008), de René Guerra

Bailão (2012), de Marcelo Caetano

Quem tem medo de Cris Negão? (2012), de René Guerra

CAPÍTULO 19

O QUE É DISCURSO DE ÓDIO?

Gustavo Lemes¹⁶¹

Introdução

Inicialmente, para que possamos partir de uma definição, é importante dizer que o discurso de ódio possui como características gerais o assédio, a diminuição e a ofensa direcionados a um ou a uma coletividade. Segundo Brugger “o discurso do ódio refere-se a palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas” (2009, p. 118). Nesse sentido, proferir palavras de ódio tem como objetivo a privação dos direitos fundamentais da vítima mediante incitação da discriminação e a violência. Assim, o discurso de ódio é uma das diversas formas pelas quais os indivíduos proliferam suas ideias discriminatórias.

Conceituado o discurso de ódio, é interessante salientar que existe uma grande divergência acerca dos limites do discurso de ódio quando comparado à liberdade de expressão. Por isso, não há um entendimento unânime no que diz respeito à ideia da abrangência da liberdade de expressão ao discurso de ódio.

As diferenças existentes entre os indivíduos, por si só, não carregam nenhum sentido positivo ou negativo. Ou seja, as desigualdades físicas, geográficas e culturais se dão fora do âmbito e da valoração individual, constituindo parte da diversidade inerente à espécie humana. Contudo, existem diferenciações que são criadas a partir da imputação de um valor negativo ou positivo sobre determinada característica. A criação deste tipo de diferenciação faz surgir uma desigualdade que tem como consequência a predileção por certas características, concedendo privilégios, e a aversão a outras, levando à marginalização de determinados grupos. Ou seja, este tipo de diferenciação leva a uma menor equidade entre os indivíduos.

Fundados na defesa do preconceito, da discriminação e da perpetuação de uma desigualdade maléfica, os discursos de ódio são uma das manifesta-

161 Graduando em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Bolsista PBEXT no Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero E-mail: gustavolemes@hotmail.com.br

ções da discriminação direcionadas contra os grupos social, cultural e economicamente marginalizados. Quando destinados a estes grupos, possuem o caráter específico de potencializar, legitimar e reproduzir a marginalização pré-existente, recaindo sobre eles com um efeito negativo maior por distanciá-los ainda mais das condições mínimas de acesso aos espaços de debate.

O Direito é a ferramenta que atualmente é utilizada para a organização social. Podendo ser utilizado para a emancipação ou não-emancipação dos indivíduos, é o lugar para o qual a sociedade se volta quando se faz preciso a solução de conflitos e a harmonização de interesses contrários. Ressalta-se, no entanto, que em um Estado democrático de direito presume-se a consonância da ordem jurídica vigente com os direitos fundamentais, garantindo a consolidação dos direitos das pessoas que se encontram marginalizadas. Portanto, a análise do posicionamento estatal perante o discurso de ódio deve ser feita em paralelo ao estudo de como o Estado relaciona-se com os direitos fundamentais.

1. Desigualdade, Preconceito e Discriminação: a construção do discurso de ódio

A noção das diferenças entre os seres humanos, como aponta Norberto Bobbio (1998, p. 113), deve ser analisada sob dois prismas: as diferenças sociais e naturais. As diferenças sociais, segundo este autor, dizem respeito às desigualdades histórico-sociais entre os seres humanos, enquanto as naturais tratam de aspectos físicos, biológicos e geográficos. Fazer essa diferenciação nos ajuda analisar melhor a problemática da discriminação, afinal, existem atos discriminatórios que focam em diferenças sociais e outros em diferenças naturais. Contudo, cabe aqui a reflexão de que, devido às estruturas de poder, dominação e opressão que nos cerca, conceitos, sentimentos, perspectivas e comportamentos são naturalizados. Pois, o domínio histórico de determinado grupo sobre as estruturas anteriormente mencionadas cristaliza suas convicções nos meios controladores da vida humana, seja o Estado, a economia ou os meios de comunicação. Portanto, em um processo histórico de domínio e reprodução de um conteúdo moral específico, é dado o caráter de natural para diversos conteúdos, naturalizando-os. Por este motivo são tão importantes os estudos das ciências humanas, pois estes buscam desvelar os mistérios do comportamento e da história dos humanos e das sociedades.

O conceito de equidade, tratado por Platão e Aristóteles na Grécia Antiga e revisitado por diversos autores posteriores, segundo o qual os desiguais devem ser tratados de maneira desigual, carrega em si a importante constata-

tação da evidente inequidade entre os seres humanos. Esta regra busca diminuir as desigualdades, tendo em vista as necessidades e demandas específicas dos indivíduos. Desta maneira, Bobbio conclui corretamente que a identificação de diferenças entre os indivíduos não carrega por si só nenhuma negatividade. Afinal, a identificação de distinções que existem naturalmente entre os indivíduos não carrega nenhum sentido positivo ou negativo e, é aqui que se desdobra um segundo problema que deriva da subjetividade humana na atribuição de valores e da criação de distinções sociais: o preconceito.

A atribuição de características ao objeto do preconceito sem que este a possua de fato e a generalização da suposição de uma característica de um grupo para todos os indivíduos que o compõem são, segundo José Leon Crochik (1996), elementos constituintes do preconceito. Contudo, para Joan Scott, as identidades de grupo são inevitáveis na vida política e social porque nos momentos em que as diferenças são responsáveis por desigualdade social, aquelas “identidades de grupo que eram simplesmente dimensões de uma individualidade multifacetada” (SCOTT, 2005, p. 18) determinam o indivíduo todo por um único elemento. É neste momento que a categoria reduz o indivíduo a somente ela mesma, acarretando um alto nível de identificação e solidariedade, mas criando um estereótipo. Tais elementos demonstram que o objeto do preconceito está “previamente enunciado”, ou seja, o estereótipo já está dado, pois é uma “opinião ou um conjunto de opiniões, às vezes até mesmo uma doutrina completa que é acolhida acrítica e passivamente” (BOBBIO, 1998, p. 103), quando o indivíduo preconceituoso tem uma experiência com o objeto de seu preconceito, “o estereótipo pode tanto substituir a experiência quanto alterar o seu teor, conduzindo-a para o resultado previsto por ele” (CROCHÍK, 1996). Portanto, não se trata de um erro ou um engano sobre o objeto – neste caso, gostaríamos de restringir para indivíduos e grupos sociais – mas sim de uma rejeição da realidade e da preferência por tomar um pré-julgamento culturalmente construído ao invés de valer-se da experiência e conceber um julgamento próprio.

A discriminação, portanto, origina-se do tratamento desigual que é formado por uma diferenciação preconceituosa, que não se baseia nos indivíduos reais, mas sim uma falsa percepção produzida socialmente que desfigura a noção sobre o objeto. Quando o Estado possui uma política de combate à discriminação, há a preocupação de estabelecer medidas que possam proteger os indivíduos atingidos e combater o comportamento discriminatório, porque estes se baseiam na percepção enviesada do agente.

A pluralidade humana, segundo Hanna Arendt, é uma condição básica para a ação e para o discurso:

Se não fossem diferentes, se cada ser humano não diferisse de todos os que existiram, existem ou virão a existir, os homens não precisariam do discurso ou da ação para se fazerem entender. Com simples sinais e sons, poderiam comunicar suas necessidades imediatas e idênticas. (2007, p.188)

Nesse sentido, percebemos que os atores sociais necessitam expressar sua individualidade por meio do discurso, fazendo entender suas opiniões, desejos e necessidades que são diferentes naturalmente. Devem ser promovidas, portanto, condições para que os indivíduos possam, entre si, solucionar suas próprias contendas, por um processo de auto-entendimento ético. Para Habermas (2002) o auto-entendimento ético era um dos processos necessários para que em uma sociedade multicultural diversos posicionamentos culturalmente distintos pudessem entrar harmonia. Portanto, não haveria legitimidade na imposição do modo de vida de uma maioria às minorias somente pelo fato da primeira dominar os poderes político e social, pois esta deriva da autonomia dos cidadãos e estes “só são autônomos quando os destinatários do direito podem ao mesmo tempos entender-se a si mesmos como autores do direito” (HABERMAS, 2002, p.242)

O discurso de ódio, portanto, não faz parte apenas do conjunto de ações que caracteriza uma expressão do pensamento, faz parte também dos atos discriminatórios, pois é aquele discurso que exprime o desejo de suprir direitos fundamentais, ou seja, de condições básicas de equidade, um outro indivíduo ou uma outra identidade de grupo.

Em seu cerne o discurso de ódio utiliza-se da pluralidade humana para fazer valer uma valoração preconceituosa e discriminatória. Portanto, quando se defende que pessoas LGBT não deveriam se casar, ou que negros e judeus devem ser extirpados da face da Terra, ou que mulheres merecem apanhar quando não respeitam seus maridos, defende-se uma manutenção de uma desigualdade social por meio do discurso, devendo ser combatida com todas as ferramentas que o Direito possui, pois ele é o responsável pela garantia dos direitos básicos e da harmonia social para que os indivíduos possuam a maior autonomia possível de suas vidas.

2. Liberdade de Expressão: as condições para a autodeterminação

Na modernidade, no século XVIII, a liberdade perante o Estado Absolutista era uma das maiores reivindicações dos movimentos liberais burgueses. Estas liberdades buscavam a garantir a maior liberdade individual possível sem a interferência estatal. Por este motivo, eram caracterizadas

como liberdades negativas, pois o indivíduo era livre para autodeterminar-se em tudo aquilo que o Estado não prevê.

A ordem jurídica funciona da mesma maneira até hoje quando o assunto é a interferência na esfera privada da vida dos indivíduos. O ordenamento jurídico, portanto, reflete os temas relevantes para o convívio social que os indivíduos consideram como limite para suas próprias ações.

A liberdade de expressão foi uma das liberdades negativas reconhecidas juridicamente. Importante para o desenvolvimento das sociedades pois busca proporcionar debates amplos e extensivos acerca dos assuntos, considerando protegidas pelo Direito todas as expressões do sujeito, até mesmo aquelas que são consideradas irrelevantes.

Os sujeitos, para Hanna Arendt, “na ação e no discurso, (...) mostram quem são, revelam ativamente suas identidades pessoais e singulares, e assim apresentam-se ao mundo humano” (2007, p. 192), portanto, a conquista deste direito teve consequências em todo o modelo organizacional das sociedades. Ao permitir que os sujeitos pudessem ter acesso às falas e à participação nos mais diversos tipos de discussões, permite-se que se exprima, por meio de seus discursos, suas convicções, desejos, interesses e opiniões, ou seja, suas próprias identidades.

As liberdades protegidas pelo Estado, por conseguinte, funcionam sob a lógica de permitir que o indivíduo possa autodeterminar a si mesmo e suas ações na medida da autodeterminação do outro, porém, esta se mostra de maneira diferente nas esferas da vida social. Na esfera da vida pública, ela se revela na capacidade de participar, por meio da representatividade e da comunicação entre os cidadãos, da elaboração de um ordenamento jurídico feito por e para si mesmo. Já na esfera da vida privada, a autodeterminação refere-se à garantia dos direitos fundamentais, porque assegura ao sujeito requisitos mínimos para a dignidade humana.

“O direito legitima-se dessa maneira como um meio para o asseguramento equânime da autonomia pública e privada” (HABERMAS, 2002, p. 293), assim, ambas não podem ser hierarquizadas, porque a legitimidade de uma encontra-se embasada na existência da outra. Por exemplo, não se pode dizer que as pessoas criam as próprias leis que estão submetidas se a desigualdade social extrema não permite que a participação na construção do ordenamento jurídico seja universal, bem como não é possível conceber direitos humanos que não respeitem a soberania nacional (em uma sociedade em que os indivíduos de fato participem do processo legislativo).

Portanto, a autodeterminação encontra-se sempre limitada pela ordem jurídica. É dentro desse limite que a autonomia para definir suas ações se

dá e é por esse motivo que a democracia é essencial para a legitimidade da construção legislativa. Assim, cada direito assegurado pela ordem normativa encontra como limite outro direito pertencente a ela, onde a harmonia se dá no controle dos abusos de um direito adquirido que fere a outro. Desta forma, nenhum direito é absoluto. Os direitos são reconhecidos para que assegurem a maior liberdade de todos, portanto, se foge a esse interesse, agindo para limitar os direitos de outrem – como faz o discurso de ódio – não se trata de exercício de direito, mas sim abuso dele.

3. O conflito de Direitos Fundamentais

Para uma reflexão acerca do conflito entre direitos fundamentais precisamos entender primeiramente como o seu reconhecimento se originou, para que por meio dos contextos existentes possamos perceber como o Direito passou a tomar para si a função de assegurar a autonomia e a autodeterminação pública e privada na construção da individualidade e da organização social. Neste caso, verificaremos como se dá e como é compreendido o movimento de tensão entre a liberdade de expressão e os outros direitos fundamentais.

As histórias das sociedades humanas, em particular daquelas sociedades que mais influenciaram o constructo estatal e jurídico brasileiro, contaram com momentos marcantes de reconhecimento jurídico de direitos. Porque por meio dos instrumentos que o Direito dispõe estes passaram a ser defendidos e garantidos, para que, quando passassem a ser normatizados e absorvidos pela juridicidade, pudessem promover a organização social sob novas perspectivas de direitos.

No contexto da luta pela instauração de um Estado de poder limitado durante as revoluções francesa, inglesa e americana se deu o reconhecimento da primeira dimensão de direitos fundamentais. A principal demanda era a diminuição dos abusos estatais, reconhecendo assim a normatização de direitos negativos e individuais, onde o indivíduo poderia fazer tudo aquilo que o Estado não proibia, havendo uma interferência mínima na vida privada. Um destes direitos reconhecidos, como anteriormente exibido, foi a liberdade de expressão.

Durante as primeiras revoluções industriais e a Revolução Russa, o aumento de poder econômico advindo da exploração da classe trabalhadora e da melhoria das condições técnicas de produção gerou uma desigualdade econômica e social muito perceptível. É neste momento que, pela insatisfação popular e por outras consequências da desigualdade extrema,

é reconhecida uma segunda dimensão de direitos fundamentais. Tendo em vista que a liberdade não pode ser experienciada se os indivíduos não possuem as condições mínimas para exercê-la, a obrigação do Estado de agir em busca da diminuição da desigualdade entre os indivíduos constitui os considerados direitos sociais positivos. Por exemplo, aqueles que tratam sobre saúde, educação, segurança pública e moradia.

Junto à terceira revolução industrial, caracterizada por sua tecnocientificidade e pela globalização, surge a necessidade do reconhecimento de uma terceira dimensão de direitos fundamentais. Nesse contexto, importam aqueles direitos que transcendem o indivíduo e atuam sobre um grupo ou um coletivo. Ou seja, em uma sociedade conectada e interdependente, ter direito à paz e a um meio ambiente equilibrado é essencial e afeta não apenas um indivíduo, mas a todos ou a um coletivo.

As dimensões consideradas para a classificação dos direitos fundamentais nada mais são que categorias utilizadas para um melhor entendimento das características, contextos e objetivos em comum, não tendo nenhuma referência a quaisquer hierarquizações entre eles. Desta maneira, a liberdade de expressar um discurso de ódio e o direito à dignidade, à vida, à igualdade, à não discriminação e outros direitos entram em conflito pois possuem a mesma importância. Segundo Winfried Brugger (2009), na comunidade internacional ainda não há um consenso sobre o discurso de ódio estar ou não acobertado pela liberdade de expressão, como por exemplo a dissonância entre as concepções da liberdade de expressão estadunidense e a alemã exploradas em seu famoso artigo “Proibição ou Proteção do Discurso do Ódio? Algumas Observações sobre o Direito Alemão e o Americano”. Para ele, o debate acerca deste tema deve ser promovido de maneira ampla, pois:

Qualquer que seja a ponderação de valores “correta” nos casos de discurso do ódio, ela não pode ser encontrada sem uma discussão aberta e irrestrita, consciente do propósito especial do princípio da liberdade de expressão para a proteção do discurso ofensivo. (2009, p.136)

Para que o Estado democrático de direito seja efetivo, a discussão, as críticas e o asseguramento da possibilidade de defender suas convicções e interesses são essenciais. É a partir do entendimento das necessidades e dos interesses do outro que se constrói a proposição de medidas e decisões que tem o maior potencial para a harmonização social. E, são para aqueles

interesses inconciliáveis que se deseja a possibilidade de disputa do resultado dominante, bem como a possibilidade de uma inversão futura do cenário político e social – uma vez que se assegure a equidade de condições de disputa por meio dos direitos fundamentais, e que a resposta final não exclua o direito fundamental alheio.

O discurso de ódio, contudo, é “a expressão do pensamento que desqualifica, humilha e inferioriza indivíduos e grupos sociais” (FREITAS; CASTRO, 2013, p. 344), ou seja, não trata do real, mas sim de uma valorização negativa que busca prejudicar outrem em razão de alguma desigualdade, para provocar discriminação, violência, exclusão social, maior marginalização e etc. Neste momento, “quando as pessoas são meramente “pró” ou “contra” os outros (...) o discurso transforma-se, de fato em mera “conversa”, apenas mais um meio de alcançar um fim, quer iludindo o inimigo, quer ofuscando a todos com propaganda” (ARENDRT, 2007, p. 193). Ou seja, não devem ser levados em consideração para a construção das políticas públicas e da agenda de ações estatais.

Então, é extremamente necessário saber distinguir quais são as diferenças entre a liberdade de expressão como crítica e a liberdade de expressão como discurso de ódio. Para isso existem alguns pré-requisitos para que a conduta seja classificada, o discurso de ódio deve ser considerado, por exemplo:

A começar, obviamente, pela severidade da ofensa e pelo grau de generalidade das imputações, mas a levar em conta também o autor (por exemplo, se ele fala a partir de uma posição de destaque social, como um agente político, servidor público ou artista), o contexto (por exemplo, uma entrevista, uma palestra ou uma música), a situação da vítima (por exemplo, sua vulnerabilidade social ou se ela é afetada individualmente ou enquanto membro de determinado grupo), a forma de divulgação (por exemplo, uma charge, uma opinião ou uma notícia inseridas em um blog ou rede social) e a probabilidade de que o discurso possa, de fato, ensejar o ódio e suscitar algum nível de risco de que algum dano resulte de tal incitação. (ROTHENBURG; STROPPA, 2015, p. 13).

Percebemos então que a concorrência entre os direitos fundamentais deve ser analisada sob a perspectiva da maior possibilidade de liberdade humana, ou seja, de autodeterminação. O uso de um direito fundamental para lesionar o direito de outro indivíduo constitui um abuso do direito

utilizado, pois não pode ser permitida a deturpação dos direitos fundamentais por aqueles que fazem uso dele para a perpetuação dos conflitos e da desigualdade social entre os humanos.

O posicionamento do ordenamento jurídico deve ser incisivo e livre de lacunas para que a garantia da equidade seja eficaz. Portanto, se faz necessário considerar que o operador legiferante, que institui a norma jurídica, é um dos agentes na promoção e efetivação dos direitos fundamentais, uma vez que serão responsáveis por regular como eles serão aderidos pela gestão pública e pela sociedade na prática. A proliferação legislativa, no entanto, necessita passar por um crivo rígido, de maneira que a legislação criada atenda aos seus objetivos da melhor maneira possível. Para isso, a coerência, a clareza e a concisão são princípios fundamentais a serem considerados para a qualidade das leis na opinião de diversos autores (BARROS, 2012, p. 290), contribuindo para que o conteúdo das leis seja simplificado e disponibilizado para a sociedade por meio de uma linguagem acessível. Essa característica é indispensável para que as pessoas, em um Estado Democrático de Direito, possam ter um maior conhecimento e controle sobre as regras que estão submetidas e a atuação de seus representantes podendo saber diferenciar o discurso de ódio da livre expressão do pensamento garantida constitucionalmente.

4. Crimes de Ódio e a Legislação

Os direitos fundamentais, que possuem como base uma valoração positiva da dignidade humana, por muitas vezes não é ou não foi a principal preocupação daqueles que ocupavam os locais privilegiados de poder. A desigualdade de condições econômicas, físicas, sociais e culturais, bem como a divergência de interesses individuais, contribuíram para que não fossem reconhecidos direitos que pudessem abalar a estrutura de distribuição de poder dada. Assim, quando Miguel Reale diz que “o Direito autêntico não é apenas declarado, mas reconhecido, é vivido pela sociedade, como algo que se incorpora e se integra na sua maneira de conduzir-se” (2001, p. 91), percebemos que apenas ser abarcado pelo mundo jurídico não faz, obrigatoriamente, com que o direito fundamental se expresse na realidade, este precisa ser pensado, regulado e refletido em todas as outras normas vigentes para que integre a sociedade. Ao instaurar penalidades, obrigações, direitos e premiações, o Direito garante que o combate às práticas que atentem aos direitos fundamentais seja uma parte constituinte de seu ordenamento e que este impacte na vida social.

(...) o discurso do ódio, na medida em que tende a inviabilizar o caráter comunicativo da Liberdade de Expressão não pode ser aceito, quer pelo desrespeito aos direitos do ofendido, quer porque busca a sua exclusão do exercício da cidadania, comprometendo a própria democracia. (FREITAS; CASTRO, 2013, p. 345-346)

Como demonstrado ao longo do capítulo, o discurso de ódio tem como objetivo principal a privação do direito fundamental alheio, ou seja, ele parte da concepção de que o outro, foco de seu discurso, é menos igual a ele, ou que não possui as mesmas características humanas que ele. O Direito vigente e a legislação possuem como substrato a sociedade da qual se originam, e é por esse motivo que na multiplicidade de ordenamentos jurídicos existentes há uma diferenciação da maneira como o discurso de ódio é tratado. Aquelles ordenamentos que não se colocam para pensar sobre o discurso de ódio, as pessoas LGBT, as minorias étnicas, a diferenciação de gênero e quaisquer outras minorias sociais invisibilizam a existência desses acontecimentos e dessas pessoas na sociedade. Por exemplo, não existir uma lei que verse sobre a homofobia no Brasil não só não deixa de fazer com que ela exista como a permite continuar existindo, ou não existir um censo de assassinato de pessoas trans e travestis no Estado Islâmico não quer dizer que essas pessoas não existem lá, mas sim que elas sofrem uma invisibilização e opressão ainda maior, não possuindo a menor possibilidade de assumirem suas identidades.

Como demonstrado anteriormente, a legislação¹⁶², em um Estado democrático de direito, deve reverberar não somente as convicções das maiorias, mas também assegurar que por meio de uma garantia mínima da participação de todos, todos os cidadãos se sintam representados pelas leis que se submetem, pois fizeram parte do processo democrático da criação delas. Assim, mesmo que tenham perdido uma eleição, um acordo sobre determinado assunto ou quaisquer outros pontos, o interessante da democracia é a sua capacidade de interagir com a fluidez humana e permitir que diversos conflitos possam ser gestados a partir da consideração da existência e da relevância do outro.

Como o ordenamento é a expressão última do direito, determinando ali de maneira mais rígida, ou seja, com maiores dificuldades de alteração ou com o objetivo de nunca ser alterada, que muitas pessoas encaram a

162 Considerada aqui de maneira ampla, como toda norma jurídica proveniente de quaisquer órgãos legiferantes competentes.

imposição de limites na liberdade de expressão como um perigo para a liberdade de expressão. Então, é de suma importância que o processo criativo seja interdisciplinar, abordando diversas áreas do conhecimento e os atores sociais afetados, pois, para além da omissão da lei em legislar sobre algo, é a má legislação que intensifica a reprodução de comportamentos negativos e dificulta a proteção coletiva e individual.

Considerando o importante papel que a legislação tem na efetivação dos direitos fundamentais, deve-se ressaltar que tão importante quanto à legislação, é também o método pelo qual ela é originada e o conteúdo que possui, pois, uma vez que esta seja construída sobre um substrato preconceituoso ou, por engano, apenas diferente daquele que se encontra na realidade, há o surgimento de uma má lei que interferirá heteronomamente¹⁶³ na vida dos indivíduos e que trará resultados socialmente negativos. Por isso, a importância do acompanhamento da qualidade técnica, formal e material da legislação. Para que, em um ordenamento claro, acessível e harmônico, os indivíduos possam emancipar a si mesmos e debater seus interesses democraticamente em um espaço garantidor da pluralidade e dos direitos fundamentais.

O acompanhamento anterior e posterior do processo de criação da lei é crucial para um exame extenso sobre a efetividade, acessibilidade de acesso à lei e conformidade do conteúdo com o problema real e com os Direitos Fundamentais na sociedade¹⁶⁴, porque consegue apurar se a lei cumpriu ou não as finalidades que deveria e deixe de passar de um discurso teórico. Em razão disto, é preciso também considerar os casos de omissão legislativa, porque o legislador pode deixar de cumprir sua função por omissão ao deliberadamente não querer reconhecer e defender direitos fundamentais que estão sendo violados.

No Brasil, na Constituição Federal de 1988, o legislador constituinte estabelece diversos limites para a liberdade de expressão, como por exemplo a vedação do anonimato. E, da mesma forma que é livre a expressão do pensamento, é também inviolável a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

163 Uma das características do Direito, a heteronomia é a determinação externa de normas obrigatórias para o indivíduo, o contrário do conceito de autonomia.

164 Para ver mais: MOTA, Louise Menegaz de Barros. Jeremy Bentham: entre o esquecimento e o retorno às ideias de um visionário. Revista de informação legislativa, v. 49, n. 196, p. 290, out. /dez. 2012. <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496628> >

Ou seja, nenhuma destas liberdades devem ser encaradas como absolutas, pois o limite das mesmas é a tensão que possuem uma com a outra.

A lei nº 7.16, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, em seu Artigo 20 marca que “praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” é um crime, tendo como pena a reclusão de um a três anos e multa. Neste mesmo artigo há a qualificação do crime caso exista a propagação do nazismo, ou caso a prática, indução ou incitação da discriminação ou preconceito seja feita por intermédio dos meios de comunicação social ou publicações de qualquer natureza.

Apesar de o legislativo brasileiro andar a passos lentos, retrogradamente, quanto ao combate do discurso de ódio contra pessoas LGBT, percebe-se que existe na constituição o interesse em limitar a liberdade de expressão para que se façam valer os princípios da dignidade humana, da igualdade de gênero e da cidadania.

Considerações finais

Por mais que o tratamento do discurso de ódio não se dê da mesma maneira no contexto internacional, sua definição é clara, é um discurso que busca limitar o direito fundamental de outrem, atingindo de maneira maior os grupos que já se encontram estigmatizados e marginalizados.

Entender que devem ser construídos limites para as liberdades garantidas pelo Estado é um ponto necessário para entender a efetivação dos direitos fundamentais no seio da sociedade, pois um não pode existir sem o outro, havendo uma intercomunicação mútua de necessidade básica de construção de um sobre o outro. Assim, a defesa das condições de que exista a possibilidade de os cidadãos auto-entenderem-se é essencial para a construção de uma harmonia social mais densa e estável.

Garantir a liberdade de expressão sem nenhuma barreira não é garantir a liberdade de todos, e sim a liberdade daqueles que possuem as condições privilegiadas de exprimir suas ideias e interesses no âmbito público e privado influenciando a integridade da vida daqueles que não possuem as mesmas condições. E é neste interim que o Direito deve agir, não para continuar praticando a manutenção do *status quo* mas sim para garantir que de fato as pessoas possam ter uma condição de igualdade equiparável entre si para autodeterminarem-se *por meio* dele.

A liberdade de expressão deve ser protegida pela ordem jurídica, no entanto, o discurso de ódio deve encontrar suas consequências dentro do

Direito. E é por meio de um processo legislativo consciente, amplo, multidisciplinar que uma boa lei é construída para a harmonia com a promoção dos direitos fundamentais. Pois, como diz Paulo Freire: “ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão” (1987, p. 29).

Referências bibliográficas

ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BOBBIO, Norberto. *Elogio da serenidade: E outros escritos morais*. São Paulo: Unesp, 1998.

BRUGGER, Winfried. *Proibição ou proteção do discurso do ódio?* Algumas observações sobre o direito alemão e o americano. Trad. Maria Ângela Jardim de Santa Cruz Oliveira. Revista de Direito Público, v. 15 n. 117, jan. /mar. 2007. Disponível em: <<http://www.direitopublico.idp.edu.br/index.php/direitopublico/article/view/521/919>>. Acesso em: 06 de agosto de 2016.

CROCHÍK, José Leon. *Preconceito, indivíduo e sociedade*. Temas psicol. vol. 4 nº3. Ribeirão Preto. Dezembro, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17ª. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

FREITAS, Riva S. de; CASTRO, Matheus F. de. *Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão*. Sequência, Florianópolis, n. 66, p. 327-355, jul. 2013.

HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro – estudos de teoria política*. Edições Loyola, São Paulo, Brasil, 2002.

MOTA, Louise Menegaz de Barros. *Jeremy Bentham: entre o esquecimento e o retorno às ideias de um visionário*. Revista de informação legislativa, v. 49, n. 196, p. 290, out. /dez. 2012. <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496628>>. Acesso em: 06 de agosto de 2016.

REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. São Paulo. Saraiva, 2001.

ROTHENBURG, Walter Claudius; STROPPIA, Tatiana. *Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: o conflito discursivo nas redes sociais*. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM. v. 10, n. 2 / 2015. <<http://periodicos.ufsm.br/revista-direito/article/view/19463/pdf#.V733ApgrKoo>> Acesso em: 06 de agosto de 2016.

SCOTT, Joan. *O Enigma da Igualdade*. Estudos Feministas, Florianópolis, 13: p. 18, janeiro-abril/2005

CAPÍTULO 20

O QUE SÃO DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS?

Letícia Leite¹⁶⁵

Introdução

O presente capítulo pretende apresentar e instigar a discussão sobre o contexto atual de surgimento dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, bem como relativamente à construção desses direitos enquanto desdobramentos do conceito de Direitos Humanos, e os questionamentos em vista da laicidade, do respeito à diversidade e da pretensão de justiça.

1. A linguagem dos direitos – a heteronormatividade como fator limitante

A trajetória dos Direitos Humanos parte da afirmação da liberdade individual, ao pretender definir direitos universais soberanos em relação às circunstâncias estatais e avança na direção da responsabilização dos estados na garantia de direitos que passam a ser depurados e especificados segundo a particularidade dos indivíduos e grupos sociais. A discussão sobre os direitos humanos apresenta, portanto, um movimento pendular que explicita o antagonismo que o caracteriza, ao afirmar sincronicamente o direito à igualdade e à diferença, à universalidade e à especificidade (VIANNA & LACERDA, 2004).

Existe um consenso de que a linguagem dos direitos sempre promoveria, em última instância, a busca pela justiça. Sabe-se, contudo, que a forma como os direitos são exigidos transita das modalidades mantenedoras do *status quo* àquelas transformadoras. Os questionamentos e diálogos referentes às limitações da linguagem dos direitos encontram-se, ainda, muito incipientes. A linguagem dos direitos é construída e legitimada em termos de identidade, seja esta baseada no gênero, etnicidade, classe, deficiência, idade, orientação sexual, dentre outros. Ainda que sejam utilizados termos mais amplos, como direitos humanos e direitos sexuais e reprodutivos, estes são considerados sob o contexto da identidade, seja esta mulher, população negra ou LGBT (SHARMA, 2008).

Dessa forma, é crucial o questionamento da lógica dos direitos, que nos empurra para um marco de referência baseado nas identidades e principalmente na naturalização da heterossexualidade e heteronormatividade. Cabe aqui, *a priori*, portanto, o reconhecimento do contexto de construção dos conceitos dos direitos sexuais e reprodutivos como fator limitante na construção deste capítulo, bem como os desdobramentos e discussões que perpassam a temática, influenciados pela conjuntura social atual, que apesar de demonstrar vários avanços, mantém-se em uma lógica que antepõe o padrão heterossexual e heteronormatividade.

2. Direitos Sexuais e Reprodutivos como Direitos Humanos – Breve histórico e definição

Os Direitos Sexuais e Reprodutivos estão incluídos no escopo dos direitos humanos, como desdobramento do que era, até meados dos anos 60, considerado como dimensão da vida privada das pessoas. Derivam do movimento de especificação dos direitos universais em ressalvas a grupos específicos, a partir da consideração da situação das mulheres, introduzindo o tema da sexualidade a partir deste recorte nas pautas das convenções das Nações Unidas (LIONÇO, 2008). Não obstante a discussão do tema que emergiu após essas convenções, ainda é comum a confusão conceitual envolvendo esses direitos e seus desdobramentos, decorrente da implicação entre sexo e reprodução (AVILA, 2003).

Resumidamente, os direitos reprodutivos referem-se ao direito de decidir livre e responsabilmente sobre o número, o momento e a oportunidade de ter filhos, bem como o direito a ter acesso à informação e aos meios para a tomada desta decisão. Já os direitos sexuais dizem respeito ao franco exercício da sexualidade e a reprodução livre de discriminação, coerção ou violência. São temáticas inter-relacionadas, com forte teor político, visto que o exercício da sexualidade de forma livre e segura só é possível se a prática sexual estiver desvinculada da reprodução. Tratar os direitos sexuais e os direitos reprodutivos como dois campos distintos, contudo, é uma questão crucial no sentido de assegurar a autonomia dessas duas esferas da vida, o que permite relacioná-los entre si e com várias outras dimensões da vida social (MATTAR, 2008).

Essa concepção mais atual de direitos sexuais e reprodutivos, internacionalmente, tem como marco a Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento, realizada em 1994, e a Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Beijing em 1995. No âmbito nacional, os direitos re-

produtivos estão presentes implicitamente na agenda das políticas públicas brasileiras desde o Programa de Atenção Integral de Saúde da Mulher – PAISM, de 1983. Contudo, eles somente foram regulamentados pela Lei de Planejamento Familiar de nº 9.283, de 1996, que os define como sendo “o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal”, garantindo-o, assim, como um direito fundamental de todo cidadão e cidadã brasileiros e, portanto, objeto de políticas públicas. Em razão dos esforços do movimento feminista e do movimento LGBT, após muito debate e resistência, o texto final da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, de 1995 criou-se o conceito ainda que em termos gerais, o que são os direitos sexuais (MATTAR & DINIZ, 2012).

Esses direitos devem ser analisados em duas vertentes complementares: campo privado e o público. Isso significa que, em foro íntimo, o direito de escolha é um exemplo de autonomia individual, sendo assim o livre exercício da sua sexualidade para fins reprodutivos, ou não. Essa autonomia sobre a reprodução e contracepção reflete diretamente na saúde pública do Estado, se analisada, por exemplo, as taxas de fecundidade. Cabe à vertente pública a disseminação de informações e a garantia de um sistema de saúde para a coexistência saudável de ambas vertentes.

3. Direitos sexuais e reprodutivos, Feminismo e Movimento LGBT

O conceito de direitos reprodutivos foi historicamente derivado de questionamentos e ideias acerca da liberdade reprodutiva advindos do movimento feminista, e serviu de base para a construção do conceito de direitos sexuais, no início da década de 1980. Pode-se dizer que no primeiro caso há uma autoria original do feminismo, e no segundo uma autoria compartilhada entre vários movimentos sociais, sendo os mais relevantes o movimento LGBT e o movimento feminista. Hoje, esses conceitos estão amplamente utilizados, e pode-se até mesmo afirmar que há uma disputa de significados em torno deles, que engloba muitos outros atores e sujeitos para além desses que estão ligados a suas origens (AVILA, 2003).

As questões acerca da liberdade reprodutiva foram uma das principais bandeiras do movimento feminista dos anos 60, também conhecido como segunda onda do feminismo, que se originou nos Estados Unidos e vem se espalhando desde então, para outros países ocidentais. A luta no campo ideológico para romper com a moral conservadora, que designava às mulheres a submissão da sexualidade à reprodução, teve e continua tendo

um significado muito forte na história da prática política e do pensamento feministas. Essa mesma moral é também definidora da heterossexualidade como expressão “natural” de relacionamento sexual e como a única que deveria ser aceita socialmente. A heterossexualidade como norma foi a base desse modelo de sexualidade baseado em sexo-procriação.

Dessa forma, as militantes da segunda onda buscavam romper com o ideal de feminilidade baseado na figura da mãe e esposa, propagada constantemente na mídia. Por meio da publicidade massiva, reiterava-se um estereótipo que relacionava a completude da existência da mulher à figura da esposa que permanecia em casa, criando seus filhos e esperando seu marido. A imposição e necessidade do casamento permeavam a vida dessas mulheres e todas as suas atitudes – desde a escola até o cabeleireiro, eram voltadas para atingir esse objetivo. Após o casamento, a pressão para que o casal tivesse filhos tornava-se latente. Não cabia à mulher, entretanto, opinar sobre o número de filhos a ser gerado ou sequer quanto ao desejo de ter ou não filhos.

O movimento feminista dos anos 60 buscou, portanto, romper com esses desígnios, ao afirmar na figura da mulher um ser independente de sua função reprodutora e de seus maridos. Por meio dessa premissa, criaram-se outras pautas como a liberdade sexual, o acesso ao mercado de trabalho e o direito de interrupção da gravidez, quando indesejada.

É importante ressaltar, ademais, que a heterossexualidade naturalmente prevista como forma padrão de relação foi garantida por meio da repressão às outras formas de expressão da sexualidade. É justamente contra essa visão moral que o movimento LGBT forma suas lutas e aporta sua contribuição estratégica para a emergência dos direitos sexuais em uma relação política com o movimento feminista. Para o movimento LGBT, essa é uma questão central na configuração de novos sentidos para a cidadania. De uma certa forma, há uma recuperação das reflexões e lutas originais do feminismo contemporâneo, superando-se a centralidade da heterossexualidade que pautava, na origem, as manifestações por liberdade sexual e reprodutiva (AVILA, 2003).

4. Maternidade voluntária, prazerosa e segura

O ideal de boa esposa e principalmente boa mãe permaneceu imperativo por muitos anos nas sociedades, principalmente ocidentais, e ainda hoje faz com que seja vista com ressalvas aquela mulher que opte por não ter filhos. A decisão sobre a maternidade, afinal, não estava disponível às

mulheres ou eventualmente ao casal – tratava-se de uma identidade forçada e não uma experiência voluntária. Vale ressaltar que, presentemente, o exercício da maternidade ainda é tido como uma das principais funções da mulher, sob pena de ser estigmatizada, já que tal exercício é muitas vezes, visto como definidor da capacidade que essa mulher tem, e do papel social que ela exerce. Com a luta feminista, principalmente em países da América Latina, as mulheres estão mais inseridas no mercado de trabalho, mas muitas ainda confrontam a necessidade de manter suas obrigações enquanto mulheres e mães (MATTAR & DINIZ, 2012).

É a chamada dupla jornada de trabalho; após um período extenso de trabalho, as mulheres retornam para casa, onde enfrentam uma segunda jornada de trabalhos domésticos e a criação dos filhos. As reivindicações do movimento feminista quanto a essa realidade é a de que o parceiro compartilhe igualmente esses afazeres com a mulher, diante do princípio da igualdade, uma vez que ambos mantêm uma jornada de trabalho fora de casa. A manutenção da mulher como única responsável pela casa é um dos motivos da dificuldade da desconstrução dos ideais de mulher-esposa-mãe. Essa responsabilidade, quase que exclusiva das mulheres, acaba por restringir, ainda hoje, muitas delas ao espaço privado, e limita suas potencialidades, acentuando a desigualdade de gênero. Não por acaso é que várias autoras do feminismo defendem a ideia de que a igualdade entre homem e mulher deve passar, necessariamente, por uma melhor e mais equilibrada divisão do cuidado com os filhos. (MATTAR & DINIZ, 2012).

A maternidade voluntária, de acordo com Mattar & Diniz (2012), é aquela cuja escolha é consciente, em que a mãe e/ou o casal optam por gerar filhos. Vale acrescentar que a vivência de uma maternidade segura, segundo o relatório publicado pela Organização Mundial de Saúde, inclui o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana. Entre eles, destacam-se os seguintes: (i) direito à vida; (ii) direito à liberdade e segurança pessoal; (iii) direito à saúde; (iv) direito à proteção na maternidade; e (v) direito à não-discriminação da mulher. A segurança, nesse sentido, está relacionada aos parâmetros mínimos de direitos humanos, que vinculam saúde e proteção à maternidade (Maternidade Segura e Planejada, 2002).

Ainda há muito o que ser garantido para que a maternidade opcional seja resguardada. Transformar em realidade os direitos reprodutivos hoje já garantidos em leis e, ao mesmo tempo, ampliar sua agenda para que englobe um leque mais amplo de direitos humanos, que perpassa pela educação sexual, acesso à informação e aos métodos contraceptivos, pré-

natal, parto e pós-parto, licença-maternidade até creche e educação infantil. A ampliação da agenda dos direitos reprodutivos das mulheres deve ser entendida no contexto de uma luta por igualdade e não-discriminação das mulheres que, embora não seja nova, ainda tem um longo caminho a percorrer. O acesso a serviços de saúde pública de qualidade, garante a efetividade do acompanhamento gestacional; além da acessibilidade de informações acerca de contracepção e tratamentos de saúde. A maternidade voluntária e segura inclui, ainda, a possibilidade da interrupção segura da gravidez indesejada.

4.1 Interrupção voluntária da gravidez

Uma barreira à efetivação desses direitos se concentra na interrupção voluntária da gravidez, também conhecida como aborto provocado, a qual é ilegal em todo território nacional. A conduta está prescrita no Código Penal de 1940 (art. 124 a 127), que condena a mulher que aborta em até três anos de pena, assim como qualquer um que a auxilie nesse processo. Ademais, caso seja realizado por um médico, além de preso, ele sofre a cassação de sua licença.

Movimentos sociais como o movimento feminista e o LGBT, têm trabalhado há décadas pela igualdade de direitos entre homens e mulheres e para a efetiva implementação de seus direitos. Entre os resultados dessas batalhas, estão as políticas de atenção à feminização da epidemia de AIDS e elementos da estratégia Rede Cegonha. Outro importante resultado é a Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento do Ministério da Saúde (2005), que estabelece normas gerais de acolhimento, orientação e atenção clínica a mulheres que passaram por abortos – espontâneos ou provocados – e procuram assistência em unidades de saúde públicas ou privadas (BRASIL, 2010). Tais esforços, no entanto, ainda não alcançaram a interrupção voluntária da gravidez.

A América Latina possui apenas quatro países onde a interrupção da gravidez pode ser realizada voluntariamente, sem a necessidade de justificativas, até a décima segunda semana de gestação. O mais recente país a aderir a essa lista é o Uruguai, que legalizou a prática em 2012. Desde então, foi detectado uma queda do número de abortos em 30%, de dezembro de 2013 a dezembro de 2014. Percebe-se então que, ao contrário do que se tende a acreditar, a legalização não promove uma onda de interrupções. A autonomia da escolha, juntamente com o aconselhamento psicológico obrigatório, sugere que o favorecimento de uma reflexão ne-

cessária para impedir procedimentos impulsivos e inseguros. Além disso, acaba por salvar a vida de inúmeras mulheres, que em casos de abortos clandestinos ficavam, sobremaneira, expostas ao risco de morte.

Sobre a legalização da interrupção voluntária, leciona Elizabeth Vieira:

Os países que medicalizaram o aborto por escolha da mulher o fizeram com base na alta mortalidade materna, na defesa da laicidade do Estado e com base na ideia de que até a 20ª semana de gravidez, quando a condição extrauterina do feto seria incompatível com a vida, ele não pode ser considerado com base no estatuto de pessoa. Adotando essa visão, o feto pertence ao corpo feminino dentro deste limite de tempo, e a mulher é considerada soberana para decidir o que deve ser feito com o seu corpo (VIEIRA, 2010, p. 103-104)

Apesar das dificuldades de notificação desta causa de morte, a partir de estimativas é possível projetar a dimensão dos abortos frente aos serviços públicos de saúde no Brasil. A cada ano são presumidos, dessa forma, entre 729 mil a 1 milhão de abortamentos inseguros. Clandestinamente, a maioria acontece sem a assistência adequada, sem qualquer segurança e sem padrões sanitários adequados, aumentando os riscos de complicações pós-aborto, como hemorragia e infecção, infertilidade ou morte. A criminalização e as leis restritivas relacionadas ao aborto não levam à eliminação ou redução do número de abortos provocados, mas acabam por aumentar consideravelmente os índices de morbidade feminina, representando, ainda, uma das principais causas de morte materna no Brasil (GALLI & ROCHA, 2014).

O Brasil é responsável por 25% das interrupções voluntárias na América Latina, segundo a Organização Mundial de Saúde; e uma em cada mil brasileiras morre por complicações de abortos em consultórios clandestinos. Convém ressaltar que o aborto é o segundo procedimento obstétrico mais realizado nos serviços públicos de saúde do país.

A condição de clandestinidade do aborto no Brasil dificulta a definição de sua real dimensão, bem como da complexidade dos aspectos, que envolvem questões legais e econômicas, sociais e psicológicas, exercendo impacto direto na vida e na autonomia das mulheres. Além disso, dificulta o registro e a alimentação do sistema de informação sobre a mortalidade materna do Ministério da Saúde, contribuindo, assim, para a ocultação dessa causa específica de morte materna, que por vezes é mascarada por

infecções e hemorragias, ou simplesmente contabilizada entre os óbitos por causas mal definidas.

No que concerne ao perfil dessas mulheres, destaca-se que predominam aquelas casadas, com filhos e religião, distribuídas em todas as classes sociais. Estima-se que uma em cada sete brasileiras com idade entre 18 e 39 anos já realizou ao menos um aborto na vida. Isso equivale a uma multidão de cinco milhões de mulheres. Segundo a PNA (Pesquisa Nacional de Aborto), na faixa etária de 35 a 39 anos a proporção é ainda maior, sendo que uma em cada cinco mulheres já fizeram pelo menos um aborto ao longo da vida. Isso demonstra a magnitude do abortamento no Brasil, revelando que se trata de um problema de saúde pública a enfrentar.

A criminalização da interrupção voluntária da gravidez acaba por fazer um recorte de classe e raça no que tange a segurança da mulher. Enquanto aquelas mulheres com alto poder aquisitivo têm acesso a profissionais de saúde e ambientes com maior estrutura, as mulheres de baixa renda encontram-se desamparadas, sendo, portanto, as maiores vítimas de abortos inseguros em clínicas clandestinas, e lideram as estatísticas em número de mortes em consequência de aborto, segundo dados do estudo do Instituto de Medicina Social da Universidade do Rio de Janeiro. Desse modo, a postura do Estado brasileiro só reitera uma exclusão histórica que acaba por atingir, majoritariamente, mulheres pobres e negras.

É preciso reforçar que as questões que tangem ao aborto não giram em torno da sua ocorrência e sim, da sua possibilidade. Para alguns parece contraproducente a necessidade de se afirmar que a legalização do aborto não cria leis que obrigam todas as mulheres a abortarem e sim promovem a opção segura para aquelas que desejam o procedimento. Trata-se, afinal, de uma decisão individual e privada de cada mulher. A negativa do Estado aliena as mulheres da autonomia de seus corpos, ou seja, do direito à sua individualidade. Tal poder é delegado ao Estado, que passa a ter direito de impor realidades sobre a vida e o futuro das mulheres.

Sob um suposto Estado laico, mas que carrega em si símbolos religiosos cristãos em todas as partes, o direito da interrupção segura e voluntária da gravidez é negada. Sob um direito entranhado em dogmas religiosos, entra em cheque o princípio da laicidade, na medida em que dogmas religiosos se transformam em justificativas jurídicas, logo, mantedoras da estrutura do Estado.

Flávia Biroli, cientista política na UnB e feminista, explica sobre a relação Estado-Religião:

A posição da mulher é tomada como seu papel nessas relações (casamento e a complementaridade entre homens e mulheres), com sua individualidade subsumida a seu papel como mãe. A abstração que permite considerar os indivíduos como cidadãos, igualmente, de modo que independeria de sua posição nas relações sociais é, assim, colocada em xeque em regimes que, em outras dimensões, aderem a normas e valores liberais. Dito de outro modo, a suspensão da condição das mulheres como indivíduo é corroborada jurídica e politicamente nas sociedades nas quais a criminalização do direito ao aborto é feita com base em preceitos religiosos. (BIROLI, 2014, p.40)

Enquanto nos Estados Unidos, assim como na Europa e alguns países da Ásia, o direito ao aborto foi alcançado nas décadas de 1960 e 1970, pela segunda onda feminista, a realidade da América Latina, infelizmente, ainda encontra-se bastante aquém. A lei permite o direito de escolha apenas em três situações: a gravidez resultante de estupro, o risco de morte para a mãe e a gestação de feto anencéfalo. A primeira situação tem sido constantemente debatida por líderes religiosos no Congresso Nacional, argumentando ser a gravidez algo além da vida da mãe, como justificativa para embargar a criação de uma exceção para a punibilidade de quem realiza o aborto voluntariamente.

Sobre esse tema, surgiu a proposta de lei, o Estatuto do Nascituro em 2014, cujo texto de viés extremamente machista, trás em si mais uma tentativa de alienar o direito de escolha das mulheres. Em casos de estupro, segundo a proposta, estaria vedado a profissionais de saúde a prestação de auxílio para a interrupção da gravidez, mesmo em casos considerados legais. Além disso, há a proposta de conceder uma bolsa para as mulheres que engravidassem por meio de estupro, medida que ficou popularmente conhecida como “bolsa estupro”.

Percebe-se então que a o aborto é uma questão que gira em torno da vida das mulheres, em âmbito público e privado e estas se complementam e garantem o direito à escolha e à autonomia das mulheres. Quando este ciclo não está alinhado, cria-se oportunidade para abusos do Estado e daqueles que exercem o poder político, conseqüentemente alienando as mulheres dos seus direitos à saúde e à segurança. É necessária agora e sempre, a análise sobre o Estado que desejamos construir e os meios que se utilizam para alcançá-lo.

5. Desafio frente a uma nova perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos

Ainda hoje, a dinâmica dos debates sobre direitos sexuais e reprodutivos, tanto em âmbito nacional como na esfera internacional, opera, majoritariamente, de forma a manter o tema restrito à condição das mulheres, excluindo do debate os demais atores que têm seus direitos humanos violados em função da sexualidade, tais como LGBT e profissionais do sexo. Cabe ressaltar a pressuposição do padrão heterossexual na Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida, do Ministério da Saúde (Portaria N^o. 426/GM, D.O.U. 23/ 03/2005), o que acaba por restringir, dessa forma, os sujeitos beneficiários das práticas assistidas de reprodução.

Apesar de o Brasil apresentar um alto grau de proteção institucional, ao menos de maneira formal, principalmente depois da edição do Programa Brasil sem Homofobia¹⁶⁶, bem como da existência de legislações municipais que criminalizem a discriminação por orientação sexual, há ainda a ausência de uma regulamentação fundada na perspectiva dos direitos humanos quando se cuida da situação específica da transexualidade ou de travestis, prevalecendo abordagens biomédicas, vexatórias, estigmatizantes e repressivas.

Um fator importante no desencadeamento da consideração de direitos sexuais na região latino-americana, segundo Rios (2007), foi a resposta à epidemia de HIV/AIDS que, ainda que de início tenha associado travestis e homossexuais a grupos de risco, incitando a estigmatização a esses grupos sociais, avançou em suas estratégias de enfrentamento para a consciência dos efeitos discriminatórios bem como a da relação necessária entre a questão da sexualidade e a do Direito.

Desvincular a discussão da sexualidade da dimensão reprodutiva não implica na desconsideração da pertinência da questão dos direitos reprodutivos para LGBT. A demanda por reprodução assistida vigora não apenas entre casais homossexuais (gays e lésbicas), mas também entre travestis e transexuais, indicando um complexo campo de reflexão para o Direito e para a Saúde Pública. No entanto, são até hoje modestos os debates e questionamentos sobre o acesso, a utilização e o desenvolvimento de no-

166 O programa Brasil sem Homofobia é um projeto da Secretaria Especial de Direitos Humanos em conjunto com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. O objetivo principal do projeto é o desenvolvimento de ações que previnam atos de violência contra as minorias sexuais.

vas tecnologias para a reprodução humana, acompanhadas por normas legais relativas às configurações familiares e às possibilidades de filiação decorrentes dessas novas tecnologias.

Há que se refletir sobre a necessidade de redimensionar a configuração familiar segundo um modelo plural, e não mais único, diante das potencialidades abertas pelas novas tecnologias reprodutivas para os direitos sexuais e reprodutivos de LGBT, com especial destaque para transexuais, demandando uma revisão das próprias definições de paternidade/maternidade diante dos paradoxos instaurados pela dicotomia entre a condição biológica e a da identidade de gênero, sobretudo quando se reconhece legalmente a condição do sexo de acordo com a identidade subjetiva (LIONÇO, 2008, p.19).

Considerações finais

A reprodução e a sexualidade devem constar como áreas específicas da política geral de saúde pública. Gravidez, parto, puerpério, aleitamento materno, concepção, contracepção, aborto, doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual são questões cruciais que hoje estão colocadas para a política de saúde. Isso significa que o poder público deve assegurar nestes campos os meios de promover bem-estar, de prevenir contra morbi-mortalidade e de assegurar tratamentos e curas necessários. Esse bem-estar diz respeito ao estado de saúde física e mental. Afinal, uma política pública de saúde comprometida com a promoção integral dos direitos reprodutivos e sexuais representará uma conquista política para democracia e fortalecerá o processo de democratização da sociedade brasileira, contribuindo para superar suas heranças autoritárias, patriarcais e homofóbicas (ÁVILA, 2003, p. 468).

Por fim, é fundamental que o debate avance no sentido de romper com a noção de que a sexualidade está atrelada necessariamente à noção de reprodução, abrindo o campo para a consideração de diferentes expressões e possibilidades do exercício da sexualidade para além da naturalização da heterossexualidade.

Referências bibliográficas

ÁVILA, Maria Betânia. Direitos sexuais e reprodutivos: desafios para as políticas de saúde. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 19(Sup. 2): S465-S469, 2003.

BEIRA, Gabriella. *Pelo direito de escolher ser mãe*, 2014. Disponível em <http://www.revistacapitolina.com.br/pelo-direito-de-escolher-ser-mae/>. Acesso em 14 de julho de 2016.

O QUE SÃO DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS?

BIRROLI, Flávia. Autonomia e justiça no debate sobre o aborto: implicações teóricas e políticas. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 15, p. 37-68. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao Abortamento: Norma Técnica. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª ed. atual. e ampl. ed., 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida. Portaria Nº. 426/GM, Diário Oficial da União, 23 de março de 2005.

CITELLI, Maria Teresa. *A pesquisa sobre sexualidade e direitos sexuais no Brasil (1990-2002): revisão crítica*. Rio de Janeiro: Cepesc, 2005. 160 p.

COZZOLINO, S. M. F. *Planejamento Familiar: Os direitos das mulheres e o mito do nascimento dos pobres*, 2010. Disponível em <http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1627:planejamento-familiar-os-direitos-das-mulheres-e-o-mito-do-nascimento-dos-pobres&catid=218:artigos-e-textos&Itemid=152>. Acesso em 17 de julho de 2016.

DAMASCO, Mariana S. *Feminismo negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil (1975-1993)*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2009.

GALLI, Beatriz; ROCHA, Helena. Direitos Sexuais e Reprodutivos, Autonomia Reprodutiva, Política e (des) respeito ao Princípio da Laicidade Relatoria do Direito Humano à Saúde Sexual e Reprodutiva Plataforma de Direitos Humanos DHESCA Brasil, Plataforma de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, Julho, 2014.

LIONÇO, Tatiana. Que Direito à Saúde para a População GLBT? Considerando Direitos Humanos, Sexuais e Reprodutivos em Busca da Integralidade e da Equidade. *Saúde Soc. São Paulo*, v.17, n.2, p.11-21, 2008.

Maternidade Segura e Planejada. *Rev. Bras. Ginecol. Obstet.*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 8, p. 503, Sept. 2002.

MATTAR, Laura Davis. Reconhecimento Jurídico dos Direitos Sexuais – Uma Análise Comparativa com os Direitos Reprodutivos. *Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos*, v.5, n.8, p.60-83, 2008.

MATTAR, Laura Davis; DINIZ, Carmen Simone Grilo. Hierarquias reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. *Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 16, n. 40, p. 107-120, Mar. 2012.

OLIVEIRA, Fátima. É imoral que o Brasil não defenda a maternidade voluntária,

2015. Disponível em <<http://www.geledes.org.br/e-imoral-que-o-brasil-nao-defenda-a-maternidade-voluntaria/>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

OLIVEIRA, Fátima. *Manifesto 2009: pelo direito de decidir das mulheres*, 2009. Disponível em <<http://www.geledes.org.br/manifesto-2009-pelo-direito-de-decidir-das-mulheres/>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

VIEIRA, Elizabeth. Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. 2010; p.103-104. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbgo/v32n3/a01v32n3.pdf>

PIOVESNAN, Flávia. O que são direitos reprodutivos, 2009. Disponível em <<http://feminismo.org.br/o-que-sao-direitos-reprodutivos/>>. Acesso em 17 de julho de 2016.

RÍOS, Roger Raupp. Direitos sexuais de gays, lésbicas e transgêneros no contexto latino-americano. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/pdf/rogerport.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

ROIAND, Edna. *Programa de Saúde – Memorial Institucional Geledés*, 2009. Disponível em <<http://www.geledes.org.br/programa-de-saude-memoria-institucional-de-geledes/>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

SIJARMA, Jaya. Reflexões sobre a linguagem dos direitos de uma perspectiva queer in: *Questões de Sexualidade – Ensaios Transculturais*, Organizadoras: Andrea Cornwall e Susie Jolly, tradução de Jones de Freitas – Rio de Janeiro: ABIA, 2008.

VIANNA, Adriana; LACERDA, Paula. *Direitos e políticas sexuais no Brasil: mapeamento e diagnóstico*. Rio de Janeiro: CEPESC, 2004.

VIEIRA, Elizabeth. A questão do aborto no Brasil. Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (Impresso). V.32, p. 103-104, 2010

ZELIC, Helena. *Quem manda nos nossos corpos*, 2014. Disponível em <<http://www.revistacapitolina.com.br/quem-manda-em-nossos-corpos/>>. Acesso em 13 de julho de 2016.

Para saber mais

Centro Feminista de Estudos e Assessoria (no site)

Geledés – Instituto da Mulher Negra (na site)

Revista Capitolina (no site)

Revista Estudos Feministas (no site)

Universidade Livre Feminista (no site)

O QUE SÃO DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS?

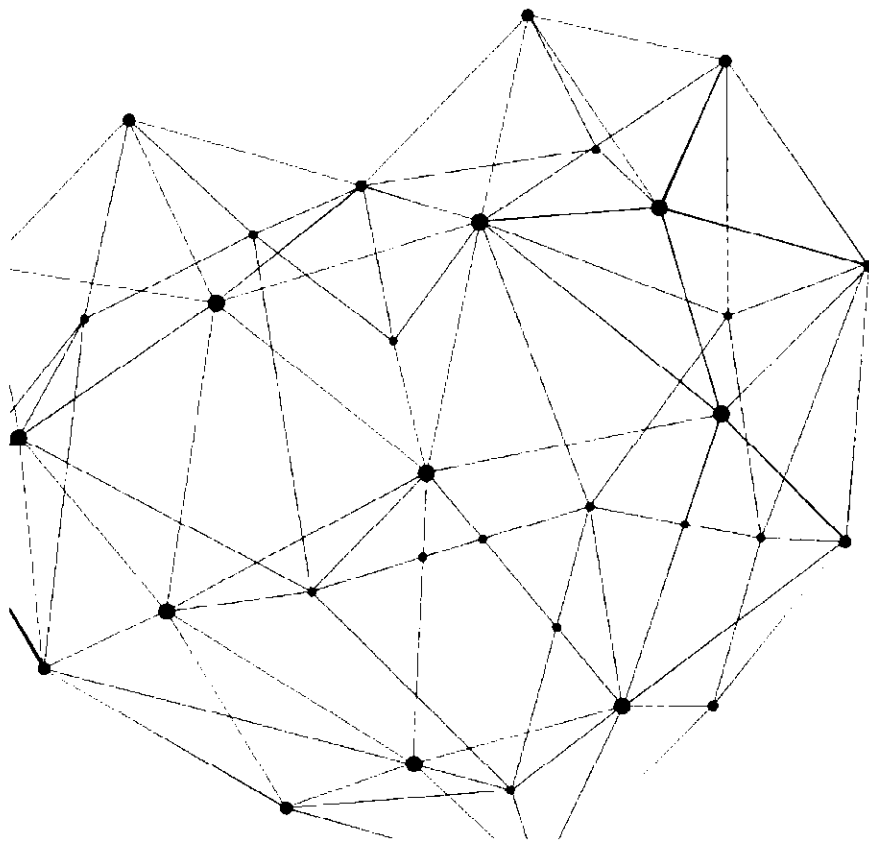
Sugestões de filme

Flor do Deserto (2009)

Frida (2002)

She's Beautiful When She's Angry (2014)

PARTE IV: APROFUNDAMENTOS TEMÁTICOS



CAPÍTULO 21

O QUE É INTERSECCIONALIDADE?

Maíra C. Corrêa Fernandes¹⁶⁷

Thays C. da Costa Santos¹⁶⁸

Introdução

A interseccionalidade parte da afirmação de que não existem pessoas iguais e, assim sendo, todas estão sujeitas a uma rede de características individuais e subjetivas que se articulam. Sirma Bilge, em *Théorisations féministes de l'intersectionnalité* (2009) aborda a interseccionalidade como uma geometria variável, sendo necessário ter um enfoque integrado e não hierarquizado das opressões que tangem a vida das pessoas. Nessa perspectiva sem hierarquias uma opressão não se torna maior ou menor que as outras e atinge diferentes grupos na relação opressor / oprimido.

Portanto, formular análises através da perspectiva interseccional é, em primeiro lugar, desvincular a apreensão da realidade por meio de um ou outro conceito isoladamente, o que por muito tempo foi implementado a partir do conceito de gênero. Em segundo lugar, abranger a interseccionalidade é repensar categorias de classificação dos sujeitos históricos, políticos, culturais, etc., de forma relacional e articulada.

Helena Hirata (2014) associa o surgimento da prática interseccional à herança do Feminismo Negro, quando as questões relativas a raça e classe foram introduzidas ao debate de gênero. Uma das pioneiras no debate é Kimberle Crenshaw, que em *A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero* (2004) traz a ideia de sobreposição de grupos, onde quanto mais inserida em sistemas de opressão uma pessoa está, mais excluída dos direitos civis e humanos ela se encontra.

1. Fundamentos Teóricos

O conceito de interseccionalidade ou “categorias de articulação” co-

167 Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG, bolsista pelo CNPq. Participante do Projeto de Extensão Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. mairacristina.correa@gmail.com

168 Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisadora voluntária do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos e bolsista no projeto de extensão Diverso – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. costasthays@gmail.com

meçou a ser desenvolvido no final da década de 1990, época marcada pela insurgência de categorias que se referiam à multiplicidade de diferenciações no debate internacional. Destaca-se, também, a importante influência de vertentes do feminismo (pós-colonial, pós-moderno e crítico) durante este processo (PISCITELLI, 2008).

Interseccionalidade é um conceito ligado ao pensamento feminista desde a sua origem, tendo sido inicialmente elaborado por algumas estudiosas e ativistas como Angela Davis, Bell Hooks, Patricia H. Collins, etc., as quais já traziam a cerne da questão em seus escritos, apesar da abordagem ainda indireta. Porém, a autora Kimberlé Crenshaw (2002) foi a responsável pela sua concretização, cujo referencial teórico dá devido enfoque às categorias de raça e de gênero.

Crenshaw (2002) desenvolve o conceito a partir da análise dissociada comumente utilizada acerca das discriminações raciais com as questões de gênero, observando que, nos processos de positividade dos direitos humanos, a incorporação de gênero alcançou uma inserção diferente àquela ocorrida em relação à raça, acarretando, desta forma, dificuldades de compreensão da “discriminação interseccional”.

Nesse sentido, a interseccionalidade se trata, sobretudo, da associação de diferentes eixos de opressão, com o objetivo de abordar “a forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras” (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Além da dimensão teórica, este conceito se refere também a uma dimensão política, uma vez que oferece elementos essenciais para o engajamento de possíveis “soluções” aos problemas da opressão de gênero em contextos de opressão de classe e de raça concomitantemente, por exemplo. Isto porque a interseccionalidade aborda “a forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento” (CRENSHAW, 2002, p. 177).

2. É possível aplicar a teoria interseccional?

Muitas pessoas questionam o caráter prático da teoria interseccional, argumentando não ser possível analisar todas as questões que perpassam um indivíduo. Entretanto, a interseccionalidade se propõe a analisar os sistemas de opressão e de poder, esses que são estruturais e delimitados, sendo possível identificá-los. As experiências vivenciadas por meio dessas

O QUE É INTERSECCIONALIDADE?

categorias não são dissociadas uma das outras, devendo ser compreendidas através de um processo articulado.

De tal modo que, ao abarcar a perspectiva interseccional, cria-se, necessariamente uma “sensibilidade analítica, uma maneira de pensar sobre a identidade e sua relação com o poder” (CRENSHAW, 2015), ampliando o próprio agendamento político de identidades diversas e suas específicas opressões. Ainda segundo Hirata, mais do que uma teoria, “a interseccionalidade é vista como uma das formas de combater as opressões múltiplas e imbricadas, e, portanto, como um instrumento de luta política” (p.69).

Ina Kerner, em *Tudo é Interseccional? Sobre a relação entre racismo e sexismo*, questiona a atual tendência de considerar todas as relações como interseccionais, reduzindo o debate a apenas essa dimensão. A autora levanta a importância de se diferenciar interseccionalidade, semelhanças, diferenças e ligações, focando no racismo e no sexismo para explicar como se interagem.

Levando em consideração todos esses aspectos, podemos então dizer que as interseções entre racismo e sexismo não constituem algo unitário, mas têm significados distintos dependendo da dimensão específica. E o que difere aqui é sobretudo a forma, a configuração das relações de interseção. Nesse sentido, interseções significam: primeiro, normas de gênero pluralizadas e normas que dizem respeito aos pertencentes de uma “raça” ou de um grupo definido etnicamente; segundo, cruzamentos institucionais com efeitos que diferenciam grupos sociais; e, em terceiro lugar, processos multifatoriais de formação de identidades. (...) O atual interesse feminista por formas de interseccionalidade não deve por isso levar à completa substituição de “antigos” diagnósticos centrados nas analogias — estes devem ser antes completados e corrigidos onde for preciso. E também as ligações e interseções não devem ser confundidas entre si. Além disso, sempre que pensarmos a respeito de ligações e interseções, devemos perguntar — ou melhor: saber — o que precisamente se combina e se cruza. Em todo caso, não podemos pressupor que os elementos individuais das ligações e interseções funcionam necessariamente de acordo com os mesmos princípios. Nesse sentido, parece útil perguntar pelas semelhanças e diferenças entre racismos e sexismos. No entanto, a análise de semelhanças e diferenças nunca será suficiente. (KERNER, 2012, p.58).

3. Interseccionalidade para quem?

Entre os aspectos que devem ser discutidos para uma análise interseccional o gênero¹⁶⁹, a sexualidade¹⁷⁰, a classe e a raça são categorias sociais que introduzem o debate. Dentro do contexto capitalista em que vivemos a opressão de classe aparece como um dos principais fatores de exclusão e discriminação social. O acesso a recursos, instituições e direitos estão quase sempre associados a bens materiais, o que marginaliza grande parte da população. José Alcides Figueiredo Santos, ao descrever a questão da classe no artigo *Classe social e desigualdade de saúde no Brasil*, define que as problemáticas da classe

decorrem da distribuição desigual de poderes e direitos sobre os recursos produtivos relevantes de uma sociedade. (...) A condição de classe é gerada por relações sociais assimétricas com os recursos ou ativos geradores de vantagens e desvantagens materiais. Classe procura demarcar teoricamente os determinantes de resultados, em vez de retratar descritivamente os resultados distributivos em si. (SANTOS, 2011, p.27).

Na relação de classes há uma polarização que se materializa de diversas formas, principalmente se observarmos as periferias brasileiras. Um dos papéis da interseccionalidade é dar consciência à luta de classe, fomentando o recorte e impulsionando o combate às opressões.

Pelo que me diz respeito, não me cabe o mérito de ter descoberto a existência das classes na sociedade moderna, nem a luta entre elas. Muito antes de mim, alguns historiadores burgueses tinham exposto o desenvolvimento histórico desta luta de classes, e alguns economistas burgueses, a sua anatomia. O que acrescentei de novo foi demonstrar: 1) que a existência das classes está unida apenas a determinadas fases históricas do desenvolvimento da produção; 2) que a luta de classes conduz, necessariamente, à ditadura do proletariado; 3) que esta mesma ditadura não é mais que a transição para a abolição de todas as classes e para uma sociedade sem classes. (MARX, 1975, p.481).

169 Ver: Parte I: Fundamentos. O que é Gênero?

170 Ver: Parte I: Fundamentos. O que é Sexualidade?

Se a classe é um mecanismo de dominação, o mesmo pode-se dizer da raça. Racismo é um sistema de dominação entre uma raça ou etnia que se considera superior sobre outra raça ou etnia e, historicamente, o grupo branco se posiciona em relação a diversas raças e étnicas como colonizador e dominador. Segundo Kerner (2012), a noção de raça deve ser vista com uma “postura crítica à naturalização na medida em que a existência de ‘raças’ humanas não é entendida como fato biológico. Ao contrário, os processos de construção de ‘raças’ humanas são tratados como componentes epistêmicos do racismo a serem analisados” (p.46). Na realidade brasileira, em relação a racismo, todo o grupo de pessoas não-brancas são englobadas¹⁷¹.

No Brasil, país de maioria negra e parda¹⁷², além de marginalizar, criminalizar e encarcerar o povo negro, o racismo extermina a juventude negra. O número de negros mortos em relação a pessoas brancas é superior a 132%, sendo que em um período de 8 anos (2002-2010) das 418.414 vítimas de violência letal, 272.422 eram negras (WAISEL.FISZ, 2012). O racismo institucional não permite o ingresso de pessoas negras no mercado de trabalho, instituições de ensino e no sistema público e privado de maneira geral. O relatório “*Você matou meu Filho – Homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro*”, da Anistia Internacional (2015), mostra através de dados quantitativos que o racismo toma forma não apenas de forma institucional, mas também estrutural¹⁷³:

No contexto da chamada “guerra às drogas”, a Polícia Militar tem usado a força letal de forma desnecessária e excessiva, provocando milhares de mortes ao longo da última década. As autoridades utilizam com frequência os termos “auto de resistência” ou “homicídio decorrente de intervenção policial” (usados nos registros de mortes provocadas por policiais em serviço e justificadas com base na legítima defesa) como uma “cortina de fumaça” para encobrir execuções extrajudi-

171 Apesar do foco do artigo ser em pessoas negras, a questão indígena também é uma pauta interseccional dentro da América-Latina. Para saber mais: PINTO, Alejandra. **Reinventando o Feminismo: As mulheres indígenas e suas demandas de gênero**. Trabalho apresentado no Fazendo Gênero 9 – Diásporas, Diversidades e Deslocamentos – Agosto de 2010 – Florianópolis- SC. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1276200140_ARQUIVO_ApresentFazendoGeneroAleword.pdf>

172 Várias problematizações são feitas pelo Movimento Negro acerca da categoria de pessoas “pardas”, visto que sua existência é criticada por se tratar de uma cor e não de uma categoria racial ou étnica.

173 O racismo estrutural está relacionado à estrutura racista e escravista em que foi fundada a sociedade brasileira, onde são negados sistematicamente poder aos negros.

ciais promovidas pelos policiais. (...) Das 1.275 vítimas de homicídio decorrente de intervenção policial entre 2010 e 2013 na cidade do Rio de Janeiro, 99,5% eram homens, 79% eram negros e 75% tinham entre 15 e 29 anos de idade.

(...). Os estereótipos negativos associados à juventude, notadamente aos jovens negros que vivem em favelas e outras áreas marginalizadas, contribuem para a banalização e a naturalização da violência. Em 2012, mais de 50% de todas as vítimas de homicídios tinham entre 15 e 29 anos e, destes, 77% eram negros. (...) A discriminação racial e as desigualdades dela resultantes fazem com que a população negra, e em particular os jovens negros, vivam uma situação de discriminação estrutural na qual seus direitos de acesso ao ensino superior, saúde, trabalho, moradia digna, entre outros, tem sido gravemente afetados. (p.9-12)

Mediante a crescente intolerância religiosa dirigida às religiões Afro-Brasileiras, um dos impactos do racismo, faz-se necessário discutir o caráter interseccional da religião. Legalmente, o artigo 5º da Constituição Federal regulamenta as práticas religiosas afro-brasileira, conforme o descrito no Estatuto da Igualdade Racial:

O Estatuto da Igualdade Racial dedica um capítulo a um assunto da maior importância – a liberdade de consciência e de crença. As religiões de matriz africana são reconhecidas juridicamente com estatuto de religião, em patamar de igualdade com todas as demais confissões religiosas. A liberdade de crença contempla: liberdade de liturgia; livre exercício do culto e proteção aos locais de culto. É assegurada a assistência religiosa por Sacerdotes/Sacerdotisas Afro-Brasileiros em qualquer instituição de internação coletiva, tais como hospitais, quartéis, presídios etc. Ao poder público cabe combater a intolerância e discriminação que se abatem sobre fiéis das Religiões Afro-Brasileiras. No tocante aos meios de comunicação, é dever do Estado coibir a difusão de imagens e abordagens que exponham pessoas ao ódio ou escárnio motivados por preconceito contra as Religiões Afro-Brasileiras. São previstas medidas para o mapeamento e proteção de documentos e sítios históricos vinculados às Religiões Afro-Brasileiras. É assegurada a presença de religiosos afro-brasileiros em qualquer instância de governo em que participem líderes de outras religiões. (SILVA, 2002, p.19)

Mesmo com a proteção legal os ataques às religiões afro-brasileiras não cessaram. Diferente de muitas religiões que são legalizadas em suas práticas corruptas e possuem bancadas em um Estado Laico, as religiões de matriz africana encontram cada vez mais barreiras às suas existências, barreiras essas construídas à base de desconhecimento e discriminação.

Outro fator de interseccionalidade que é preciso notar é a existência de deficiências físicas e mentais, o que pode ocasionar uma forma de opressão denominada capacitismo. Segundo Fiona Kumari Campbell (2001), o capacitismo é equivalente para pessoa com deficiência ao que o racismo significa para negros ou o machismo para as mulheres, é associado à fabricação de poder. O desconhecimento ou medo da diferença por muitas vezes coloca a pessoa com deficiência como incapaz ou inválida, o que não corresponde com a realidade. Ainda segundo Campbell, “a deficiência para o capacitista é um estado diminuído do ser humano”.

Considerações Finais

A interseccionalidade enquanto categoria analítica vem adquirindo significativo espaço no debate feminista contemporâneo, tendo em vista a importância em apontar a ausência de uma discussão sobre a discriminação interseccional nos direitos humanos. Nesse sentido, uma análise sob a perspectiva interseccional pretende demonstrar a articulação de opressões e, para tal, requer uma reflexão aprofundada sobre “as diversas formas pelas quais o “gênero” intersecta-se com uma gama de outras identidades e ao modo pela qual essas intersecções contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres” (CRENSHAW, 2002, p. 174).

Ademais, segundo Piscitelli (2008), destaca-se que a formulação de interseccionalidade de Crenshaw é de suma importância para o movimento feminista por deixar explícito que a categoria gênero não é o único fator de discriminação entre as mulheres, como se entendia até então na década de 1970, evidenciando que outros fatores operam conjuntamente nessa realidade.

Em perspectiva similar, Patricia Hill Collins assevera “são também essas mesmas intersecções que permitem perceber que, dependendo do contexto, determinado indivíduo pode ser um opressor, um oprimido ou, simultaneamente, opressor/oprimido” (apud BRANCA, 2008, p. 110).

Por outro lado, a interseccionalidade não hierarquiza as categorias de opressão nas relações sociais, como, por exemplo, entre gênero, classe, raça e sexualidade. Pelo contrário, através da perspectiva interseccional, propõe-se uma nova forma de visualizar tais categorias de modo entrecruzadas, arti-

culadas, buscando a ampliação do olhar sob a forma como operam as diferentes discriminações (CRENSHAW, 2002). Por isso, se constitui numa ferramenta elementar para repensar as relações e as desigualdades sociais.

Referências bibliográficas

- ANISTIA INTERNACIONAL. *Você matou meu filho!: homicídios cometidos pela polícia militar na cidade do Rio de Janeiro*. Anistia Internacional. Rio de Janeiro, 2015
- BILGE, Sirma. Théorisations féministes de l'intersectionnalité. *Diogenes*, 1 (225): 70-88, 2009.
- BRANCO, Patrícia. *Do Gênero à Interseccionalidade: Considerações sobre mulheres, hoje e em contexto Europeu*. REV JULGAR – N.º 4 – 2008.
- CAMPBELL, Fiona Kumari. *Inciting Legal Fictions: Disability's Date with Ontology and the Ableist Body of the Law*. *GriffithLaw Review* 10, 2001: p.44
- CRENSHAW, Kimberlé. *Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero*. Estudos Feministas, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Comunicação e Expressão/ UFSC. Florianópolis, Santa Catarina, v.7, n.12, 2002.
- CRENSHAW, Kimberlé W. *Porque a interseccionalidade não pode esperar*. Tradução de Bia Cardoso. (2015) Disponível em: <<http://blogueirasfeministas.com/2015/10/porque-a-interseccionalidade-nao-pode-esperar/>>.
- CRENSHAW, Kimberlé. *A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero*. VV. AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004.
- HIRATA, Helena. *Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais*. *Tempo social*, v. 26, n. 1, 2014.
- KERNER, Ina. *Tudo é interseccional? Sobre a relação entre racismo e sexismo*. *Novos Estudos*. Jul. 2012
- MARX, K. In: *Carta a Weidemeyer*, 5/3/1846. MARX, K.; ENGELS, F. *Obras escogidas de Marx y Engels*. Madrid: Fundamentos, 1975. 2 V.
- PISCITELLI, Adriana G. *Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras*. *Sociedade e Cultura*, v. 11, n. 2, jul./dez. 2008.
- QUINTANEIRO, Tania; DE OLIVEIRA BARBOSA, Maria Lígia; DE OLIVEIRA, Márcia Gardênia. *Um toque de clássicos: Durkheim, Marx e Weber*. Editora Ufmg, 2001.
- SANTOS, J. *Classe social e desigualdade de saúde no Brasil*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* Vol. 26 nº 75 fevereiro/2011

O QUE É INTERSECCIONALIDADE?

SILVA, Mário Rogério da et al. Estatuto da igualdade racial: nova estatura para o Brasil. 2012.

WASELFISZ, Julio. *Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2012.

CAPÍTULO 22

O QUE É TEORIA QUEER?

Gabriela Alkmin¹⁷⁴

Introdução

A pergunta “O que é Teoria Queer?” não possui uma resposta imediata. Pelo próprio sentido de queer, torna-se contraditório e, de certa maneira, impossível, responder a esse questionamento de forma simplificada. Isso não significa, entretanto, que nada possa ser dito sobre o tema. Assim, este capítulo tem por objetivo elucidar algumas questões acerca dessa Teoria e, quem sabe, provocar o leitor a um estudo mais aprofundado de suas autoras e autores e de seus respectivos textos.

Para tanto, o presente trabalho se organizará em três seções: iniciaremos explicando a origem do termo queer e as razões que fizeram com que ele fosse atrelado à ideia de “Teoria”. Em seguida, explanaremos, em linhas gerais, o que propõem os saberes queer atualmente. Por fim, elencaremos algumas das principais autoras e autores dessa corrente do conhecimento e as obras que são fundamentais para pessoas que desejam se aprofundar no tema.

1. O que é “Queer”? Primeiras reflexões sobre o termo

O termo queer, derivado do inglês, surgiu como uma gíria e um xingamento direcionado a pessoas que, de alguma maneira, escapavam às expectativas de gênero e de sexualidade socialmente construídas. Dessa forma, queers eram os gays afeminados, as lésbicas masculinizadas, as travestis, as pessoas andróginas e todos os sujeitos que não estavam de acordo com os padrões heterossexuais e cisgêneros. É preciso ressaltar que, naquele momento, o termo era considerado extremamente pejorativo, como os termos “bicha”, “sapatão”, “veado” e “traveco”. Desse modo, por ser grosseiro e violento, a maior parte de seus destinatários não aceitava ser chamado dessa maneira.

Na década de 1990, Teresa de Lauretis, uma importante autora dos chamados “Estudos de Gênero”, ofereceu uma conferência na *University of California*, em Santa Cruz, na qual cunhou o termo “Teoria Queer”

174 Gabriela Alkmin é graduanda em Direito pela UFMG. Atualmente, é membro do Projeto de Extensão Diverso UFMG, realiza pesquisas sobre as temáticas de gênero, sexualidade e outras desigualdades sob a orientação do Prof. Dr. Marcelo Maciel Ramos e compõe o grupo de estudos “Gênero, Sexualidade e Direito” desde 2014.

(DE LAURETIS, 1991, p.3). Naquela oportunidade, de Lauretis associou, pela primeira vez, um conhecido xingamento a uma espécie de escola acadêmica, o que foi recebido com escândalo por sua plateia (HALPERIN, 2003, pp.339-340). A ideia da autora era a de utilizar um termo que abarcasse, ao mesmo tempo, gays e lésbicas, sem criar entre eles uma separação, ou seja, uma expressão que em vez de distanciar as homossexualidades e rotulá-las de formas distintas, servisse para fazer referência ao que esses grupos tinham em comum. Nas palavras da autora:

De certa maneira, o termo “Teoria Queer” foi criado como um esforço de evitar todas as sutis distinções em nossos protocolos discursivos, de forma a não aderir a nenhum dos termos já existentes e a não presumir obrigações ideológicas, mas, ao contrário, com o objetivo de tanto transgredi-los quanto transcendê-los – ou, no mínimo, problematizá-los¹⁷⁵ (DE LAURETIS, 1991, p.5. Tradução Livre).

A inicial resistência à ideia de uma “Teoria Queer” foi substituída pela assimilação do termo por pessoas ligadas tanto aos estudos acadêmicos das questões de gênero e sexualidade quanto por grupos comumente referenciados como queers. Nesse momento, houve uma apropriação do termo e o que antes era considerado um xingamento, agora passa a ser usado pelos próprios sujeitos oprimidos, de maneira consciente e provocadora. Isso acrescenta ao termo queer um novo significado: o de ser um enfrentamento a todas as normatividades, ampliando seu espectro de sentido. Para Guacira Lopes Louro (2000, p.07):

Queer é tudo isso: é estranho, raro, esquisito. Queer é, também, o sujeito da sexualidade desviante – homossexuais, bissexuais, transexuais, travestis, *drags*. É o excêntrico que não deseja ser “integrado” e muito menos “tolerado”. Queer é um jeito de pensar e de ser que não aspira ao centro como referência: é um jeito de pensar e de ser que desafia as normas regulatórias da sociedade, que assume o desconforto da ambiguidade, do “entre lugares”, do indecível. Queer é um corpo estranho, que incomoda, perturba, provoca e fascina.

175 Excerto original: “*In a sense, the term “Queer Theory” was arrived at in the effort to avoid all of these fine distinctions in our discursive protocols, not to adhere to any one of the given terms, not to assume their ideological liabilities, but instead to both transgress and transcend them – or at the very least problematize them*”.

Assim, o significado de queer vai muito além de um termo guarda-chuva para designar os sujeitos homossexuais, como utilizado inicialmente por Teresa de Lauretis. Ele passa a abarcar mais do que sujeitos, promovendo um novo “jeito de pensar e de ser”. Diversas autoras e autores feministas e dos estudos gays e lésbicos passam a compor os estudos queer, afiliando-se a suas propostas e movimentos, como de abraçar a transitoriedade, a mudança, a dúvida: de especular como todos os corpos são produzidos e renovados, como as ideias são criadas e reformuladas e como os pressupostos que hoje são aceitos podem ser abandonados ou reelaborados amanhã.

2. Teoria Queer enquanto saber sistematizado: principais ideias e propostas

Passemos agora para compreender, afinal, quais são as principais ideias que orientam o pensamento da Teoria Queer e o motivo de serem considerados tão revolucionários. Cabe lembrar que o uso do termo “Teoria Queer” teve uma função criativa, não somente descritiva: a partir do momento em que Teresa de Lauretis inventou essa expressão, diversos autoras e autores passaram a ser considerados como queers, ainda que retroativamente. Por esse motivo, como veremos ao longo deste capítulo, existem alguns trabalhos anteriores ao ano de 1990 que, ainda assim, figuram entre os trabalhos basilares para o que hoje se compreende enquanto Teoria Queer.

Nesse sentido, um dos textos mais influentes para a construção deste ramo do conhecimento foi publicado já em 1976: *A História da Sexualidade I*, de Michel Foucault. Em seu primeiro volume, o autor discute os mecanismos estruturais e sociais que atuaram ao longo da História criando e disseminando discursos acerca das sexualidades. O autor chega, inclusive, a apontar o momento exato em que a “homossexualidade”, enquanto objeto de investigação das ciências médicas e psicológicas, foi fabricada:

É necessário não esquecer que a categoria psicológica, psiquiátrica e médica da homossexualidade constituiu-se no dia em que foi caracterizada – o famoso artigo de Westphal em 1870, sobre as «sensações sexuais contrárias» pode servir de data natalícia – menos como um tipo de relações sexuais do que como uma certa qualidade da sensibilidade sexual, uma certa maneira de interverter, em si mesmo, o masculino e o feminino. A homossexualidade apareceu como uma das figuras da sexualidade quando foi transferida, da prática da

O QUE É TEORIA QUEER?

sodomia, para uma espécie de androgenia interior, um hermafroditismo da alma. O sodomita era um reincidente, agora o homossexual é uma espécie (FOUCAULT, 1998, p.43).

Até aquele momento, poucos textos haviam discutido as questões de gênero e de sexualidade a partir de uma perspectiva que podemos chamar de despatologizante¹⁷⁶. Na esteira de Foucault, podem-se citar dois trabalhos considerados paradigmáticos para a Teoria Queer: *A Epistemologia do Armário*, de Eve Kosofsky Sedgwick e *Problemas de Gênero*, de Judith Butler. Esses trabalhos têm em comum o fato de serem análises profundas e detalhadas das realidades vividas por pessoas cuja sexualidade não corresponda às expectativas construídas socialmente.

A novidade trazida por essas autoras foi a mudança radical do objeto de investigação e questionamento. Em vez de se somarem à seara de trabalhos cujo objetivo era o de estudar a homossexualidade e todas as identidades desviantes a partir da compreensão de que elas eram problemáticas, exóticas ou patológicas, essas autoras resolveram observar quais eram os mecanismos sociais de poder que faziam (e continuam a fazer) com que a vida de pessoas LGBT fossem (e ainda sejam) atravessadas por violência, estigmatização e exclusão.

O trabalho de Sedgwick investiga a maneira como o “armário”, compreendido como um símbolo do chamado “segredo aberto”, opera de maneiras diversas nas vidas de pessoas homossexuais, cujos desejos e afetos sempre se equilibram entre a exigência da revelação e a exigência do segredo (SEDGWICK, 2007, PP.23-24)¹⁷⁷. Nesse texto, a autora demonstra de que forma a figura do armário é central para os conflitos entre público e privado enfrentados pela sociedade ocidental. A epistemologia do armário, para Sedgwick, atua permanentemente na vida de gays e lésbicas, que ao

176 O termo “despatologizante” relaciona-se à ideia de patologia, isto é, doença. Assim, ao patologizar uma conduta, considera-se que esta é um desvio, uma condição, uma situação que foge ao que compreendemos por “corpo saudável”. A despatologização é, justamente, o caminho inverso: retirar, de uma situação socialmente considerada como enfermidade, esse caráter patológico, enfrentando-a enquanto mera manifestação social.

177 Nesse trecho, Sedgwick se utiliza do exemplo de um caso judicial no qual um professor de ciências foi transferido de função assim que souberam que ele era gay. Nas decisões dos tribunais, os argumentos utilizados eram antagônicos: de um lado, consideravam que assumir-se gay era fato desprotegido pela garantia de liberdade de expressão, uma vez que deveria permanecer como uma informação privada do professor. Do outro lado, o tribunal de apelação reconheceu que, sim, a “saída do armário” era protegida pela liberdade de expressão, mas que deveria ter sido informada antes de sua contratação: ou seja, a vida do professor é confrontada por “uma exposição ao mesmo tempo compulsória e proibida”.

longo de suas existências sempre fazem cálculos para analisar se compensa, ou não, sair do armário em determinados contextos e com determinadas pessoas (SEDGWICK, 2007, PP.36-37). Numa sociedade homofóbica, ficar no armário pode, muitas vezes, proteger pessoas homossexuais de constrangimentos e violências, o que faz com que o armário nunca deixe de comparecer em suas vidas. Nas palavras da autora:

Mesmo num nível individual, até entre as pessoas mais assumidamente gays há pouquíssimas que não estejam no armário com alguém que seja pessoal, econômica ou institucionalmente importante para elas (...). Cada encontro com uma nova turma de estudantes, para não falar de um novo chefe, assistente social, gerente de banco, senhorio, médico, constrói novos armários cujas leis características de ótica e física exigem, pelo menos da parte de pessoas gays, novos levantamentos, novos cálculos, novos esquemas e demandas de sigilo ou exposição (...). Para muitas delas, [o armário] ainda é a característica fundamental da vida social, e há poucas pessoas gays, por mais corajosas e sinceras que sejam de hábito, por mais afortunadas pelo apoio de suas comunidades imediatas, em cujas vidas o armário não seja ainda uma presença formadora (SEDGWICK, 2007, p.22).

Judith Butler, por sua vez, coloca em questão o sujeito do Feminismo, a *mulher* enquanto construção social e teórica, o que fez com que a autora revolucionasse conceitos largamente debatidos pelos estudos feministas e gays/lésbicos. Para compreender as principais ideias de Butler em *Problemas de Gênero*, é preciso esclarecer alguns conceitos, como o de diferenciação entre sexo, gênero e sexualidade/desejo; a compreensão de heterossexualidade compulsória e a ideia de performatividade.

Ao diferenciar sexo, gênero e sexualidade, Butler questiona as ideias socialmente estabelecidas de que existe uma coerência estável entre esses conceitos. Nesse sentido, os gêneros considerados “inteligíveis”, isto é, compreensíveis do ponto de vista sociocultural, são aqueles cujas manifestações exigem uma continuidade: se um corpo sexuado tem determinada genitália, então *necessariamente* ele pertence a um gênero *adequado* a esse órgão, o que *determina* seus desejos e práticas sexuais, orientadas a pessoas do sexo-gênero “oposto” (BUTLER, 2003, pp.43-44). Exemplo disso é a frase “é um menino!” quando se sabe que a genitália de um feto é um pênis. Essa frase é acompanhada pela expectativa de que essa futura pessoa –

homem – venha a se relacionar amorosamente com mulheres, detentoras de vaginas e também heterossexuais.

Já o conceito de heterossexualidade compulsória foi inicialmente formulado por Adrienne Rich, em seu famoso artigo *Heterossexualidade compulsória e existência lésbica*, e nasce com o objetivo primordial de discutir o apagamento da existência lésbica decorrente do poder masculino da sociedade machista. Segundo Rich, esse poder representa o “feixe de forças pelo qual as mulheres têm sido convencidas de que o casamento e a orientação sexual voltada aos homens são vistos como inevitáveis componentes de suas vidas – mesmo se opressivos e não satisfatórios” (RICH, 2012, p.26).

Voltando a Butler, o uso desse conceito se justifica pelo fato de que esta autora compreende que a chamada “matriz de inteligibilidade” dos gêneros – o conjunto de construtos culturais que hierarquizam as manifestações de gênero enquanto compreensíveis/adequadas e incompreensíveis/inadequadas – é determinada pela heterossexualidade compulsória, que naturaliza a sexualidade heterossexual como única prática de desejo válida e reconhecida (2003, p.53).

Assim, associando os dois conceitos, previamente discutidos, Butler afirma:

O gênero só pode denotar uma *unidade* de experiência, de sexo, gênero e desejo, quando se entende que o sexo, em algum sentido, exige um gênero – sendo o gênero uma designação psíquica e/ou cultural do eu – e um desejo – sendo o desejo heterossexual e, portanto, diferenciando-se mediante uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja. A coerência ou a unidade internas de qualquer dos gêneros, homem ou mulher, exigem assim uma heterossexualidade estável e oposicional. Essa heterossexualidade institucional exige e produz, a um só tempo, a univocidade de cada um dos termos marcados pelo gênero que constituem o limite das possibilidades de gênero binário oposicional. Essa concepção do gênero não só pressupõe uma relação causal entre sexo, gênero e desejo, mas sugere igualmente que o desejo reflete ou exprime o gênero, e que o gênero reflete ou exprime o desejo (2003, p.52).

A terceira ideia de Butler, crucial para compreender sua proposta queer, é a de performatividade: a ideia de *performance* compreende uma análise dos corpos “generificados” enquanto elementos fabricados, construídos de forma constante e discursiva por “atos, gestos e atuações” (2003, p.235). Dessa maneira,

A ação do gênero requer uma *performance repetida*. Essa repetição é a um só tempo reencenação e nova experiência de um conjunto de significados já estabelecidos socialmente; e também é a forma mundana e ritualizada de sua legitimação (2003, p.242).

Em suma, a ideia de *performatividade* introduz a noção de que não há gêneros anteriores à vivência social, ou seja, não há identidades que são válidas/verdadeiras e outras que são inválidas/falsas a partir de um padrão preestabelecido, uma vez que *todos* os corpos se fabricam e se criam no âmbito da cultura e, dessa maneira, suas realidades são construídas na prática, na vida em sociedade.

Esses conceitos esclarecem a maneira como Butler compreende o gênero enquanto uma construção discursiva constante e performática, em vez de compreendê-lo enquanto um atributo identitário fixo e imutável. Dessa forma, a autora repensa os movimentos sociais apoiados na ideia de identidade, o que havia sido, até então, o mote dos movimentos feminista e LGBT. Isso propõe um giro pós-identitário nos Estudos de Gênero, sugerindo que as lutas políticas não se apeguem à ideia de sujeito. Essa discussão é complexa e polêmica, de forma que é impossível aprofundá-la nesta oportunidade.

Com uma proposta distinta da de Butler, Gayle Rubin, outra proeminente autora dos estudos queer, visa a elucidar o que ela chama de “sistema sexo/gênero”. Rubin, em seu famoso texto *O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo*, demonstra a maneira como a opressão sexual tem sido ignorada ou superficialmente tratada nas ciências sociais. Analisando os trabalhos de Marx e Engels, a autora critica a forma como os estudos marxistas subvalorizaram as relações sexuais, citando-as somente para posicionar o trabalho doméstico enquanto fator relevante para a manutenção do capitalismo por meio da reprodução da mais-valia (RUBIN, 1993, p.04).

Assim, ela se utiliza dos conceitos de Freud e Lévi-Strauss para investigar as “relações através das quais uma fêmea torna-se uma mulher oprimida” (RUBIN, 1993, p.02). Para Rubin, a resposta está no conceito de sistema sexo/gênero: “Um conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e na qual estas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas” (*ibidem*).

Os questionamentos propostos pela autora em muito se diferenciam dos anteriores, elaborados por Sedgwick e Butler. Todavia, os trabalhos

dessas autoras guardam entre si semelhanças que os fazem ser considerados queer: a investigação derivada da opressão perpetrada socialmente contra mulheres (o que já estava sendo realizado pelo Feminismo); o posicionamento da sexualidade – e do sexo – enquanto fator central de manutenção dessas relações de opressão e uma análise que objetiva a superação dessas questões a partir de uma visão não-essencializante do sexo.

Uma das principais contribuições dos textos da Teoria Queer perpassa a noção de que tudo é *devenir*. Nesse sentido, a transitoriedade, a transformação, a mudança e o movimento fazem parte da vivência de todas as pessoas, mesmo que estejam “adequadas” à matriz de inteligibilidade dos corpos, gêneros e sexualidades. Nas palavras de Louro,

Queer significa colocar-se contra a normalização – venha ela de onde vier (...). Queer representa claramente a diferença que não quer ser assimilada ou tolerada, e, portanto, sua forma de ação é muito mais transgressiva e perturbadora (LOURO, 2000, p.39).

A proposta queer subverte a luta por reconhecimento, a ideia de que as conquistas políticas devem passar pela aceitação das vivências dissidentes, de uma maneira que a heteronormatividade deve “traduzir” as diferenças para entendê-las enquanto manifestações válidas e aceitáveis de gênero e sexualidade. Neste momento, levantam-se questionamentos: como lutar por direitos e por igualdade sem apoiar-se na ideia de identidade e de pertencimento a um grupo? Qual a proposta da Teoria Queer para uma sociedade mais livre? Essas perguntas não são respondidas da mesma maneira por todas as autoras e autores dessa corrente de pensamento. No caso de Paul B. Preciado, expoente contemporâneo dessa teoria, a ação queer deve ter por método a política das multidões¹⁷⁸:

A multidão *queer* (...) se faz na apropriação das disciplinas de saber/poder sobre os sexos, na rearticulação e no desvio das tecnologias sexopolíticas específicas de produção dos corpos “normais” e “desviantes”. Por oposição às políticas “feministas” ou “homossexuais”, a política da multidão *queer* não repousa sobre uma identidade natural (homem/mulher) nem sobre uma definição pelas práticas (heterossexual/ho-

178 Sobre o conceito de multidão, ver: NEGRI, Antonio. Para uma definição ontológica da Multidão. *Lugar Comum*, Rio de Janeiro, nº 19-20, p. 15-26, 2004.

mossexual), mas sobre **uma multiplicidade de corpos que se levantam contra os regimes que os constroem como “normais” ou “anormais”** (...). O que está em jogo é como resistir ou como desviar das formas de subjetivação sexopolíticas (2011, p.16. Grifo nosso).

Dessa forma, para Preciado, a ideia de multidão introduz a possibilidade de pensar a coletividade de forma a não anular as individualidades múltiplas e distintas existentes. Isso significa que não é necessário apoiar-se em uma noção fixa de identidade “homossexual” ou “mulher”, uma vez que todos os corpos são diferentemente fabricados pelas tecnologias que ele chama de “sexopolíticas” – isto é, poderes socialmente construídos que atuam na regulação e na produção de corpos considerados normais ou anormais. Assim, a compreensão de multidão inaugura uma nova forma fazer e viver a política, sem homogeneizar lutas nem corpos.

O que se conclui, dessa maneira, é que o que torna o queer desafiador e revolucionário é sua recusa a aceitação, o fato de não querer a inteligibilidade ou a homogeneidade. Ser queer é, em suma, negar a busca por incorporação e exaltar as diferenças.

3. Principais autoras e autores da Teoria Queer e sugestões de textos para aprofundamento no tema

A Teoria Queer tem sido vividamente discutida em espaços acadêmicos e não acadêmicos atualmente. Isso tem aumentado a quantidade de textos alinhados a essa corrente de pensamento no Brasil. Entretanto, há uma grande parte da bibliografia basilar dos estudos queer que ainda não foi traduzida para o português, o que dificulta a acessibilidade a esses temas.

3.1 Textos Basilares da Teoria Queer

BUTLER, Judith. *Bodies that matter: on the discursive limits of sex*. New York: Routledge, 1993¹⁷⁹.

BUTLER, Judith. *Undoing Gender*. New York: Routledge, 2004¹⁸⁰.

FOUCAULT, Michel. *A história da sexualidade: a vontade de saber*. Vol. I. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

179 Disponível em espanhol.

180 Disponível em espanhol.

O QUE É TEORIA QUEER?

FOUCAULTI, Michel. *A história da sexualidade: o uso dos prazeres*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

FOUCAULTI, Michel. *A história da sexualidade: o cuidado de si*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

HALBERSTAM, Judith. *Masculinidad femenina*. Madrid: Egales, 2008.

HALPERIN, David M. *One hundred years of homosexuality: And other essays on Greek love*. Psychology Press, 1990.

HARAWAY, Donna. *Ciencia, cyborgs y mujeres*. Madrid: Cátedra, 1995.

PRECIADO, Beatriz. *Manifesto contrassexual*. São Paulo: n-1 edições, 2014.

RUBIN, Gayle. *O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo*. Tradução Christine Rufino Dabat, Edileusa Oliveira da Rocha e Sonia Corrêa. Edição SOS Corpo: Recife, 1993.

RUBIN, Gayle. Pensando sobre sexo: notas para uma teoria radical da política da sexualidade. *Cadernos Pagu*, v. 21, p. 01-88, 2003.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. A epistemologia do armário. *Cadernos Pagu*, v. 28, n. 1, p. 19-54, 2007¹⁸¹.

3.2 Produções Brasileiras sobre a Teoria Queer

BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BENTO, Berenice. *O que é Transexualidade?* São Paulo: Brasiliense, 2008.

COLLING, Leandro. *Que os outros sejam o normal: tensões entre movimento LGBT e ativismo queer*. Salvador: EDUFBA, 2015.

LOURO, Guacira Lopes (org). *O corpo educado – pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LOURO, Guacira Lopes. *Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

MISKOIČI, Richard. *Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças*. 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PELÚCIO, Larissa. Subalterno quem, cara pálida? Apontamentos às margens sobre pós-colonialismos, feminismos e estudos queer. *Revista Semestral do Depar-*

181 A autora possui um livro e, com este mesmo título, um artigo científico compilando suas propostas, traduzido para o português.

tamento e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, v. 2, n. 2, p. 395-318, 2012.

3.3 Textos Introdutórios para um primeiro contato com a Teoria Queer

JAGOSE, Annamarie. *Queer theory: An introduction*. Nova York: NYU Press, 1996.

SALIH, Sara. *Judith Butler e a Teoria Queer*. Autêntica, 2012.

Referências bibliográficas

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DE LAURETIS, Teresa. *Queer theory: Lesbian and gay sexualities*. Indiana University Press, 1991.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

HALPERIN, David M. *The normalization of queer theory*. *Journal of homosexuality*, v. 45, n. 2-4, p. 339-343, 2003.

LOURO, Guacira Lopes (org.), *O corpo educado – pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

NEGRI, Antonio. Para uma definição ontológica da Multidão. *Lugar Comum*, Rio de Janeiro, nº 19-20, p. 15-26, 2004.

PRECIADO, Beatriz. Multidões Queer: notas para uma política dos anormais. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, nº 19(1): 11-20, janeiro-abril/2011.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. *A epistemologia do armário*. *Cadernos Pagu*, v. 28, n. 1, p. 19-54, 2007.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. *Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades*, v. 4, n. 05, 2012.

CAPÍTULO 23

O QUE É O “ABJETO”?

João Felipe Zini¹⁸²

Introdução

Desprezível, sem importância, não merece atenção, ninguém liga. “Esse povo deveria morrer”.

Assim se referem, frequentemente, aos abjetos.

Em resumo, abjeto é o ser que, apesar de ser uma pessoa, não é considerado como uma. São aqueles e aquelas desprezados por uma sociedade, uma cultura ou um padrão. São os seres vivos que não têm direito à vida nem às garantias fundamentais do ser-humano, conforme essa concepção. Para grande parcela da população, eles não deveriam existir.

É importante termos em mente que não se trata apenas de não gostar de alguém ou de qualquer outro sentimento negativo contra uma pessoa específica. O abjeto, conforme visto, é considerado desprezível por toda uma comunidade (ou sociedade) cujos padrões não aceitam o ser abjeto.

A sociedade está constantemente construindo e desconstruindo conceitos e considerações acerca de determinados comportamentos, corpos, sujeitos, identidades, etc. Nesse processo social é comum nos depararmos com a construção daquilo que é normal e daquilo que não é, sendo que os anormais são, via de regra, desconsiderados, excluídos da sociedade.

A abjeção ultrapassa questões meramente pessoais e adentra um campo mais amplo: o da consideração negativa de um grupo (geralmente minoritário) por outro (geralmente majoritário). É o que vemos, por exemplo, no caso de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (que foram tratados mais especificamente em outros capítulos deste livro), mas também podemos visualizar esse desprezo em outras populações, como pessoas em situação de rua, “favelados”, refugiados, etc.

1. Os seres e corpos abjetos LGBT's

A filósofa estadunidense Judith Butler nos traz, em linhas resumidas e gerais, o conceito de “gênero” a partir de uma noção de performatividade e construção social¹⁸³. Em outras palavras, gênero é o aparato social através do qual se constroem o que é homem e o que é mulher, mas também pode ser utilizado para romper esse padrão binário, indo além dos pólos masculino e feminino a partir da percepção de identidades distintas. Gênero, assim, é entendido como uma categoria que pode ser subvertida (interpretada e vivenciada de maneiras que rompem com a tradicional interpretação do termo) e apropriada pelas pessoas que não se enxergam num padrão binário rígido e inflexível.

Gênero, então, bem como a sexualidade, é criado, inicialmente, a partir de padrões e valores tradicionais, que preveem a normatização (e normalização) da cisgêneridade¹⁸⁴ e a heterossexualidade. Essa padronização gera o efeito de produzir excluídos, pessoas com as quais a sociedade em geral não se importa e, em verdade, deseja que não existissem: são esses os seres abjetos em relação ao gênero e à sexualidade; são os indesejáveis e os desprezíveis.

Conforme apresentado, a sociedade em geral não enxerga pessoas LGBT' como seres dignos de serem respeitados e tratados como humanos. Esse grupo é constantemente assediado e violentado em várias situações e locais, sendo maltratados, vítimas de discriminação, agressão física, chegando ao ponto de serem assassinados apenas pelo fato de serem LGBT.

O Grupo Gay da Bahia, em seu Relatório Anual de Assassinatos de LGBT's no Brasil referente ao ano de 2014 constatou que a cada 27 horas um LGBT é morto no país em razão de sua sexualidade ou identidade de gênero¹⁸⁵. Estima-se que os números reais sejam ainda maiores, uma vez que muitas agressões não são contabilizadas no relatório devido à grande dificuldade de se perceberem esses crimes como brutais.

Essa dificuldade de percepção da brutalidade dos crimes e a falta de clamor público diante dessa violência são alguns dos sinais de que estamos

183 O assunto pode ser mais profundamente estudado nas obras *Undoing Gender*; *Problemas de Gênero e Bodies That Matter*.

184 É cisgênera a pessoa que se identifica com o gênero ao qual foi assignada no momento de seu nascimento em função da genitália. Para maiores informações, consultar o capítulo deste livro dedicado ao assunto.

185 GRUPO GAY DA BAHIA. *Assassinato de homossexuais (LGBT) no Brasil: relatório 2014*. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2015/01/relatc3b3rio-2014s.pdf>>. Acesso em: 06/08/2016.

falando de seres abjetos. Essas vítimas não comovem a grande mídia nem a sociedade em geral porque não são encaradas como seres humanos.

Judith Butler trabalha muito a questão da consideração de alguém como ser-humano. Segundo a autora, nem todas as vidas são contadas como vidas, nem todos são considerados seres humanos¹⁸⁶ e por isso mesmo as agressões sofridas pelos abjetos não tem comoção social, afinal, não se está falando de pessoas, mas de meras existências desprezíveis.

Para ilustrar o assunto basta uma rápida pesquisa em qualquer site de notícias que tenha noticiado a morte de algum LGBT. Não demorará para encontrarmos comentários como o de Indivíduo 1: "morre muito mais gente descente nesse país"; ou o de Indivíduo 2: "Menos uma aberração, em um lugar que foi feito para gerar conhecimento, e não promiscuidade!!"; Indivíduo 3: "justiça foi feita uma carniça a menos na terra!"¹⁸⁷. Há milhares de outros exemplos, sendo muito comum a tentativa de desconfigurar tais crimes como homofobia.

Ainda sobre a violência contra os abjetos, podemos destacar que as mortes em geral são brutais, não sendo raro nos depararmos com requintes de crueldade na execução dos crimes. Esse é um dos diferenciais dos crimes motivados por ódio em relação aos demais. A fim de trazer tudo que aqui se fala para a realidade, eis alguns exemplos:

"Sabrina de Souza Sales, travesti, técnica de enfermagem, 25 anos, morta por espancamento na cabeça". "Bibis, travesti, 40 anos, morta com 9 tiros na cabeça e um no peito". "Travesti não identificada é morta com 15 facadas e tem a mão decepada em João Pessoa". "Maurício dos Santos Neto, homossexual, 20 anos, espancado, estrangulado e abandonado em terreno baldio"¹⁸⁸.

Ressalta-se que grande parte dos golpes desferidos em vítimas de ódio são concentrados em partes do corpo consideradas como abjetas em si. Em outras palavras, não apenas a pessoa (enquanto ser) é abjeta, mas seu corpo também é. Isso é bastante comum no caso LGBT uma vez que as mudanças corporais são mais frequentes, destacando-se o caso de travestis e transexuais. Quanto a estas últimas, conforme dito, as agressões são

186 BUTLER, Judith. **Undoing gender**. New York: Routledge, 2004. p. 17-18.

187 Comentários verdadeiros retirados de sites de notícias.

188 Informações retiradas de <http://redetransbrasil.org/assassinatos.html> e <https://homofobia-mata.wordpress.com/>. Acesso em: 06/08/2016.

concentradas na face, nos seios e nos genitais, que são partes abjetas desses corpos. Justamente essas partes que carregam mais fortemente os traços que a sociedade considera desprezível.

2. A exclusão dentro da exclusão: a abjeção por excelência

Conforme visto, os abjetos são aqueles considerados desprezíveis em razão de um processo de exclusão, marginalização e estigmatização socio-cultural. Desse modo, por estar entrelaçada aos elementos socioculturais que são ou não valorizados, a abjeção toma formas variadas, podendo se manifestar de múltiplas formas em situações e grupos diferentes. Assim, uma pessoa pode ser abjeta em determinada cultura ou sociedade enquanto em outra ela é plenamente respeitada.

A fim de melhor ilustrar, tomemos o exemplo de um homem gay, branco, alto, com músculos definidos e tudo que acompanha o padrão de beleza atual. Apesar de ele poder sofrer com a abjeção dos homossexuais de maneira geral, dentro do próprio meio gay ele representa uma figura descjada, cobiçada, almejada.

Há, entretanto, pessoas que dentro do próprio meio gay (apenas como exemplo) são, ainda, abjetas, por não se enquadrarem nos padrões daquela comunidade especificamente, sendo, portanto, novamente consideradas desprezíveis naquele nível. Novamente como exemplo, citamos o gay afeminado, negro e gordo. Estes (excluídos dentro do próprio meio excluído) são os seres abjetos por excelência; são aqueles em que a abjeção atinge praticamente a sua plenitude.

Considerações finais

A abjeção é um caminho de exclusão daqueles que não acompanham a norma, daquelas vidas que não são contadas como vidas e que não serão choradas quando perdidas¹⁸⁹.

Essas formas de exclusão devem ser consideradas a partir das diferentes culturas, sociedades e suas valorizações daquilo que é bom; dos seus padrões. Os abjetos não são apenas pessoas LGBT – apesar de o capítulo ter se focado nessa temática –, mas todos aqueles e aquelas que são desprezados, cuja inexistência ou é imposta ou é desejada. É o caso de refugiados em diversos países, de pessoas periféricas, dos não notáveis de maneira geral.

Há ainda que se considerar os abjetos a partir de suas próprias exclusões, como numa dimensão diferente de abjeção. É o caso a se pensar das pessoas

189 BUTLER, Judith. *Frames of war: when is life grievable?*. Nova York: Verso, 2015. *passim*.

que são consideradas abjetas no próprio meio marginalizado em que se incluem; são aquelas que pertencem a um grupo excluído e que, dentro deste próprio grupo, sofrem um processo de abjeção de seu próprio ser.

Desta forma, temos a abjeção como um dos mecanismos sociais inconscientes mais danosos, uma vez que, ao desconsiderar alguém como sendo humano, desconsidera-se, também, todas as violências que esta pessoa pode vir a sofrer. Invisibiliza-se, assim, a própria existência deste ser, que tem vida, porém não é vivo.

Referências bibliográficas

BUTLER, Judith. *Bodies that matter: on the discursive limits of "sex"*. New York: Routledge, 1993.

_____. *Frames of war: when is life grievable?*. New York: Verso, 2015.

_____. *Undoing gender*. New York: Routledge, 2004.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução de Mathias Lambert. Rio de Janeiro: ITC, 1988.

GRUPO GAY DA BAHIA. *Assassinato de homossexuais (LGBT) no Brasil: relatório 2014*. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2015/01/relat-c3b3rio-2014s.pdf>. Acesso em: 06/08/2016.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos*. 2. ed. Brasília, 2012.

CAPÍTULO 24

O QUE É NOME SOCIAL?

Gustavo Lemes de Queiroz¹⁹⁰

Victor Afonso de Almeida¹⁹¹

Introdução

O nome social, instituto existente apenas no Direito brasileiro, foi criado tendo como objetivo a efetivação, em alguma medida, dos direitos das pessoas trans e travestis, pois permite que elas sejam reconhecidas pelo nome com o qual se identificam, transformando os espaços sociais em ambientes menos hostis.

O nome social é aquele que utilizamos no dia-a-dia, ou seja, você e eu possuímos nomes pelos quais somos tratados nas nossas relações sociais. No entanto, há casos nos quais existe uma divergência entre o nome cotidianamente utilizado e o juridicamente estabelecido. Esses casos são os objetos de nossa análise.

O nome juridicamente estabelecido ou, simplesmente, nome civil é aquele registrado em cartório, pelo pai ou pela mãe, após o nascimento da criança. O nome carrega em si diversas expectativas socialmente convencionadas, colocando sobre a criança todas as expectativas relativas ao gênero¹⁹² existentes naquela cultura.

Para as pessoas trans¹⁹³ e travestis¹⁹⁴ existe um problema na utilização do nome, pois o nome juridicamente estabelecido não corresponde à identidade de gênero delas.

O nome social, embora represente um avanço na defesa dos direitos das pessoas trans e travestis, é caracterizado por Berenice Bento como uma “gambiarra legal”, porque apenas tangencia o problema, camuflando

190 Graduando em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Bolsista PBEXT no Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. E-mail: gustavolemes@hotmail.com.br

191 Graduando em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Bolsista PROEXT no Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. E-mail: victorafonso95@hotmail.com

192 Para ver mais acesse o Capítulo “O que é Gênero?”

193 Para ver mais acesse o Capítulo “O que é Cisgeneridade e Transgeneridade?” e “O que é Transsexualidade?”

194 Para ver mais acesse o Capítulo “O que é Travestilidade?”

o descaso ou ineficiência do Estado na garantia do direito destes indivíduos. Afinal, a retificação do nome civil, ainda, é uma realidade acessível apenas àquelas e àqueles que enfrentam o desgaste de um moroso processo judicial, que as submete à realização de laudos psicológicos, sem saber ao certo se receberão parecer favorável ou não, ficando a mercê do poder discricionário do juiz.

O Brasil possui um Projeto de Lei de Identidade de Gênero que se assemelha às leis existentes em Malta, Irlanda e Argentina, consideradas como as mais avançadas nos direitos das pessoas trans e travestis na atualidade. Este projeto estabelece diversas medidas que buscam reduzir o dano no processo de utilização de um nome com o qual os indivíduos ficam confortáveis. Hoje, o processo de retificação do nome civil ocorre por via judicial que, como visto anteriormente, é bastante custoso ao bem-estar da pessoa que o requer. Se esse projeto fosse aprovado, a retificação do nome civil e do gênero no registro seria feito por via cartorial, bastando a declaração da vontade do requerente.

Para que, de fato, possamos entender o que é o nome social, revisaremos o conceito e a importância do nome, a aceitabilidade do uso no nome social nas relações com o outro, as implicações dele dentro do ordenamento jurídico.

1. Nome

Como lecionado por Moraes:

O nome é o meio geral da linguagem, próprio para indicar qualquer ente, físico ou imaterial; é o substantivo que serve a designar as coisas e as pessoas. Adquire relevo especial, do ponto de vista jurídico, quando serve para individualizar pessoas. (MORAES, 2000)

Para as pessoas, a importância do nome decorre da necessidade de se autoidentificar enquanto ser humano e de se diferenciar dos seus pares. É meio pelo qual se constrói e afirma a individualidade do sujeito, é parâmetro de reconhecimento do sujeito pela sociedade. É evidente, portanto, que dele derivam diversas construções do sujeito, como a sua relação com seus ancestrais e familiares, sua própria história e origem, “projetando-se como manifestação de sua própria dignidade” (FARIAS; ROSENVALD, 2016, p. 287).

O nome carrega em si mesmo diversas conclusões e expectativas acerca do sujeito, dependendo do significado social que lhe foi atribuído, no

decorrer da história, por determinado grupo. Carrega consigo as assimilações que os indivíduos constroem, pois, por exemplo, a partir dele podemos concluir a possível ascendência, nacionalidade, gênero e etnia do sujeito. Portanto, para o indivíduo o nome não contém apenas o caráter que possibilita a sua construção individual, o nome também engloba diversas predeterminações que, de certa forma, constroem o sujeito.

Encarado como um direito de personalidade extremamente importante na identificação individual dos sujeitos e no seu reconhecimento pelo meio social, bem como na sua relevância dentre as relações jurídicas, sejam elas unilaterais ou com terceiros, o nome dá significado ao sujeito e é ressignificado por ele. Absorvido pelo direito como nome civil, possui diversas características como a indisponibilidade, a obrigatoriedade, a exclusividade, a inalienabilidade, a inacessibilidade, a inexpropriabilidade, a irrenunciabilidade, a intransmissibilidade, a imprescritibilidade, a produção de efeitos *erga omnes*¹⁹⁵ e aquela que nos aprofundaremos, a **imutabilidade relativa**.

Por existir “toda uma proteção à imutabilidade do nome, visando a preservar a segurança das relações sociais. Por isso há severa resistência em admitir alterações do nome ou do sobrenome” (DIAS, 2015, p. 113) portanto, são apenas algumas situações que permitem a alteração do nome no registro civil:

A lei autoriza a mudança do prenome em algumas situações: a) para retificações ortográficas (art. 110 da Lei de Registros Públicos); b) quando expõe a pessoa ao ridículo (art. 55 da LRP); c) substituição por apelido público notório (Lei nº 9.708/98);³⁸ d) para efeito de proteção, quando houver coação ou ameaça decorrente de colaboração com o Ministério Público em apuração de crime (Lei nº 9.807/99); e) em caso de adoção (art. 1.627 do Código Civil); f) ao transexual é reconhecido o direito de mudança do prenome, inclusive antes do ato cirúrgico de mudança do sexo, quando notório é o sexo psíquico e a necessidade de evitar constrangimentos para o interessado. Além de tais hipóteses, permite-se ao jovem, ao completar 18 anos, a alteração de seu nome, conservados os apelidos de família (NADER, 2016, p. 256-257).

195 Aquilo que faz frente ou que é contra tudo e todos.

2. Nome Social

O nome “é atribuído a uma pessoa, primeiramente, pelos seus pais, quando do seu registro civil de nascimento em cartório” (FARIAS; ROSENVALD, 2016, p. 288), portanto, como o registro civil atualmente parte de uma perspectiva genitalizadora do gênero, é atribuído ao indivíduo o nome socialmente compatível com o gênero que lhe é assinalado no momento do nascimento.

E assim o indivíduo cresce sob a expectativa de uma performance de gênero que pode ou não ser aquela com a qual se identifica. No caso das pessoas trans e travestis que se sentem desconfortáveis com o nome com o qual foram registradas, este é um empecilho na afirmação e respeito da sua própria identidade e personalidade. Passam, portanto, a solicitar que sejam chamadas por outro nome com o qual se sentem mais confortáveis. Este nome pelo qual passam a ser reconhecidas e designadas pode ser adotado por alguns espaços dos quais a pessoa faz parte, sendo chamado de nome social (que poderá posteriormente ser utilizado para a alteração do prenome após a permissão concedida pela decisão de um juiz).

A omissão do legislativo em aprovar o Projeto de Lei, que assegura a retificação do registro civil de pessoas travestis e transexuais por vias cartoriais, e a morosidade da via judicial fizeram com que alguns microcosmos mais progressistas criassem o instituto legal do nome social. Essa regulação (ou “gambiarra legal”) visa evitar que esse grupo de pessoas passassem por situações constrangedoras ao serem designadas pelo nome de registro, enquanto se identificam com outro nome que constituem sua identidade de gênero. Neste contexto, como caracteriza Berenice Bento:

O Brasil é o único país do mundo onde, no vácuo de uma legislação geral, instituições garantem um direito negado globalmente. Aqui transmutamos o respeito à identidade de gênero em ‘nome social’. Universidades, escolas, ministérios e outras esferas do mundo público aprovam regulamentos que garantem às pessoas trans a utilização do ‘nome social’ (BENTO, 2014, p. 175).

Desenvolvido pelas instituições, o nome social foi o primeiro passo para que se garantisse o respeito às pessoas trans. Contudo, o número de espaços onde o nome social é aceito é insignificante. Além disso, quando utilizado, o nome social vem acompanhado do nome de registro, o que cria um novo cenário de violação das individualidades trans, assim, “nos

movemos em uma dimensão da cultura política brasileira onde cidadania é transmutada em dádiva” (BENTO, 2014, p. 177), onde a criação de ambientes menos hostis é um favor ao invés de um direito.

Em abril de 2016, a presidenta Dilma emitiu um decreto que estabelecia o “uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, assegurando menos um ambiente hostil para estes indivíduos. No entanto, percebe-se um reconhecimento da identidade trans aos pedaços, a garantia de direitos aos retalhos, configurando um desrespeito à dignidade destas pessoas por causa da incapacidade legislativa brasileira no tratamento de uma lei que pacifique a utilização do nome das pessoas trans.

Para solicitar a utilização do nome social nas instituições que a permitem, geralmente não se solicita nenhum tipo de laudo psicológico ou psiquiátrico nem outros elementos probatórios, a autodeclaração expressa na vontade do indivíduo é o único elemento necessário para a implementação do nome. Por servir apenas a expressa manifestação da vontade individual como requisito para o uso institucional do nome social, cria-se um precedente para uma futura concepção despatologizante da identidade trans na criação de uma futura lei que estabeleça a retificação do registro civil.

Quanto mais próximo de uma visão biologizante de gênero maiores serão as exigências para as cirurgias de transgenitalização e as mudanças nos documentos. Por essa visão, ou se nasce homem ou se nasce mulher, e nada poderá alterar a predestinação escrita nos hormônios. Nestes casos, as legislações têm um caráter autorizativo. As pessoas trans precisarão de algum especialista para atestar a validade de suas demandas. A Lei de Identidade de Gênero espanhola seria um exemplo de uma concepção autorizativa. As pessoas trans podem alterar seus documentos sem ter feito a cirurgia, mas precisam ainda de um diagnóstico de TIG (transtorno de identidade de gênero) emitido por um especialista, geralmente psiquiatra. A Argentina aprovou em 2012 uma legislação em que prevalece o princípio do reconhecimento da identidade de gênero. Não é pedido nenhum tipo de exame, de protocolo ou atestado para a pessoa demandar no cartório a mudança de nome e sexo nos documentos (BENTO, 2014, p. 172).

É por este motivo é importante politizar o debate acerca do reconhecimento do nome social das pessoas trans e travestis e a possibilidade de alteração no registro civil, sendo essencial que o legislador possua um conhecimento amplo acerca do assunto sobre o qual incidirá a legislação. Pois, como demonstrou Berenice Bento, depende da maior ou menor proximidade do legislador com uma perspectiva biologizante para que seu entendimento sobre a identidade trans parta de um pressuposto que reforça a patologização das pessoas trans e travestis. Constituindo-se como uma condição essencial para que esta possua o mínimo de qualidade, senão, abre-se espaço para o surgimento de contradições legais e desorganização normativa, havendo uma diminuição do nível de segurança jurídica do ordenamento. Para que os objetivos que o legislador busca atingir tenham efeitos práticos na realidade social dos indivíduos, é primordial que se tenha ciência do não reconhecimento das identidades trans e travesti e como isso implica numa grave violação do direito fundamental da dignidade humana previsto na Constituição da República. Afinal, caso se crie uma má lei, ao invés de promover a garantia dos direitos destas pessoas, pode-se dificultar, ainda mais, o reconhecimento e a efetivação deles.

3. O nome social e o princípio da dignidade da pessoa humana

Sendo o nome, pois, um instrumento de significação e afirmação do ser humano e, sendo todo ser humano dotado de dignidade, resta claro que a negação do nome é a negação do própria dignidade da pessoa humana.

Parece oportuno ressaltar que o nome não é protegido em si e per se mas enquanto se encontra indissolúvelmente ligado à personalidade do portador. O fato de o nome de alguém não poder vir a ser empregado por outrem somente se o seu uso puder ensejar desprezo público, e não também quando gerar simpatia, por exemplo, indica que o que se protege não é propriamente o nome, mas a pessoa e sua dignidade, que seriam, através do nome, atingidas. (MORAES, 2000, p. 56).

Para esclarecer essa questão, partiremos da lição Ingo Wolfgang Sarlet sobre dignidade da pessoa humana:

[...] temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de di-

reitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos. (SARLET, 2007, p. 62)

A imposição de um nome, que não condiz com sua identidade, a alguém se configura como um ato de cunho degradante e desumano, pois nega a esse alguém o direito de existir. Existir não no sentido literal da palavra, de ter existência durante um período de tempo, mas existir num sentido figurado de ter existência real, de ter importância. Ou seja, impor ao um homem trans que se chama João, por exemplo, que o nome dele é Maria é esvaziar sua existência, pois Maria não existe.

O autor ainda aponta o princípio da dignidade humana como um complexo de direitos que garante às pessoas as condições existenciais mínimas para uma vida saudável e participação ativa na própria existência e da vida pública. Todavia, a realidade das pessoas trans e travestis no Brasil é de marginalização. O desrespeito das identidades trans e travestis tornam os espaços sociais, públicos ou privados, ambientes hostis e perigosos para essas pessoas, que não enxergam outra alternativa senão se privarem desses espaços. Segundo a Antra (Articulação Nacional dos Travestis, Transexuais e Transgêneros) os índices de evasão escolar de pessoas trans e travestis chegam a casa dos 73%, os índices de pessoas trans e travestis que precisam recorrer a prostituição chegam a casa dos 90%.

Transformar essa triste realidade é tarefa árdua e distante, mas é inegável que o nome social foi apenas um passo tímido nessa longa caminhada, que tem provocado mudanças notórias. Por exemplo, é perceptível que houve um aumento gradativo no número de pessoas trans e travestis que têm ingressado no ensino superior, na medida em que as universidades passaram a aceitar o uso do nome social. Respeitar o nome é respeitar a identidade e respeitar a identidade é respeitar a existência do ser em toda sua magnitude.

4. Da Ressalva do Direito de Terceiros

Perdura no tempo o argumento de que a conformação do nome que consta no registro civil com o nome social de pessoas trans e travestis por meio da retificação do registro não pode ser efetuada, tendo em vista que a

pessoa trans ou travesti não possui útero, ou que não possui os cromossomos sexuais necessários (XY ou XX), ou, ainda, que não realizou a cirurgia de transgenitalização¹⁹⁶, e, por este(s) motivo(s) não poderia ter no registro civil o nome social pois isto implicaria na violação do direito de terceiros sobre a sua “real” condição.

Tendo em vista o gênero sob uma perspectiva não biologizante – na qual este é uma construção social composto por várias dimensões da vida de um sujeito, perpassando critérios emocionais, corporais, comportamentais, gestuais, linguísticos e performativos, não se encerrando em um critério binário¹⁹⁷ –, analisar-se-á a forma que esse possível abuso do direito subjetivo de terceiros tem sido interpretado no processo de retificação do nome civil.

Sempre que o registro não corresponda à realidade, existe a necessidade de adequação do registro à verdade, não só pela alteração de informações equivocadas, como também pela supressão de incorreções e acréscimo de fatos relevantes. (SANTOS, 2016, p. 94)

Para Reinaldo Velloso dos Santos, a retificação tem como finalidade a correção de erros, para que a verdade existente na realidade possa estar em harmonia com o registro civil. Desta forma, conclui-se que em nada interessa ao direito um documento que indignifique a pessoa humana. É evidente a necessidade da retificação dos documentos de registro, visto que estes contêm informações equivocadas que, futuramente, submeterão a vítima do erro à diversas violências e constrangimentos. A retificação surge, então, da necessidade de conformar um documento com a realidade.

O abuso de direito é caracterizado como um ato ilícito, pois “pressupõe a violação de direito alheio mediante conduta intencional que exorbita o regular exercício de direito subjetivo” (NADER, 2016, p. 616). Ou seja, ele tem como fundamento a ação de um indivíduo que ultrapassa o exercício regular de um direito com o objetivo de violar o direito de outrem. No entanto, argumentar que a retificação do nome civil é o abuso de um direito ao ferir o direito de terceiros de saber a “verdade”, pois existiria um “erro contra a pessoa” é entrar em contradição com o conceito de gênero que utilizamos aqui. Afinal, não se busca dar às pessoas trans e travestis um privilégio na alteração de seus prenomes, pois a retificação do registro civil para todos os indivíduos em nada altera a sua identificação por meio de RG e CPF e a comunicação da correção do nome é feita pelos cartórios, portanto a sua identificação pode ser realizada sem nenhuma dificuldade.

196 Também conhecida como cirurgia de redesignação sexual.

197 Para ver mais acesse o Capítulo “O que é Gênero?”

Como demonstrado anteriormente, as possibilidades de retificação do nome civil não existem apenas para pessoas trans. Pessoas cisgêneras que porventura possuam nomes que são vexatórios e lhes causam algum tipo de sofrimento também podem se utilizar deste direito. A retificação por nome socialmente utilizado, no caso de apelidos notórios, por exemplo, é amplamente utilizada no Direito brasileiro, como nos casos do ex-presidente Lula e o político e pugilista brasileiro Acélino Popó de Freitas que retificaram seus nomes, tendo em vista a relevância dos nomes pelos quais são socialmente reconhecidos.

O uso do nome social e a utilização dele para a retificação do nome civil em nada obsta a identificação dessas pessoas para fins jurídicos. A conformação do nome com a identidade de gênero para o direito configura apenas o ajuste do documento civil à realidade social de pessoas trans e travestis.

Considerações finais

O nome é um meio de identificação e diferenciação do ser, que dá significados ao sujeito. De modo que respeitar o nome do sujeito é respeitar a forma como ele existe e resiste no mundo. Porém como foi demonstrando nem todas as pessoas têm esse direito respeitado, mesmo sendo esse um direito baseado num princípio essencial a um Estado Democrático de Direito: o princípio da dignidade humana.

O nome social surge no Brasil, conforme Berenice Bento, como uma “gambiarra legal” que tenta viabilizar, em alguma medida, o direito da população trans a um nome. Embora seja um instituto bastante problemático e controverso, o nome social tem mudado, mesmo que sutilmente, a realidade da população trans que começa a vislumbrar um espaço cada vez menos à margem da sociedade.

Por outro lado, o nome social camufla o descaso do Estado com a pauta trans. Há no Congresso Nacional brasileiro uma bancada conservadora e retrógrada que tenta minar todo e qualquer avanço aos direitos das pessoas trans, por exemplo, inviabilizando a aprovação do Projeto de Lei nº 5002/2013 – LEI DE IDENTIDADE DE GÊNERO, já mencionado, que traria avanços significativos para essa população.

Além disso, o decreto que obriga os entes federais a aceitarem o nome social não prevê sanções para o seu eventual desrespeito, que configuraria uma violência simbólica contra a pessoa trans e à comunidade trans como o todo.

E, por fim, um recado importante: quando você encontrar com uma pessoa trans ou travesti e ela te disser seu nome, jamais pergunte qual

o nome de batismo ou de registro. Além disso, fique atento ao uso dos pronomes, veja se eles estão de acordos com o gênero que aquela pessoa expressa ou com o nome que utiliza.

Referências bibliográficas

BENTO, Berenice. *Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal*. v. 4, n. 1 p. 165-182 Jan.–Jun. Contemporânea, 2014.

CECCON, Mariana; MORI, Marina. *Transsexualidade sem medo*. Disponível em: <<http://educacaoetrans.com.br/index.php/capacle-nao-estuda-mais-aquiele-nao-estuda-mais-aqui/transsexualidadeseemmedo/#.V8ZCqlsrLIU>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias* – 10. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2015.

FARIAS, Cristiano Chaves de, ROSENVALD, Nelson *Curso de Direito Civil – V.1 – Parte Geral e LINDB* – 14. ed. rev., ampl. e atual. – São Paulo: Juspodivm, 2016.

MORAES, Maria Celina Bodin de. *Sobre o nome da pessoa humana*. Revista da EMERJ, v.3, n.12, 2000.

NADER, Paulo. *Curso de direito civil, parte geral – vol. 1*. 10.^a ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SANTOS, Renato Velloso dos. *Registro Civil das Pessoas Naturais*. Disponível em: <<http://www.reinaldovelloso.not.br/obras.php>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. p.62.

CAPÍTULO 25

O QUE É A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO?

Pedro Augusto Gravatá Nicoli¹⁹⁸

Introdução: uma divisão sexista e hierárquica do trabalho

Divisão sexual do trabalho é um conceito que traduz a separação de atividades entre homens e mulheres, evocando as relações de poder que sustentam uma hierarquização de valores entre as tarefas atribuídas ao que se entende socialmente por uma esfera feminina e outra masculina. O conceito se reporta a uma segregação das formas de trabalho, atividades, dispêndio de energias, profissões, cuidado de si e dos outros e funções da vida pública e privada com base no gênero. Relaciona-se, ainda, com as disparidades experimentadas entre homens e mulheres no acesso, progressão, permanência e retribuição salarial nas relações de trabalho.

A ideia de divisão social do trabalho é uma construção central no pensamento social moderno. E a dimensão do gênero aparece, igualmente, de forma precoce. É, contudo, na literatura feminista e crítica do século XX que o conceito se transforma definitivamente numa divisão sexual¹⁹⁹. Denuncia-se a partir dali um caráter igualmente opressor dessa divisão, ao atribuir para as mulheres tarefas que no sistema social e econômico são percebidas como de menor valor. Somam-se, ainda, formas de trabalho fortemente associadas às atividades domésticas e de cuidado. Tarefas representadas socialmente como simples, afetas às emoções, não produtivas e não transformadoras da vida pública, econômica e política. Daí percebe-se que a divisão sexual do trabalho é um conceito que denuncia as formas sexistas de perceber, interpretar, valorar e manter a produção e reprodução da vida social.

198 Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É Doutor, Mestre e Bacharel em Direito pela UFMG. Concluiu Pós-Doutorado (2015) junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. Esteve em temporada de pesquisas junto ao *Collège de France*. Foi pesquisador visitante na Organização Internacional do Trabalho, no Instituto de Estudos Avançados de Nantes e na Universidade de Estrasburgo. É coordenador do Projeto de Extensão DIVERSO UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. Contato: pedrogravata@gmail.com.

199 Utiliza-se ainda a expressão divisão *sexual* do trabalho (e não de gênero) para se evocar o caráter binário desta forma de classificar e hierarquizar tarefas entre homens e mulheres, dentro da construção biológica bem delimitada de uma ideia reducionista de sexo. Vide, a esse respeito, capítulo 1 deste livro, sobre o conceito de gênero.

1. O mundo do trabalho como propagador das desigualdades

Uma primeira dimensão da divisão sexual do trabalho se traduz nas desigualdades profissionais vividas por homens e mulheres. De início, a ideia de separação entre profissões tipicamente masculinas e femininas marca posições de poder. Profissões de grande prestígio social (como na Medicina, Direito ou Engenharia), que se dedicam às questões decisivas da vida biológica, política ou material são, na divisão sexual do trabalho, reservadas primordialmente aos homens. Da mesma forma, reforçando o estereótipo de fragilidade física da mulher, ocupações que envolvem desempenho físico são tradicionalmente percebidas como masculinas.

As faces da discriminação na divisão sexual do trabalho se revelam em vários momentos. Na entrada da vida profissional, o estranhamento ou rejeição para o exercício de certas profissões pode garantir as posições de poder masculinas. Práticas discriminatórias na admissão (ex.: empresas que não contratam mulheres, alegando a possibilidade de gravidez e custos associados a ela) podem agravar o quadro. Na vida das relações de trabalho, mulheres normalmente recebem substancialmente menos do que homens para o exercício das mesmas funções. E, muitas vezes, ocupam cargos mais precários, em postos terceirizados, a tempo parcial ou a prazo determinado. Têm, ainda, dificuldade para progressões e acesso a posições de poder na estrutura das empresas. Desenha-se, ao final, o fenômeno da pauperização feminina, associado às hierarquias que a divisão sexual do trabalho traduz.

Além das diferenças no quadro de empregos e ocupações, uma questão crucial para a divisão sexual do trabalho é a esfera do cuidado de si, da família, das crianças, do lar e seu desigual compartilhamento em sociedade.

2. O trabalho reprodutivo: doméstico, familiar e de cuidado

O *trabalho doméstico* e o *trabalho familiar não remunerado* simbolizam toda a ambiguidade da regulação do trabalho humano no capitalismo patriarcal, expondo cruamente os elementos constitutivos da divisão sexual do trabalho e os efeitos que esta gera na perpetuação da opressão e da marginalização social. Esses universos refletem papéis e expectativas em torno da existência e do trabalho da mulher, carregando, em si, uma inferiorização do ponto de vista das representações de valia social e, com ela, das repercussões jurídicas em termos de proteção. É esta, aliás, a conexão jurídica entre essas duas realidades de trabalho no lar: a total invisibilidade ou um tratamento de grande precariedade diante do Direito.

De um lado, o *trabalho doméstico*, como atividade realizada para outrem, em ambiente familiar, em geral sem finalidades lucrativas e mediante remuneração, tem padrões de proteção tradicionalmente reduzidos, quando não inexistentes. De outro, o *trabalho familiar não remunerado*, que também se desenvolve em ambiente doméstico, sem, contudo, uma externalização da relação de cuidado. É, essencialmente, cuidado da *própria* família, o que daria à atividade uma intenção graciosa, excluindo a possibilidade, por exemplo, de restar configurada uma relação de emprego, sendo a proteção social, quando existente, limitada.

Para ambos os universos, a materialidade das tarefas é próxima, em torno do que a literatura feminista chama *trabalho reprodutivo*²⁰⁰, associado social e institucionalmente àquilo que se projeta como a ideia de uma mulher, em funções como o cuidado da família, da prole e do lar. Profissionalmente, como faxineiras, zeladoras, cozinheiras, babás, cuidadoras de idosos. Na família, como esposas, donas de casa, mães. Por mais que tenham avançado no trabalho, direito, educação e sexualidade, as mulheres parecem continuar “condenadas à pena de ‘trabalhos domésticos perpétuos’²⁰¹ vivendo, na expressão de Beck, um *existir para os outros*, sustentado em apropriações políticas de elementos da composição biológica. Os estudos de gênero, contudo, já há muito levantaram o véu de tais projeções de matriz naturalista, fazendo ecoar a desconcertante provocação de Simone de Beauvoir:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino²⁰².

Afastada a aura mística que, ao associar amor, cuidado, poder, e interesse, reproduz politicamente expectativas e padrões de comportamento e recobre uma ontologia opressiva do feminino, o que se verifica, em verdade, é que o trabalho no lar, em suas variadas configurações, é um espaço de vulnerabilidade social extrema. As suas repercussões jurídicas constituem um dos mais eviden-

200 FUDGE, Judy. Feminist reflections on the scope of Labour Law: domestic work, social reproduction, and jurisdiction. *Feminist Legal Studies*, Canterbury, n. 22, p. 1-23, 2014.

201 BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010, p. 159.

202 BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: a experiência vivida*. v. II. 2 ed. Trad. Sérgio Milliet. São Paulo: Difel, 1967, p. 9. O original, em francês, foi publicado em 1949.

tes espaços de reprodução dessa vulnerabilidade. Nas relações domésticas em torno do trabalho, o discurso foi historicamente de silenciamento, sublimação, descaracterização e invisibilidade, contribuindo para a fixação das posições.

O *trabalho doméstico remunerado* é, de fato, um universo em que a miséria atinge proporções colossais. A OIT, em compilação de 2010²⁰³, estima que existam cerca de 53 milhões²⁰⁴ de trabalhadores domésticos no mundo, dos quais mais de 80% são mulheres (porcentagem que galopa para os 92% na mensuração regional da América Latina e Caribe). O trabalho doméstico responde, aliás, por 7,5% dos empregos remunerados ocupados por mulheres ao redor do mundo, porcentagem esta que alcança os 26% na América Latina e Caribe e quase 32% no Oriente Médio. Ou seja, em países latino-americanos, *uma em cada quatro mulheres* que exercem trabalho remunerado é trabalhadora doméstica. Entre os homens, ainda na América Latina, os empregos domésticos respondem por apenas pouco mais de 1,5% dos empregos remunerados. São os dados, assim, que comprovam que a questão do trabalho doméstico é, centralmente, uma questão de gênero.

Do ponto de vista do tratamento jurídico, apenas 10% dos trabalhadores domésticos do mundo gozam do mesmo padrão de proteção concedido ao emprego remunerado em geral. A maior parte trabalha em regimes de proteção parcial e quase 30% não têm proteção trabalhista alguma (o que é o caso em praticamente todos os países do Oriente Médio). As jornadas médias de trabalho chegam a ultrapassar as 60 horas semanais para alguns países, como a Malásia e a Arábia Saudita, sendo a disciplina da jornada, descanso semanal remunerado, férias e outros elementos básicos da proteção trabalhista recorrentemente mais reduzidos ou mesmo inexistentes. Os salários médios das trabalhadoras e trabalhadores domésticos são, também, significativamente mais baixos do que os praticados para o emprego remunerado em geral: um empregado doméstico recebe, em média, pouco mais

203 INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. *Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection*. Geneva: ILO, 2013. Disponível em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_173363.pdf. Todos os dados a seguir citados foram extraídos deste estudo.

204 Diante de imprecisões nas mensurações locais e da dificuldade inerente ao mapeamento estatístico do trabalho informal, por exemplo, a própria OIT já se referiu, no passado, a números ainda mais elevados, estimando cerca de 100 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos no mundo (o que parece poder ser uma estimativa igualmente fiável). Cf. INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. *Date, place and agenda of the 99th Session (2010) of the International Labour Conference*. Geneva: ILO, 2010, p. 13. Disponível em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_norm/@relconf/documents/meetingdocument/wcms_090361.pdf.

de 40% do salário médio recebido por empregados em geral no Brasil e na França, chegando a pouco mais de 30% na Índia e na Argentina. Em mais de 40% dos países do mundo não há, ainda, qualquer proteção ou aplicabilidade de padrões de remuneração mínima para domésticos.

3. O trabalho doméstico como questão (também) jurídica

A história do tratamento jurídico do trabalho doméstico é uma “história de exclusão, de preconceito e discriminação”²⁰⁵, na leitura de Delaíde Arantes. Tal condição vai se revelar tanto nas ordens internas quanto no Direito Internacional que, tradicionalmente, deu pouca atenção sistemática à ao tema, o que só vai se reverter na virada do século XXI.

É fato, contudo, que a OIT discutiu a questão ainda nos finais da década de 1940, tendo a retomado em 1965, com a adoção de uma Resolução sobre as condições de trabalho dos trabalhadores domésticos pela Conferência Internacional do Trabalho daquele ano. No documento, registrou-se a ausência ou insuficiência de proteções nos Estados e a necessidade de se garantir, também para o trabalho doméstico, padrões de vida digna e justiça social. Assim, a OIT instou os países a “promover a introdução de medidas protetivas para trabalhadores domésticos, tais como jornada de trabalho e outras condições de trabalho, além de treinamento”²⁰⁶. Foi, ainda, sinalizada a necessidade e intenção de adotar-se, após estudos, um instrumento internacional a respeito do tema. Nas décadas seguintes, entretanto, a questão mantém-se tímida na pauta de discussões e na normatização da OIT, quadro esse que só se altera mais recentemente²⁰⁷.

A despeito de muitas das normas internacionais do trabalho serem plenamente aplicáveis ao trabalho doméstico (por não o excluírem de

205 ARANTES, Delaíde Alves Miranda. Trabalho decente para os trabalhadores domésticos do Brasil e do mundo. *Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná*, Curitiba, v. 2, n. 17, p. 41-45, abr. 2013, p. 42. Disponível em <http://www.mflip.com.br/pub/escolajudicial/index.jsp?edicao=2054>.

206 No original: “promote the introduction of protective measures for domestic workers, such as hours of work and other conditions of employment, as well as the training”. Tradução do autor. INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION, *Resolution concerning the conditions of employment of domestic workers*. Adotada na 49ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Genebra: OIT, 1948. Disponível em http://www.ilo.org/public/english/support/lib/resource/subject/resolution_dw.pdf.

207 Um itinerário completo dos estudos que a OIT promoveu a partir de então, bem como suas correlações com temas como o trabalho forçado ou infantil, pode ser encontrado em MANTOUVALOU, Virginia. Servitude and forced labour in the 21st century: the human rights of domestic workers. *Industrial Law Journal*, Oxford, v. 35, n. 4, p. 395-414, dez. 2006, p. 397 *et seq.*

seus escopos) — sobretudo em matérias centrais como o trabalho forçado, infantil, discriminação e liberdade sindical²⁰⁸ — as peculiaridades da prestação de serviços nessa modalidade, bem como a condição de especial vulnerabilidade e invisibilidade institucional alimentaram a necessidade de um tratamento específico. A 100^a Conferência Internacional do Trabalho, em 2011, chega, então, ao texto da Convenção n. 189 da OIT, sobre o *trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos*. Ali, a OIT reconhece a importância do trabalho doméstico para a economia global e que este continua a ser “subvalorizado e invisível”, sendo “executado principalmente por mulheres e meninas, muitas das quais são migrantes ou membros de comunidades desfavorecidas e, portanto, particularmente vulneráveis à discriminação”. Reafirmando uma aplicabilidade ampla das normas internacionais do trabalho, entende necessária uma complementação naquilo que diga respeito especificamente ao emprego doméstico, enumerando medidas a serem tomadas pelos Estados para a garantia de padrões de dignidade e condições equitativas de trabalho.

A Convenção n. 189 define trabalho doméstico de maneira ampla, como aquele executado *em* ou *para um domicílio*, garantindo, para os trabalhadores que o executam, os direitos fundamentais pertinentes, reiterando, em primeiro plano, os quatro eixos básicos de proteção ao trabalho previstos na Declaração Social de 1998²⁰⁹. Avança, contudo, de maneira mais específica, contemplando expressamente a necessidade de um tratamento equitativo (art. 6), com igualdade em matéria de jornada de trabalho, férias e descanso (art. 10), proteções salariais (arts. 11 e 12), saúde e segurança (art. 13), seguridade social (art. 14) e acesso à justiça (art. 16).

A Convenção n. 189 da OIT levanta, ainda, o tema das interseccionalidades que se materializam em torno do trabalho doméstico, aguçando a vulnerabilidade social por meio do racismo e da migração interna e internacional. A realidade de exploração de mão-de-obra migrante e da racialização²¹⁰ incidem fortemente no trabalho doméstico, o que resulta em medidas especiais de proteção no texto convencional, que visem o acesso pleno de grupos desfavorecidos aos mesmos padrões garantidos de maneira geral.

208 MANTOUVALOU, Servitude and forced labour in the 21st century, *cit.*, p. 399.

209 São eles “(a) a liberdade de associação e a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; (b) a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório; (c) a erradicação efetiva do trabalho infantil; e (d) a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação” (art. 3.2 da Convenção n. 189).

210 IANNI, Octavio. A racialização do mundo. *Tempo Social: Revista de Sociologia da Universidade de São Paulo*, São Paulo, n. 8(1), p. 1-23, mai. 1996.

Essas clivagens de exclusão, para além do gênero, permeiam fortemente o debate sobre o trabalho doméstico, colocado numa posição peculiar no entrecruzamento de forças sociais entre grupos oprimidos. “A trabalhadora doméstica (...) está desempenhando um papel, e crucial para esse papel é a sua reprodução do status de empregadora feminina (classe média, não trabalhadora manual, limpa) em contraste com ela própria (trabalhadora, degradada, suja)”²¹¹, na leitura de Bridget Anderson. A autora, contudo, conclui que não há uma separação absoluta entre os universos, diante do fato de, ao final, o beneficiário ser o homem e o sistema capitalista em si²¹². De todo modo, o fato é que surgem novas relações entre mulheres no processo de externalização do trabalho doméstico descrito por Hirata e Kergoat, incorporando uma separação de classe entre empregada e empregadora (reforçada, não raro, pelo pertencimento nacional e origem étnica) e uma relação de concorrência entre mulheres em condição de precariedade²¹³.

Do ponto de vista do Direito Social, como instrumento emancipatório pela inclusão e empoderamento, a questão parece ser a de perceber como a opressão de gênero e de classe interagem, e “compreender a maneira como ambas se encontram hoje inteiramente imbricadas nas relações de produção capitalistas e no conjunto das relações de poder do capitalismo”²¹⁴, muito mais do que identificar uma raiz primeira, como indicou Aruzza. Coloca-se em marcha, então, um processo global de visibilização do tema do trabalho doméstico remunerado e de luta contra a persistência da desigualdade institucionalizada pelo Direito. Mudanças normativas como a própria Convenção n. 198 da OIT, ou como a Emenda Constitucional n. 72/2013 no Brasil²¹⁵, além de representações coletivas locais e internacionais, cumprem a função de afirmação de mulheres marginalizadas no trabalho doméstico.

211 No original: “The domestic worker (...) is fulfilling a role, and crucial to that role is her reproduction of the female employer’s status (middle-class, non-labourer, clean) in contrast to herself (worker, degraded, dirty)”. Tradução do autor. ANDERSON, Bridget. *Doing the dirty work? The global politics of domestic labour*. Londres: Zed Books, 2000, p. 2.

212 ANDERSON, *Doing the dirty work? cit.*, p. 7.

213 HIRATA, Helena, KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa – Fundação Carlos Chagas*, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007, p. 601-602.

214 ARUZZA, Cinzia. Rumo a uma “união queer” de marxismo e feminismo? Trad. Fátima Murad. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 27, p. 159-171, 2 sem. 2011, p. 170.

215 E emenda estendeu uma série de direitos de previsão constitucional aos trabalhadores domésticos, tais como a duração do trabalho, proteção à saúde e segurança, negociação coletiva. Foi regulamentada pela Lei Complementar 150/2015.

4. A invisibilidade do trabalho de cuidado não remunerado

Quanto ao *trabalho não remunerado no lar*, o trabalho reprodutivo no cuidado da família, a distância do tratamento institucional e da proteção social é ainda maior. O modelo provedor masculino / cuidadora feminina²¹⁶ está na base da forma como o Direito do Trabalho constituiu suas incidências originais, em um pacto de gênero que sustentou o capitalismo industrial. O que se passa, aqui, é a invisibilidade econômica e institucional das atividades executadas pelas mulheres no lar, não consideradas trabalho para fins de sua repercussão jurídica. A regulação própria ao trabalho e à seguridade social, portanto, assimilam o arranjo social em que o ambiente doméstico associa-se ao amor e à afetividade, intangíveis, enquanto o local de trabalho, externo, associa-se à remuneração, implantando uma visão androcêntrica do trabalho para fins jurídicos, em que a relação subordinada de emprego, que se materializa no mundo do trabalho externo (sob a forma de um mercado), torna-se fundamento praticamente exclusivo de proteções trabalhistas e sociais²¹⁷. A disciplina do lar e da família, ao contrário, decanta contornos técnicos próprios — no Direito de Família, por exemplo — sustentando historicamente um desbalanceamento de poder entre os seus integrantes.

Contemporaneamente, diversos fatores se reuniram para a transformação desse arranjo de gênero e a redistribuição dos deveres (sobretudo os associados ao *prover*): mudanças tecnológicas, crescimento do setor de serviços, crise salarial, educação e emancipação política feminina e controle de natalidade. Encaminhou-se, então, na direção de um *provedor universal*, no qual homens e mulheres compartilham o dever de prover materialmente para a família, tendo, contudo, a obrigação primária de cuidado permanecido fortemente associada à figura feminina. Os efeitos dessa distribuição são muitos, que vão desde a sobrejornada até a instabilidade e limitações nas trajetórias profissionais femininas. Para Fudge, “a responsabilidade desproporcional das mulheres no trabalho não remunerado no cuidado de outros resulta em emprego precário ao longo de seu ciclo de vida”²¹⁸. Ou seja, a

216 O modelo “provedor masculino, cuidadora feminina” está na base do sistema industrial, sustentando, na visão de Nancy Fraser, uma desigualdade fundante de gênero. A autora propõe uma transição para um modelo de compartilhamento da função de cuidado familiar, em um paradigma de “cuidador universal”. Cf. FRASER, Nancy. After the family wage: gender equality and the Welfare State. *Political Theory*, Thousand Oaks, v. 22, n. 4, p. 591-618, nov. 1994.

217 FUDGE, Feminist reflections on the scope of Labour Law, *cit.*, p. 10.

218 No original: “women’s disproportionate responsibility for unpaid care work for others results in precarious employment over their life-cycle”. Tradução do autor. FUDGE, Feminist reflections on the scope of Labour Law, *cit.*, p. 3.

transformação afetou muito menos as expectativas sociais no entorno de “responsabilidades” associadas ao gênero no cuidado familiar direto, o que força as mulheres a ocuparem posições precárias, de trabalho atípico, viabilizando, assim, a compatibilização das realidades de profissão e cuidado²¹⁹.

Assim, mesmo que se reconheça amplamente a precarização do trabalho também masculino, e mesmo um desejo dos homens de reconciliar as demandas de trabalho com as responsabilidades familiares, “é ainda a mulher (...) que leva nos ombros a responsabilidade principal na tentativa de combinar trabalho fora e dentro de casa enquanto é, em geral, menos recompensada que o homem”²²⁰, dirão Anne Morris e Thérèse O’Donnell.

5. A comodificação do cuidado e a manutenção da divisão sexual do trabalho

Um dos caminhos possíveis para o equacionamento de tal dilema escancara, mais uma vez, o ciclo de proximidades aqui proposto: as trajetórias profissionais femininas passam a depender estruturalmente do trabalho doméstico remunerado de outra mulher, naquilo que Fudge chamou de *comodificação do cuidado*²²¹. Aqui, o trabalho familiar se torna mercadoria fictícia, em mercado constituído largamente com base na opressão de classe, raça e origem étnica. Assim, o trabalho doméstico remunerado de outras mulheres é utilizado pelos casais de maior poder também como forma de “evitar os conflitos de interesse inerentes à divisão do trabalho por gênero e os desafios, tanto pessoais quanto políticos, que isso impõe à ‘família nuclear’”²²², como conclui Bridget Anderson.

Com base nesses elementos é que autoras como Fudge pleiteiam um redimensionamento crítico da proteção trabalhista, que desconstrua supostas “naturalidades” associadas ao trabalho feminino no lar, sendo o Direito do Traba-

219 FUDGE, *Feminist reflections on the scope of Labour Law*, *cit.*, p. 5.

220 No original: “it is still women (...) who shoulder the principal responsibility for the attempt to combine work outside and within the home while being, in general, less well rewarded than men”. Tradução do autor. MORRIS, Anne, O’DONNELL, Thérèse. *Employment Law and feminism*. In MORRIS, Anne, O’DONNELL, Thérèse (orgs.). *Feminist perspectives on Employment Law*. Londres: Cavendish, 1999, p. 2.

221 FUDGE, *Feminist reflections on the scope of Labour Law*, *cit.*, p. 5. Cf., ainda, ANDERSON, Bridget. *Just another job? The commodification of domestic labor*. In EHRENREICH, Barbara, HOCHSCHILD, Arlie Russell (orgs.). *Global woman: nannies, maids and sex workers in the new economy*. Londres: Granta, 2003.

222 No original: “to avoid the conflicts of interest in the gendered division of labour and the challenges, both personal and politica, that this poses to the ‘nuclear family’”. Tradução do autor. ANDERSON, *Doing the dirty work?*, *cit.*, p. 1.

lho “estendido para incluir todos os processos de reprodução social, incluindo trabalho doméstico não remunerado prestado em casa para outros”²²³. Nas representações e repercussões jurídicas do trabalho, a inclusão de atividades tradicionalmente executadas por mulheres no lar representaria uma completa reconstrução dos modos de pensar a proteção social, a enfrentar, na profundidade dos enraizamentos existentes, as exclusões legitimadas pelo Direito.

Considerações finais: por arranjos igualitários em torno do trabalho

O rompimento com os silêncios e omissões eloquentes de uma visão tradicional da divisão sexual do trabalho que “reflete a realidade social impregnada de estereótipos sexistas”²²⁴, na percepção de Alice Monteiro de Barros, é fundamental para uma progressividade nas proteções jurídicas. Até porque, o modelo de precariedade sistêmica do trabalho feminino está em expansão e “pode constituir um modelo que prefigura um regime por vir de assalariamento masculino e feminino. Dito de outra maneira, as trabalhadoras podem ser vistas como cobaias para o desmantelamento das normas de emprego predominantes até então”²²⁵. Assim, o rompimento contrafático e contrahegemônico é medida da mais alta importância.

O que revelam as realidades da divisão sexual do trabalho, especialmente no trabalho doméstico, seja o familiar não remunerado ou o remunerado por conta alheia, são as camadas mais opacas das estruturas sexistas da organização social. As formas de distribuição de tarefas devem se abrir para aquilo que as abstrações de outrora ignoravam e o dever de expansão incorpora em sua rota a compreensão do real no que diz respeito ao trabalho feminino, oprimido e invisibilizado.

Referências bibliográficas e sugestões de leitura

ANDERSON, Bridget. *Doing the dirty work? The global politics of domestic labour*. Londres: Zed Books, 2000.

- 223 No original: “extended to include all of the processes of social reproduction, including unpaid domestic work provided in the home for others”. Tradução do autor. FUDGE, Feminist reflections on the scope of Labour Law, *cit.*, p. 19. Cf., ainda, FREDMAN, Sandra, FUDGE, Judy. The legal construction of personal work relations and gender. *Jerusalem Review of Legal Studies*, Oxford, n. 7(1), p. 321-340, 2013.
- 224 BARROS, Alice Monteiro de. Cidadania, relações de gênero e relações de trabalho. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região*, Belo Horizonte, v. 47, n. 77, p.67-83, jan./jun. 2008, p. 83.
- 225 HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. *Cadernos Pagu*, São Paulo, n. 17-18, p. 139-156, 2001/02, p. 144.

GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO

ARAN'ES, Deilaide Alves Miranda. Trabalho decente para os trabalhadores domésticos do Brasil e do mundo. *Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná*, Curitiba, v. 2, n. 17, p. 41-45, abr. 2013. Disponível em <http://www.mflip.com.br/pub/escolajudicial//index.jsp?edicao=2054>.

ARUZZA, Cinzia. Rumo a uma “união queer” de marxismo e feminismo? Trad. Fátima Murad. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 27, p. 159-171, 2 sem. 2011.

BARROS, Alice Monteiro de. Cidadania, relações de gênero e relações de trabalho. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região*, Belo Horizonte, v. 47, n. 77, p.67-83, jan./jun. 2008.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: a experiência vivida*. v. II. 2 ed. Trad. Sérgio Milliet. São Paulo: Difel, 1967.

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010, p. 159.

EHRENREICH, Barbara, HOCHSCHILD, Arlie Russell (orgs.). *Global woman: nannies, maids and sex workers in the new economy*. Londres: Granta, 2003.

FRASER, Nancy. After the family wage: gender equality and the Welfare State. *Political Theory*, Thousand Oaks, v. 22, n. 4, p. 591-618, nov. 1994.

FREDMAN, Sandra, FUDGE, Judy. The legal construction of personal work relations and gender. *Jerusalem Review of Legal Studies*, Oxford, n. 7(1), p. 321-340, 2013.

FUDGE, Judy. Feminist reflections on the scope of Labour Law: domestic work, social reproduction, and jurisdiction. *Feminist Legal Studies*, Canterbury, n. 22, p. 1-23, 2014.

HIRATA, Helena, KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa – Fundação Carlos Chagas*, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. *Cadernos Pagu*, São Paulo, n. 17-18, p. 139-156, 2001/02.

IANNI, Octavio. A racialização do mundo. *Tempo Social: Revista de Sociologia da Universidade de São Paulo*, São Paulo, n. 8(1), p. 1-23, mai. 1996.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. Date, place and agenda of the 99th Session (2010) of the International Labour Conference. Genebra: ILO, 2010. Disponível em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_norm/@relconf/documents/meetingdocument/wcms_090361.pdf.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. *Domestic workers across the*

O QUE É A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO?

world: global and regional statistics and the extent of legal protection. Genebra: ILO, 2013. Disponível em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_173363.pdf.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. *Resolution concerning the conditions of employment of domestic workers*. Adotada na 49ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Genebra: OIT, 1948. Disponível em http://www.ilo.org/public/english/support/lib/resource/subject/resolution_dw.pdf.

MANTOUVALOU, Virginia. Servitude and forced labour in the 21st century: the human rights of domestic workers. *Industrial Law Journal*, Oxford, v. 35, n. 4, p. 395-414, dez. 2006.

MORRIS, Anne, O'DONNELL, Thérèse (orgs.). *Feminist perspectives on Employment Law*. Londres: Cavendish, 1999.

CAPÍTULO 26

O QUE É “LUGAR DE FALA”?

Victor Afonso de Almeida²²⁶

Introdução

Nos últimos anos, os movimentos sociais têm-se utilizado muito do conceito de “lugar de fala”, reivindicado para si uma posição central nos debates sobre os sistemas de opressão, dominação ou discriminação. Mas afinal, o que é “lugar de fala”? O presente texto visa responder essa questão, passando por uma conceituação inicial do termo. Posteriormente, o texto se propõe a responder o porquê o “lugar de fala” é importante. Por fim, analisa criticamente os usos que se tem feito do conceito.

1. Conceituação inicial

“Lugar de fala” é o espaço de afirmação do protagonismo do oprimido que lhe permite conquistar visibilidade e, conseqüentemente, suas demais reivindicações e direitos. Pensar em “lugar de fala” é pensar na emancipação do oprimido que terá sua história narrada sempre na primeira pessoa e não mais na terceira, ou seja, é abolir a ideia do oprimido frágil e incapaz que precisa ser tutelado. Trata-se da desapropriação e ocupação de um lugar que é do oprimido por direito, mas que, até então, havia sido tomado por aqueles que, por força da dominação, se apossaram das tradições de fala numa sociedade estratificada.

Entretanto, sempre que tratamos de estruturas sistêmicas de opressão, reconhecer esse indivíduo oprimido e o que lhe confere a legitimidade pra apropriar-se do “lugar de fala” é tarefa bastante árdua, pois fazê-lo significa abrir mão do discurso enquanto instrumento de poder e dominação. Como lecionado por Bourdieu:

“a língua não é somente um instrumento de comunicação ou mesmo de conhecimento, mas um instrumento de poder. Não procuramos somente ser compreendidos, mas também obedecidos, acreditados, respeitados, reconhecidos”. (BOURDIEU, 1997).

226 Graduando em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Bolsista PROEXT no Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. E-mail: victorafonso95@hotmail.com

Sendo assim, para respeitar o “lugar de fala” do oprimido é necessário reconhecer seus próprios privilégios e entender que você, por fazer parte de um grupo dominante, jamais será capaz de conhecer a dor do oprimido, pois, quando se trata de sistemas de opressão, a vivência, ou seja, o conhecimento adquirido através da experiência vivida é o que confere legitimidade ao sujeito. Exemplificando: se uma mulher aponta o machismo presente em uma situação cotidiana, você, homem, deve escutar o que ela tem a dizer, entender porque aquela situação é machista e desconstruir o machismo. Essa lógica será aplicada a todas as demais formas de opressão e dominação.

Quando se fala, porém, que a vivência confere legitimidade, não se trata simplesmente da experiência individual, mas da experiência enquanto membro do grupo oprimido. Caso contrário, poder-se-ia transformar em regra as exceções para, assim, deslegitimar o discurso de todo o grupo. Isso acontece com bastante frequência constantemente dominando as mídias.

Veja, por exemplo, o movimento negro que sempre denunciou o racismo estrutural que marginaliza o negro, impedindo sua ascensão social. Esse discurso, inclusive, é o que justifica as ações afirmativas de inserção do negro no ensino superior e no mercado de trabalho. Contudo, é comum perceber a exposição pela mídia de casos pontuais e excepcionais como se representativos da realidade comum. Exemplo clássico é o de casos como o de um menino negro e pobre, que fazia um trajeto de vinte quilômetros de casa à escola, que estudava com os livros que a mãe, catadora de latinhas, encontrava no lixo, mas que supera todas as dificuldades e melhorando a sua vida e toda a família. Esse garoto é um caso atípico à realidade de quase totalidade dos garotos negros e pobres, porém ele é tomado como regra para deslegitimar o discurso de todo o movimento negro e negar a existência do racismo que é estrutural e institucionalizado na sociedade.

A negação da vivência enquanto fonte de conhecimento de causa é a reação mais imediata do grupo dominante – assustado por não ter sua voz mais alta dentro dos movimentos que lutam por igualdade – quando se deseja manter, com a negação do “lugar de fala”, um grupo ou movimento marginalizado. O processo de vivência incute essência e importância a uma classe ou movimento social, tornando-o protagonista de sua própria história, reproduzindo, pois, uma consciência crítica desalienadora, agregando força sociopolítica a esse grupo ou movimento, e concebendo novos preceitos e uma nova cultura política. Em razão disso que esse processo tem sido desacreditado, pois ele representa uma ameaça à manutenção dos sistemas de opressão, que garante privilégios para uns e sujeição para outros.

As ideias, as concepções, os ideais, a maneira de olhar e perceber o mundo são pessoais e contingentes, portanto estão condicionadas por uma gama de fatores relativos ao que ela já viveu, a maneira como foi educada, ao que ela aprendeu como sendo belo ou não, certo ou não, desejável ou não. Esses marcadores irão definir a forma como essa pessoa se coloca no mundo, a forma como ela fala e o que ela fala.

Então o “lugar de fala” – aqui fica notório que nem todas as pessoas partem do mesmo “lugar de fala”, ainda que façam parte da mesma minoria, por isso se deve ressaltar que “lugares de fala” é uma locução que se expressa no plural – serve para entendermos que os nossos discursos não estão isentos de posicionamentos políticos, históricos, culturais, sociais, ideológico, etc. Bourdieu, por exemplo, defende que a predileção e os hábitos de cultura de cada indivíduo são decorrentes de um feixe de condições singulares de socialização. Isso corrobora, portanto, a reivindicação do “lugar de fala” pelos grupos de militância, pois por mais bem intencionado que seja alguém do grupo dominante ele não será capaz de no seu discurso reproduzir as demandas e angústias de uma minoria.

Isso quer dizer que apenas minorias possuem “lugar de fala”? Sim e não. Todo discurso parte de um “lugar de fala”, logo todo aquele que profere um discurso o faz partindo de um “lugar de fala”. Porém, quando se trata de opressões, a princípio, somente minorias podem falar daquilo, pois estarão falando de algo que elas experienciaram, a sua fala partirá de um lugar específico nas relações de poder e estarão marcadas pela sua formação. Todavia, numa sociedade de privilégios como a nossa, haverá espaços inacessíveis às minorias, onde suas reivindicações e demandas não serão ouvidas. Para romper com as barreiras nesses espaços você, membro privilegiado do grupo, pode e deve ocupar o “lugar de fala” para denunciar e criticar as estruturas e sistemas de opressão e sujeição das minorias, para que no futuro esse ambiente seja acessível a todos e todos possam falar e serem ouvidos.

2. Por que “lugar de fala” é importante?

Como aponta (ROUSSEAU, 1987), a propriedade privada introduz a desigualdade entre as pessoas, levando a predominância do mais forte – entenda o mais forte como sendo aquele que detém a propriedade, afinal essa foi conquistada pelo uso da força. A desproporcionalidade de força entre as partes fez com que as relações sociais ficassem desequilibradas ao ponto em que os donos da propriedade subjugassem aqueles que não a ti-

nam. Desde então, vários instrumentos de dominação têm sido criados, baseados na ideia de propriedade, para manutenção desses sistemas.

Como isso se relaciona com o tema que está sendo abordado? Bem, esse grupo dominante apropria-se do discurso e começa a criar leis próprias de como esse mesmo discurso deve então ser produzindo. Essas leis fazem com que certas categorias sociais estejam ausentes ou, no cenário mais favorável, representadas somente por porta-vozes. Quando ausentes é como se essas categorias não existissem, se elas não existem também não possuem reivindicações e, portanto, se mantêm subjugadas, marginalizadas. E quando representadas por porta-vozes não são de fato representadas, pois esses porta-vozes não possuem o conhecimento que só é adquirido pela experiência vivida.

A Academia é um exemplo patente de mecanismo criado para impedir o acesso de certas categorias sociais ao discurso. Se tomarmos como referência o Brasil, frequentar a Academia era um privilégio de pessoas brancas e de posses, até o início dos anos 2000. Negros e pobres estavam completamente apartados desse notório centro de produção de discurso, suas histórias eram contadas pela visão de um observador.

Além disso, existem dentro dos grupos sociais relações de força simbólicas “que fazem com que alguns estejam impossibilitados de falar (por exemplo, as mulheres) ou devam conquistar seu público enquanto que outros estão em país conquistado”. (BOURDIEU, 1997)

O discurso é, como inúmeras vezes referido no texto, um instrumento de poder. Outrora foi inúmeras vezes utilizado na manutenção dos sistemas de opressão, dominação e discriminação. Por exemplo, ao estabelecer que o branco e todas as características relacionadas a ele são a norma, são o belo e o aceitável e, por outro lado, estabelecer o preto e tudo relacionado a ele como aquilo que é feio e indesejável, perpetua-se e justifica toda a violência cometida contra a população negra. Este foi o processo realizado durante o período da escravidão no Brasil o qual perdura até os dias de hoje, nos quais se tem a imagem do preto ainda associado àquilo que é indesejável, como a criminalidade.

Não obstante, tem sido por meio desse mesmo instrumento de poder, o discurso, que se tem conseguido avançar no combate às estruturas de opressão. Por exemplo, no Brasil, o movimento LGBT esteve durante muito tempo excluído dos debates políticos, completamente à parte da sociedade. No entanto, nos últimos anos, esse grupo social tem ganhado visibilidade e começou a ocupar os “lugares de fala” na sociedade, desconstruindo muitos dos estigmas que a sigla LGBT trazia e conquistando direitos significativos para essa parcela da população.

E, por isso, o “lugar de fala” é importante, bem como o é o acesso à produção do discurso. Como narra Foucault em sua obra *A ordem do discurso*, “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas é aquilo pelo qual e com o qual se luta, é o próprio poder de que procuramos assenhorear-nos.” (FOUCAULT, 2002)

Quando, finalmente, os movimentos de minoria se assenhoram desse poder, eles passam a exercer plenamente sua cidadania, ocupando os espaços públicos e subvertendo a lógica dominante. Vale destacar que, em contrapartida a esse movimento de empoderamento, há uma reação conservadora do grupo dominante que luta pela manutenção de seus privilégios.

3. O que “lugar de fala” não é

Tendo entendido o que é “lugar de fala” e porque o conceito é importante, é necessário esclarecer algumas questões, quanto ao uso que se faz dele. Apesar de “lugar de fala” ser o espaço de afirmação do protagonismo do oprimido, o conceito não pode se colocar como uma barreira às pessoas que não fazem parte de uma minoria, impedindo-as de construir junto aos movimentos sociais essa nova política transformadora que tanto se almeja.

Numa sociedade opressora, é preciso ouvir todas as experiências, diretas ou indiretas, pois elas oferecem novos “lugares de fala” com contribuições específicas. Quando pensamos no machismo, por exemplo, não restam dúvidas de que as mulheres são suas maiores vítimas. Ainda assim, se analisarmos o machismo com um olhar crítico, iremos perceber que mesmo homens cis heterossexuais, que não se enquadrem completamente no ideal de macho estabelecido, são atingidos indiretamente pelo machismo.

Além disso, quando olhamos atentamente para história, podemos perceber que os principais nomes do movimento da classe operária não eram, membros “legítimos” dessa mesma classe, como constatou Perry Anderson em seu famoso ensaio sobre as *Trilhas do materialismo histórico*. Se o uso radical do conceito de “lugar de fala” já fosse feito no século XIX, possivelmente desconheceríamos nomes como o de Marx, Engels, Rosa Luxemburgo e tantos outros que se comprometeram verdadeiramente nos confrontos revolucionários contra o capitalismo.

Os movimentos sociais não podem se fechar em torno de si mesmo, senão seus discursos não atingirão o grupo dominante, e nenhum avanço será feito. É preciso fazer essa abertura e construir alianças e suporte para as pautas do movimento. Contudo, não se pode permitir que esse espaço seja ocupado para legitimar discursos opressores ou silenciar as pessoas que

sofrem diretamente com o machismo. Não faz sentido algum uma pessoa branca ocupar o lugar de destaque dentro do movimento negro, enquanto os negros ocupam os papéis de meros figurantes, porque, nesse caso, se estaria mantendo a lógica racista, quando, na verdade, o objetivo é subvertê-la.

"Lugar de fala" não pode, também, ser utilizado como sinônimo de "cala a boca" ou um escudo contra discordâncias. O conceito não serve para impedir o diálogo, mas para potencializá-lo. A vivência, como foi dito várias vezes, é um fator importante, sim, e precisa ser respeitada. Todavia, a vivência não pode ser utilizada para blindar o debate e, muito menos, como verdade absoluta e inquestionável. Afinal, mesmo duas mulheres negras, lésbicas e de baixa renda partem de "lugares de fala" diferentes, logo não se pode usar o conceito de "lugar de fala" para universalizar sua vivência.

Fazer parte de uma minoria não te isenta de ser criticado, pois você pode ser negro e reproduzir racismo, ser mulher e reproduzir machismo, ser LGBT e reproduzir LGBTfobia e assim por diante – independente de se beneficiar ou não desse sistema de opressão. A reprodução de um preconceito parte de uma construção social, ou seja, somos socializados para reproduzi-los. Anteriormente no texto, tratamos do discurso enquanto instrumento de poder e dominação, onde abordamos como fomos ensinados a associar o negro como aquilo que é indesejável na comunidade. Isso é ensinado a todos, não só às pessoas brancas, por isso mesmo que muitas vezes, uma pessoa negra não se reconhece como tal, pois ela não quer se associar aquilo que é indesejável, podendo eventualmente reproduzir o racismo na tentativa de se sentir mais acolhida pelo grupo dominante.

Considerações finais

Diante de todo o exposto, resta claro que "lugar de fala" ou "lugares de fala" é a ideia de que cada discurso parte de lugares diferentes e são influenciados pelos processos de socialização de quem o profere. De tal modo, que é necessário, para a construção de um movimento plural e democrático, incorporar todas as contribuições e vivências que os diversos "lugares de fala" proporcionam.

O conceito é, porém, reivindicado pelos movimentos de militância, porque o "lugar de fala" é o espaço que afirma o protagonismo do oprimido em sua própria história. Pois como foi demonstrado, o oprimido sempre esteve apartado do discurso e, se o objetivo é mesmo uma nova política transformadora que universalize as ideias de liberdade, igualdade e fraternidade – ideias colocadas na Revolução Francesa e, ainda hoje, não

alcançados – trazer para o centro do debate aqueles que sempre estiveram à margem é o caminho mais óbvio a traçar.

Porém o conceito não serve para criar um casulo impenetrável ao redor dos movimentos sociais, impedindo que o grupo hegemônico adentre aos movimentos sociais. Pelo contrário, a inclusão do grupo dominante, inclusive com seus “lugares de fala” respeitados é extremamente necessária para se consiga avançar nas pautas previstas, afinal é preciso firmar alianças entre o grupo hegemônico e o não hegemônico. Porém não será tolerado, sob nenhuma hipótese, o silenciamento daqueles que sofrem na pele a desigualdade, o preconceito e a dominação ou a utilização do espaço para a propagação de discursos de ódio.

Referências bibliográficas

ANDERSON, Perry. *Considerações sobre o marxismo ocidental/Nas trilhas do materialismo histórico*. São Paulo, Boitempo, 2004.

BOURDIEU, Pierre (2004). *O poder simbólico*. 7ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

_____ (1996). *Economia das trocas linguísticas*. São Paulo: EDUSP.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Lisboa: Relógio d'Água, 1997.

QUINALHA, Renan. “Lugares de fala” e a urgência da escuta. Revista Cult, São Paulo. Disponível em: <<http://revistacult.uol.com.br/home/2015/11/lugares-de-fala-c-a-urgencia-da-escuta>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

ROUSSEAU, Jean- Jacques. *Do contrato social*. 4 ed. São Paulo: Nova Cultura, 1987.

CAPÍTULO 27

A SOLIDÃO DO GAY PRETO

Rafael Porto Francisco²²⁷

“(...)

Aguarde cenas do próximo episódio
Cês diz que nosso pau é grande
Espera até ver nosso ódio

(...)”

Boa esperança – Emícida

Introdução

Inicialmente é importante pontuar: este capítulo é preto. Devo dizer, o lugar que eu, homem negro, gay e periférico, não pretendo assumir um discurso técnico, distante e impessoal. Também não proponho um artigo científico. Seria contraditório reafirmar este lugar privilegiado que preza pela neutralidade, sendo esta uma grande ilusão, pois seria impossível falar de lugar nenhum, diante disso, afirmo meu lugar subalterno.

Negros e negras ainda não são respeitados como pessoas capazes de produzir conhecimento, a ciência ainda é branca e mora lá pelas bandas da zona norte do Globo. Por isso, a necessidade de tentar – mesmo que minimamente – subverter esta lógica violenta, por meio de uma escolha bibliográfica formada apenas por homens e, sobretudo, por mulheres negras. A partir disso, questiono o privilégio do lugar europeizado, a universidade corporativista que exclui saberes subalternos e impossibilita uma mudança racial e de gênero na produção do conhecimento na perspectiva de outras vivências. É fundamental repensar a história ocultada, a violência diária e os não-lugares que os negros ocupam atualmente, porém isso só seria possível se o negro passasse de objeto para sujeito, pois nesta condição ele teria fala, questionaria e transgrediria a lógica racista pré-estabelecida há séculos. O lugar do objeto,

227 Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Membro bolsista do Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero e ex-bolsista do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão Conexão de Saberes da faculdade de Psicologia da UFMG.

em que historicamente nos foi reservada, nunca nos foi satisfatória, pois o ser observado, analisado e estudado por brancos é algo que desmoronou a negritude de um povo. Pois a saída, para muitos, dessa lógica seria a negação de sua própria negritude, a partir de um ideal de branqueamento.

A construção do corpo negro é uma espécie de prisão do gay preto. Há pretensões sobre nossos corpos e até limites. Podemos acessar determinados espaços e ter determinadas relações afetivas, por exemplo. Essa construção não nos possibilitou um dinamismo, pois temos (espera-se) que cumprir o papel de macho-ativo-dotado. Além disso, há um complexo de inferioridade que nos é imposto cotidianamente. O negro gay tornou-se um membro. Um pênis para uso branco, no entanto, o amor ainda o é negado. O que leva a sociedade pensar que homens brancos são os melhores parceiros afetivos?

Por fim, destaco um trecho do livro *Peles negras, máscaras brancas*, de Frantz Fanon: “Não trago verdades decisivas. Laivos de genialidade não atingem minha consciência. Entretanto, com toda serenidade, julgo necessário dizer certas coisas” (1983, p. 9).

1. Cá entre nós: o imaginário branco sobre o negro

(...)
 Me ver
 Pobre, preso ou morto
 Já é cultural
 (...)
 Não foi sempre dito
 Que preto não tem vez
 Então olha o castelo irmão
 Foi você quem fez cuzão
 (...)

Racionais – Negro Drama

O primeiro ponto a ser destacado: não podemos participar da festa branca. Mas podemos servi-la e recolher o lixo. “Eta branco sujão”, já dizia Gilberto Gil na excelente música *A mão da limpeza*. O olhar do branco para com o negro ainda é o campo da subordinação, estamos ali para divertir-los ou arrumar as crianças para a festa. Quase da família, mas nunca seremos da família. Numa boa, agora o negro – extremamente atrevido – pegará o microfone da festa. O subalterno agora falará, escutem.

A SOLIDÃO DO GAY PRETO

Mostro os dentes
Dou risada
Sou o cara engraçado
Estou sempre. Sim, senhor, não
senhor.
Enquanto levo na brincadeira
Sou o preto simpático
O moreno educado
Mas ao menor protesto, me chamam
de negro atrevido.²²⁸

A ideia do negro como ser viril, forte, acuado e trabalhador foi uma construção social. Espera-se uma masculinidade do homem negro, sendo a construção desse ideal uma invenção do homem branco. A relação foi realizada por contraste em que o negro era visto como um animal, um lobo e o diabo, por exemplo, enquanto isso, o branco era/é o herói, o jornalista e o doutor. O negro ainda é o símbolo do mal e do feio.

O ser negro no Brasil foi uma construção social. Houve a presença intensa da academia para realizar tal feito, as teorias racialistas da década de 1920 até 1960 foram fundamentais nesse processo. O corpo negro foi pesquisado, aberto, examinado. Tentaram provar uma inferioridade biológica, cientistas respeitados do século XX chegaram à conclusão de que a sensibilidade, a sensualidade e a força seriam características do homem negro. Em contrapartida, os brancos ficariam caracterizados pela inteligência, ética e pela beleza. Interessante observar que essa pretensão de classificação, na realidade, era apenas uma forma de legitimar toda a violência e opressão que os negros foram submetidos, ou seja, teorias foram criadas por brancos para aliviar e evitar um desconforto religioso que os mesmos poderiam ter em algum momento durante o período escravocrata. Como foi dito pelo cientista social Mano Brow, na música *Negro drama*: “Hey,/ Senhor de engenho/Eu sei,/ Bem quem você é/ Sozinho, cê num guenta”.

É inegável que essa lógica de homem negro como um sub-humano permanece, porém não é falada. O racismo no Brasil é silencioso e age de modo complexo. É um país de racistas, mas o racista é o outro. No centenário da Abolição, uma pesquisa revelou que 97% dos entrevistados não

228 Periódico *Árvore das Palavras*, n. 6, nov. 1974. Dossiê 50-Z-129 – 15426, no Fundo do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo no Arquivo do Estado de São Paulo, doravante Deops/SP, Daesp.

se consideravam racistas. Seria um país de democracia racial e do respeito às diferenças raciais? Não. Quando foram questionados se conheciam pessoas racistas, a porcentagem de resposta afirmativa foi de 98%. Ou seja, “não sou racista, mas meu irmão, namorado...”. Há uma vergonha generalizada em se auto afirmar racista, contudo há uma procura pela manutenção dos privilégios brancos históricos, até mesmo nas relações afetivas.

O racismo é a representação de um ódio irracional de uma raça pela outra, uma hierarquização fundamentada para um povo conseguir subordinar o outro e apagar a história deste. Logo, classificar os grupos de seres em superior e inferior, a partir disso, o Homem branco poderia assumir um papel de importância e de dominação. Essa ideia teve amplo amparo das ciências, para isso, até lançaram uma ideia de democracia racial em que todos seriam iguais, mas, nós sabemos em qual momento esta igualdade é deixada apenas no discurso, como disse o grupo Racionais MC's na música *Racistas Otários*: “O Brasil é um país de clima tropical/Onde as raças se misturam naturalmente/E não há preconceito racial. Ha,Ha...”. No entanto, há pesquisadores que concordam com essa ironia apresentada, por exemplo, quando analisamos dados da violência policial e vemos os negros como a principal clientela desse massacre ou genocídio. Logo essa noção de Brasil cordial, paraíso dos mulatos e de democracia racial, releva-se como uma falácia.

O negro ainda é visto como um ser sem história ou com uma história irrelevante para a humanidade. Isso representa um genocídio simbólico. É a eliminação de uma imagem positiva de corpos estranhos nos meios midiáticos, por exemplo. É a anulação de uma cultura negra extremamente rica e bela. E é também a destituição dessa mesma cultura por brancos, sendo que estes retiram objetos culturais tipicamente de negros e dão conceitos apolíticos, por exemplo, em relação ao uso de turbantes.

O epistemicídio, usado nesse processo de apagamento, serviu para desclassificar um povo socialmente, culturalmente e até economicamente. Como isso foi feito? Por meio do Estado, como ao criminalizar as práticas de curandeirismo, sendo estas praticadas prioritariamente por negros. É a real desqualificação e criminalização de outros saberes populares construídos por sujeitos considerados incultos, loucos e bestializados. Isso é um processo contínuo de reafirmação do lugar do negro como sem história ou orientação, a partir disso, ele procuraria assimilar valores tradicionalmente brancos. Contudo, há uma resistência – ainda que pequena – como podemos ver nestes versos da pensadora MC Carol, em que ela crítica a história branca que lhe foi ensinada e enaltece heróis negros:

A SOLIDÃO DO GAY PRETO

Professora me desculpe
Mas agora vou falar
Esse ano na escola
As coisas vão mudar
Nada contra ti
Não me leve a mal
Quem descobriu o Brasil
Não foi Cabral

(...)
Se não fosse a Dandara
Eu levava chicotada

MC Carol – Não foi Cabral

Há uma hierarquia de privilégios, causada principalmente pela desvalorização do corpo e do saber negro, destrinchar isso não representa uma tentativa de mostrar que o negro e a negra “sofrem” mais, pois a dinâmica de enfrentamento ao racismo e também de violência não é algo caracterizado pela passividade. A mulher negra está na base da pirâmide de privilégios, por causa de sua raça, classe e gênero. Mas isso não representa que ela é “sofrimento” e, sim, que ela enfrenta maiores dificuldades em ascender socialmente ou, até mesmo, de acesso à saúde, educação e alimentação.

O fator racial é um marco, pois ele determinará quais espaços a mulher e o negro podem ocupar. E se eles tentarem atravessar essa linha imaginária serão vistos como negros atrevidos que não conhecem o teu lugar. Pensar na vivência do homem negro e gay apenas de um modo estanque, também seria prejudicial. Há um dinamismo nas relações entre os negros gays em suas próprias relações sociais, seja afetivo-sexual ou de trabalho, por exemplo. Por isso, dizer apenas em “sofrimento” seria reduzir uma desenvolva vivência apenas a um conceito que nada diz.

Outro ponto seria falar em violência nessas relações em que o sujeito se propõe, como um conceito único e autoexplicativo, devido ao fato de que no cotidiano as relações não são homogêneas e unilaterais. Além disso, desconsideraria a vontade do sujeito, assim, ele seria apenas uma coisa a ser usada, perderia totalmente a capacidade de resistência e de fala. Quando esse raciocínio é rompido há um indivíduo personagem e autor, o subalterno falaria e questionaria a sua própria relação de subordinação.

2. Solidão negra. Solução branca

Abro as minhas portas e
a conformidade das suas coisas vem
numa adequação de causa e efeito
Fecho minhas portas e
confusamente, as suas coisas vão
numa inadequação de solidão e
desrespeito
Diante das inconformidades das
minhas coisas

Regina Helena, in Cadernos Negros

A solidão do homem negro e gay é individual e também com reflexo na coletividade, pois decorre de uma construção histórica, social, política e econômica. Isso com o peso de ser negro e gay numa sociedade que é predominantemente negra, contudo, é também racista e homofóbica. A solidão é algo imposto pela rejeição do corpo negro para determinadas ações ou lugares, por exemplo, num ato de carinho público, quando for uma situação segura. A consequência disso é o adoecimento desse corpo e também a sua anulação por meio da adoção de uma ideal de branqueamento.

O isolamento social é diferente da solidão, aquele decorre de uma vontade voluntária e consciente do sujeito se afastar de determinadas relações sociais, já a solidão é o sentimento de estar só, isso não significa que a pessoa não seja casada ou tenha uma relação afetivo-sexual casual, essas situações não excluem a presença da solidão. O isolamento social, geralmente, pressupõe a separação de um aspecto físico e geográfico. A solidão pode ocorrer sem esse isolamento, pois trata-se de um fenômeno psicológico. A pessoa em tal condição pode se autodepreciar, desenvolver uma insegurança ou até mesmo um quadro depressivo.

A vivência e o corpo do homem negro são delimitados pelos olhares dos brancos. É neste corpo também que a sociedade racista e homofóbica fixou os seus valores e expectativas. A nossa ideia do que é negro perpassa pela marca da cor, ou seja, ao fenótipo negro, como disse, o grupo Racionais MC's: "Cabelo crespo/ e a pela escura/ A ferida, a chaga/ A procura da cura". Esta ideia do negro único também é prejudicial para a construção de uma identidade, pois vemos negros homossexuais e bissexuais, por exemplo, isso para ficar restrito ao campo da sexualidade. Essa dificuldade é resultado do processo construção de uma identidade negra homossexual

marcada pelos idciais históricos de branquitude que colonizaram os corpos e saberes negros e ainda estão em plena atividade.

A nossa identidade negra é frágil há uma negação de tal vivência. Há um não ser. Uma sensação de não pertencimento, pois fomos marcados pela pretensão de sermos brancos, isso nos gerou dor, solidão e um fracasso, pois nunca conseguiríamos tal feito. Lembra que na festa nós somos chamados para limpar o chão e servir as mãos brancas estendidas? Então, a psicanalista Neusa Santos Souza afirmou que esse lugar comum do negro na sociedade cria uma contradição, porque não se nasce negro, torna-se. Nesse processo há um confronto, pois percebemos o fato do não ser. Não somos brancos, ora. Podemos recorrer a uma tentativa de embranquecer e torna-se o mulato – moreno quase branco – mulato médio ou aceitar nossa condição. Esse limbo (nem preto, nem branco) é prejudicial para a formação de uma solidariedade necessária para a construção de uma identidade negra, a partir de uma ideia de exclusão causada pelo racismo.

O fato de ter um corpo negro pressupõe que passamos por um longo processo – extremamente conturbado – e marcado pela sua desumanização, pois tratam-se de “coisas” e não de sujeitos. Afirmar essa identidade negra é um ato político. Pois “Se soubessem o valor que a nossa raça tem,/ tingiam a palma da mão pra ser escura também!” novamente citando os Racionais MC's na música Júri Racional.

A cor da pele envolve questões sérias como a dor da descoberta, da aceitação e num momento posterior, o da afirmação. O poeta negro Adão Ventura conseguiu passar a ideia do conflito que é esse processo:

PARA UM NEGRO
Para um negro
A cor da pele
é uma sombra
muitas vezes mais forte
que um soco
para um negro
a cor da pele
é uma faca
que atinge
muito mais em cheio
o coração.

Para evitar esse processo de descoberta, aceitação e afirmação da negritude poderiam causar tentativas de fugas e solidão. Ser negro é assumir, tomar

consciência que a sua pele é realmente a mais barata do mercado. A mais suscetível a ir para debaixo de uma lona preta por motivos banais, “tudo que acontece é minha carne negra, tudo que acontece é minha carne negra”, como disse Elza Soares. Então, como evitar o sofrimento que este quadro acarreta? Fanon (1983) afirma que o único destino do negro é: ser branco. É preciso, por isso, recontar a história do negro, a partir de um viés negro, repensar a época da colonização, novamente, além da ideia simples de violência e, sim, como seres dinâmicos numa sociedade. Colocando o negro como sujeito de si mesmo, como um personagem histórico, não apenas como um objeto.

Precisamos saber da mitologia negra, dos heróis negros e também da beleza em ser negro. O rap e o funk são os grandes motores nesse caminho ao mostrar que o negro e o favelado podem contar sua própria história. Um olhar negro sobre a história que é branca. MC Carol é uma das pensadoras atuais que questionam o pensar branco que nos foi passado ao longo de um ensino escolar, por exemplo, na música *Não Foi Cabral*, em que critica que a visão da metrópole prevalece. A perspectiva dos vencedores é a única que é repassada em escolas e universidades, ou seja, a Carol aborda a visão eurocêntrica sobre sujeitos considerados inferiores e colonizados:

Professora me desculpe
Mas agora vou falar
Esse ano na escola
As coisas vão mudar

Nada contra ti
Não me leve a mal
Quem descobriu o Brasil
Não foi Cabral
(...)
Se não fosse a Dandara
Eu levava chicotada

O caminho da construção de uma identidade negra e positiva seria um grande passo para a maior democratização das relações que envolvem os negros. Questionar e não aceitar o papel natural dos negros em determinadas situações ditas inferiores é fundamental. O negro não deve ser colocado diante de uma escolha tão agressiva: embranquecer ou ser anulado socialmente, afetivamente, politicamente e economicamente. Esse sujeito deve ter a consciência de sua negritude e também a possibilidade de existir enquanto ser negro.

3. PROCURA-SE um negro com pau grande

“... Há existir alguém que lendo o que eu escrevo dirá... isto é mentira! Mas, as misérias são reais.”

Carolina Maria de Jesus²²⁹

O homem negro é visto como um pênis. Sua própria vivência é reduzida ao tamanho de seu genital. Sendo que esse sujeito tem uma potência sexual acima da média. Ou seja, somos vistos como os objetos para o prazer branco. Somos ditos como seres inferiores, nos tiram o caráter de humano pensam que temos alta excitação sexual, agressividade e energia além do humano. Novamente, alguns indivíduos usam esse pensamento para nos marcar como seres biológicos, sexo forte e pecaminoso. É a ideologia racista que age sobre os nossos corpos. Os brancos civilizados continuam com as características vistas como boas socialmente: ética, beleza e inteligência. Já o negro é o ser sexual.

Essa superioridade do negro é real? Todos os negros sabem que não condiz com a realidade. Mas isso não é tão importante, pois os brancos decidiram que seriam assim. Este é o nosso papel socialmente, além do trabalho em condições inferiores aos dos brancos. O que ocorre é uma tentativa de inferiorização do negro e não uma valorização. É preciso pensar que há vários negros que não se encaixam nessa lógica: pau grande – macho – viril. Esse raciocínio originalmente heterossexual se reproduz de modo perverso nas relações homoafetivas. Espera-se um homem negro gay com pênis grande, comedor e macho. Somos encaixados desta forma no movimento anti-homofóbico, contudo, ainda muito racista.

O nosso corpo é um fetiche. Somos procurados para o sexo casual com facilidade, mas não nos procuram para relações de namoro ou casamento. Estamos disponíveis para os quartos escuros, mas não servimos para dar um beijo em público ou para a mesa de bar com os amigos brancos do sujeito. E temos que lembrar de outra frase típica ouvida por muitos negros: eu não quero um relacionamento sério. Tradução para o português correto: eu não quero um relacionamento com um gay negro. Há um preterimento bem escuro quando o assunto é amor. Seria este exclusivo para os gays brancos? Atualmente, há uma maior abertura social para os

229 Carolina, Maria. Quarto de despejo. Diário de uma favelada. São Paulo: Livraria Francisco Alves (Editora Paulo de Azevedo Ltda), 1960.

homossexuais, desde que ele seja branco e com poder de consumo. Além disso, há uma pressão para que esses corpos se adequem a um ideal esperado que seja o discreto, fora do meio e com voz de homem. O negro também enfrenta essa homofobia, mas concomitantemente temos que resistir ao racismo diário que hipersexualiza o nosso corpo, como já foi dito: resta o caminho do embranquecimento ou da solidão que é negra.

Uma fala comum em *chats* de encontros ou até mesmo em lugares LGBT: questão de gosto. Isto é invocado quando um negro tenta uma aproximação afetiva-sexual com um branco. O discurso, de muitas pessoas, é que eles não sentem atração por homens negros. Simples assim. Entraria, logo, numa questão pessoal e não política. Então, o fato de um homem branco nunca ter beijado ou namorado um homem negro torna-se apenas uma questão de escolha ou do acaso. Mas o que levou este ser a pensar que o negro não merece amor? Esse fato quando constatado gerador e é extremamente frustrante, pois dentro de uma comunidade homossexual pensamos que haveria, pelo menos, simpatia entre os sujeitos, já que somos marginalizados e ditos como pecaminosos. No entanto, há o racismo e este é implacável. Conseguiu definir papéis específicos para os negros e o receber amor não estaria entre eles.

Engana-se quem pensa que há um negro. Há, sim, vários Negros. Alguns são bem aceitos socialmente, os mulatos – morenos – bronzeados e afins, conseguem uma inserção maior no mundo branco. Para isso eles tiveram que embranquecer, assumir uma cultura branca, o que resultou numa anulação de sua frágil negritude. Enfrentarão o olhar branco sobre seus corpos e sentirão o peso de sua própria cor preta. Muitos negros denunciam que em relações inter-raciais há uma relação de poder, por exemplo, pelo fator de classe social ou de raça. Há uma necessidade de estar com alguém, namorar e constituir uma família, sendo isso uma vivência heterossexual importa aos homossexuais.

Diante disso, os negros são mais vulneráveis aos relacionamentos abusivos. Nestes a voz do homem branco predomina, este decide com quem devemos conversar, quais roupas que devemos usar ou e também há uma colonização do nosso corpo. Estamos nessa relação para servir, saciar o desejo e as fantasias do homem gay e branco. Geralmente, tudo é feito com cuidado e sem qualquer violência física. Somos impelidos a fazer o que o outro quer por meio de chantagens emocionais e constrangimentos. Somos lembrados constantemente da possibilidade de um término, para manter a relação, nós cedemos. Transamos quando queremos dormir, não demonstramos afeto em público, sendo que na realidade, queremos andar

abraçados, mas o outro tem medo de parecer um casal. Aos poucos vamos cedendo aos desejos brancos. E os amigos contribuem, habitualmente, pois afirmam que devemos ficar com tal pessoa por ele ser bonito, logo nos parece que é o máximo que podemos conseguir. Sentimos esse peso e essa culpa. Cedemos novamente. Diminuímos-nos e tornamos irrelevantes situações de abusos. Esse vínculo pode resultar em diversos transtornos ao negro, por exemplo, a intensificação de um complexo de inferioridade, crises de ansiedade, desejos de fuga ou, até mesmo, a construção de um quadro depressivo.

Os negros – com traços característicos – não são escolhidos para uma relação afetiva-sexual breve com os brancos, uma vez que não são atrativos sexuais, isto é, não é o corpo mais desejado. Essa lógica é semelhante a esta: “branca para casar, mulata para fornicar e negra para trabalhar”. Pensando na vivência homossexual, o negro seria a força de trabalho e o mulato – moreno – marrom bombom seria o responsável pelo sexo. Já o branco seria o responsável pelo casamento, pelo namoro com outro branco. Isso não é uma questão de gosto, sendo uma questão política. Reivindicar o direito a afeto é visto como prioridade para muitos negros. Desnudar o racismo presente na comunidade homossexual também é uma medida que contribuiria para uma autoafirmação negra. Pois seria desnecessário embranquecer e assumir uma cultura alheia para permanecer em uma relação com um branco.

Cá entre nós: não estamos implorando um amor branco. Não é esta a questão. Estamos apontando o racismo presente na sociedade em geral e que delimita até as relações amorosas inter-raciais dos negros. Visto que há uma beleza e ela é branca, essa construção marginalizou a estética negra. Também não é uma questão de controlar relacionamentos das pessoas, apenas é preciso questionar essas escolhas que não nos parecem naturais e pautadas em um ideal anti-racista. Tal situação torna-se maliciosa para os negros, uma vez que, como dizemos, são preteridos por brancos. Por fim, não queremos pedir o fim das relações entre brancos e negros, a questão é avaliar como o critério racial poderá impossibilitar nessa dinâmica afetiva.

O amor afrocentrado seria a união de dois negros, para muitos ativistas, isso seria um avanço na conquista de um afeto que não nos subordine. No entanto, há vários pontos a serem explicitados antes que esse modo de afeto seja considerado o ideal. A relação, mesmo sendo de negros, é marcada por vivências diferentes, por exemplo, envolvendo a questão de classe social e também de noção de pertencimento racial. Muitos negros – lidos como negros socialmente – ainda não se entendem dessa forma.

Como dissemos, há uma constante negação do ser negro sobre sua própria existência. Seria simplificar e dizer que essa relação é a ideal e a que deveria ser buscada pelos negros.

A romantização do amor afrocentrado é algo bem comum atualmente, isso pode causar frustração entre negros por causa de um possível término. Além disso, pode se transformar em uma carga pesada, pois pode resultar numa cobrança social de que o negro se relacione com seu igual, como uma forma de valorização de uma identidade. A autonomia do ser negro deve ser respeitada. A escolha deve ser consciente e livre. Portanto, se isso ocorrer, poderia resultar numa relação interessante, pelo motivo que ocorreria uma maior empatia entre os sujeitos devido a presença de uma realidade semelhante causada pelos efeitos do racismo sobre essas mentes e corpos.

Considerações finais

Ainda assim me levanto

Você pode me inscrever na história
Com as mentiras amargas que contar
Você pode me arrastar no pó,
Ainda assim, como pó, vou me
levantar

(...)

Você queria me ver abatida?
Cabeça baixa, olhar caído,
Ombros curvados como lágrimas,
Com a alma a gritar enfraquecida?

Minha altivez o ofende?
Não leve isso tão a mal
Só porque eu rio como se tivesse
Minas de ouro no quintal

Você pode me fuzilar com palavras
E me retalhar com seu olhar
Pode me matar com seu ódio
Ainda assim, como ar, vou me
levantar

(...)

May Angelou

Apesar de termos uma história marcada pelo racismo e pela obrigação de um branqueamento, mesmo assim, nós nos levantamos. Há uma crescente valorização e estudo de uma cultura negra, a partir de pensadores que não estão no espaço da academia, como Mano Brown, Karol Conka e MC Carol. Sendo isso resultado da militância e da presença de figuras anteriores àquelas, como Sueli Carneiro e Abdias do Nascimento, mas também de pessoas anônimas. Essa tentativa de quebra de uma ideia do negro como inferior e coisificado é necessária para que mais pessoas recorram à negritude para se auto afirmar e, não, ao branqueamento como única possibilidade de existência.

Há uma falta de estudos sobre a vivência do homem negro e gay. É possível encontrar alguns relatos em sites sobre o fato do homem negro ser preterido na relação inter-racial, porém ainda não encontrei uma pesquisa que levasse em consideração o fator quantitativo deste problema. Outra dificuldade vista foi selecionar uma bibliografia exclusivamente negra, porque a produção científica no Brasil ainda é branca e feita por brancos. Sendo que menos de 1% dos professores que atuam hoje nas universidades públicas são autodeclarados como negros, por exemplo, na Universidade de Brasília há 15 professores negros para um total de 1,5 mil brancos. Há uma discrepância entre o saber produzido por negros e pelos brancos.

Portanto, a necessidade de abordar temas que afetam diretamente os negros, como a afetividade e o racismo presente neste campo. E também de reafirmar um pensar negro que subverta a lógica acadêmica já estabelecida, já que ela tradicionalmente nos excluiu como afirmou brilhantemente a feminista Bell Hooks: a opção por escrever num estilo tradicional acadêmico pode levar ao isolamento. E mesmo que escrevamos pelas linhas do estilo acadêmico aceito, não há nenhuma garantia de que vão respeitar nosso trabalho. (Hooks, 1995, p. 472). Além disso, o processo de ressignificação do corpo negro precisa continuar. Temos autonomia sobre nossos corpos e para quem daremos nosso afeto. Somos corpos marcados pela vivência do racismo, mas não somos cativos. A relação afetivo-sexual do negro é marcada pela resistência ao racismo, ao fetichismo e também à homofobia. Este é um pequeno passo para visibilizar essa causa. E expor isso é um fator para uma mudança de olhar do negro sobre nossa própria história.

Axé.

Referências bibliográficas

- EVARISTO, Conceição. *Literatura Negra*. Rio de Janeiro: CEAP, 2007
- CARNEIRO, Sueli (Org). *A Cor do Preconceito*. 1 ed. São Paulo. Ática, 2006.
- _____. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo, 2005.
- _____. *Gênero, Raça e Ascensão Social*, Estudos Feministas, V-3, nº 02, 1995.
- _____. *O mito da Democracia Racial*. In: LAMOUNIER, BOLIVAR. (Org) Brasil & África do Sul. São Paulo: Sumaré, Idesp, 1996, p. 08-425
- FANNON, Franz. *Pele negra, máscara branca*. Salvador, Fator, 1983, primeira edição em francês, Paris, Scuil, 1952.
- _____. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2ª ed., 1979, primeira edição em francês de 1961.
- Geledés Instituto da Mulher Negra. A solidão e falta de esperança do preto gay. Disponível em: <http://www.geledes.org.br/solidao-e-falta-de-esperanca-do-preto-gay/>. Acessado em 13 e agosto de 2016.
- GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos, (Org.). *Ações Afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.
- GOMES, Nilma Lino. *A Mulher Negra que vi de Perto: o processo de construção da identidade racial de professoras negras*, Belo Horizonte: Mazza Edições, 1995.
- _____. *Sem Perder a Raiz: corpo e cabelo como identidade negra*, Belo Horizonte: Autêntica, 2006
- GONZALEZ, Lélia. *A mulher negra na sociedade Brasileira*. Tendências: editora Graal, 1982.
- SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização*. Rio de Janeiro: Editora Record, 5ª ed., 2001.
- HOOKS, Bell. Intelectuais Negras. In: *Estudos Feministas*. IFCS/UFRJ – PPCIS/ UFRJ – vol.3 nº 2/95, p. 465.
- MUNANGA, Kabengele. *Algumas considerações sobre raça, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos*. Revista USP. São Paulo V.68, n.1, dez, jan, fev. 2005-2006. p.46-57. INSS 0103-9989.

A SOLIDÃO DO GAY PRETO

_____. (1994) *Identidade, cidadania e democracia: algumas reflexões sobre os discursos anti-racistas no Brasil*. In: SPINK, Mary Jame Paris (org.). *A cidadania em construção*. São Paulo, Cortez.

_____. (1986) *Negritude: usos e sentidos*. São Paulo, Ática. -. (1989) *Negritude afro-brasileira: Perspectivas e dificuldades*. Revista de antropologia. Vol. 33, Universidade de São Paulo.

_____. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil. Identidade Nacional versus identidade negra*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999

NASCIMENTO, Abdias. *O Quilombismo*. Documentos de uma militância pan-africanista. Brasília: Fundação Cultural Palmares/ Rio de Janeiro: OR Editor Produtor Editor, 2002

SANTOS, Gislene Aparecida dos. *A invenção do ser negro: um percurso das idéias que naturalizaram a inferioridade dos negros*. São Paulo: Educ/ Fapesp; Rio de Janeiro: Pallas, 2002.

SANTOS, Neuza Souza. (1983) *Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro, Graal.